



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**Estado, Trabalho e Justiça: Trabalhadores do
Recife no tempo de Pelópidas da Silveira
(1955-1959)**

Pedro Henrique Dias Inácio

Recife, 2010.

Estado, Trabalho e Justiça: Trabalhadores do Recife no tempo de Pelópidas da Silveira (1955-1959)

Trabalho apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em história, orientado pela professora Dra. Maria do Socorro de Abreu e Lima.

Recife, Fevereiro de 2010.

Inácio, Pedro Henrique Dias

Estado, trabalho e justiça : trabalhadores do Recife no tempo de Pelópidas da Silveira(1955-1959) / Pedro Henrique Dias Inácio. – Recife: O Autor, 2010.

226 folhas.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. História, 2010.

Inclui: bibliografia.

1. História. 2. Estado. 3. Trabalho. 4. Justiça do trabalho. 5. Trabalhadores – estatuto legal, leis, etc. I. Título.

**981.34
981**

**CDU (2.
ed.)**

CDD (22. ed.)

**UFPE
BCFCH2010/23**

ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DO ALUNO PEDRO HENRIQUE DIAS INÁCIO.

Às 14:00h do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez), no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Examinadora para o julgamento da defesa de Dissertação para obtenção do grau de Mestre apresentada pelo aluno, **Pedro Henrique Dias Inácio**, intitulada **“Estado, Trabalho e Justiça: trabalhadores do Recife no tempo de Pelópidas da Silveira (1955-1959)”**, em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder ao mesmo o conceito **“APROVADO”**, em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: Maria do Socorro de Abreu e Lima (orientadora), Christine Paulette Yves Rufino Dabat e Daniel Alvares Rodrigues. A validade deste grau de Mestre está condicionada à entrega da versão final da dissertação no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar a partir da presente data, conforme o parágrafo 2º (segundo) do artigo 44 (quarenta e quatro) da Resolução Nº 10/2008, de 17 (dezesete) de julho de 2008 (dois mil e oito). Assinam a presente ata os professores supracitados, a Coordenadora, Profª. Drª Tanya Maria Pires Brandão e a Secretária da Pós-graduação em História, Sandra Regina Albuquerque, para os devidos efeitos legais.

Recife, 24 de fevereiro de 2010.



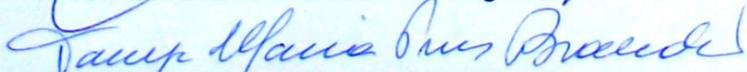
Profª. Drª. Maria do Socorro de Abreu e Lima.



Profª. Drª. Christine Paulette Yves Rufino Dabat.



Prof. Dr. Daniel Alvares Rodrigues.



Profª. Drª. Tanya Maria Pires Brandão.


Sandra Regina Albuquerque.

Resumo

Nesta dissertação procuramos situar e refletir o papel da Justiça do Trabalho, tendo como base ações impetradas por trabalhadores da cidade do Recife na década de 1950, que constam dos Arquivos do TRT da 6a. Região. São analisados casos que permitem conhecer as práticas mais gerais de funcionamento da Justiça do Trabalho, assim como apreender parte do cotidiano vivenciado pelos trabalhadores, além dos mecanismos usados - por trabalhadores e patrões - na disputa de seus interesses ante a Justiça. Essas análises são precedidas por discussões teóricas envolvendo a tríade conceitual "Estado, Trabalho e Justiça", fundamentais para o estudo das demandas das classes trabalhadoras e o entendimento da relação de institucionalização da exploração do trabalho através da legislação trabalhista brasileira e de sua prática judicial.

Palavras-Chave: Estado, Trabalho, Justiça do Trabalho.

Abstract

In this paper we seek to posit and think about the role of the Labour Justice, based on actions that have been impetrated by workers from the city of Recife in the 1950's, that have been recorded at the files of the Regional Courts of Appeal, 6th Region. Cases, which allow the more general practice of the workings of the Justice Labour to be analysed, as well as to apprehend the day-to-day life of the workers, and the mechanisms used – by workers and employers – in the disputes of their interests before Justice. These analysis are preceded by theoretical discussions around the conceptual triad “State, Labour and Justice”, fundamental to the study of the demands of the working classes, and the understanding of the institutionalisation relation of the labour exploration, through the Brazilian labour legislation and its judicial practice.

Key-words: State, Work, Labor Justice.

Índice

Resumo, 5
Abstract, 6
Agradecimentos, 10
Introdução, 11

Capítulo 1 - Estado

PARTE I – Estado e Classes Sociais: do conceito teórico-abstrato ao exemplo do modo de produção capitalista. ,15

A dominação instituída e o ambiente acadêmico, 16 A Instituição de Dominação, 18 Uma proposta teórico-abstrata: Deleuze e a máquina captural, 19 Marx e a análise do Estado Capitalista Industrial, 24; A herança de Marx no século XX, 27; As análises marxistas do Estado Capitalista na escola inglesa e francesa, 32; Por uma síntese: Estado à sociedade, por uma teoria da universalidade,40;

PARTE II – O Estado industrial brasileiro. ,42

*Por uma tipologia do Estado – Industrial – brasileiro, 42 “Revolução Brasileira”: a ideologia, 50; Origens e justificativa da produção ideológica, 51; Interesses “revolucionários”: entre as elites, o partido e classe trabalhadora, 54; Reflexos da burguesia industrial no aparelho de Estado e as conseqüências do desenvolvimento econômico, 55; O balanço historiográfico da falta: o estruturalismo econômico e as “sínteses sociológicas”, 57; Um breve antecedente: comentários acerca da indústria na Primeira República, 58; **Capitalismo de Estado no Brasil: por uma síntese histórica da economia e política do desenvolvimento industrial nacional:** a) A primeira “Era Vargas”, 60 b) Na República Populista: do pós-guerra ao fim do nacional-desenvolvimentismo autóctone, 70; c) Do desenvolvimento associado e de sua quebra: surge o subdesenvolvimento industrializado, 73; Do não-emprego como procedimento formal do subdesenvolvimento industrializado: os limites da cobertura trabalhista brasileira em meio ao excedente populacional urbano, 79; Do desenvolvimentismo: a que serviu o populismo?, 82; Considerações extemporâneas: o Brasil como periferia do mundo capitalista, ontem, hoje e amanhã?, 84*

Capítulo 2 - Trabalho e Justiça

PARTE I – Trabalho, 92

Introdução: metodologia e teoria da possibilidade de análise de histórias do trabalho no Brasil, 92; Formação da classe trabalhadora operária brasileira: leis trabalhistas entre a Primeira República e 1930, 101, Uma nova classe trabalhadora: Estado, Sindicato e Legislação Trabalhista na Primeira Era Vargas, 107; A herança sindical da Primeira Era Vargas: burocracia e representatividade, 119; Breve análise da República Populista (1946 – 1964): a) Visão panorâmica: mais uma República que se inicia num velho país - democracia, partidos e projetos, 121; b) O governo Dutra e a Classe Trabalhadora pós-Estado-Novo, 123; c) A retomada democrática de Vargas: mobilização política ante e esgotamento da industrialização substitutiva, 125, d) A nova onda de industrialização, os trabalhadores e o partido comunista. (1955- 1960), 126; e) O ponto de saturação: um país em chamas. Ou, “A interrupção do andamento revolucionário” (1962 – 1964), 132; Lutas políticas no populismo: um balanço nas contradições, 133;

PARTE II – Justiça, 135

Explicação e Situação, 135; Introdução: Trabalhadores e Justiça do Trabalho no Brasil – um problema teórico, 135; A memória da Justiça: arquivos e história, 147; Leis trabalhistas no Brasil: a) Teorias e comentários gerais sobre questões das leis trabalhistas, 156; b) CLT de 1943 comentada: o que há em carta; ou o que a encanta, 158; A história, a Justiça e a memória, 164.

Capítulo 3 – Trabalhadores do Recife (1955 – 1959)

PARTE I – O cotidiano da busca por direitos na Justiça do Trabalho, 169

Rescisões contratuais não indenizadas; o andamento da JT, 169; A estabilidade e a lei, 175; Os usos da aprendizagem, 180; Jornadas de trabalho, horas-extras e repousos remunerados, 183; O uso das utilidades em restaurantes, 185; Fraudes e tentativas, ou a natureza prática do uso da lei, 185; Conclusões para uma parte, 189;

PARTE II – Fissuras, rasuras e quebras: metonímias e metáforas do trabalho no Recife, 191

Introdução, 191; a) Resistência à exploração desmedida do trabalho: Afronta e resistência verbal de um trabalhador atrasado, 191; Revolta no ambiente de trabalho, 192; Revolta coletiva no preparo do café ao sábado, 194; b) Juízes e juizados: “Liberdade e trabalho” em o dia de “juiz inspirado”, 195; Negócios informais: um barraqueiro em meio à sucessão da banca e a empregada de bar e pensão, 196; TRT x Junta: “Decisões fantasmas” e um juiz mal-quistado, 199; A Jovem emprega doméstica, 200; Trabalhadores rurais? 201; c) A necessidade do emprego e os artífices de profissão: O “especialista” imperito: trapalhadas nos serviços de dragagem “da maré”, 203; Um mecânico pouco habilidoso, 205; d) O lock-out de 1956 e ações da greve têxtil de 1958: Demissão em meio ao lock-out, 206; A greve têxtil de 1958: vestígios da Justiça do Trabalho, 210; e) Alguns casos peculiares ou excêntricos: Um ator entre atos, 212; O locutor na “máfia do bicho”, 213; Quando o patrão perde a noção, 214; Demitido e devedor, 214; Relações de trabalho e laços de vida, 214; A interferência do pai, 215; “O pior senhor é aquele que já foi escravo” ou “a culpa pela metade”, 216; Indenização desconta custo da mudança, 217; Entre a saúde do filho e o trabalho... 218;

Considerações Finais, 220

Bibliografia, 222

Agradecimentos

Estas são sem dúvida, as últimas palavras de um trabalho, ironicamente, são as primeiras em evidência.

Agradeço a toda minha família,
minha mãe Solange, a fábrica d'isso
meus amigos,
minhas queridas professoras e professores: Socorro Abreu, Christine Dabat,
Marc Hoffnagel, Durval Muniz.

Agradeço a Carminha, minha secretária,
ao meu cachorro-lobo, companheiro fiel.

Agradeço também, a todas as coisas, entes e seres, que de uma forma ou de outra, participaram direta, ou indiretamente da produção, ao longo destes dois anos, deste trabalho: vivem comigo em minha casa, em minha cidade, em meu país, nos universos...

Agradecimentos mais ao Programa de Pós-Graduação em História, a minha querida Universidade e a Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, a CAPES, que financiou por um ano este curso.

Especialmente, restam citar alguns nomes: Jorge Barros, Rodrigo e Tiago Peixoto, André Raboni, Úrsula e Diogo Luna.

Introdução

Neste trabalho procuramos tratar três conceitos fundamentais à sociedade capitalista: Estado, Trabalho e Justiça. Estes deverão ocupar em nossas reflexões diferentes espaços que se intercedem de diferentes formas, fundamentalmente, a partir de reflexões sobre a possibilidade de pensarmos histórias do Trabalho no Recife, resultantes de análises feitas a partir de pesquisas nos arquivos do judiciário trabalhista de reclamações acionadas na Primeira e Segunda Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade, durante a última metade da década de 1950. Cada conceito surgirá num lugar específico, entretanto, será de forma geral, no lugar da Justiça do Trabalho do Brasil, que procuramos pensar a relação entre o papel do Estado Nacional brasileiro, no desenvolvimento econômico-industrial, e na arregimentação e institucionalização jurídica das relações de exploração do trabalho no país.

Foi a partir dos esforços do Departamento de História, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e da Universidade Federal de Pernambuco em salvaguardar por meio de convênio, que vem armazenando, catalogando e digitalizando partes da memória do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que temos a possibilidade de por meio destas fontes, adentrarmos nos registros históricos da regulamentação e institucionalização judiciária do trabalho na capital pernambucana.

Não tentamos fugir em nenhum momento da preocupação política envolvida na temática, apesar de termos de deixá-la, por vezes, oclusa, já que se trata de um estudo de história, e por tanto, do passado. Tanto em relativo às atualidades das reformas neoliberais, na qual a “reforma trabalhista” precisará de muitas justificativas acadêmicas e científicas para continuar seu movimento metamórfico, quanto no campo de estudos genericamente denominados de “História Social do Trabalho”, encontramos-nos em um perceptível momento de revisão e mudanças, do que há poucas décadas era tido como “paradigmas”.

Procuramos fazer uma análise “retrograda”, no sentido de retomar tais paradigmas acadêmicos, que contemporaneamente são duramente atacados pela “proposição ideológica” de suas produções. De fato, acreditamos que se tratando nossas fontes, de um campo de demanda histórica deste ciclo de estudos (genericamente intitulados de “marxistas” - com todo o preconceito que o conceito parece engendrar em tempos de *liberalismo reificado*), sobre o papel da Justiça do Trabalho na arregimentação das relações de exploração do trabalho, deveríamos realizar um estudo que levasse em consideração estas demandas, e que de certa forma, pudesse responder

ou assentar mais questões sobre o problema do desenvolvimento econômico brasileiro, o papel da instituição estatal em sua promoção, e o lugar das classes trabalhadoras nesta relação.

A forma narrativa e a proposta desta dissertação é centralmente inspirada nos estudos brasileiros – como eram feitos – entre os anos 1960 e 1980, como se poderá perceber nos usos teóricos e nas referências bibliográficas utilizadas. Muito facilmente seremos enquadrados por superficiais e falaciosos olhares como mais um estudo “retrógrado”, talvez atrasado, elidido das novas “inventividades do saber fazer a história” – como se quer, ou como um sujeito-historiador, livremente gostaria, e ironicamente, nos dias de hoje poderia.

Como se verá no tratamento das fontes, não procuramos criar e desenvolver imaginários sobre as faltas e falhas, sobre as inconclusões dos registros das fontes. Não nos permitimos objetivamente, desenvolver o lugar do historiador como subjetividade, como campo de produção, já que assim, teríamos uma auto-produção, e não uma hipótese, ou proposta de reflexão histórica sobre a problemática. Neste sentido, encontramos talvez, desatualizados com os novos usos da produção acadêmica da história na contemporaneidade de nossas universidades, aonde o lugar do sujeito produtor da história encontra-se cada vez mais centralmente posto como motor da produção reflexiva.

De todo modo, procuramos fazer o trabalho mais honesto possível, ante a inelutável condição do produtor de história, das limitações de nossas fontes (que de modo algum, acreditamos, inviabilizam o resultado final desta dissertação) e das demandas sociais, do papel da universidade e da produção acadêmica no desenvolvimento social nacional. Para efeitos lingüísticos-discursivos, pensamos que a forma da apresentação deste trabalho encontre para além do público estritamente acadêmico, uma descrição que possa ser útil e acessível, para além dos muros da universidade, à diferentes públicos interessados na temática.

Nosso trabalho encontra-se dividido em 3 capítulos, cada um fragmentado em duas partes, totalizando 6 momentos que conseqüentemente se justapõe em sentido de dar continuidade e aprofundar a discussão anterior.

No capítulo 1 realizamos uma discussão teórica sobre o “Estado”, de modo mais central, o Estado capitalista, aonde, também apontamos algumas de nossas preocupações referentes ao lugar ideológico da produção historiográfica; na segunda parte, tratamos de fazer um balanço, com base em referências historiográficas, do desenvolvimento econômico industrial nacional, suas fases e implicações. Na primeira

parte do segundo capítulo, tratamos do problema “Trabalho” como categoria de análise histórica, além de um pequeno apanhado sobre o desenvolvimento do papel da organização *da, e, para* as classes trabalhadores no desenvolvimento político nacional, com destaque, para o período conhecido como “Primeira Era Vargas”, aonde encontramos o germe da Legislação Trabalhista brasileira. Na segunda parte deste capítulo tratamos especificamente da Justiça do Trabalho no Brasil, seus principais problemas e críticas, além de uma breve análise sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e as possibilidades práticas e objetivos de sua institucionalização.

No terceiro capítulo adentramos a partir dos registros históricos de nossas fontes, na interpretação dos elementos anteriores em discussão, a partir da atuação prática e cotidiana das Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade, fazendo uma avaliação geral sobre os usos e possibilidades de atuação da Justiça do Trabalho entre trabalhadores e patrões.

Capítulo 1

Estado,

Parte I – Estado e Classes Sociais: do conceito teórico-abstrato ao exemplo do modo de produção capitalista.

Começamos pelo Estado. Em português tal conceito tem antes do nosso uso político do termo, duas reflexões que merecem ser apontadas com o intuito de levar a palavra para significações mais plurais, ou compostas. Em primeiro lugar, diríamos que *estado* corresponde ao nível de organização físico-material, costumeiramente referido em química: a água transita entre estados de acordo com sua temperatura. Nessa perspectiva *estado* está estreitamente relacionado a uma questão “da forma”. Um outro sentido que propomos à nossa epistemologia tem um pequeno deslocamento na forma e no reconhecimento do termo, mesmo atropelando normas gramaticais: o estar participípio passado, ou, *ter estado*. Ou seja, o estado como aquilo que é anterior ao que agora está.

Ambas flexões do termo estão intimamente relacionadas ao que trataremos neste capítulo, a se dizer, o problema do Estado como instituição social (forma imposta à...). O sentido político usual do termo se refere às idéias de “povo” e “território” relacionados, ou coadunados pela idéia de unidade, de sentido. De uso mais corriqueiro, e por vezes iniciado por maiúscula, o Estado é uma forma dada/tomada por um povo, em um determinado limite espacial. Uma homonímia que nos auxiliaria ao fechamento desta idéia poderia ser posta pelo conceito/idéia de *nação*.

Neste primeiro capítulo, deveremos então, discutir o problema teórico que abre o título de nosso trabalho (e assim transitarão os outros capítulos – referentes ao trinômio que pretendemos relacionar). Ele não se apresenta por uma questão de importância, ou sobrevalência aos outros termos, nem talvez por uma questão cronológica: a de que o Estado Brasileiro faria supor, antecederia a Justiça do Trabalho, em questão – ainda que em tese, esta seja uma posição lógica. De fato, se temos um conceito e um problema que ocupa o centro de nossa pesquisa é o de *trabalho*, e por isso, sua representação deverá vir por último.

Iniciamos pelo “Estado” porque acreditamos que sua concepção teórica, sua produção, poderá introduzir de forma geral nosso problema: as apropriações e usos do trabalho e sua legitimação pelo aparelho de Estado. Apesar da possível centralidade da discussão teórica, como agora pode parecer, nosso interesse de análise situa-se fundamentalmente sobre as condições de trabalho e tratamento das demandas por direitos trabalhistas na Justiça do Trabalho, tomando as classes trabalhadoras do Recife durante os anos 1950.

Os trabalhos referentes ao tema inicial em questão (*Trabalho e Classes Trabalhadoras*) tornaram-se uma verdadeira febre acadêmica entre os anos 1950 e 1980. Qualquer pesquisa acadêmica que tivesse se proposto em falar de capitalismo, classes sociais, realidade sócio-econômica, e uma verdadeira infinidade de temas que relacionasse política, economia e sociedade deveria conter uma boa exposição sobre o problema teórico do Estado, os meios de sua legitimação, ou mesmo, suas “necessidades” (como me parece ser uma consequência do primeiro termo, sua legitimação). Tal domínio conceitual demonstrado deveria ilustrar não só a propriedade dos autores em trabalhar com o tema, como suas próprias posturas políticas, que a depender do ambiente acadêmico, deveriam ser claras quanto ao posicionamento de um, ou outro lado, dentro do esquema da suposta bipolaridade do mundo de então.

Tais debates acirraram-se em muitos pontos, e a cada ano, alguém tinha uma novidade reflexiva pertinente ao questionamento crítico, ou reformulação/adaptação teórica à consubstanciação da idéia em aprimoramento. Para além de discussões repetitivas, os dois campos em disputa alimentavam-se e muniam-se cada vez mais de fortes argumentos e contra-argumentos na tentativa de “definição” e “esclarecimento” da realidade do conceito em sua prática, ou seja, de como a realidade política da época parecia cada vez mais demonstrável e compreensível no plano conceitual-teórico, de dentro dos ambientes acadêmicos.

Com a falência do “Socialismo real”¹ ao fim do anos 1980, e a apregoada supremacia capitalista-liberal apontando-se como a única alternativa funcional e natural ao destino dos povos na Terra, que seja, “a barbárie admitida”, nosso tema, e aqui posso generalizar para todo o tema de nossa pesquisa - “Capital, Justiça e Trabalho” - passaram por um grande solavanco em suas produções.

De repente, todo o material e discussões acumuladas em décadas, perderam toda sua importância e validade, passando a habitar o lugar do arcaico, do velho, do ultrapassado. Não fora só na perspectiva da produção teórico-conceitual que os temas passaram a se desvalorizar, mas mesmo na produção técnico-prático, que seja, nos estudos objetivos e direcionados às classes trabalhadoras, aos modos de produção e demais semelhantes abordagens de orientação marxista, ou marxiana². Tais estudos sofreram uma grave transposição de olhares e interpretações, e toda a ordem

¹ Referendado “Capitalismo de Estado” soviético.

² Como veremos no decorrer desta discussão, a diferença entre os dois termos reside nas produções decorrentes da teoria de Marx, *marxistas*, e das produções do próprio Marx, *marxianas*.

exploratória que naquele mesmo momento estava livre para se intensificar, fora obliterada pela emergência das subjetividades, das pluralidades semânticas e semi-óticas das resistências e da auto-produção, da ressignificação dos indivíduos, cada vez mais centrados em suas possibilidades de liberdade individuais.

Claramente passou-se a um grave equívoco das orientações conceituais acadêmicas. Os “pós-modernos” foram então resgatados e transfigurados, deu-se voz e criaram-se conceitos em sensíveis diferenças de interpretação. Fizeram eco ao que antes era inaudível. Recriaram conceitos e se apropriaram, muitas vezes erroneamente, do que fora proposto e, na época, taxado como “terceira via”, ou “social-democracia burguesa” – a depender dos extremos “bipolares” que se deparavam com os referidos autores.

Nossa produção acadêmica ao fim de século mudara de água para vinho. A nova “moda” acadêmica centralizava o sujeito, e fazia-o senhor de suas ações e atos. Resistências que antes pareciam desesperados gritos de socorro, tornaram-se brados da liberdade individual dos seres. Tornaram-se “a conquista cotidiana”³ dos indivíduos.

Aos que não se deixam levar tão facilmente, era claro que tal “reformulação” não passava de uma condição imposta pela nova hegemonia capitalista. Que transformar explorados em “agentes de seus desejos”, produtores de micro-liberdades, indivíduos auto-centrados e “sujeitos de suas vidas” era um resultado óbvio, desde o século XIX, da produção industrial capitalista. Marcas do chamado “individualismo burguês”, que não objetiva nada além do que: “dividir para dominar”.

De fato, em grande soma, a produção acadêmica mundial instituiu a dominação pela aparente vitória dos sujeitos e de suas liberdades “particulares”, privadas. Esqueceram-se, sobretudo, de que o sujeito é antes ato de sujeição, e que essa sujeição é antes, a imposição da privação, e a privação do que era mais essencial nas discussões “bipolares”, e que aparece ao fim de século como axioma: a liberdade.

É fundamentalmente sobre as análises derivadas de Marx que centraremos nossa perspectiva conceitual de Estado e suas demonstrações sobre o modo de produção capitalista. Devemos passar antes, rapidamente em revista o tratamento teórico-abstrato dado por Gilles Deleuze, e analisarmos como um dos mais referenciados “pós-modernos” tinha a análise marxista como preceito relevante, e como em grande medida ela compõe o eixo central de suas idéias.

³ Uma referência comum para estes trabalhos situam-se a partir de CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1. artes do fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994.

Apoiado em Nietzsche, Michel Foucault – um dos mais importantes pensadores do século XX – repetiu: “a genealogia é cinza”⁴. Em sua empreitada “arqueológica”, como definia seu método e pretensões investigativas, pretendia, como um verdadeiro arqueólogo, escavar as cinzas que se acumulavam sobre os começos, acabando por “descobrir” de que modo e com que cores, tais começos eram revestidos. O recurso interpretativo nietzscheano apontava exatamente o quão obscuro e turvo eram tais começos, e o quão, no mais das vezes, tais começos pareciam-se sombras de coisas outras. Jacques Derrida nos ajudará a fechar tal modesta tentativa de redução: é que antes do começo, há o comando, há a ordem, há a instituição.⁵

De fato, vemos assim que todo começo é instituído, é posto, ou, imposto.

É nesse lugar, cinza e turvo, notadamente imposto, que surgirá o Estado.

A princípio, uma instituição de comando. Mas não temos aí, ainda, o seu começo, que deve se remeter à pretensão de comando, ou seja, a que serve o comando. No começo do comando, o que haveria seria, então, o domínio. O domínio não só enquanto “espaço sob jurisdição”, que daria sentido a idéia política inicial do Estado-nação, mas como possibilidade de potência, como ato configurado de repetição que possa ser acionado. A repetição é, sobretudo, uma figura da ordem: uma ordem encerra uma repetição. Juntando os elementos, podemos dizer então que o Estado é uma ordem de repetição, ou, a própria ordem como manutenção.

Talvez possamos daí, ter uma idéia abstrato-teórica, ou *filo-epistemológica*, da instituição do Estado, mas permanecemos sem um referencial cronológico-temporal que o torne história. Deixemos vaga tal pretensão, que deverá surgir tanto nas análises de Deleuze, como nas de Marx e dos seus seguidores, e nos limitemos a delimitar a operacionalidade do Estado como aparato de uma determinada ordem de dominação.

Pela interpretação de origem liberal-burguesa⁶ o Estado surge da necessidade de ordenar os desajustes naturais existentes na composição das sociedades humanas. O Estado é o que funda o bem público, e aquele que solidifica, concentra, o “interesse

⁴ FOUCAULT, Michel. *Micro-física do poder*. 11ª ed., Rio de Janeiro: Graal, 1997. “Nietzsche, genealogia e a história”.

⁵ DERRIDA, Jacques. *Mal de Arquivo: uma impressão freudiana*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. p.11.

⁶ O surgimento de tais perspectivas de Estado remontam ao século XVIII, fundamentalmente aos iluministas e a ebulição da Revolução Francesa. Os principais teóricos-fundadores são Locke, Montesquieu e Hobbes. HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo civil*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

geral dos povos de uma nação”. Do mesmo modo, o Estado é aquele que garantirá as liberdades de seus súditos, dentre elas, o “inalienável” direito à propriedade. Desse modo, a fundação do Estado Liberal burguês, tem como eixo o diálogo, ou, as razões de ser, entre o que é “bem público” e o “bem privado”.

É nesta suposta separação que encontraremos a maior contradição de tal modelo. O Estado liberal é antes, pela crítica marxista, um meio de apropriar o que é público para interesses privados. Fundando a esfera pública da sociedade, “o direito dos povos em ter direito”, encontramos o primordial e já levemente referido conceito de sujeição, ou, de produção de sujeitos. Lembrando a referência cartesiana, ainda não fugimos ao método de “dividir para conquistar”. Instituir para dominar. Nomear para deter.

É preciso lembrar que as contradições do Estado Liberal não se encerram só na problemática de como os povos são a ele sujeitos, mas se fazem em toda a proposta de suas “constituições”. Longe de uma proposta sólida e normativa, as leis e as constituições dos Estados Liberais estão em permanente mudança e adaptação, ingerindo e digerindo as aberrações resultantes de suas instituições, alterando continuamente princípios que eram em tese imutáveis, tornando aceitável o que outrora era assombro.

Deste modo, as reflexões marxistas, que constituem, sem dúvida, as mais tocantes, densas e verificáveis críticas a tal aparelho, se referem a este instrumento (em sua forma “liberal-burguesa”) como o legitimador do modo de produção capitalista, como contendor das desigualdades a estes “sistemas” conferentes, como instituição de dominação, e, como tornou-se clichê na conceituação desta questão, após os trabalhos de Gramsci: como assegurador da hegemonia burguesa e de sua ordem exploradora de produção.

Uma proposta teórico-abstrata: Deleuze e a máquina captural

Gilles Deleuze⁷ é um dos mais importantes pensadores do século XX e suas propostas filosóficas abarcam muito mais que um sistema ontológico próprio; o

⁷ Contentemo-nos com uma nota catalográfica de sua obra: *Nietzsche e a filosofia*. Rio de Janeiro: Ed. Rio. 1976. *Bergsonismo*, São Paulo: Ed. 34. 1999. *Diferença e repetição*. Rio de Janeiro: Graal, 1988. *Lógica do sentido*. São Paulo: Perspectiva. 1982. *Conversações*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992. *A ilha deserta*. São Paulo: Iluminuras. 2006. *Crítica e Clínica*. 1ª ed. São Paulo: Ed. 34. 1997. *Diálogos*. 1ª ed. São Paulo: Editora Escuta. 1998. **com FÉLIX GUATTARI:** *O Anti-Édipo*. Rio de Janeiro: Imago. 1976. *Kafka, para uma literatura menor*. Rio de Janeiro: Imago. 1976. *Mil Platôs, vol I-V*. Rio de Janeiro: Ed. 34. 1995-1997. *O que é a filosofia?* Rio de Janeiro: Ed. 34. 1992.

pensamento deleuziano é uma dádiva ao que convencionou-se chamar de humanidade, estando para muito além dela.

Utilizamos para nossas reflexões o quinto volume da série “Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia” no qual o mesmo se refere como sendo uma das mais importantes obras para a compreensão de seu pensamento⁸. Nossas reflexões irão se centrar, fundamentalmente, no segundo capítulo deste volume: “7.000 a.C. - *Aparelho de Captura*”. Devemos justificar nossa pequena incursão teórica nesta obra, não só como a já dita necessidade de revisar a utilização de diversos conceitos tomados para os mais diferentes fins na produção acadêmica, quanto pela importância crítica que se faz das concepções marxistas de Estado, que passarão, então, a complementar, antecedendo a exposição do próximo item, as brechas e críticas que por ventura se façam a “atualização” de um trabalho realizado no século XIX, e que tanto se julga ultrapassado, apesar de que, de tempos em tempos, olhares atentos notarem sua atualidade e sua empiria historicamente verificável.

Partindo do referencial marxiano do modo de produção asiático como marco de fundação do Estado, Deleuze propõe uma breve antecedência à instituição do mesmo em busca do *urstaat*, o estado primitivo, original ou primeiro. O Estado que se fundava agora na figura do déspota, do imperador (como é estudado pela história “colegial”, na China, no Egito e nas diferentes formas experimentadas na Afrásia, e ou Eurásia) surge então como uma sobrecodificação, um nó, sobre anteriores estruturas de “linhagem-território”, que tem como objetivo constituinte centralizar a posse do excedente e ser “*organizador dos grandes trabalhos (sobretabalho)*”⁹ sob o controle do déspota, criando então a estrutura de exploração que faria com que “*os outros Estados serão tão-somente abortos em relação a esse modelo*”. O Estado consisti , nesta perspectiva, na apropriação do excedente e no manejo da força de trabalho.

Transformando tais estruturas de estado em máquinas de produção, ou para produção, sentencia: “*sociedades com Estado se definem por aparelhos de captura*”¹⁰. Com esse conceito abstrato retornamos à referência da *dominação*, ao *instrumento de detenção*, do uso da máquina de *apropriação*, que, direta, ou indiretamente (seja na figura do excedente ou na prestação de serviços em obras públicas)¹¹, virá sempre na

⁸ Como sugere o título e a introdução ao primeiro volume, esta obra é como que um procedimento investigativo “geológico”.

⁹ DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol. 5. São Paulo: Editora 34, 1997. P. 101.

¹⁰ DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Félix. Op. cit., p. 110.

¹¹ Todo trabalho é sobretabalho: “E mais, mesmo quando o trabalho é bem separado do sobretabalho, não se pode tomá-los por independentes: não há um trabalho dito necessário e um sobretabalho. O

figura do sobre-trabalho, que é essencialmente, a “mais-valia” de Marx. A se dizer, a dominação/apropriação da força vital humana a fim de interesses a si, alheios.

Dando contornos a teoria dos salários de Marx, dividida entre os salários nominais, e os salários reais¹², percebemos um sutil deslocamento interpretativo: “a remuneração não é por si mesma uma compra, uma vez que o poder de compra decorre dela”¹³. Ou seja, o salário deixa de representar a compra da força de trabalho para representar a captura do trabalhador pelo mercado, do qual é não só “escravo de sua produção”, como dependente à sua submissão pela necessidade de sobrevivência.

Ao que antecederia a ação de submissão dos sujeitos ao Estado, toma-se novamente a incursão de Marx: o Estado é uma violência, que se remete fundamentalmente à chamada “acumulação original”, que nos parece claro, ser o trabalho deleuziano com a tomada do aparelho de captura, que aqui precisamos nomear com a ambigüidade que lhe faz necessária: o “*aparelho captural*”.¹⁴ A captura do potencial humano de reproduzir capital. É esta violência primeira, esta “acumulação original” que está na gênese do Estado enquanto conceito, que furta a liberdade dos homens, que os submete a categoria de “sujeitos” de um outro, no caso do modo de produção asiático, do déspota, e posteriormente, no caso dos Estados liberais, de um “capitalista”, de um proprietário “original”, que se constitui o assalto a liberdade dos seres, um furto que, pela própria condição histórica de sujeição, e dos aparelhos

trabalho e o sobretrabalho são estritamente a mesma coisa, um se dizendo da comparação quantitativa das atividades, o outro da apropriação monopolista dos trabalhos pelo empregador (não mais pelo proprietário). Mesmo quando eles são distinguidos e separados, como vimos, não há trabalho que não passe pelo sobretrabalho. O sobretrabalho não é o que excede o trabalho; ao contrário, o trabalho é o que se deduz do sobretrabalho e o supõe. É só aí que se pode falar de um valor-trabalho, e de uma avaliação que se apóia na quantidade de trabalho social, enquanto que os grupos primitivos estavam num regime de ação livre ou de atividade de variação contínua. No sentido de que ele depende do sobretrabalho e da mais-valia, o lucro do empregador constitui um aparelho de captura, tanto quanto a renda do proprietário: não é somente o sobretrabalho que captura o trabalho, e não é somente a propriedade que captura a terra, mas o trabalho e o sobretrabalho são o aparelho de captura da atividade, como a comparação das terras e a apropriação da terra são o aparelho de captura do território²⁹”. DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Félix. Op. cit., p. 119.

¹² Que seja a capacidade de remuneração do trabalho em adquirir os bens de consumo, ou, a diferença entre o que se ganha e o que se perde pelo trabalhador no mercado de consumo.

¹³ DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Op. cit., p. 124

¹⁴ “Marx observava no caso do capitalismo: há uma violência *que passa necessariamente pelo Estado*, que precede o modo de produção capitalista, que constitui a “acumulação original” e torna possível esse próprio modo de produção mesmo. Se nos instalamos dentro do modo de produção capitalista, é difícil dizer quem rouba e quem é roubado, e mesmo onde está a violência. *É que o trabalhador nasce aí objetivamente todo nu e o capitalista objetivamente “vestido”, proprietário independente*. O que formou assim o trabalhador e o capitalismo nos escapa, uma vez que já é operante em outros modos de produção. É uma violência que se coloca como já feita, embora ela se refaça todos os dias” grifos nossos, DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Op. cit.p. 125.

correlatos ao Estado (ideológicos, religiosos, morais e etc.) tornam tal “violência original” inconsciente, esquecida.¹⁵

O Estado de direito moderno, liberal, assume então a figura do “monopolizador da violência”¹⁶ aquele que a partir da ordem política-social-econômica por ele próprio instituída, garante a partir de seus aparelhos repressores (a polícia em grande medida como executora) e a norma, a lei, a instituição jurídica como seu mito justificador, que os que insurgirem por suas liberdades sejam considerados criminosos.¹⁷

A excentricidade do Estado Liberal, capitalista industrial, surge então no deslocamento do valor de propriedade. Se até as metamorfoses deste sistema, oriundas a partir do século XV do capitalismo comercial, e a formação da “economia-mundo”¹⁸, a terra consiste no eixo central da apropriação do trabalho, enquanto mais importante aparelho captural, gerador de rendas, lucros (captura), a intensificação da produção industrial levaria a uma ressignificação do valor de propriedade, que passaria cada vez mais a situar sua importância no processo de produção das mercadorias e da apropriação do trabalho como mercadoria geradora de rendas.

O Estado parte, então, para a intensificação de sua *desterritorialização*¹⁹, já iniciada pela referida economia-mundo do século XV, ou seja, como sintoma deste processo, para o que é reconhecido hoje como “globalização”, “*fixa suas relações, organizando uma divisão internacional do trabalho* que se encarregará de produzir o valor abstrato da mercadoria pelas diferentes partes do mundo, em suas respectivas ordens de produção. O valor toma o significado abstrato em sua própria produção, digo, na produção de valor²⁰.

¹⁵ E enquanto “inconsciente” represada, recalçada, mas não completamente elidida. Cada homem deve reclamar sua liberdade, ainda que não saiba o exato momento de sua tomada – ou não a conforme com as circunstâncias de seu nascimento – e sem dúvida a terá aprisionada como ideal e como luta, ainda que esteja efetivamente submetido, sujeitado as conseqüências de sua repressão.

¹⁶ DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Op. cit.p. 126.

¹⁷ “o Estado pode então dizer que a violência é “original”, simples fenômeno de natureza, e pela qual ele não é responsável, ele que só exerce a violência contra os violentos, contra os “criminosos” — contra os primitivos, contra os nômades, para fazer reinar a paz...” DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Félix. Op. cit.P. 127.

¹⁸ As referências a tal conceito são extraídas de BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo: Séculos XV-. XVIII*. São Paulo: Martins Fontes, 1961, e WALLERSTEIN, Immanuel. *O Sistema Mundial Moderno: a agricultura capitalista e as origens da economia-mundo*. Lisboa: Afrontamento, 2003.

¹⁹ Este é um conceito que permeia toda a filosofia deleuziana, figura do deslocamento imanente e negociável.

²⁰ “o capitalismo central tem necessidade dessa periferia constituída pelo terceiro mundo, no qual ele instala uma grande parte de sua indústria mais moderna, onde ele não se contenta em investir capitais, mas que lhe fornece capital. Certamente, a questão da dependência dos Estados do terceiro mundo é evidente, mas ela não é a mais importante (ela é herdeira do antigo colonialismo)” ²⁰ DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Félix. Op. cit.p.147

É por este caminho da produção do valor, onde este conceito abstrato torna-se numerável e trocável, intercambiável, que por mais que o capitalismo seja um modo de produção mundialmente hegemônico (enquanto responsável pela produção do valor das mais “ricas” nações do globo), que o mesmo pode (e mesmo cria) relacionar-se com diferentes modos de produção, não necessariamente capitalistas. Como por exemplo, em nossa pequena lembrança da era bipolar, é fácil recorrer a diversos exemplos nos quais os diferentes “modos de produção” se relacionavam, se intercambiavam e se alimentavam²¹.

Como elemento mutante, e mesmo, moderador da pulsão desterritorializadora que há na produção de valor a partir das diferenças regionais, ou, territoriais, ou mesmo, protoestatais-nacionais, o Estado Liberal como artifício de hegemonia da produção capitalista encontra diversos obstáculos em sua manutenção. Tais obstáculos surgem, como levemente apontamos, das contradições imanentes à constituição do regime capitalista de produção. O exemplo mais pertinente de nosso mutante pode ser percebido por duas perspectivas, que longe de opostas, são complementares.

A primeira encerra-se no equacionamento das perdas geradas pela crise de 1929, ou seja, na abertura dos grandes capitais em ceder os anéis do keynesianismo, na produção do New Deal, e de seu correlato, o welfare state, que são notadamente, o ponto de inflexão cronológico que permeia a presente pesquisa. A segunda, necessariamente decorrente da primeira, é a transfiguração do Estado Liberal numa grande aberração, resultante da intensificação de seus ideais e da efetivação da ideologia burguesa, a se dizer, as formas de Estado Totalitário, em especial, a experiência nazi-fascista.

Entre o aparelho de captura e a máquina de guerra nômade (que segundo Deleuze, aparece como o *urstaat*), ou seja, entre o Estado de apropriação e potência de dominação, há uma estreita relação. Desde a destinação do excedente despótico para a alimentação militar, que garantiria mais povos-escravos produtores de excedentes, a guerra parece ser o motivo e a causa da apropriação. No capitalismo contemporâneo nada parece ter mudado. Lembrando os estudos de Mandel, sobre “Capitalismo Tardio”²², percebemos uma proposta que busca esclarecer, desde os sentidos das sociedades totalitárias, até a seqüente e presente dispersão da violência da guerra no mundo contemporâneo, o procedimento da “máquina captural de guerra”: produzir a destruição para auferir valor, o valor da perda.

²¹ Como por exemplo, na corrida espacial.

²² MANDEL, Ernest. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural. 1982.

Marx e a análise do Estado Capitalista Industrial

Após nossa breve incursão teórica por um dos mais difamados “pós-modernos”, e percebermos o quanto tal análise está intrinsecamente relacionada à teoria marxiana e marxista, é tempo de nos determos nos elementos desta teoria, que, ainda hoje, parece ter sido taxada e desalojada de toda sua relevância histórica, muito certamente, de forma não tão casual, injustificada e desproposita.

Em primeiro lugar é necessário destacar que a teoria do Estado em Marx não chegou a fazer-se de modo objetivamente sólido, por mais que tenha aparecido em diversos escritos. Desde sua juventude até a maturidade intelectual, diversas são as referências ao mesmo, estando o tema fortemente presente, mas disperso por quase toda sua obra. Tal falta é explicada por sua ideologia, que caminha em sentido da abolição do Estado, percebendo qualquer forma do mesmo enquanto cerceador das liberdades humanas. Ao fim do evolucionismo de sua teoria, que passando pelo socialismo, levaria as sociedades humanas ao comunismo, toda forma de Estado seria superada pela autorregulação dos povos, que se tornariam, coletivamente, senhores de seus destinos. É devido a esta carência que, quando da *Revolução de Outubro*, Lênin e os demais “coordenadores intelectuais” do movimento vêm-se desamparados pela teoria, na tentativa prática de construção do “socialismo real”, passando então a elaborar suas próprias idéias em sentido da progressiva implantação do comunismo.

Como nossa discussão no presente trabalho não é centrada na “Revolução Socialista” ou “comunista”, já que, em meio ao nosso enfoque temático, parecemos nos dar com uma versão antagônica de tais ideais, relativos ao caso brasileiro, centraremos este ponto na questão que mais importa à formação do referencial teórico em que se situa neste trabalho, a se dizer, os pontos mais relevantes de sua análise acerca da constituição do sistema capitalista industrial e suas necessidades políticas, representadas às sombras do Estado.

Na análise de Marx, o Estado aparecerá como instituição de poder da classe dominante²³, a fim de manter a ordem de exploração na qual a própria classe dominante se afirma. Como define a ciência hegeliana, o Estado, sua origem e justificativas são

²³ CODATO, Adriano Nervo. *O ESTADO COMO INSTITUIÇÃO: UMA LEITURA DAS "OBRAS HISTÓRICAS" DE MARX*. Mímeo digital. Centro de Estudos Marxistas. UNICAMP. Disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/adriano.htm>. Última consulta em 26/10/2009.

redundantes, tautológicas²⁴, e é nessa incisão básica, quanto a justificativa do Estado, que se situa uma parte da crítica marxista²⁵. Do mesmo modo, na ascensão da revolução socialista, o mesmo surge como aparato de coesão e força do proletariado – já como classe dominante – para a instituição do socialismo²⁶, ou para a apropriação pela classe dominante da força repressiva do Estado, a fim de colocar em movimento o programa da revolução socialista²⁷. Assim, ainda que não chegue a fundir uma efetiva contradição, o lugar do Estado pode ocupar diferentes posições no manejo das sociedades, podendo, inclusive, servir a ordenação proletária no estágio da “Ditadura do Proletariado”.

Os comentários de Marx quanto ao Estado e suas origens, notadamente quando da expressão dos ulteriores modos de produção, demonstram-no como forma geral de apropriação pela classe dominante do poder político normativo regulador. Por vezes este dispositivo se dissolve nas relações de poder locais, como é o caso da supressão do Estado centralizado durante a Idade Média européia, quando a Igreja Católica aparece como o melhor exemplo de centralidade político-normativo. De outro modo, é no estudo da centralização do poder absolutista dos Estados modernos que se encontraria o germes do Estado Liberal, resultante da Revolução Francesa. A análise do Estado em Marx surgiria então, mais de uma perspectiva histórica, conceitual, do que notadamente “política”, limitando sua interpretação à referida perspectiva de dominação e opressão.

Uma outra justificativa para a notável ausência de uma produção exclusivamente voltada para esta questão pode situar-se no que Marx julgava ter a centralidade de suas atenções, e que muitas vezes é utilizado como argumento a fim de descredenciar suas análises: o economicismo. O Estado como componente da superestrutura, resultava da

²⁴ “Todo Estado implica, como dizia Hegel, “os momentos essenciais de sua existência enquanto Estado”” DELEUZE, Gilles; GUATTARY, op.cit. p. 141.

²⁵ “O governo do estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa.” MARX, Karl. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Boitempo. 1998. p 15.

²⁶ “O proletariado utilizará sua supremacia política para arrancar pouco a pouco todo capital à burguesia, para centralizar todos os instrumentos de produção nas mãos do Estado, isto é, do proletariado organizado em classe dominante e para aumentar, o mais rapidamente possível, o total das forças produtivas.” MARX, Karl. Idem, p. 27.

²⁷ “Todavia, nos países mais adiantados, as seguintes medidas poderão geralmente ser postas: 1. Expropriação da propriedade latifundiária e emprego da renda da terra em proveito do Estado; 2. Imposto fortemente progressivo; 3. Abolição do direito de herança; 4. Confiscação da propriedade de todos os emigrados e sediciosos; 5. Centralização do crédito nas mãos do Estado por meio de um banco nacional com capital do Estado e com o monopólio exclusivo; 6. Centralizarão, nas mãos do Estado, de todos os meios de transporte; 7. Multiplicação das fábricas e dos instrumentos de produção pertencentes ao Estado, arroteamento das terras incultas e melhoramento das terras cultivadas, segundo um plano geral; 8. Trabalho obrigatório para todos, organização de exércitos industriais, particularmente para a agricultura; 9. Combinação do trabalho agrícola e industrial, medidas tendentes a fazer desaparecer gradualmente a distinção entre a cidade e o campo; 10. Educação pública e gratuita de todas as crianças, abolição do trabalho das crianças nas fábricas, tal como é praticado hoje. Combinação da educação com a produção material etc.” MARX, Karl. Op. cit., 81.

infra-estrutura de produção, ou seja, pode haver uma sensível superioridade na ordem das importâncias da constituição do sistema produtivo do elemento econômico sobre a constituição política, que deveria lhe prestar assistência. É preciso pensar que para Marx, a burguesia fizera sua luta de classes contra a nobreza durante o Estado Absolutista, e que a conquista do Estado por essa nova classe representava a vitória das forças sócio-econômicas na qual a burguesia se assentava.

Uma outra importante justificativa para o lugar do Estado na teoria marxista situa-se ante as “leis econômicas” que o mesmo julgava conduzir a progressiva destituição da classe burguesa, em especial, a da Taxa Decrescente de Lucros²⁸. Sob esta perspectiva, o Estado surgiria como elemento regulador e propensor à manutenção e realização da acumulação capitalista. O Estado seria, assim, um anteparo às crises endêmicas do capital.

Engels talvez tenha situado de modo mais coerente uma espécie de ontologia da propriedade e do Estado e seus aparelhos, no seu mais conhecido livro, “A origem da família, da propriedade e do Estado”²⁹. Ainda que possua importantes considerações e reflexões, o aprofundamento de outras teorias históricas propuseram algumas alterações dos fundamentos do pensamento de Engels, mas a importância desta obra nos mais diferentes estudos, de gênero, antropologia e mesmo política merecem de fato destaque. Esta obra é de um importante estudo sobre as origens das instituições mais arcaicas das sociedades humanas, demonstrando como, em hipótese, a fundação da propriedade privada dá-se conjuntamente à supremacia patriarcal e formação da família monogâmica, e como o Estado surge de modo decorrente à instituição da propriedade, como forma de protegê-la e legitimá-la. Infelizmente, relativo ao nosso interesse, o Estado é a parte que detém menor atenção de toda obra, surgindo como autômato à propriedade.

Apesar de não se encontrar profundamente discutida e definida em sua obra, a teoria do Estado em Marx ocupa uma centralidade, como vimos, ideológica, estando indissociada de seus preceitos e principais teorias. Esta centralidade ideológica surgirá, fundamentalmente, a partir dos estudos marxistas do século XX, onde este problema irá tomar as principais atenções dos estudiosos. Não coube, ao pensamento de Marx teorizar de modo objetivo o “Estado de Transição”, estando o mesmo muito mais

²⁸ Vale salientar que a origem de tal lei remonta a RICARDO, David. *Princípios de Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1982. P. 197.

²⁹ ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (Coleção Perspectivas do Homem, 99), 1975.

preocupado com a expressão “presente” da exploração capitalista, suas consequências e com a finalidade da revolução social proletária.

A herança de Marx no século XX

Foi durante o século XX que as análises de Marx tiveram maior impacto e estiveram em maior evidência. O desencadeamento da Revolução Russa e a formação do capitalismo monopolista destacavam a lucidez na qual se assentavam suas idéias. A crescente tensão das classes proletárias nas estruturas de Estado, estando cada vez mais fortemente representadas pelos partidos sociais-democratas ao redor de todo o mundo industrializado, demonstravam a crescente importância da força de trabalho nos aparelhos decisórios; ao que tudo parecia demonstrar, a luta de classes se intensificava do lado das forças, que, para Marx, representavam a nova futura classe hegemônica mundial.

Entretanto, ao abrir o novo século, Marx não estava mais vivo e não podia reformar e opinar com suas idéias sobre os eventos que davam luz aos novos tempos. Talvez, mesmo por isso, seus ideais e obras tenham tornado-se tão reivindicados, adaptados e constituídos como absolutas verdades da realidade material que cercavam os homens de um dos, ou talvez o maior, século destrutivo da história.

Durante o século XX vimos o imperialismo encampar as maiores guerras da história, vimos em meio às duas primeiras edições deste conflito, uma crise mundial que levou milhões de pessoas, ao redor de todo mundo, a um verdadeiro surto endêmico de fome, de condições precárias de vida. Vimos os fascismos ascenderem às estruturas de poder apoiados pelos mais diversos segmentos de classe, inclusive, grande parte do proletariado italiano e germânico. A ideologia burguesa, em toda sua pluralidade identitária, pareceu tomar aqueles a quem Marx credenciava serem os faróis da revolução (humanista) socialista. Em meio à crise mundial, a União Soviética, o novo baluarte ideológico do socialismo, e mesmo, do reivindicado Marx, desenvolvia suas forças produtivas, mas sob uma das mais perversas ditaduras de toda a história: Stalin condensava o que havia de pior nas novas páginas da história que se abriam.

Após a crise, a nova guerra imperialista, continuação óbvia da primeira, porém, potencializada, fundava campos de concentração e explodia milhões com a nova política diplomática de guerra: a bomba atômica. Após a destituição nipo-nazi-fascista apresentava-se a já referida, era bipolar. As ideologias e modos de produção Capitalista e “Socialista” disputavam dia-a-dia a coordenação do desenvolvimento econômico

mundial, e uma nova guerra estava em curso, *fria* em nível mundial, mas muito quente nas periferias da Ásia, África e América. Ditaduras espalharam-se por estes cantões, tão sangrentas quanto as guerras que não tão diretamente experimentaram. A humanidade esteve ao século XX a curtos passos de sua extinção, ou, talvez tenha mesmo se extinguido da forma como começara o século.

A primeira questão que surge neste sentido é saber se realmente houve uma herança legítima “de Marx”. Deveremos refletir se existiu de fato um marxismo, não pela reivindicação dessa nomeação, mas pelo questionamento sobre se era realmente possível existir um pensamento de Marx, para além dele, para além de sua obra, para além do que não foi dito; digo se é realmente possível tomar as sentenças, sua obra, e adaptá-las, utilizá-las como discurso teórico, ou mesmo, aplicá-las a uma realidade material (como acontece com a Revolução Russa). De fato não é uma questão simples.

A pluralidade e heterogeneidade do pensamento marxista, disseminado por diversos (nos dois sentidos possíveis) países e seus “partidos comunistas” ao redor de todo o mundo ergueram uma verdadeira babel dentro de sua obra. Começaram a surgir os acoplamentos: -leninismo, -trostkismo, -stalinismo, -maoísmo, isso tomando só os que reivindicavam diretamente o prefixo “marxista-” antes de seus nomes. Mais diversos ainda eram os filósofos e pensadores que tomaram a interpretação da obra de Marx nos mais adversos esquemas. Marx tornara-se liberal, kantiano, aristotélico... Enfim, a filosofia de Marx acabara por ser apropriada pelos mais escusos e irreconhecíveis objetivos de análise.

O que estava em disputa era a luta contra o “dogmatismo” analítico, contra a solidificação de seu pensamento, que estaria desatualizado em relação às novas formas de produção, e pelos novos destinos tomados pela humanidade. A questão que retomamos neste sentido, é: será que poderia haver um outro Marx para além do “dogmatismo” estabelecido em sua obra? Temo que seja uma pergunta capciosa, e que sejam as mais diversas respostas possíveis.

Obviamente qualquer plano, ou moeda, tem dois lados, e nos limitarmos a herança de Marx apenas pela perspectiva de sua irrestrita apropriação, e por fatos e eventos que não foram, absolutamente, causa direta de sua existência seria um erro. Vários foram os filósofos sérios que reivindicaram os ideais marxianos e fizeram bons trabalhos a partir de suas obras, e do mesmo modo, várias foram as formas de contribuição dos “regimes socialistas” para o “desenvolvimento humano”.

Começemos por uma breve reflexão dos caminhos que se abriram com a Revolução Russa.

Quando da abertura e desmonte da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, entre o início dos anos 1980 e começo dos anos 1990, tornou-se praxe do mundo acadêmico referir-se à “crise do socialismo real”. O socialismo real era na verdade o “socialismo possível”, termo que certamente deve se adequar muito melhor a referida experiência produtiva iniciada com a Revolução Russa de 1917. Desde os primeiros momentos de efetivação bolchevique da referida revolução (que aconteceu mais pela intransigência do governo do Czar, e das diversas situações de penúria na qual emergiram as classes trabalhadoras urbanas e rurais durante a Primeira Guerra), digo, desde o fim da guerra civil entre “brancos” e “vermelhos”, os dirigentes da Revolução (em especial, Lênin e Trotsky) pensaram nas dificuldades que seria implantar e constituir um regime socialista “em um só país”. Como refletiu Deleuze, o que já havia era um só “mercado mundial”. O que decorreria desta tentativa de implantação e construção revolucionária foi a experiência nomeada de “Capitalismo de Estado”.

Este termo utilizado pelos já nomeados dirigentes intelectuais e executivos da revolução, na época de constituição e implantação do regime bolchevique, referia-se fundamentalmente a necessidade de coordenação do Estado, como força política centralizada, a fim de desenvolver, controlar e distribuir as forças produtivas do que tornava-se a U.R.S.S.. Com o passar do tempo e da consolidação da “revolução” (ainda que pelos mais inimagináveis caminhos) tal termo passou a significar o efetivo erro do processo revolucionário, levando muitos analistas a julgarem toda a experiência soviética como uma forma mal-acabada de capitalismo. Em meio a estas análises, certamente pesava o fato de que todo o processo revolucionário e sua consolidação não haviam trazido a almejada liberdade e autonomia das classes proletárias, que passavam de modo mais incisivo do que em algumas experiências capitalistas do norte, a serem completamente subordinadas e reprimidas pelo aparelho soviético-estatal.

De todo modo é mesmo impossível saber o que seria da Rússia e demais repúblicas soviéticas sem todo o processo revolucionário. Entretanto, ao mundo capitalista, é mais fácil supor essa possibilidade. Certamente, todo o New Deal e o Welfare state não teriam tanta força de vontade sem a “ameaça comunista”. Por outro lado, os fascismos não teriam o inimigo “número um” para combaterem e levantarem suas mentiras, e talvez, a título de hipótese, a Segunda Guerra tivesse muito menos motivos (que a necessidade destrutiva capitalista) para ser acionada. É preciso pensar que a herança de Marx, ainda que apropriada nas mais esdrúxulas condições, redefiniu sensivelmente o mundo contemporâneo, podendo até, talvez, de modo contraditório aos seus ideais, ter desenvolvido e fortalecido a produção capitalista. Isso só podemos

pensar, claro, a título de hipótese - ainda que a nossa realidade presente seja esta hipótese.

Passemos agora a uma pequena reflexão sobre a herança filosófico-ontológica de Marx a partir de alguns pensadores marxista importantes.

Devemos começar por comentar acerca de Althusser³⁰, ainda que seja cronologicamente posterior aos demais, esta reflexão deverá ajudar a situar o problema da ontologia de Marx. Em primeiro lugar, é preciso referendar sua importância na produção do conceito de “AIE – Aparelhos Ideológicos de Estado”, ao qual já fizemos algumas referências, e que ilustra as ações institucionais – superestruturais – do Estado na implantação da ideologia da classe dominante: tais aparelhos se consolidam na imagem das instituições, que, de forma geral, podem ser conduzidas diretamente ou não pelo Estado, como a escola, a igreja, a família, o aparelho jurídico e normativo, a instituição militar, as produções culturais e mídia-comunicacionais, e mesmo a saúde³¹.

Althusser tornou-se “moda” nos círculos intelectuais e acadêmicos franceses ao propor uma leitura “revisada” do *Capital*, tentando apontar a possibilidade de ver Marx além de suas falas, como se houvesse uma tentativa de psicanalisá-lo a partir de suas obras. Apesar de se reivindicar um marxista, Sérgio Lessa³², o situa como um “marxista estruturalista” já que, adversamente à ontologia de Marx, Althusser propõe a negação do papel ativo do homem na história, pensando-o como resultado, consequência das diferentes ordens estruturais da produção das sociedades, ou seja, crê na des-subjetivação dos sujeitos na história. Tal pensamento iria de encontro a um dos princípios da ontologia de Marx: a pré-existência do ser sobre a consciência. Com isso temos o primeiro princípio ontológico que definiria o pensamento de Marx, na categoria “ser”. É preciso lembrar, também, que a análise althusseriana é, como veremos, inspirada no pensamento gramsciano.

Outro importante pensador marxista do século XX é Georg Lukács. Apesar de sua obra não ser extensiva, vasta, é muito densa e reúne problemas essenciais ao andamento das “revoluções socialistas” e da situação da classe operária por entre o século XX, tendo sido um ativo militante e político (ministro) da URSS. Em seu livro “História e Consciência de Classe”, que é, mais tarde, refutado pelo próprio autor, discorre sobre um dos principais eixos da observação de Marx sobre a classe operária: a

³⁰ ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos de Estado*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

³¹ Importante perceber a notável influência na qual, deste amplo conceito, deriva-se o pensamento de Michel Foucault acerca da “história das instituições”.

³² LESSA, Sérgio. Lukács e o Marxismo Contemporâneo. 1993. Mimeo. Disponível em http://www.sergiolessa.com/no_published/Lks_marx-hoje.pdf . (site pessoal do autor). Última consulta em 27/10/2009.

consciência em si, e a *consciência para si*. Tal discussão refere-se à produção da consciência operária como chave para a consolidação das lutas políticas e para a revolução socialista e está fortemente presente em Marx, tendo sido um dos mais controversos conceitos apropriados pelos mais diversos autores e correntes marxistas.

No primeiro termo, *consciência em si*, é representado o lugar submetido e ainda desprovido de sentido coletivo de luta, seriam os primeiros momentos de formação da classe; no segundo termo, *consciência para si*, representar-se-ia a solidificação dos ideais de classe e a consciência de seu posicionamento no modo de produção. A questão mais relevante para nosso trabalho da teoria marxista de Lukács está no lugar da produção da consciência: ou seja, a consciência operária dar-se-ia no mesmo lugar onde esta é construída, é posta, logo, a consciência operária partiria como problema de seu lugar fundante, estando inicialmente, ou originariamente, submetida na condição que lhe é imposta. Como veremos no próximo capítulo, esta teoria é de grande valia para se perceber a formação da classe operária brasileira após Vargas, fundamentalmente na produção da legislação trabalhista.

O terceiro teórico marxista que acreditamos ser essencial não só à herança de Marx, mas para a referência teórica de nossa pesquisa é Antonio Gramsci. Este é talvez o mais referendado, citado e apontado marxista do século XX. Sua obra, em grande medida produzida no cárcere fascista italiano, versa sobre os mais diferentes temas, da ontologia marxiana à escola, às instituições, tocando ainda a gramática (que é a instituição de dominação pela língua), a religião e os próprios resultados da difusão “revolucionária” pelo mundo, tecendo incisivas críticas ao programa stalinista e ao (mau) andamento das repúblicas socialistas, na omissão à efetivação de verdadeiras revoluções comunistas/socialistas.

O principal conceito trabalhado por Gramsci é o de hegemonia, que, segundo o autor, fora extraído dos escritos leninistas. Este conceito possui uma estrutura intercambiável, por assim dizer, entre as “partes hegemônicas”, ou seja, representa não só a conquista capitalista, a partir dos aparatos institucionais do Estado, sobre a classe trabalhadora, como a própria possibilidade da classe trabalhadora tornar-se hegemônica dentro do aparelho de Estado.

A importância deste conceito para nosso trabalho enquadra-se na análise da experiência da República Populista brasileira, e no papel ocupado pelas classes trabalhadoras junto ao aparelho de Estado, e na sociedade civil, seja na figura dos partidos “comunista” e “trabalhista”, seja na experiência cotidiana dos conflitos do trabalho percebidos nos registros da Justiça do Trabalho. Podemos pensar a partir deste

ponto como se davam as relações de hegemonia entre as classes dominantes e as classes trabalhadoras durante a década de 1950, período em que situamos cronologicamente nossa pesquisa, e no qual o país vive um particular momento de sua história.

Passemos agora as análises de duas importantes escolas marxistas e suas reflexões sobre o Estado capitalista. Falaremos sobretudo a partir da escola francesa, representada por Nicos Poulantzas e da escola inglesa, representada por Ralph Miliband.

As análises marxistas do Estado Capitalista na escola inglesa e francesa

Os estudos e reflexões sobre a questão do Estado Capitalista encontraram seu ápice ao fim dos anos 1960 e início da década de 1970 e é deste momento que datam as obras que aqui teremos em discussão. Sabido é que as observações, citações e diálogos com os principais autores deste tema, foram enfaticamente discutidas até o início dos anos 1980, quando, junto à crise do socialismo possível, abriu-se a era das re-significações.

Desde essa época, o tema em questão encontra-se, por assim dizer, “*démodé*”, não só referente ao problema do Estado Capitalista, quanto a própria condição da classe operária na nova ofensiva liberal (neoliberal). Entretanto, como também já dissemos, o problema que apontamos “da ausência” é mais quanto ao deslocamento interpretativo da questão, do que quanto a verdadeira desaparecimento dos referidos na academia. A classe operária não deixou de ser retratada, nem menos, o Estado Capitalista, entretanto, passaram a denotar traços um tanto mais “adaptados” às imposições acadêmicas de nossa época, o que, insistimos, à nossa perspectiva, constitui um erro interpretativo.

Apesar de constantemente ouvirmos críticas quanto a “*datação*” de alguns usos conceituais, ou mesmo, importantes obras da história do pensamento acadêmico mundial, insistimos em levantar a atualidade de tais questões, e mesmo, de retomar nosso problema histórico, nosso ponto cronológico de análise, a partir dos referenciais que à época ocupavam o foco das discussões. Começaremos, então, pela escola inglesa, e pelo pensamento de um de seus mais importantes expoentes da ciência política, Ralph Miliband, por acreditarmos que sua obra é de mais fácil acesso e compreensão. Cartesianamente, começamos pelo mais simples.

O ponto nevrálgico do pensamento de Miliband situa-se como crítica à hipocrisia dos Estados capitalistas de seu tempo, insistindo na ausência efetiva de

classes, nas reais condições dos cidadãos ante o Estado, e no mito, cotidianamente ainda hoje propagado, da liberdade dos povos do mundo democrático, liberal e capitalista³³.

Analisando as condições de sua época, o autor percebe como a pluralidade e heterogeneidade das elites fragmenta a consolidação de uma efetiva e central percepção de uma classe dominante, detentora dos poderes reguladores e responsável pela manutenção da sociedade liberal-capitalista³⁴. No mesmo sentido aponta como os índices de concentração de renda vinham aumentando nos principais países capitalistas, e como a propriedade, a detenção e concentração das rendas encerravam privilégios notáveis, que afastavam e segregavam fortemente essas sociedades.

Refletindo sobre a estrutura burocrática do Estado, demonstrava como os administradores da máquina estatal eram essencialmente recrutados nas classes dominantes e profissionais, estando a maior parte da população “pobre” completamente excluída da participação em cargos importantes do serviço público. Tal percepção era empiricamente comprovada e resultante do sistema de acesso à educação superior, onde a grande e esmagadora maioria dos participantes eram oriundos dos mais elevados status sociais³⁵.

Outra consequência direta ao recrutamento seletivo resultante das limitações das mais diferentes classes em terem iguais condições de oportunidade ao acesso à formação superior, e logo, em disputar os cargos públicos, reflete-se na estrutura institucional judiciária. No lugar em que a Justiça devia-se fazer isonomicamente³⁶, sem privilégios nem preferências ideológicas, os cargos eram notadamente ocupados pelos mais altos estratos da sociedade³⁷.

³³“Numa época em que se fala tanto em democracia, em igualdade, mobilidade social, ausência de classes, e assim por diante, continua a ser um fato básico da vida dos países capitalistas avançados o de que a imensa maioria de homens e mulheres daqueles países tem sido governada, representada, administrada, julgada e comandada na guerra por pessoas oriundas de outras classes econômicas e socialmente superiores e relativamente distantes” MILIBAND, Ralph. *O Estado na sociedade capitalista*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 2ª edição, 1982. P. 87.

³⁴ “Mesmo assim, pode-se afirmar com segurança que existe realmente uma pluralidade de elites econômicas nas sociedades capitalistas avançadas e que, apesar das tendências à integração do capitalismo avançado, tais elites constituem grupos e interesses políticos distintos, cuja competição afeta consideravelmente o processo político. Esse “pluralismo de elites” não impede, porém, as distintas elites da sociedade capitalista de constituir uma classe econômica dominante, caracterizada por um elevado grau de coesão e solidariedade, com interesses e objetivos comuns que transcendem bastante suas diferenças específicas e suas discordâncias” MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 66.

³⁵ “O que os fatos sugerem de maneira conclusiva é que, em termos de origem social, educação e situação de classe, os homens que equiparam todos os postos de comando dentro do sistema estatal provêm, em grande medida e em muitos casos em sua maioria esmagadora, do mundo dos negócios e da propriedade, ou das classes médias profissionais” MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 87.

³⁶ Veremos posteriormente como esta é uma das maiores farsas da democracia burguesa.

³⁷ “não constitui dever constitucional formal dos juizes, pelo menos nos sistemas políticos de tipo ocidental, servir aos objetivos de seus governos. Eles são constitucionalmente independentes do executivo político e protegidos contra ele pela segurança de posse e outras garantias. De fato, o conceito de independência judicial está supondo não apenas a liberdade dos juizes no tocante à responsabilidade em

Ao somar estes elementos, fundamentalmente quanto a composição da burocracia estatal, os *managers* “públicos” surgem como que servidores de forma alguma isentos de interesses particulares e privados, e, em meio a constante e cada vez mais necessária incorporação do aparelho estatal como sustentador e promotor da acumulação capitalista, ou mesmo, por vezes e locais, seu mais importante consumidor, os interesses nacionais estão intrinsecamente, ou mesmo “geneticamente”, ligado aos “*azares da empresa capitalista*”³⁸. Partindo dos comentários de Raymond Aron sobre a evidência de que o Estado, seu executivo e legislativo, não poderão se opor ao desenvolvimento capitalista³⁹, Miliband questiona a isenção e “livre tendência”⁴⁰ do Estado ante a empresa capitalista.

Por outro lado, contrariamente a notável participação e inclusão dos interesses capitalistas no Estado Liberal, observam-se freqüente e perseguidora restrição às organizações trabalhistas, evitando por todos os meios que suas pressões salariais tomem grande vulto e onere a produção. Mesmo quando da possibilidade e liberdade de constituição sindical, observa-se como esta, longe de ser um lugar de dissídio e luta, acaba por constituir um braço da associação Estado-capital na diminuição e controle das tensões resultantes dos antagonismos de classe, e como estas aparecem, notadamente ao aparelho institucional, submissas.⁴¹ Por vezes, acontece até do Estado atuar diretamente na economia com políticas deflacionistas, que diminuem a população empregada, incitando, assim, a queda nos salários e o ágio da empresa capitalista. Como observa claramente, os governos capitalistas “jamais foram neutros”⁴².

O ápice de tais hipocrisias do Estado poderia ser visto nos regimes fascistas e nazistas. Opondo-se discursivamente à empresa capitalista, disfarçavam o interesse claro de manter a produção nacional por sobre os mais espúrios meios, da repressão, ao assassinio, mantendo a classe trabalhadora devidamente domada, pelos mais diversos

face do executivo político, mas também o seu dever ativo de proteger o cidadão contra o executivo político ou seus agentes e a agir, por ocasião dos choques entre Estado e membros da sociedade, como defensores dos direitos e das liberdades desse último” MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 70-71. N.a.: aqui uma perceptível heteronomia, ou antagonismo entre o lugar ideal da instituição judiciária – enquanto discurso – e seu efetivo papel enquanto aparelho legitimador da regulação estatal.

³⁸ MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 96

³⁹ Já que por mais das vezes, como veremos no caso brasileiro, ele surge como desenvolvimento e progresso para toda a unidade estatal e seu povo.

⁴⁰ “Raymond Aron escreveu que ‘é evidente que, no regime baseado na propriedade dos meios de produção, as medidas adotadas pelos legisladores e ministros, não se opõem fundamentalmente aos interesses dos proprietários’. Essa afirmativa, observa ele, é demasiado óbvia para ser demonstrada. Ela deveria talvez ser óbvia. Mas não parece sê-lo para a maioria dos cientistas políticos do ocidente, que encaram o estado como livre de uma tendência preconceituosa inerente em favor dos interesses capitalistas” MILIBAND, Ralph. Op. cit.p. 98.

⁴¹ MILIBAND, Ralph. Op. cit.p. 176.

⁴² MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 105.

aparelhos ideológicos de Estado. A farsa nazista, que era encenada pelos mesmos capitalistas do anterior Estado Liberal⁴³, surge quando observada a composição das classes dominantes e a efetiva distribuição de renda durante todos os regimes fascistas “a estrutura econômica e social de ambos os países não havia mudado de maneira significativa”⁴⁴.

Uma importante reflexão situa-se no lugar ocupado pela Classe Trabalhadora nos instrumentos de representação política do Estado democrático liberal capitalista. Mais do que isso, no papel ocupado pelos “efetivos” representantes trabalhistas eleitos quando ocupando os governos. Analisando o caso da vitória da Frente Popular na França, em 1936, que fora destituída pelo nazismo, e pela ascensão “trabalhista” do pós-guerra na Inglaterra, em 1946, Miliband aponta o que talvez seja um dos pontos mais importantes e problemáticos de seu trabalho: o lugar dos reformadores.

Demonstrando como em ambas as experiências a vontade “popular”, dos que compuseram a vitória democrática, fora pouco a pouco elidida pelo “interesse geral da nação” transformando-se e dando continuidade à hipócrita social-democracia burguesa. Vê-se, assim, como dentro das estruturas fixadas pelo modo de produção capitalista é impossível mudar efetivamente as formas de dominação e governabilidade, sempre em favor expressivo da empresa capitalista e como o conceito de “socialização política” esbarra em sua constituição prática. Quando de uma ameaça efetiva a esta condição de controle “social-democrata”, tangem-se as liberdades e instauram-se os golpes militares, como muito bem se adequou o caso brasileiro.

Por fim, Miliband retoma Gramsci e os processos de legitimação do Estado, tomando a observação enfática dos aparelhos religiosos e educacionais, além da concentração monopólica da informação pelos meios de comunicação de massa, sempre em claro serviço, ou do Estado, ou do Capital, ou de sua associação. Quanto ao problema da educação, uma das mais claras e coesas reflexões da sociedade liberal-burguesa meritocrática, e supostamente isonômica, que propicia “igualdade de condições” para todos os cidadãos, merece uma última atenção.

O papel do sistema educacional, fundamentalmente o público - já que o privado garante as condições necessárias para a perpetuação das elites – leva a legitimação da ordem exploratória liberal-capitalista que dá-se, para o autor, em três níveis: no conformismo de classe; na integração comportamental do mundo do trabalho e da subserviência; e na produção de valores “fundamentais” e “princípios essenciais” da

⁴³ De fato, como sugere Deleuze, o Estado Fascista é um Estado Liberal ao extremo – no sentido de “Estado mínimo” na infra-estrutura, e máximo na superestrutura.

⁴⁴ MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 116.

moralidade e do desejo ante a sociedade capitalista.⁴⁵ Quanto ao primeiro elemento, o mais visível e desprezível regime de diferenciação dos seres e justificativa da condição de inferioridade, quase eugênica, de como a partir do estatuto de classe: “*o sistema educacional conspira assim para criar a impressão, também entre as suas vítimas, de que as desvantagens sociais são na realidade uma questão de incapacidade pessoal, inata, dada por Deus e insuperável*”⁴⁶

Como pudemos perceber nesta importante contribuição da escola marxista inglesa, longe de uma terra de maravilhas, de liberdade de conquista, de possibilidades de ascensão, no Estado Liberal Capitalista as peças já vêm ao mundo marcadas por seu estatuto de classe, e as possibilidades de escapar a esta denominação surgem como a exceção mínima necessária do discurso justificador burguês.

Apreciaremos agora, talvez o mais referido teórico marxista na questão do Estado, não só pela clareza e objetividade de seu pensamento, mas pela perceptível competência de seu trabalho com os teóricos marxistas e com a teoria de Marx, datado do ano que chocou o mundo, 1968, a obra “Poder Político e Classes Sociais” de Nicos Poulantzas.

Antes de partirmos para a concepção de Estado em Poulantzas, devemos refletir um pouco sobre as funções do mesmo e seus desdobramentos. Para o autor, em diversos campos, partindo da economia para a política, técnica administrativa e até mesmo para o lugar da ideologia, as funções, ou campos de atuação, não devem se confundir com a concepção conceitual de Estado, e surgem como meio de interpretar ou flexionar as diversas possibilidades do mesmo, desde o modelo liberal ao social-democrata, passando até pelo leninista, contando ainda com a possibilidade de integração das classes nestes dois pólos, resumidos, basicamente, entre o político e o econômico⁴⁷.

Para Poulantzas o Estado existe como elemento de organização, ordenação de uma formação social, e, conseqüentemente, como produtor de uma unidade nessa ordenação. Ou seja, o Estado adquire uma dupla e simultânea função, a qual não está, de forma alguma, separada da concepção do mesmo como elemento de expressão do poder por uma classe dominante. Tal flexão surge fundamentalmente pela tentativa de síntese do Estado como estrutura não só de expressão dos ideais capitalistas, como elemento de constituição da própria ditadura do proletariado, já que é, em grande medida, sobre a teoria leninista que se baseia sua análise marxista.

⁴⁵ MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 292 – 295. “

⁴⁶ MILIBAND, Ralph. Op. cit.P. 293.

⁴⁷ Ou como prefere o autor, entre a política e o político. POULANTZAS, Nicos. *Poder Político e Classes Sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977. P. 35.

Na referida função econômica, que é tomada como elemento determinante das relações sociais, Poulantzas sugere que em primeiro lugar, é o processo do trabalho e a produtividade do trabalho que orientam sua formação e direcionamento primordialmente econômico. Assim o Estado tem o *“papel de exploração e papel de organização-vigilância do processo de trabalho.”*⁴⁸ Apesar da efetiva centralidade do estatuto econômico na definição das classes, e mesmo, em torno da organização do Estado, não se pode deixar de assinalar que a própria condição econômica surge a partir da normatização e fixação, pelas organizações jurídico-políticas, dos estatutos de classe e da disposição e controle à exploração das classes trabalhadoras. Retornando à “dupla articulação” do Estado é preciso dizer que a sobre-determinação econômica é produzida pelo nível ideológico e político⁴⁹ numa relação dialética entre as forças. Esta questão é importante para se estabelecer os pontos de concentração da luta operária. Enquanto o elemento econômico é sobre-determinado, ou seja, o proletariado já surge como elemento da exploração, ou dela resultado, nas estruturas políticas – que surgem como fator de coesão dos diferentes estratos sociais – é que se daria a efetiva luta política emancipacionista da classe operária, surgindo então como elemento sobre-determinante. Ou seja, acredita-se, nesta perspectiva, que a revolução operária dá-se dos estamentos político para o econômico.

Do ponto de vista do poder das classes dominantes expressos no Estado, Poulantzas parte da seguinte premissa: *“As instituições, consideradas sob o ponto de vista do poder, não podem ser relacionadas senão às classes sociais que detém o poder”*⁵⁰. Ou seja, onde há poder, há uma classe dominante que dele se apropria, ou, o lugar de poder é o lugar de quem detém o poder. Podemos parecer redundantes, mas a questão é mais ou menos simples: o poder (o Estado?) é de quem o funda. Esta redundância pode nos ajudar a esclarecer os sentidos dos Estados capitalistas contemporâneos e suas forças de expressão e legitimação: elas remetem-se às suas próprias origens.

Trazendo o problema teórico do Estado capitalista, é apontado como a especificidade do mesmo remete-se ao *“fato da dominação política de classe estar constantemente ausente das instituições”*⁵¹, a auto-representação do Estado capitalista em Estado-popular-de-classe onde seus integrantes – os tais imaginários sujeitos-indivíduos – são pessoas políticas “livres” e “iguais”. O que aconteceria neste

⁴⁸ POULANTZAS, Nicos. Op. cit.P. 51.

⁴⁹POULANTZAS, Nicos. Op. cit.P. 52.

⁵⁰ POULANTZAS, Nicos. Op. cit.P. 111.

⁵¹ POULANTZAS, Nicos. Op. cit P. 119.

movimento é a efetiva separação da responsabilidade política do Estado⁵² sobre a ordem econômica na qual se assenta, e a qual serve às classes dominantes constituintes de todas as formas possíveis.⁵³ É esta mesma separação que quando da produção da Justiça do Trabalho no Brasil assentaria – novamente, desculpem a insistência do termo – hipocritamente patrões e empregados em mesmos patamares de condição, como se a sobre-determinação econômica, não fosse sobre-determinante politicamente (jurídico-institucionalmente).

Para Poulantzas este lugar jurídico-político de legitimação institucional das diferenças econômicas entre as classes é do campo ideológico, encontrando numa das principais marcas da transição do feudalismo para o capitalismo – em uma perspectiva de longa duração – a transição da ideologia religiosa, como reguladora da legitimação dos privilégios feudais, para a jurídico-normativa, elemento fundante da nova moral burguesa.⁵⁴ Ou seja, entre o lugar dos homens como “objetos” de Deus, para “sujeitos” de suas vidas e histórias, não haveria uma efetiva “humanização”, e sim uma efetiva “desumanização”, já que o homem-objeto instituído divinamente é substituído pelo homem-sujeito instituído socialmente, ou politicamente. De fato, este problema da construção da cidadania política será flagrante na produção do trabalhador como objeto das leis trabalhista brasileiras. Como bem reflete Poulantzas, além dessa irresponsável (porém muito funcional) distinção/separação entre as esferas políticas e econômicas, a produção jurídico-institucional fragmenta as lutas políticas coletivas das classes, atomizando os seres em disputas individuais que tendem, em grande medida, a não existirem efetivamente para além da possibilidade discursiva. A conclusão que se chega neste sentido é que Estado e Sociedade Civil não são apenas elementos integrantes, como podem parecer no mais das vezes, mas, conflitantes.⁵⁵

⁵² “o que se trata de explicar é como é que essa separação, que engendra no econômico a concentração de capital e a socialização do processo de trabalho, instaura, conjuntamente, ao nível jurídico-político, os agentes da produção na qualidade de “indivíduos-sujeitos”, políticos e jurídicos, despojados da sua determinação econômica e portanto, da sua inserção em uma classe” POULANTZAS, Nicos. Op. cit. p. 124.

⁵³ “A separação entre a sociedade civil e o Estado indicaria assim o papel de uma superestrutura propriamente política com relação a esses indivíduos econômicos, sujeitos da sociedade mercantil e concorrencial” POULANTZAS, Nicos Op. cit. P. 120.

⁵⁴ É preciso lembrar que tal problematização já foi feita analítico-teoricamente por Michel Foucault.

⁵⁵ Embora conflitantes, não podemos deixar de citar o lúcido comentário do autor de que por vezes “as garantias de interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrários aos interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrários aos interesses econômicos à curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com os seus interesses políticos, com a sua dominação hegemônica” POULANTZAS, Nicos. Op. cit., p. 185. Ou seja, por vezes pode-se abdicar à interesses econômicos das classes dominadas a fim de que se reforce o poder e interesse político das classes dominantes como forma de estabelecer hegemonia sobre as primeiras. Vale, novamente, uma ponte com nosso segundo capítulo e com a interpretação da “sedição” do Estado Industrial Capitalista sobre às classes trabalhadoras na “doação”, oferta, da legislação trabalhista brasileira.

O conceito de Hegemonia em Poulantzas irá aparecer como força de uma classe dominante (ou, algumas) em fazer “*apresentar-se como encarnando o interesse geral do povo-nação, e condicionar por isso mesmo, uma aceitação política específica da sua dominação por parte das classes dominadas*”⁵⁶. Este conceito nos insere nas últimas e mais importantes reflexões de Poulantzas relativas aos conceitos a partir dos quais é forjado o Estado Liberal Capitalista: a Unidade do Poder e a Autonomia Relativa do Estado.

Antes de expor suas concepções devemos fazer um breve parêntese na relação que há entre estes dois conceitos e o próprio conceito duplamente articulado do Estado para Poulantzas. A autonomia relativa, referindo-se a ordenação da formação social (através ou, apesar das classes) e a Unidade do Poder como a força legitimadora de tal ordenação. Vamos conceituar, então, os referidos problemas e deixar a livre critério de observação, ou mesmo, como uma simples tentativa de sincronização dos conceitos no cerne da teoria.

A *unidade do poder* é, para Poulantzas, a condição que possibilita ao Estado Capitalista demonstrar, a partir da fragmentação entre público (político) e privado (econômico) a própria coesão interna do Estado. Ou seja, é o elemento abstrato da composição teórica do Estado Capitalista que possibilita que, mesmo a partir da fragmentação entre os estamentos (que fundam o próprio sujeito à exploração, como vimos) impeçam de se chocarem os elementos de exploração entre classes. Ou seja, é a estrutura jurídico-política institucional que regula e legitima a exploração a partir da fragmentação do Estado e de seus sujeitos, livres, iguais e objetivamente sujeitos como cidadãos.⁵⁷

A *autonomia relativa* pode ser representada em grande medida pelas reflexões de Miliband, e refere-se, essencialmente, a efetiva liberdade do Estado Capitalista sobre a classe dominante. Apresenta-se entretanto como “relativa” para Poulantzas na complementação e efetivação da “unidade do poder”, ou seja, a autonomia do Estado é relativa porque por vezes, pode conduzir aos dissimilares processos e caminhos da legitimação política das classes dominantes.⁵⁸ Em suma, é a autonomia “relativa” do

⁵⁶ POULANTZAS, Nicos Op. cit., p. 215.

⁵⁷ POULANTZAS, Nicos. Op. cit., p. 251.

⁵⁸ “Por outras palavras, o caráter de unidade do poder de Estado, relacionado ao seu papel na luta de classe, é o reflexo do seu papel de unidade em relação às instâncias; a sua autonomia relativa face às classes ou frações politicamente dominantes o reflexo da autonomia relativa das instâncias de uma formação capitalista. Em suma, essa unidade e autonomia do tipo capitalista de Estado reporta-se à especificidade das suas estruturas – relativamente autônoma face o econômico – na sua ligação com a luta política de classe – relativamente autônoma face à luta econômica de classe” POULANTZAS, Nicos. Op. cit. P. 253.

Estado (relativa por não ser completa, “absoluta”) que possibilita o funcionamento da *Unidade do Poder*, que, em tese, garante a exploração e a diferenciação inter-classes⁵⁹. Voltando à sincronização dos conceitos, a unidade do poder é sobredeterminante e economicamente funda a sociedade de classes, enquanto a autonomia relativa é sobredeterminada e politicamente é o espaço onde as unidades de classe reunidas, executam a luta de classes, a luta política pela regulação e hegemonia do modo de produção.

Por uma síntese: Estado à sociedade, por uma teoria da universalidade

Antes, é preciso dizer que este ponto se encerra em um grande problema, já sintetizado, e que longe de o termos dado por resoluto, apenas apontamos sua essencial crítica, sem propormos, até aqui, nada diferente que a própria tentativa particular de conceituação, resultante de nossos apontamentos, de nossa síntese.

Dentro da lógica da reprodução do capital proposta por Marx, dividida entre a transição (fase 1 - preparação) e a reprodução alargada (fase 2 - maximização) o Estado sempre aparecerá como seu fator operador. Como ordenador e como unitarizador, como produtor da unidade produtiva e do valor do trabalho – e como é seqüente, do valor da mercadoria.

Tomando esta dupla-fase do Estado, podemos pensar que este é o desejo de uma “transição ordenada”. Para além da criação das condições sóciometabólicas de reprodução do capital (ou para além da estatização da exploração humana e de sua reprodução), esta foi a própria saída encontrada pela tentativa de Revolução Russa. Nessa perspectiva, a transição das sociedades humanas para formas mais complexas de socialização passaria essencialmente pelo Estado, ou pela ordenação, pela possibilidade, ainda que teórica, de planejamento, de escolha. Como percebemos em todos os sinais do capitalismo – que não se expressam tão obscuramente assim – tal planejamento, ou escolhas, justificam-se à curto, ou ínfimo, prazo. O capitalismo é a lei do efêmero-inconsequente – o aquecimento global e a corrida contra o “tempo perdido” que o impulsiona podem dar conta desta reflexão – do imediatismo. Por outro lado, o próprio

⁵⁹ “Limito-me a indicar que a autonomia relativa do Estado atual faça às classes ou frações dominantes não é senão a forma concreta que na medida em que reflete, nas relações entre as estruturas e o campo da luta de classes uma nova articulação do político e do econômico. Essa articulação supõe, no entanto, o tipo de relações entre o político e o econômico do M.P.C., constituindo uma variável no interior de limites invariantes. Essa autonomia relativa nada tem a ver com a de um Estado de transição, nem com a de um equilíbrio de forças; por outras palavras, não coloca de modo algum e questão as relações profundas entre o Estado atual e a fração hegemônica dos monopólios: muito pelo contrário, pressupõe-nos.” POULANTZAS, Nicos. Op. cit. P. 270.

“valor capitalista” surge como expressão do imediato, constantemente depreciada por sua dispersão, ou reprodução.

Mas como tentamos propor, o Estado pode ser este elemento da “transição ordenada” para níveis superiores da organização social coletiva, até que a organização subjetiva da coletividade disponha seus serviços. Para isso, é essencial que sua vontade seja construída de dentro (dos sujeitos) para fora. O que não pode deixar de representar o *lançar-se*. O Estado apareceria aí, novamente, como participio passado, ter estado (no passado). Mesmo psicanaliticamente, podemos dizer que o Eu é este que passa, o qual reconhecemos enquanto passagem, como passado em reconhecimento.

Pouco deve importar se estamos, assim, buscando uma razão, um sentido, uma ideologia para o devir, porque, na verdade, ele se impõe. O capitalismo, como todos os outros anteriores modos de produção encontraram, encontrará seu esgotamento (o que parece impor-se dia-a-dia, crise sobre crise). De modo efetivo, para além da auto-destruição que o compõe, destroem-se também as liberdades humanas - de ser, agir, e pensar – e o próprio espaço (global) pelo qual se funda.

PARTE II – O Estado industrial brasileiro.

Vamos dar continuidade a nossa tentativa de ilustrar essa “máquina reprodutiva estatal”, não mais de uma perspectiva geral e genérica, abstrata e teórica, mas a partir da experiência brasileira. Neste segundo momento, nos deteremos sobre as razões de ser do Brasil ante a nova ordem econômica mundial pós-crise de 1929. Partimos de uma introdução mais complexa, onde pretendemos ilustrar traços gerais da formação nacional, e a intrínseca relação que haverá, inexoravelmente, entre a herança “colonial” e o novo “Estado Industrial” na tentativa de “tipologizar” tal formação política. Claro que nossas pretensões são, neste sentido, de simplesmente demarcar condições fundamentais da constituição sócio-econômica nacional, e não de produzir, um ultimato ou veredicto sobre a “realidade histórica nacional”.

Acreditamos ser importante demarcar a “realidade capitalista brasileira” desde os primeiros tempos coloniais, e a integração destas formas históricas, no novo movimento que se seguirá. Daí partimos para uma seqüente reflexão introdutória sobre a ideologia que teria rondado os mais diferentes setores durante este terço de século em que nos detemos, a se dizer a requisitada idéia da “Revolução Brasileira”, para então podermos adentrar nas intensidades do desenvolvimento industrial, suas características e conseqüências, e mais centralmente, o papel do Estado nacional como protagonistas de toda esta experiência.

De modo geral, este capítulo situa as bases materiais necessárias para compreendermos não só o horizonte teórico relativo à exploração no modo de produção capitalista, quanto a inserção do Brasil no chamado “subdesenvolvimento industrializado”, para que possamos, a partir daí, pensarmos a situação da classe trabalhadora contemplada por tal “desenvolvimento” e logo, as razões e modos de instauração da Justiça do Trabalho.

Por uma tipologia do Estado – Industrial - brasileiro

Neste ponto faremos uma pequena reflexão sobre a possibilidade de compreensão e enquadramento estrutural do Estado Industrial Brasileiro em uma possível tipologia regional do modo de produção capitalista (periférico). Devemos

credenciar a Poulantzas a sugestão de tal questão, que aqui tentaremos aplicar para a possível realidade “dissonante”⁶⁰ brasileira, construída a partir de 1930.

O problema sugerido por Poulantzas situa-se na diversidade e especificidades das formas (fases-estágios) de instauração e procedimento do Estado Capitalista e na possibilidade de reconhecê-los sob as mais diversas realidades. Ou seja, a partir de uma mesma categoria produtiva, denominada “Modo de Produção Capitalista” (M.C.P.) - uma forma conceitualmente delimitada e identificável em alguns pontos-chave⁶¹ - diversos seriam os estágios, constituintes das fases, em sua composição mega-estrutural.

Por exemplo, o enquadramento das funções e estruturas do Estado Moderno⁶² enquanto instituição “da instituição” do capitalismo comercial, do mercantilismo, remete-se as próprias origens e necessidades do novo modo de produção de mercadorias, que se constituía, inicialmente, na exploração agrícola de colônias situadas em ilhas atlânticas. Não devemos insistir muito nessa questão, apesar de sua efetiva importância para a compreensão dos tempos industriais que virão, e que se atestam mesmo até naquela época⁶³. Trabalhos de definitiva importância⁶⁴ já foram publicados e continuam sendo repensados rotineiramente pelos historiadores. O que devemos destacar nessa questão inicial, é o papel da cultura do açúcar como de central relevância para todo este processo⁶⁵, e conseqüentemente, mas não menos importante, para a

⁶⁰ O marco da Revolução de 1930 para a história do Brasil é tomado como inegável pelos mais diferentes pensadores; quase que como um realidade empiricamente comprovada e observável, o Brasil mudava significativamente após a longa “presidência” de Getúlio Vargas (1930-1945, 1951-1954). Tal problemática deu origem a uma dezena de títulos autoreferentes sobre a comprovação deste fenômeno. Não nos cabe concordar ou discordar de tal senso-comum acadêmico, mas sim avaliar as possibilidades de sua viabilidade teórica.

⁶¹ Apesar da diferente interpretação que alguns pontos podem propor para diferentes zonas periféricas e centrais do M.P.C., como por exemplo, a constituição ou não, da mais-valia sobre o trabalho escravo, e sobre as diversas possibilidades de remuneração do trabalho incorporando um sistema de troca de mercadoria em nível local, ou regional, ficamos com a organização dos elementos prestados por Bresser Pereira, já que reúnem quase todos os elementos teóricos da produção capitalista “Modo capitalista de produção significa em primeiro lugar propriedade privada dos meios de produção, generalização da mercadoria, concorrência, trabalho assalariado, apropriação do excedente pelo mecanismo da mais-valia, acumulação de capital, incorporação automática de progresso técnico, desenvolvimento econômico e concentração da renda nos quadros de uma democracia burguesa limitada, sempre pronta a transformar-se em regime autoritário. Em segundo lugar significa concentração de capital, monopolização ou oligopolização de um número crescente de atividades econômicas, formação de um Estado cada vez mais poderoso, surgimento de uma tecnoburocracia ao nível das grandes empresas e do grande Estado produtor e regulador” PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. *Economia Brasileira: uma introdução crítica*. 4ª Edição. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 32.

⁶² Formado na Europa medievo-renascentista entre os séculos XIII e XVIII, de Portugal até a França.

⁶³ MINTZ, Sidnei. *O poder amargo do açúcar*. Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: Ed. Universitária/UFPE, 2003.

⁶⁴ BRAUDEL, op.cit.; WALLERSTEIN, op.cit.

⁶⁵ Como representação de todo o sistema econômico – capitalista comercial - que se estruturava a partir desse novo mercado-mundo, desde o “modo de produção” – técnica, mão-de-obra, estrutura fundiária e político-social – a configuração dos “regimes de governo”, ou seja, os tratos coloniais; até as necessidades de organização e “classificação” que tal sistema demandava das estruturas de poder centrais, as metrópoles.

justificativa de tais palavras - o papel do Brasil, de Pernambuco e do Recife no ajustamento de toda essa “nova ordem mundial”⁶⁶. Queremos frisar com isso, não só o papel incorporado do Brasil ao sistema econômico denominado *Capitalismo Comercial*, como o ajustamento de sua estrutura política local (referida como colonial)⁶⁷ a tal sistema.

Ou seja, o modo de produção capitalista brasileiro tem suas origens muito próximas ao início do modo de produção capitalista comercial europeu, mas ocupa uma posição diferente no sistema (periferia), e portanto, terá naturalmente formas de governo e “Estado” diferentes. Costuma-se pensar que tais formas de governo já nasceriam “dependentes”, “subservientes” e que o teatro da expropriação colonial possuía um único fluxo de apropriação de valor – da colônia para a metrópole. Entretanto, trabalhos como o de Antonio Manuel Hespanha⁶⁸, Luis Felipe de Alencastro⁶⁹, e grande parte da corrente historiográfica brasileira envolvida na história das elites coloniais, em especial os trabalhos de João Fragoso⁷⁰, ajudam a repensar a possível “submissão” colonial numa idéia de pacto estabelecido como que em via-de-mão-dupla, no qual as elites se apropriavam dos governos locais, tanto independente das ordenações metropolitanas, quanto das diversas possibilidades de lucros da produção açucareira, inclusive a partir do trato negreiro⁷¹.

De algum modo, sincronicamente ou diacronicamente, a fundação do Estado Industrial Brasileiro tem um relação intrínseca com o passado colonial, assim como qualquer tipologia do mesmo, deva-se remeter com o mínimo de cuidado à formação histórica nacional. Apesar de 1930 ser referido como um axiomático traço-marcante na produção “nacional” é possível lembrar que a essência da propriedade, a se dizer, a propriedade das terras, bem como grande parte da estrutura social de dominação,

⁶⁶ Iniciada no século XV esta nova possibilidade “mundial” de produção de valor pelas mercadorias periféricas, coloniais.

⁶⁷ Ainda que, muito supostamente, cada colônia possa estabelecer um diferente regime de subserviência, “responsabilidade mútua acordada” com sua metrópole. A muito depender, certamente, da mercadoria em questão de exploração, e de seu modo de produção.

⁶⁸ HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan - Instituições e Poder Político em Portugal - Séc. XVII*. Rio de Janeiro: Almedina, 1994.

⁶⁹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁷⁰ FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Ventura: Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). 2ª edição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

⁷¹ Neste sentido, o papel do colonizador como co-responsável pela estruturação do novo movimento mundial de produção e troca de mercadorias, fazia do mesmo um integrante ativo no processo de produção e acumulação capitalista-comercial. É de se lembrar também a dificuldade de realização dos lucros futuros prometidos pela coroa portuguesa nas doações, e as constantes manobras para possibilitar rendas aos “donatários” hereditários das capitânias. Na empreitada associada da exploração colonial, o sujeito capitalista da colônia poderia muito bem ser visto como um *co-longizador*, ou seja, aquele que opera o sistema longe do centro, em sua periferia, mas que é essencialmente importante para a manutenção da produção.

permaneceram “ajustadas”⁷². Ou seja, o país pode ter, de fato, entrado para um novo ciclo da formação do que é chamado de Capitalismo Monopolista de Estado (como muito pouco se pode contestar), mas efetivas mudanças na estruturação da pirâmide social não podem ser, de fato, comprovadas⁷³ e saudadas.

Antes de iniciarmos essa difícil tarefa teórica, retomemos um pouco de teoria marxista.

O ciclo do Estado capitalista é comumente percebido em dois momentos, *a priori* em duas fases: a fase 1 – de acomodação das relações de produção, de ordem transitória, de “unidade no poder”, de estrutura e homologia, que propiciará a formação do Estado de *transição*⁷⁴; e a fase 2 – de extração maximizada dos lucros da reprodução do capital, de ordenação, de função e tensão, de “autonomia relativa” da disputa política – e logo, de configuração do bloco (hegemônico) no poder. Tais fases podem ser sintetizadas em dois momentos, o de *concentração de capital* e o da *reprodução ampliada* do capital concentrado.⁷⁵ Em outra perspectiva das formas de nomeação, poderíamos dizer que as fases da propriedade capitalista transitam entre a esfera *privada*, ou proprietária, entre a *monopólica*, ou compartilhada, e a *Estatal* monopólica, ou “público-concorrencial”.⁷⁶ Como pudemos perceber em Poulantzas, é a própria possibilidade de disputa e luta política que não só legitima o Estado, como funda o novo bloco no poder, a nova hegemonia, dando lugar a uma nova condição de possibilidade reprodução das relações de produção existentes.

⁷² Deslocadas para margens um pouco mais espaçadas, talvez.

⁷³ De fato, costuma-se pensar que a partir da formação do Estado tecnoburocrata e da formação e composição de uma classe trabalhadora industrial, a classe-média no Brasil tornou-se muito mais extensa a partir do referido marco. Mesmo os ricos, apesar de ficarem mais ricos (aumento da concentração de renda) diminuíram seu número – tornaram-se “menos ricos” – mas é preciso destacar que a maioria da população não é tecnoburocrata, nem trabalhadora “institucionalizada” nem muito menos “rica-proprietária”. O que vemos neste sentido é a composição do chamado “Bloco do Poder” na realização de uma ideologia hegemônica de controle-função do Estado.

⁷⁴ A *transição*, papel ocupado centralmente pela figura do Estado, não pode ocupar nenhum dos dois momentos, devendo ser percebido como uma semínima, ou, meio-tom. Assim o feudalismo concentrou capital (de diversas formas: técnico, populacional, político, ideológico), enquanto o capitalismo comercial dá vazão aos Estado (de transição) modernos, para a era da Reprodução ampliada, vista na formação do capitalismo industrial “*que a ruptura sempre é determinada no interior de uma unidade*” Poulantzas, p. 152. Ou como poderia dizer Deleuze, uma diferença só pode haver em par “de-semelhantes”.

⁷⁵ A idéia de simultaneidade entre Unidade no Poder e Autonomia Relativa, como pudemos aproximar ao fim da primeira parte, refere-se as extremidades da transição, ou seja, da longa duração da passagem, remetendo a idéia proposta por Poulantzas de “Equilíbrio Instável” e “Equilíbrio Instável de compromisso” POULANTZAS, Nicos. Op.cit. p. 185-187, ou seja, o processo de homogeneização da hegemonia.

⁷⁶ Para as referências iniciais, POULANTZAS, Nicos. Op.cit. p. 146 – formas puras de capitalismo. Em nenhuma das duas propostas há uma necessidade teórico-impositiva de evolução ou gradação entre estágios, podendo, por exemplo, a esfera monopólica, ser “pulada”, como sugerem ter acontecido no caso do Brasil e das demais periferias industrializadas no século XX, ainda que não seja difícil, fundamentalmente para estas nações, reconhecer a correspondência “colonial” para cada um destes estados, geralmente com uma onda de atraso.

Passemos rapidamente às possíveis conseqüências deste Estado embrionário brasileiro, presente no pacto ultra-marino (visto na relação colônia-metrópole, ou, centro-periferia) na relação de dominância colonial.⁷⁷ As origens e razões da ordem colonial e suas formas de perpetuação e constituição do sistema capitalista, devem ser pensadas nos mais simples termos, a fim de que possamos fundar questões, ao invés de retomar toda a problemática dos aparelhos políticos, militares, religiosos de Estado, das invariantes do modo de produção (escravismo, tecnologia “comprada”, latifúndio-monocultor de exportação etc.) ponto por ponto, tornando fugaz e extenuante nossa análise, que aqui, surge-nos apenas enquanto parêntese.

Quem eram os “colonizadores”? Sua etnicidade e valores culturais; qual o valor dado à remuneração do trabalho escravo? As formas de perpetuação e manutenção da submissão ao regime de trabalho físico. Quais são as proporções dos lucros da empresa colonial ante os custos de produção e controle da mão-de-obra escrava? Como se deu a formação dos quadros políticos e “eleição” dos governadores? Como se produziu a burocracia colonial brasileira? Qual foi a relação do aparato político com a produção econômica? Enfim, são algumas questões que podem ajudar muito na reflexão dos principais problemas sociais do Brasil à metade do século XX e mesmo em nossa época contemporânea. De modo sintético dois conceitos ilustram algumas dessas faces: o Patrimonialismo e o Patriarcalismo – ambos dialogando com as esferas públicas e privadas simultaneamente.

Passemos agora a empreitada de conceituar, ou tipologizar, o Estado Industrial Brasileiro pós-1930, questão essa que introduz teoricamente algumas justificativas e respostas teóricas ao modo de produção industrial-periférico brasileiro.

Antes de mais, é preciso dizer que as “desigualdades” são inerentes ao capitalismo. Isto significa dizer que o próprio mercado se funda nas diferenças de potenciais de produção e troca entre diferentes regiões, e logo, que a economia-mundo representa essa própria necessidade “imperial” do capitalismo. Mais ainda, devemos pensar que as desigualdades locais, como a desigualdade social brasileira, é também inerente a este sistema, sendo dele resultado; ou seja, a miséria e a pobreza de grande parte da população são resultado da adequação institucional/governamental ao modo de expropriação da força de trabalho e da remuneração dos salários. É exatamente na diferença de valores que podemos perceber um nível mais abstrato de representação do

⁷⁷ Na verdade, não é a colônia que é dominada, e sim suas riquezas que são apropriadas pelo trabalho de homens escravizados de outro continente, a fim de serem remetidas a outro diferente continente. Do mesmo modo como a dominação metropolitana encerra controle sobre as colônias, direitos e responsabilidades da mesma são dadas aos colonos (que não necessariamente são reciprocamente preenchidas). O termo deriva do significante *hiância*, que é uma queda entre termos, ou pontos.

capitalismo - que se dá em (re)produzir valores, reificá-los⁷⁸ (entre os espaços e condições dessemelhantes).

A posição do Brasil como país subdesenvolvido e industrializado pós-1930 seria a principal diacronia que os teóricos do desenvolvimento industrial iriam enfrentar. Apesar de galgar importantes espaços na ascensão junto a grandes nações industrializadas, tal modelo de desenvolvimento não possibilitou uma condição efetivamente “desenvolvida” ao país.⁷⁹ Após o Golpe de 1964 a ideologia desenvolvimentista, adotada como cânone da produção de uma nova nação, foi rapidamente criticada, e um novo modelo de nação, completamente antagônico ao que já havia se visto surgiu: o modelo referido por Bresser Pereira (dentre outros) de Subdesenvolvimento Industrializado – ou, SUB.INDU⁸⁰.

De fato, desde os mais remotos tempos coloniais, o Brasil está inserido frontalmente nas questões da transição da produção capitalista, e das próprias transições políticas resultantes das formações dos estados liberais durante o século XIX. O Brasil aparece então como constante “Estado de transição”, não só dentro de seu sistema produtivo (onde co-existem diversas formas de capitalismo e “pré-capitalismo”) como fora de sua própria estrutura, servindo a reificação do capitalismo mundial. É preciso repensar junto a este movimento, o papel do país enquanto propulsor das renovações produtivas do capitalismo mundial, e sistematicamente, como seu seqüente dependente: a periferia é o próprio estágio de acumulação, por onde se fará, posteriormente, a reprodução ampliada, experimentando dentro de seu próprio ciclo as consecutivas fases, que ou são induzidas externamente, ou se produzidas internamente, resignificadas e apropriadas pelo “mercado internacional” no andamento de suas metamorfoses.

Mesmo que tenha passado por vários ciclos em sua história colonial, e que possa ser possível identificar diversos traços da experimentação destes ciclos em representações históricas, costuma-se pensar que o capitalismo brasileiro passou da referida esfera “privada”, para a Estatal monopolista. Tal proposição decorre da natureza capitalista industrial oitocentista da formação dos “monopólios” (de

⁷⁸ “Riquezas são diferentes. Miséria é miséria em qualquer canto”. Titãs – Miséria. A reificação não é, portanto, só da mercadoria, como do próprio capitalismo. Dos saberes, dos seres, dos haveres.

⁷⁹ Justamente pelo referido problema das desigualdades, regionais, locais, tecnológicas...

⁸⁰ Permitimos-nos mais um neologismo lingüístico para representar o que mais tarde será identificado como a perpétua “transição periférica”, no caso do Brasil “a grande potência do futuro” como demanda ideológica da conformação presente, “um país que vai para frente”, um eterno “sub.indo”. PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. *Desenvolvimento e Crise no Brasil*. 6ª Edição. São Paulo: Brasiliense, 1976; *Economia Brasileira: uma introdução crítica*. 4ª Edição. São Paulo: Brasiliense, 1985. *Estado e Subdesenvolvimento Industrializado: esboço de uma economia política periférica*. São Paulo: Brasiliense, 1977

corporações, de mercados, de preços) na Europa industrial. A efetiva exclusão do Brasil desta fase, justificaria a “etapa pulada” do modelo de desenvolvimento capitalista percebido no centro. Isto significa que a mesma altura que surge o Estado brasileiro como organismo forte e centralizado, surge o Estado como interventor e promotor do desenvolvimento industrial, sob seus próprios custos e na figura das empresas públicas-estatais.

As marcas de um desenvolvimento industrial periférico, e suas conseqüência na formulação do subdesenvolvimento podem ser percebidas, de modo fundamental, pelas condições da renda do trabalho: a baixa produtividade média do trabalho em nível geral, é frontalmente antagônica à alta produtividade industrial desenvolvida pelo modelo brasileiro. Os baixos níveis de renda geral e subemprego, os quais são mutuamente decorrentes, auxiliam o estrangulamento da produção, que tem seu próprio mercado interno restrito pela má distribuição de renda⁸¹ e baixa remuneração média do trabalho⁸² – situado desde as razões históricas da produção capitalista agro-exportadora latifundiária escravista e predominantemente mercantil, até uma indústria nascida da crise, e imposta à crise, as conseqüências diretas de sua produção. Do ponto de vista da tipologia econômica do Estado, ele é antes, ou depois da industrialização, *dependente e subdesenvolvido*, tanto pelas condições impostas pelo mercado externo, quanto pelos próprios anseios do desenvolvimento interno.

Quanto ao Bloco no Poder pós-30, fundamentalmente no que se diz quanto a composição da burocracia estatal, temos o modelo de “tecnoburocracia”, que supostamente agia para o pleno andamento do Estado como interesse público da nação. Tal conceito foi e é usado para todos os Estados que surgiram após a crise do liberalismo em 1929. Uma nova elite estava sendo constituída, não era nem a elite econômica – a quem serviam – nem a elite política, na qual fragmentavam-se, mas tinha possibilidades de compartilhar dos lucros nos dois campos. Como vimos com Miliband, pode-se pensar os “públicos” interesses “privados” que nortearam uma gama de decisões governamentais e burocráticas em prol da exploração capitalista e do “desenvolvimentismo”. É de se pensar neste mesmo sentido, que com os índices de analfabetismo na casa dos 50% para a década de 1950, a constituição tecnocrata era evidentemente limitada a uma estreita camada da sociedade.

⁸¹ Uma grande concentração de renda que não é investida é ociosa e utilizada para adquirir bens de luxo particular, que ajudam a nivelar as próprias desigualdades sociais percebidas materialmente.

⁸² Devemos pensar o subconsumo como problemática da periferia – auto-consumo de mercadorias de subexistência – e relacionar a tese “semi-feudal” e a sequente restrição às mercadorias internacionais decorrentes da própria valorização, e ou, aumento da produção agrícola colonial. Quanto mais a colônia produz, menos pode comprar.

Outra importante força do Bloco no poder de nosso período em questão seria a “coligação” classe trabalhadora institucionalizada e a intelectualidade de esquerda, essencialmente composta por membros do Partido Comunista Brasileiro. Esses três “termos”, ou sujeitos sociais, seriam de fato, a classe média do Bloco no Poder, achatada pelos interesses industriais-capitalistas, burgueses, e pelas elites regionais-locais, os latifundiários e os representantes do poder agrário de modo geral.

A tipologia do Estado brasileiro poderia ser composta por diversas fases e momentos históricos, que agem no mais das vezes, simultaneamente. Ou seja, o modelo tipológico da função-resposta da instituição estatal, em outras palavras, os *modus operandi* essenciais e mais funcionais nas estruturas de dominação político-econômicas, estariam sempre sendo incorporados à lógica institucional, acompanhando as necessidades que corriqueiramente surgem ao seu confronto. No andamento de tais fases pode haver momentos de relativa interdependência entre as simultaneidades, ou de efetivo confronto. Assim, mesmo que a estrutura social de propriedade fundiária herdada da colônia não tivesse sido efetivamente tocada após 1930, e que o governo tenha saído em defesa da produção agrícola nos mais diferentes setores, costuma-se perceber as elites latifundiárias como a classe que mais perdeu espaço político após a Revolução de Vargas.⁸³

Desse modo haveria uma sensível diferença entre a centralidade do poder político pós-1930 e os tempos coloniais, mas como dissemos, os valores culturais, *patrimonialistas*⁸⁴ e *patriarcais*, do Brasil colônia, ainda estariam (como estão) longe de serem dissipados das estruturas de poder nacionais. Assim, acreditamos na tipologia que agora propomos, uma centralidade específica para o Estado Industrial Brasileiro, ainda que, muito certamente, hajam esses traços constitutivos da formação histórica nacional.

Quanto à integração do Brasil ao sistema de produção de mercadorias do capitalismo comercial, enquanto periferia, temos as primeiras palavras de nossa tipologia: *(Estado) Capitalista Periférico*. Quanto a composição e justificativa política interna após 1930, seria *tecnoburocrata* e *Centralizado*⁸⁵. Quanto a estrutura econômica, ou seja, as especificidades de instauração do M.P.C. brasileiro, seria *subdesenvolvido*, *industrializado*, latifundiário, agro-exportador e, em grande medida,

⁸³ Perder espaço político não significa perder espaço econômico; como propõe Bresser Pereira a vitória da Revolução de 1930 foi exatamente das classes que a compuseram no pelotão de frente: o latifúndio voltado para o mercado interno, ou seja, os “produtores da fome” nacional.

⁸⁴ Por *patrimonialismo* entenda-se a apropriação das instituições de governo “públicas” para fins privados. Algo que pode ser percebido na história brasileira a partir da cadeia de clientela e favorecimento que os governos locais estabeleciam coligadamente aos proprietários.

⁸⁵ Já que o planejamento econômico e a regulação estatal passam a ser o próprio motor do desenvolvimento capitalista.

auto-suficiente no suprimento das necessidades básicas de sobrevivência. Quanto a instituição política, cabe muito bem a referência de Poulantzas de *Equilíbrio Instável de* (permanente) *transição*, e finalmente, quanto ao sujeito coletivo nacional a todo este sistema disposto, seria socialmente e regionalmente acentuadamente desigual.

Em uma frase, a tipologia que propomos ao Estado Industrial Brasileiro é a de “Estado Capitalista Periférico tecnoburocrata-centralizado, industrializado, subdesenvolvido, com acentuadas desigualdades sociais e regionais e de equilíbrio político instável, objeto de permanente transição”.

Ainda que não sejamos tão precisos neste fechamento tipológico, que aqui surge apenas como uma possibilidade interpretativa, acreditamos que estas reflexões possam nos ajudar no estudo do papel do Estado no desenvolvimento econômico nacional no pós-30. Adentremos agora no aparelho ideológico que consolidou o bloco no poder, e trouxe a legitimidade e homogeneidade hegemônica necessária ao estabelecimento deste novo ciclo produtivo no qual o Brasil se inseriu, aceleradamente após 1930.

“Revolução Brasileira”: a ideologia.

Ante a perceptível mudança que se abatera nas mais diversas categorias da sociedade, a partir dos anos 1930, tal conceito tornou-se motivo de reflexão para grande parte da intelectualidade brasileira. Ao findar da democracia populista, sufocada por um golpe militar sobre a estrutura democrática do Estado, apenas pouco mais de 30 anos do pontapé inicial da “*revolução brasileira*”⁸⁶, as análises sobre a efetiva consolidação e constituição da revolução nacional passaram por uma drástica revisão. A partir deste conceito poderemos ter um importante ponto de partida para o estudo de alguns problemas tratados em nosso trabalho.

⁸⁶ O debate sobre as condições e formações do desenvolvimento da sociedade brasileira é objeto de inúmeras questões: de 1964 até hoje, é comum haver referências ao modo de como se pensava o país naquele tempo. De modo geral, após o período populista e a consolidação do golpe militar, alguns destes autores chegaram a conclusão de que o capitalismo desenvolvido no país comportava a reprodução da subordinação ao subdesenvolvimento. Celso Furtado é sem dúvida o maior expoente, na política econômica, desses pensadores, não só por sua obra passar por todo o processo, da revolução brasileira à consolidação da ditadura, mas por ter constituído pessoalmente programas de governo durante o populismo. Na historiografia, dois nomes perpassam este debate, Caio Prado Júnior e Nelson Werneck Sodré, aos quais uma pequena reflexão sobre suas obras abrem nosso capítulo. *A revolução brasileira*, na historiografia da época tem como boas referências, primeiro, o que pode ser considerado uma “fonte primária”, a reunião de ensaios de SODRÉ, Nelson Werneck. *Introdução à Revolução Brasileira*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978. E uma espécie de revisão crítica do processo feita por PRADO JÚNIOR, Caio. *A Revolução Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1966. As obras mais importantes de Furtado para a compreensão do período e do conceito em questão são: *Formação econômica do Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961; e *Dialética do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

O papel do Estado, e, por exemplo, da instituição da Justiça do Trabalho consubstanciavam aos propagandistas desta idéia, uma boa parte da efetiva experimentação do processo revolucionário, ou da transição nacional. O Estado e suas novas atribuições sobre a sociedade, suas novas instituições e responsabilidades para com “seu povo” pareciam querer demarcar a fundação de novos tempos para a nação. Com o passar do tempo e da produção de análises desapegadas ao contagiante movimento desenvolvimentista que inseria o Brasil na lista dos países industrializados, e mesmo, uma “potência emergente”, a percepção do que acontecera em meio a Revolução Brasileira foi substancialmente modificada.

De fato, em uma perspectiva estritamente econômica, poderíamos significar que, com o golpe, houve uma efetiva aceleração do processo “revolucionário”. Devemos adiantar que o referido movimento revolucionário já havia sido essencialmente ressignificado, tomando por base os primeiros ideais nacional-desenvolvimentistas herdados da primeira Era Vargas, quando da implantação do projeto desenvolvimentista internacionalizado de Juscelino Kubitschek. Nesta perspectiva, podemos perceber de que modo a sombra de tal ideologia pode ser apropriada pelos mais diferentes interesses⁸⁷.

É preciso, antes de tudo, nos referirmos ao que este conceito encerrava durante a década de 1950, já como herança de um excepcional crescimento econômico e como idéia e sentido para alguns segmentos da população brasileira. Ou seja, precisamos pensar que fatores justificavam o consentimento e a percepção, pelos diferentes setores (ou classes) da sociedade durante o período, da transformação pela qual estaria passando o país.

Origens e justificativa da produção ideológica

Com a ruptura liberal representada pela crise econômica de 1929 e a seqüente Revolução de 1930, havia se iniciado no Brasil a constituição e intensificação de um regime capitalista de produção mais integrado e atualizado aos regimes de produção centrais. O país transitava para o campo das nações industrializadas; o Brasil estaria numa peculiar fase de modernização de sua estrutura social, econômica e política. As

⁸⁷ Logo após o golpe, a primeira impressão dos mais utópicos idealizadores deste processo, era de que a *revolução brasileira* estava sendo interrompida. Ou, talvez, só tenha existido como benefício irrestrito para alguns segmentos, como pretendemos fazer supor.

sombras de todo este processo podem ser remetidas ao líder político populista Getúlio Vargas.⁸⁸

São diversos os pontos que assinalavam as transformações da sociedade brasileira durante o período. Em qualquer referencial que se tomar comparativamente o fim da Primeira República, com as vésperas da Segunda Guerra, encontraremos expressivos índices e notáveis observações da transfiguração, fundamentalmente nas estruturas de Estado do país.

A mais flagrante destas mudanças eram os correlatos *intensificação do movimento de industrialização* e a *expansão da classe operária e trabalhadora-urbana* brasileira, fatores que engendraram, como conseqüências diretas, grande parte das mudanças medidas quanto ao estatuto político-jurídico da Primeira República, como o voto secreto, o sufrágio feminino e a criação da Justiça Eleitoral e Trabalhista, além da extinção do coronelismo – enquanto sistema político institucional – e o novo reconhecimento do Estado-nação interventor e provedor direto, ilustram algumas reestruturações significativas no país. Sugere-se ao Brasil, por uma importante fatia da produção historiografia nacional, estar passando, a partir daquele momento, por sua “Revolução Burguesa”⁸⁹.

De modo efetivo era o cenário urbano que representava, em níveis materiais e representativos, as características mais flagrantes deste movimento. Fora a partir das novas compensações da produção industrial nacional, dirigida ao abastecimento de seu próprio mercado interno, que se lastrou a modernização brasileira. A expansão *demográfica*, e os surtos *migracionais* multiplicam em várias vezes as populações nos principais centros urbanos em um curto período de tempo.

Para alguns pensadores, importantes teóricos do Brasil contemporâneo - em especial, aqueles de alguma forma alinhados à ideologia do Partido Comunista – absorvidos pela ideologia do desenvolvimentismo nacional, o que se via no país era a necessidade de desentrelaçamento das relações de produção no campo, referidas como *feudais*, e o encaminhamento da Revolução Democrático-burguesa, que disponibilizaria e desatariaria, nas cidades, as forças produtivas necessárias para a maturação econômica do país. No velho esquema “evolucionista”, adotado e adaptado por grande parte dos

⁸⁸ O Brasil está inserido em meio a diversos outros países da periferia capitalista nesta época, nas chamadas “teorias da modernização”, que pretendiam conceituar e entender o movimento de desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos, e suas implicações nas estruturas político-sociais.

⁸⁹ FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

partidos comunistas do ocidente, tal caminho conduziria naturalmente à intensificação da luta de classes, e logo, à implantação do socialismo.

Os intelectuais do Partido Comunista aceitavam então o *etapismo*, a necessidade de desenvolvimento do capitalismo no país, já que só a partir dele as forças produtivas seriam acionadas e conduzidas à “inevitável” vitória socialista. Apesar de *revolução* caracterizar-se, propriamente, pela velocidade e rupturas abruptas de padrões, em outros completamente adversos, aceleradamente; o esquema ideológico da Revolução Brasileira é escalonar, parecendo cautelosamente arranjar as condições necessárias do desenvolvimento.

Nesse sentido Ianni adverte ao fato de que as revoluções brasileiras são sempre *contra-revoluções*⁹⁰, tentativas das elites de manter-se no poder numa disputa de hegemonia dada intra-elites; entre segmentos diferentes de uma mesma classe, que ante a avaliação de um custo de oportunidade, divergem. Nesta perspectiva, talvez não tenhamos passado por nenhuma revolução – de tantas reproduzidas didaticamente - e o povo como força política, tenha sempre cedido a estas forças, seja pela repressão ou pelo convencimento e alinhamento.

Utilizado como discurso ideológico – consolidado pela idéia de nacionalismo - o conceito de *revolução brasileira* é utilizado e pregado, podendo ser percebido como o sentido que norteia todo o desenvolvimento industrial e modernização nacional: é a força justificadora.

A crença dos trabalhadores brasileiros e das massas urbanas em geral, de que, como partes da engrenagem, acionavam o crescimento e surgimento de um país grandioso, no qual seriam, se não os atores principais, peça fundamentalmente integrante em sua constituição, teve importância fundamental na estabilização do regime político de toda a primeira Era Vargas e da República Populista.

Esta *ideologia* perpassada pelos aparelhos de Estado, seja a partir das instituições – jurídicas, escolares, religiosas - ou pela organizada constituição do aparelho de propaganda estatal, cumpria, a partir da primeira Era Vargas, o papel de modular e associar o desenvolvimento econômico-industrial ao relativo enriquecimento da nação, a partir do qual o “povo” se beneficiaria, promovendo uma consciência capitalista e pequeno-burguesa à classe trabalhadora nacional.⁹¹

90 IANNI, Octávio. *O ciclo da Revolução Burguesa*. 2ª edição. Petrópolis: Vozes, 1985. p. 17.

⁹¹ As distâncias entre o desenvolvimento econômico e o respectivo desenvolvimento social por ele trazido, podem ser consideradas equivalentes à época. Entretanto, com o aguçamento das tensões desenvolvimentistas e as baixas condições de vida e trabalho, as populações urbanas deixariam essa paridade cada vez mais desigual; ao ponto de que a industrialização deixa de situar-se como “desenvolvimento”, como sugere Furtado em suas revisões críticas - o conceito de desenvolvimento

Uma reflexão sobre os desígnios dessa nova etapa da história nacional, engloba a perspectiva de uma categoria muitas vezes omitida de todo o balanço do período: os grandes capitais nacionais, profundamente beneficiados pelo desenvolvimentismo proporcionado pelo Estado⁹². Ao mesmo tempo que adensava a classe trabalhadora, o desenvolvimento industrial brasileiro produzia lucros. Muito estranhamente, os donos destes, que eram os principais interessados e beneficiados com a *revolução brasileira*, são, entretanto, os menos citados quando referido as razões da mesma. O papel da burguesia nacional e seu favorecimento, maturação e promoção, pela constituição do Estado enquanto motor e ordenador do desenvolvimento industrial capitalista nacional é praticamente “inexistente”, seja na historiografia, seja em qualquer dos estudos que relacione a problemática do desenvolvimento industrial nacional⁹³.

Quem foram estes, os beneficiados com os lucros do desenvolvimento?

Por um lado, os ideólogos, e a grande maioria dos intelectuais, dão significados utópicos e abstratos à importância desse novo momento do Brasil para a consolidação de um capitalismo – que, por vezes, parece até ter sido humanizado – moderno, destravando as forças produtivas que desencadearão o futuro socialismo. Por outro, os trabalhadores, expulsos do campo, e habitantes miseráveis das cidades, vêm no desenvolvimento industrial a chance de ascenderem socialmente⁹⁴, de adquirirem um estatuto jurídico e de serem considerados cidadãos incorporados a um suposto sistema decisório do Estado democrático, aos quais são postos como que de modo atuante⁹⁵.

Este, talvez, tenha sido o segmento que mais super-valorizou a industrialização brasileira, e que, posteriormente, com a ditadura militar, foi o mais duramente reprimido, como é de se esperar. A contradição entre o discurso e o lugar ocupado pela classe trabalhadora em meio à *revolução brasileira* refletir-se-á com os destinos tomados pela democracia nacional.

deveria passar então, por uma série de considerações e correspondências aos diferentes setores da composição social.

⁹² CARDOSO, Fernando Henrique. *Empresário Industrial e crescimento econômico no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

⁹³ Quando, contraditoriamente, esta camada não surge representada como a verdadeira “nacionalidade”, como os “homens bons”, os “conquistadores”, “pobres e médios imigrantes”.

⁹⁴ Ascensão social não é o grande mito do capitalismo em suas infinitas possibilidades de “conquista”, de compra da mercadoria?

⁹⁵ De certo modo, atuavam representados sindicalmente, votando, mas de modo restrito. É preciso lembrar que ao menos metade da população brasileira estava impedida de votar por ser analfabeta na época, e que a distância entre a representação e o representado, de fato, é bem maior do que pode-se supor.

Entretanto, os principais interessados e maiores beneficiários da industrialização e modernização da economia brasileira são praticamente elididos de todo o processo. Como se tais atividades não tenham sido rentáveis, e como se não tivesse havido expropriações em sua estruturação. A industrialização do Brasil era positiva para o Estado e para os trabalhadores, neste movimento inclusos em sua própria constituição; até para os comunistas era de fundamental e incontestável importância⁹⁶; mas a elite dirigente do processo, os grandes industriais e a nova burguesia que estabelecia os laços, posteriormente, com o desenvolvimento associado, são vistos como agentes secundários desse movimento. Sem dúvida, a relação entre o Estado e a promoção e sustentação da burguesia nacional merece ser motivo de questão.

Reflexos da burguesia industrial no aparelho de Estado e as conseqüências do desenvolvimento econômico

A partir da Revolução de 1930 encontravam-se as justificativas flagrantes dos primeiros momentos da gestação de uma burguesia industrial nacional atuando diretamente e tendo êxitos na política de Estado⁹⁷, sinalizando o deslocamento do eixo gravitacional, antes, essencialmente dirigido às atividades agro-exportadoras, para as atividades industriais e urbanas.

Desde os sentidos de sua formação histórica, ilustrados pelas dimensões territoriais do Brasil, até o papel de sua produção na economia mundial, a agro-exportação, e portanto, a estrutura produtiva fundiária rural, foi o setor mais “dinâmico” da produção e da economia nacional. Com os solavancos das crises endêmicas do capitalismo internacional e a parcial repulsão dos mercados, em especial, na primeira metade do século XX, quando vemos uma grande crise econômica mundial entre duas grandes guerras, abalando os ideais liberalistas de não-intervenção e, do que mais tarde, é chamado de Divisão Internacional do Trabalho, o setor produtivo industrial nacional

⁹⁶ A inserção do Brasil nesta nova etapa do sistema de acumulação nacional desalojaria a estrutura senhorial e latifundiária que comprometia o desenvolvimento do país, pelos “vícios clientelistas coloniais”, percebidos em especial nas relações de trabalho rurais, e suas formas de remuneração. Ou seja, a revolução partiria das cidades, para os campos. Estando o operariado cada vez mais numeroso e desenvolvido em suas consciências e lutas de classe, os centros urbanos pressionariam as estruturas agrárias pela constante apropriação das esferas de poder estatal. O desenvolvimento industrial provia o elemento que faltava à revolução socialista brasileira: uma classe operária consciente e envolvida, que tomaria democraticamente a instituição estatal.

⁹⁷ Os estudos de LUZ, Nícia Vilela. *A Luta pela industrialização do Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975; sobre a dificuldade de implantação de políticas industrialistas por parte do Estado durante o início da Primeira República, ilustram a diferença completa observada a partir dos anos 1930;

encontra grandes possibilidades de expansão de suas atividades, provocando a referida modernização econômica e social-urbana do país.⁹⁸

Os ideólogos que parecem ter supervalorizado este momento e suas promissões, esqueceram, em parte, de avaliar a verdadeira expressão daquele desenvolvimento, sua viabilidade e sustentabilidade a médio e longo prazos, seus pontos fracos, e, além disso, ignoraram a importância premente e historicamente superior, que havia em alterar as estruturas econômicas e sociais da propriedade fundiária e do trabalho agrícola.

Pelo valor e intensidade que o fator *rural* tem na história (e na cultura) do Brasil, e pela constante e expressiva parcela deste setor na constituição da riqueza nacional – mesmo em épocas de “crise” - a centralidade de uma Revolução Brasileira não-burguesa deveria residir na luta pela Reforma Agrária e na integração cidade-campo, o que rivalizava diretamente com grande parte dos interesses constituintes do sistema político da República de 1946.⁹⁹ Grande parte da sociedade brasileira havia se iludido com o desenvolvimento industrial, tendo sido tragada por ele.

Contrariamente, como atesta Caio Prado Júnior, o programa do Partido Comunista e a ideologia de grande parte da esquerda, conclamava pelo desenvolvimento de relações capitalistas de produção no campo, dando como anteparo a esta bandeira a extensão dos direitos trabalhistas urbanos aos trabalhadores rurais¹⁰⁰.

Como reflete o mesmo autor, na mais comum das situações de transição do trabalhador rural do regime de “parceria”, “associado” ou “empregado”, para o trabalho regulamentado, sazonal e inteiramente expropriado, ou proletarizado, acarretaria na degradação da remuneração da força de trabalho, seu empobrecimento e piores condições de vida. Não só pelo desprezo dos ideólogos, como pelos próprios olhares dos setores urbanos mais ou menos bem estabelecidos na produção industrial e modernização econômica do país, a situação do trabalhador rural fora ignorada, secundarizada dentro da *revolução brasileira* que estaria se passando.

⁹⁸ BAER, Werner. *A Indústria e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1966. Sobre os efeitos da industrialização após a primeira guerra. Sem, entretanto, mudar substancialmente as bases da estrutura produtiva agrária, latifundiária, exportadora.

⁹⁹ Aqui os antagonismos entre a revolução brasileira e a estrutura político-econômica da primeira república. A ideologia de poder é a mesma a prática levemente deslocada para as melhores condições da produção.

¹⁰⁰ Deve-se atentar para a esfera justicialista em que se interpretava a atuação da Justiça do Trabalho e a legislação trabalhista, guardando-lhe um papel de reconhecida abertura democrática na luta dos trabalhadores. É fundamentalmente contra essa visão de equivalência das forças pela mediação do Estado, como se a JT não fosse parte da justificativa democrático-burguesa de controle e dominação, como se diante de toda a macro-estrutura do processo, a classe trabalhadora tivesse recebendo bonificações por sua própria exploração, que temos que discutir.

De fato, seria no aguçar das tensões envolvendo o trabalhador rural e o que pode ser pensado como uma reestruturação produtiva no campo, somado às tentativas de manter a República Populista pelas “Reformas de Base” - que sem a menor possibilidade de serem postas pelas estruturas estatais de poder, controladas pelas elites que se antepunham e se deteriorariam ante tais reformas, deveriam constituir mais um recurso ideológico para a sustentação do poder político – que se romperia o regime democrático, inserindo o país em uma nova etapa de sua “revolução”.

A utilização do termo pelos golpistas de 1964, junto à relativa manutenção dos caminhos tomados para o desenvolvimento nacional desde o Populismo – dito resumidamente pelo termo *capitalismo industrial subdesenvolvido, dependente ou associado* – bem como pelo esmorecimento da luta e resistência das classes médias e assalariadas urbanas, podem demonstrar como, de certa forma, a *revolução brasileira* continuava a dar seus passos, de um modo bastante diferente do desenrolar esperado pelas esperanças do povo e dos ideólogos da esquerda, mas muito semelhante e decorrente dos esboços que eram anunciados desde seus primeiros momentos, analisados a luz de olhos presentes.

O balanço historiográfico da falta: o estruturalismo econômico e as “sínteses sociológicas”

Deve-se ressaltar a relativa desatenção que a problemática do desenvolvimento industrial nacional tomou, de forma geral, na produção historiográfica brasileira. Se diversos são os estudos críticos e teóricos a partir da economia e da sociologia, a produção de reflexões destinadas a apontar as etapas e impulsos, a efetuar um levantamento histórico da questão, foi relativamente relegado, tendo a questão sido tomada como “dada”. Aos historiadores caberiam, a partir das análises já feitas, averiguar suas verdadeiras viabilidades e contradições a partir das evidências deixadas por esta história. Certamente, muito ainda há que se encontrar e repensar sobre a consolidação de nossa industrialização.

Enquanto diversos são os estudos historiográficos, por exemplo, da industrialização durante a Primeira República, focando a bases do que se assentara nos anos 1950, as conseqüências ideológicas do golpe militar parecem ter arrefecido as reflexões sobre o assunto. As produções desenvolvidas no campo da história costumaram destacar fatos, como por exemplo, a constituição das empresas públicas – e a formação do Capitalismo Monopolista de Estado – ou as atitudes políticas e seus

resultados durante o governo Kubitschek¹⁰¹, sendo, notadamente pela influência de estrangeiros (os chamados “brasilianistas”) que a história econômica da industrialização brasileira passou a tomar maior atenção¹⁰². Os historiadores direcionaram suas atenções mais para as lutas políticas da classe operária, greves, sindicatos e partidos, momentos específicos de grande tensão nacional, do que para a compreensão do movimento histórico da industrialização e suas implicações.

De todo modo, a contribuição de economistas, como Baer, Suzigan, Malan, Bresser Pereira, Maria da Conceição Tavares, e a crítica da escola sociológica paulista¹⁰³, além da escola estruturalista econômica¹⁰⁴ e de alguns relevantes trabalhos no campo da história da política econômica, como por exemplo, o de Sônia Draibe, João M. C. de Mello, Guido Mantega, além de algumas coletâneas de textos¹⁰⁵ que passam diretamente pelo pensamento destes elementos centrais, são de vital importância para a compreensão de nosso problema.

Longe de propormos aqui, suprir esta falta, apenas tentamos nas páginas seguintes, situar cronologicamente os andamentos, magnitudes e problemáticas do desenvolvimento industrial brasileiro entre os anos 1930 e 1964, a partir dos olhos de um historiador, mas com as referências de economistas, sociólogos e demais estudos e autores dispersos em diferentes campos do conhecimento, deixando, desde já, nosso lamento quanto a impossibilidade de nos havermos mais detidamente nestas questões, e de certamente, ficarmos devendo maiores considerações.

Um breve antecedente: comentários acerca da indústria na Primeira República

A princípio é preciso definir o lugar da indústria desenvolvida durante todo o século XIX: de modo geral, há indústria em pequena, média e até grande escala, fundamentalmente quanto as têxteis e de alimentos, especialmente desenvolvidas nos centros mais dinâmicos da economia nacional; porém, não é nesse momento que se dá uma efetiva *industrialização* da economia brasileira. Tal questão deve ser pensada da seguinte forma: há um movimento, um processo sistêmico e progressivo de

¹⁰¹ BENEVIDES, Maria Vitoria de Mesquita. *O governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

¹⁰² DEAN, Warren. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo: DIFEL, 1978; LEFF, Nathaniel H. *Política Econômica e Desenvolvimento no Brasil: 1947-1964*. São Paulo: Perspectiva, 1968; STEIN, Stanley. *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil 1850-1950*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

¹⁰³ Na qual inclui-se, fundamentalmente, Francisco de Oliveira e Florestan Fernandes.

¹⁰⁴ Que tem como principal representante Celso Furtado.

¹⁰⁵ Em especial a obra organizada por VERSIANI, Flávio; e BARROS Mendonça de. *“Formação econômica do Brasil: a experiência da industrialização”*. São Paulo: Saraiva, 1977.

industrialização, mas esta não pode ser identificada no modo como perceberemos após a crise da lavoura cafeeira e da economia mundial em 1929, quando efetivamente, o eixo econômico nacional se desloca com maior empenho, para a produção industrial, e quando seus efeitos são mais extensamente sentidos e refletidos na sociedade.

O processo de industrialização iniciado ao fim do século XIX estava, fundamentalmente, alicerçado nas possibilidades de remuneração criadas pela agroexportação, em especial, a economia cafeeira¹⁰⁶. A produção industrial de bens de consumo leves surgia em decorrência da formação de um mercado interno, advindo do fim da abolição e pelo constante aumento de contingentes de assalariados urbanos e imigrantes estrangeiros, trabalhadores das plantações de café, que sinalizavam um novo e importante mercado consumidor para tais produtos. Essa industrialização, densamente representada pela produção de artigos como têxteis, alimentícias, confecções, indústrias de velas e óleos, etc., decorria das possibilidades do custo de produção local ser menor do que os custos com a importação destes artigos, ou seja, esta industrialização já nascia dependente dos custos de produção e distribuição do mercado internacional.¹⁰⁷

O problema da não-autenticidade das formas, modos de produção e surgimento do desenvolvimento industrial durante este período sinalizam, não só pela relativa manutenção deste problema após os anos 1930, como o caráter débil e forçoso no qual se erigia a indústria nacional: a falta de uma indústria efetivamente original e inventiva atrelava o Brasil diretamente a dependência estrutural do capitalismo internacional. O problema do domínio técnico de uma indústria de produtividade competitiva às economias industriais centrais, seria, ou é, até hoje, um dos maiores problemas e falhas no andamento da industrialização brasileira.

Desde esse momento pode-se perceber o caráter substitutivo¹⁰⁸ ao qual estaria atrelado o desenvolvimento industrial nacional. Submetido não só tecnologicamente à maquinaria e técnicas de produção importadas, quanto culturalmente, donde as influências da moda e das “necessidades” de consumo essencialmente copiadas das economias centrais, em especial européias, atrelavam um grande grau de dependência às atividades produtivas nacionais. Contando ainda com a efetiva resistência da

¹⁰⁶ MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo Tardio*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

¹⁰⁷ SUZIGAN, Wilson. *Indústria Brasileira. Origem e Desenvolvimento*. São Paulo/Campinas: Hucitec/Unicamp, 2000.

¹⁰⁸ Apesar de ser credenciado com maior ênfase o processo de Industrialização por Substituição de Importações (I.S.I.) no período de 1930 até 1955, deve-se pensar que grande parte da história do desenvolvimento industrial brasileiro – com raras exceções, pensando-se, por exemplo, a atividade produtiva agro-industrial açucareira colonial – deu-se a partir de tal modelo, credenciando a “imitação”, seja técnica, seja dos valores de consumo, como patamar da indústria nacional; ou seja, nossa produção industrial esteve desde suas origens, atrelada em grande medida às formas de produção-consumo das economias centrais.

aristocracia cafeeira e seu domínio político, na defesa dos princípios liberais do livre mercado, e no decorrente processo de transferência de rendas campo-cidade, que pela motivação estatal da promoção industrial estaria implícito – como é de fato percebido o motor do desenvolvimento industrial a partir dos anos 1930.¹⁰⁹ Como atesta Singer, “*A industrialização que se deu no Brasil entre 1885 e 1930 não passou de uma conseqüência secundária da reorganização capitalista do Setor de Mercado Externo*”¹¹⁰, e, de certa forma, esta tendência não se inverteria com o deflagrar da *revolução brasileira*.

Ainda que minimizada pelas condições na qual se instalava, não devemos subestimar esse movimento de industrialização. É durante a Primeira República, por exemplo, que as principais indústrias têxteis nacionais iniciam a constituição de seus capitais, atingindo algumas delas, grande vulto, inclusive tendo condições de exportar seus produtos durante a Primeira Guerra. Também não se deve subestimar a importância do operariado que nesse momento se constituía, em grande medida composto por imigrantes estrangeiros – como veremos, de modo superficial, no capítulo seguinte.

Seja para compreender as bases econômicas que tornavam a industrialização possível numa periferia agro-exportadora do capitalismo, seja para compreender as origens das reivindicações, lutas e organização do movimento operário nacional, a industrialização brasileira, durante a primeira metade do século XX, é de essencial importância.

Capitalismo de Estado no Brasil: por uma síntese histórica da economia e política do desenvolvimento industrial nacional

a) A primeira “Era Vargas”

Com a crise econômica de 1929 o principal motor da economia brasileira fora posto momentaneamente em xeque; a desvalorização do café no mercado internacional, e, a constante elevação dos estoques tornava a principal moeda e riqueza brasileira um grave problema econômico nacional. Este foi sem dúvida, o principal motor do andamento do que ficou conhecido como Revolução de 1930 e que levou Vargas a presidência a partir de um golpe na estrutura dita democrática da Primeira República.

¹⁰⁹ Os estudos de LUZ, Nícea Villela. *A luta pela industrialização no Brasil...op.cit.* São de grande importância para compreender este duelo e a disputa entre os setores produtivos da sociedade brasileira da Primeira República.

¹¹⁰ SINGER, Paul. *Interpretação do Brasil: Uma experiência histórica de desenvolvimento*. In FAUSTO, Boris (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano; 4. Economia e Cultura (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 216.

Ainda diretamente atrelada às remunerações cafeeiras, não seria imediatamente que a indústria passaria a tomar a frente da economia nacional: junto à crise mundial e a desvalorização do café, a indústria até aquele momento estabelecida também amargaria drásticas quedas em sua produção, concentradas entre os anos de 1929 e 1932¹¹¹. De fato, seria junto aos efeitos da intervenção estatal, junto a recuperação cambial do café, ou como preferem as mais ousadas interpretações, na distribuição de suas perdas¹¹², que a industrialização passaria a ser centralmente decorrida.

Em meio a este turbilhão de acontecimentos na esfera econômica, o vácuo deixado pela queda das oligarquias agro-exportadoras enquanto pilares do cenário político construído durante a Primeira República, demonstrava a crise de hegemonia política resultante da valorização de diversos segmentos de classe, como a burguesia industrial e as classes trabalhadoras, no cenário político que, aliado à deterioração momentânea das rendas da oligarquia cafeeira, culminaram na Revolução de 1930, colocando Getúlio Vargas à frente do comando da nação¹¹³.

É preciso lembrar que tal crise de hegemonia é uma das próprias explicações para a contraditória política populista brasileira; de 1930 a 1964 um processo de descentralização de classes no protagonismo político estatal parecia flagrante. Julgavam os representantes políticos, e algumas análises históricas, o Estado ter de dividir o poder até com o povo. Entretanto, tal crise, longe de apontar a possibilidade de participação política das classes trabalhadoras no aparelho de Estado, representa a descentralização do controle político da aristocracia liberal cafeeira, que se encontra em profunda crise de seus rendimentos e passa a ter de recorrer ao Estado para regular e estabilizar, a partir da intervenção de políticas-econômicas, sua situação enquanto classe dominante. Em meio a esta nova condição, tem então que dividir as benesses do Estado com a burguesia industrial, que já há algum tempo disputava as atenções do Estado

¹¹¹ O que de certo modo revela a dependência intrínseca das rendas da produção agrícola na alimentação da demanda de produtos industriais nacionais.

¹¹² “A solução encontrada foi a compra pelo Governo e destruição dos excedentes de café. Esta solução era a única possível, tendo-se em vista o objetivo de defender a economia cafeeira, possibilitando que o café continuasse a ser colhido. ‘A primeira vista parece um absurdo colher o produto para destruí-lo’, observa Celso Furtado. Mas ‘ao garantir preços mínimos de compra, estava-se na realidade mantendo o nível de emprego na economia exportadora e, indiretamente, nos setores produtores ligados ao mercado interno. Ao evitar-se uma contração de grandes proporções na renda monetária do setor exportador, rediziam-se proporcionalmente os efeitos do multiplicador de desemprego sobre os demais setores da economia.... O que importa ter em conta é que o valor do produto que se destruíra era muito inferior ao montante da renda que se criava. Estávamos, em verdade, construindo as famosas pirâmides que anos depois preconizaria Keynes” PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Op.cit. P. 37.

¹¹³ Vale lembrar a constantemente referida frase de Antônio Carlos às vésperas do golpe, ou Revolução de 1930: “ façamos a revolução antes que o povo a faça” *apud*, WEFFORT, Francisco. *O Populismo na Política Brasileira*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. p. 15. e a relação apontada anteriormente por Ianni quanto ao caráter contra-revolucionário das alternâncias políticas nacionais.

republicano¹¹⁴. Tal crise de hegemonia se estabelece, sobretudo, na disputa da centralidade das ações estatais entre estes dois pontos, estando as classes trabalhadoras submetidas e reguladas para os dois pólos centrais de disputa do Estado.

Sendo, como vimos, a indústria completamente decorrente, reflexo dos ganhos obtidos com produção cafeeira, desde grande parte do mercado consumidor, até mesmo, contando diretamente com o envolvimento de capitais cafeeiros na indústria – bem como em diversas outras formas de capital bancário, fixo, como ferrovias e galpões de estocagem – é de se pensar que a indústria nacional não poderia manter suas atividades sem a recuperação da economia cafeeira, e que, de certa forma, essa crise hegemônica não chegou a destoar pólos antagônicos das classes dominantes.

Neste vão, entre a remuneração externa do café, em franca decadência, e o desenvolvimento industrial, encontraríamos algumas das mais fundamentais razões da instituição do novo Estado¹¹⁵ nacional, que pode ser visto como a elaboração interna de medidas de valor e produção econômica próprias, deslocadas do mercado comum internacional, e instituídas pelo Estado das mais diferentes maneiras.

Seria então, a partir de 1933, ano que marca o início da recuperação da crise, que o Brasil inicia sua escalada rumo a intensificação de seu movimento de industrialização. Nos anos que se passariam daí até a deflagração da Segunda Guerra Mundial, o produto industrial cresceria a uma taxa média superior a 10% ao ano, mantendo taxas mais modestas durante todo o período de guerra. Ou seja, nos seis anos que separam 1933 e 1939, a indústria nacional, constituída durante os 40 anos anteriores da Primeira República, esteve perto de dobrar seus capitais.

Uma comparação feita entre o crescimento da agricultura e o produto industrial entre 1929 e 1939 revela a intensidade na qual se deu a industrialização da economia brasileira durante a década de 30. Segundo dados de Simão Silber¹¹⁶ o crescimento industrial no período em questão é de 125%, enquanto o crescimento da produção agrícola é de apenas 20%. Estes números revelam também o início da chamada “transição demográfica” brasileira: a partir desse momento, o caráter urbano-industrial da economia e sociedade seriam cada vez mais intensificados. É este novo fator da

¹¹⁴ LUZ, op. cit.

¹¹⁵ Alguns pensadores atrelam o próprio surgimento objetivo do Estado aos reflexos da revolução de 1930. As instituições anteriores resumiam-se então, a simples representação política das diferentes regiões e seus “donatários” da nação.

¹¹⁶ SILBER, Simão. *Análise da política econômica e do comportamento da economia brasileira durante o período 1929/1939*. In VERSIANI, Flávio R; BARROS, J.R. Mendonça de (Orgs.). *Formação Econômica do Brasil: a experiência da industrialização*. São Paulo: Saraiva, 1977.

composição social brasileira que também engendraria a chamada “política populista”, que é parte integrante do binômio industrialização/Justiça Trabalhista.¹¹⁷

Para Silber a expansão monetária de 101,5% e a participação elevada dos gastos do governo no PNB seriam determinantes para a configuração do rápido crescimento industrial que se viu durante os anos 1930. A manutenção dos preços do café, intrinsecamente envolvida nesses fatores, favoreciam diretamente o desenvolvimento industrial, “*pois a renda dos cafeicultores não podia ser canalizada para o exterior, devido a limitada quantidade de divisas disponíveis. Este é o impacto relevante da defesa do setor cafeeiro sobre o setor industrial*”¹¹⁸.

A manutenção do nível da renda nacional pelos programas de proteção dos preços do café, agiria diretamente na alimentação do crescimento da produção industrial nacional, já que a desvalorização cambial (109% entre 1929 e 1939) impedia o fluxo de compra de produtos importados, estimulando a empresa nacional¹¹⁹. Ilustra-se deste modo, as possibilidades teóricas e práticas da industrialização por substituição de importações, ou seja, provocada em condições adversas, de exceção na economia internacional, e essencialmente dependente, não só da exportação da produção agrícola interna, quanto da importação de equipamentos, das máquinas que montariam esta industrialização.

Na análise da economia durante a Segunda Guerra Mundial¹²⁰, uma sensível redução dos índices de crescimento tanto do Produto Nacional Bruto (de 5% anuais entre 1933 e 1939, para 3,6% entre 1940 e 1945), quanto das taxas de crescimento industrial, que, durante a guerra caem a metade do percebido durante os anos 1930. “*Mais uma vez, sendo a economia do País ainda extremamente dependente do comércio exterior, foi justamente a dificuldade de importar inputs industriais que provocou uma forte queda nas taxas de crescimento da produção industrial*”¹²¹. Assim, a industrialização brasileira, dependente não só do isolamento concorrencial internacional, como da própria importação dos bens de produção, encontrava na

¹¹⁷ “Dessa forma, em 35 a produção industrial brasileira já era 27 por cento maior do que a de 1929 e 90 por cento maior que a de 1925. Entre 20 e 29 foram criados 4.697 estabelecimentos industriais contra 12.232 no decênio seguinte. Estava lançado o desenvolvimento industrial brasileiro” PEREIRA. Desenvolvimento e Crise. Op. Cit. p. 39.

¹¹⁸ SILBER op.cit. p. 201.

¹¹⁹ “O resultado dessa queda vertical do nosso poder aquisitivo externo, ao mesmo tempo em que se mantinha o poder aquisitivo interno, graças à política de defesa do café, só podia ter como resultado uma alta de aproximadamente 50% nos preços dos produtos manufaturados importados.” PEREIRA. Op. Cit. p. 39.

¹²⁰ VILLELA, Aníbal; SUZIGAN, Wilson. *Crescimento da renda real durante a II guerra Mundial, 1940/1945*. In VERSIANI, Flávio R; BARROS, J.R. Mendonça de (Orgs.). *Formação Econômica do Brasil: a experiência da industrialização*. São Paulo: Saraiva, 1977.

¹²¹ VILLELA e SUZIGAN, op. cit. p. 209

dificuldade de comprar equipamentos nas economias centrais envolvidas na guerra, o gargalo de seu próprio desenvolvimento.

Com a Segunda Guerra, as receitas com exportação novamente figuram a centralidade do crescimento dos saldos da balança comercial nacional. É durante este período que, pela primeira vez, as exportações industriais de produtos têxteis alcançam índices expressivos para a economia nacional, chegando a 20% na pauta total de exportações do país¹²². Junto aos saldos da guerra, uma forte inflação assolaria a economia brasileira, que seria muito mais sentida pelas classes trabalhadoras que, nesse momento, vêem o custo de vida subir a níveis muito maiores que os salários. Os níveis de preços sobem 110% entre 1939 e 1945, sendo 75% entre 1942 e 1945. Por outro lado, a mesma renda nacional, que outrora é percebida como principal fator do desenvolvimento industrial nacional, sobe 10% em 1945, comparativamente a 1939. Por outro lado, mas talvez não necessariamente compensadora ante a inflação dos preços, a renda *per capita* crescia 10% ao fim da guerra, quando comparada ao ano de sua deflagração.

Durante a guerra, a produção industrial posta em capacidade máxima, desgastara sensivelmente os equipamentos que foram adquiridos - já obsoletos tecnicamente - no após-crise, dos países industriais centrais¹²³. Este seria o principal “fator técnico” envolvido nas precariedades do desenvolvimento industrial levado pelo Brasil¹²⁴.

Se durante todo a década de 1930 a industrialização brasileira calcava-se fundamentalmente no ramo de artigos de bens de consumo leves, não-duráveis, a partir da guerra acompanharíamos o início do processo de instalação das primeiras grandes indústrias de bens de produção, intermediários, ou de capital, na figura da Companhia Siderúrgica Nacional (1941), e da usina de Volta Redonda; da Companhia Vale do Rio Doce, em 1942, da Companhia Nacional de Álcalis e Fábrica Nacional de Motores, em 1943, além da fundação da CHESF, em 1946. É a inserção do capitalismo monopolista estatal no desenvolvimento industrial nacional, fundamentalmente sobre as indústrias de

¹²² Apesar dessa grande participação, a qualidade da produção comercializada ficou a par da satisfação dos compradores africanos, e logo após a guerra a indústria têxtil voltaria a seu papel elementar da abastecimento do mercado interno. Ver STEIN. Op. cit.

¹²³ O estado de guerra produzira um estaque nas possibilidades de compra de máquinas e bens de produção, o que levou as indústrias a aumentarem sua produção com elevação da intensidade de produção, com base, fundamentalmente, na expansão do índices de trabalho marginal que se tornavam mais propícios. Mesmo assim, “Entre 40 e 43 sua produção aumenta 59%” (produção têxtil) PEREIRA. Op. Cit. p. 41.

¹²⁴ “Não é difícil perceber como as limitações causadas pela guerra às importações de máquinas, equipamentos e matérias-primas industriais afetou a continuidade da industrialização iniciada nos anos 30. O crescimento da produção industrial teve que ser feito forçando ao máximo a utilização dos equipamentos existentes, o que fez com que no fim da guerra alguns ramos industriais estivessem com seus equipamentos desgastados e obsoletos” VILLELA E SUZIGAN, op. cit. p. 220.

base, que exigiam vultosos capitais ao qual a iniciativa privada nacional não tinha condições de dispor.

Entretanto, até aproximadamente 1955, essa industrialização estaria calcada na extensão e expansão de atividades produtivas essencialmente presentes desde o início do século, imersas nas condições de desenvolvimento relativas ao papel de uma economia periférica, dependente e agro-exportadora. Analisada e conceituada por Furtado¹²⁵ como Industrialização por Substituição de Importações (ISI), as marcas do capitalismo dependente e periférico não asseguravam a este movimento plena autonomia de realização em condições ideais de concorrência no mercado internacional. A economia brasileira, mais uma vez, andava a reboque dos abalos e rearranjos do capitalismo internacional, mesmo que o expressivo crescimento de tal empreitada possa sugerir uma nova “fase” para o desenvolvimento industrial nacional.

Se, durante a Primeira República, a indústria não ocupava as principais atenções do Estado, tendo a política cafeeira de valorização dos preços, e controle dos estoques, tomado a centralidade das políticas econômicas,¹²⁶ a partir da Revolução de 1930 tal segmento passaria por uma completa inversão em seu status ante o governo. De um aparelho de Estado minimamente interventor – ressalvas à manutenção das rendas cafeeiras, e a medidas extremamente necessárias e pontuais a manutenção do regime hegemônico, basicamente produzidos pelo Estado paulista – e descentralizado, demonstrado pelo Coronelismo e pelo reforço as práticas de *mandonismo* local, passaríamos a ver no após-30, a própria condição do Estado como nação, hierarquicamente centralizado.

Mais que um objetivo interventor, promotor de sensíveis mudanças nas estruturas econômicas, sociais e políticas do país, o Estado pós-1930 tornar-se-ia o demiurgo de uma nova sociedade brasileira, arregimentando e institucionalizando, espaços e discursos a serviço, supostamente, do ideal de desenvolvimento comum da nação. Como vimos, esta nova posição do Estado estava direcionada diretamente à promoção do desenvolvimento capitalista-industrial nacional, que como refletido em nossa primeira parte, estava longe de ceder, ou conceder às classes dominadas um status diferente ao que lhes é enfaticamente imposto.

¹²⁵ Sistema inicialmente discutido e caracterizado em *Formação Econômica do Brasil*, *op. cit.* discutido também por pensadores da economia nacional, como. TAVARES, Maria da Conceição Torres Garcia. *Acumulação de capital e industrialização no Brasil*. 3.ed. Campinas: UNICAMP / Instituto de Economia, 1998.

¹²⁶VILLELA, A.Villanova; SUZIGAN, Wilson. *Política do governo e crescimento da economiabrasileira, 1889-1945*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.

Essa inversão pode ser acompanhada fundamentalmente sob o ponto de vista da classe operária. Até 1930 as manifestações classistas e as reivindicações da classe operária, como as greves e demais instrumentos de luta política, eram duramente reprimidos pela força policial, sem qualquer possibilidade de mediação estatal. Os desmandos e autoritarismos dos patrões e proprietários faziam-se completamente desmedidos e livremente autorizados pelas brechas da não-intervenção. Após a revolução em que ascendeu Vargas, tal problema dos “antagonismos de classe” seria percebido como questão de “segurança nacional”, estabelecendo dentro do próprio aparato governamental formas de se tentar conciliações e diálogo entre as classes. O Estado passaria a ser o mediador, intervindo diretamente no confronto de classes exposto pela exploração irracional do trabalho¹²⁷.

Neste sentido, ao qual se aproximam diretamente as questões de nossa pesquisa, o quesito “exploração racional”, toma grande vulto. Antes de uma preocupação social com as condições de vida e trabalho da classe operária brasileira, o que estava na ordem do dia era o controle das tensões que poderiam acentuar a crise hegemônica no aparelho de Estado, e que por sua intensificação poderiam cindi-lo. Ainda que esta questão não passasse pela cabeça de grande parte do patronato, cego em sua ganância individual, para o melhor funcionamento do aparelho de Estado, estabilizar as demandas mais urgentes da classe trabalhadora era essencial à sustentação do novo regime político. A legislação trabalhista, compassada e largamente difundida durante a década de 30, cobria este espaço da exploração racional, cautelara, ou humanizada do trabalho, muito mais enquanto discurso a ser explorado pela propaganda política do que pela prática legal de seu cumprimento.

Podemos afirmar então, que o marco da inserção das classes trabalhadoras, e também dos capitalistas industriais, nos aparelhos do Estado dá-se conjuntamente à Revolução de 1930, poucos dias após sua deflagração, com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, MTIC.

O Estado brasileiro passa a reunir numa instituição, dentro do aparelho decisório-executivo, trabalhadores e patrões, ao menos nominalmente, com a finalidade

¹²⁷ Apesar de desde o começo do século XX haver interesse do governo em promover uma aproximação com segmentos da classe trabalhadora, como percebido a partir da promoção de alguns congressos operários, não podemos perceber uma efetiva participação destas organizações em representação na política de Estado. É inegável que as mobilizações operárias não deixaram de ser caso de polícia, principalmente após 1935, as referências e discussões sobre a manutenção das manifestações operárias como “caso de polícia” antes e depois de 1930 são conclusivas, mas deve-se atentar para a formulação do chamado “estado de compromisso” e pela inserção dos interesses operários na organização estatal, como forma de manter a hegemonia burguesa. A exploração do trabalho passa sensivelmente para o campo da “racionalidade”

principal de conciliar os interesses e desajustes entre classes e estabelecer uma tentativa de “harmonia social”, partindo da regulamentação da exploração do trabalho, realizada a partir do aparato estatal.

O papel do Ministério na manutenção do regime varguista será flagrante: a partir dele serão normatizadas e regulamentadas uma série de leis trabalhistas com principal objetivo de assegurar o desenvolvimento industrial, que a partir delas poderia ser regulado, definido, delimitado e executado, com a anuência de toda a estrutura estatal. É fundamentalmente pela relação direta entre crescimento industrial e regulamentação do trabalho, que devemos refletir as causas, razões e efeitos do desenvolvimento industrial brasileiro, suas conseqüências e vivências para os trabalhadores e para a população de modo geral.

A concomitância que se estabelece entre as leis trabalhistas promulgadas e o crescimento industrial durante os anos 1930, é uma forte evidência de que ambas as questões caminhavam paralelamente, ou seja, para assegurar o desenvolvimento industrial que naquele momento se abria para o país, era preciso considerar as demandas básicas das classes trabalhadoras e alocá-las da melhor maneira possível no aparelho de Estado, sem, entretanto, afetar de modo intenso e prejudicial as condições da produção industrial capitalista. Veremos no próximo capítulo como tal “exploração racional” e institucionalizada tornou-se possível, a partir do *modus operandi* da Justiça do Trabalho.

O papel da estrutura estatal no estímulo e ordenação dos diversos segmentos da produção industrial capitalista seria flagrante a partir daquele momento. O desenvolvimento das forças produtivas pela divisão social do trabalho, teor essencialmente presente na instauração das leis trabalhistas – e uma forma flagrante de estatização das relações sociais¹²⁸ - seria um campo de investimento, que junto ao fornecimento de diversas obras de infra-estrutura e políticas econômicas, dariam sustento ao desenvolvimento industrial brasileiro, que tinha agora o Estado como grande financiador e empresário, distribuindo, claro, as “cartas de crédito” para a burguesia nacional¹²⁹.

¹²⁸ DRAIBE, Sônia. *Rumos e Metamorfoses. Estado e Industrialização no Brasil: 1930/1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

¹²⁹ “O estado brasileiro planejou, regulou e interveio nos mercados, e tornou-se ele próprio produtor e empresário: através de seus gastos e investimentos, coordenou o ritmo e os rumos da economia e, através de seus aparelhos e instrumentos, controlou e imiscuiu até o âmago da acumulação capitalista. Do ponto de vista social e político, regulou as relações sociais, absorveu no interior de suas estruturas os interesses sociais e se transformou numa arena de conflitos, todos eles 'politizados', mediados e arbitrados pelos seus agentes. Debilitou as instituições representativas e solapou as formas autônomas de aglutinação e expressão de interesses e conflitos.” DRAIBE, op.cit. p. 20.

Esta patente participação do Estado na formação e sustentação do capitalismo industrial nacional, dando-lhe os subsídios básicos para sua implantação e expansão, faz parte de um conceito debatido por alguns autores que adotam a perspectiva de uma industrialização e instauração política do estado burguês pela chamada *via prussiana*¹³⁰. A ausência de uma classe capitalista definida, organizada e pronta para tomar o poder ante a referida crise hegemônica – fazendo então, a “almejada” Revolução Burguesa - resultante da quebra da bolsa e da falência momentânea das oligarquias cafeeiras, que, outrora, concentravam os poderes políticos da Primeira República, demonstrava o papel que o Estado pós-30 passaria a ocupar enquanto agente solidificador dos interesses desenvolvimentistas burgueses nacionais. De modo semelhante ao processo visto na unificação alemã sob o poder de Bismarck, a estruturação do capitalismo industrial nacional passaria, em grande medida, pela promoção e sustentação a partir do Estado.

Apesar de este espaço *empreendedor* e ordenador do Estado, antecedendo a própria classe empresarial, ou seja, garantindo as condições da produção e suas reproduções, os debates em torno da utilização de tal conceito sugerem seu uso meramente ilustrativo ou comparativo, pedagógico, que o seja; já que além de habitarem tempos e espaços históricos distintos, nos quais se apresentam diferentes realidades e estruturas do sistema capitalista mundial, a constituição do Estado Nacional brasileiro¹³¹ guarda especificidades próprias, as quais a importação de conceitos e modelos inspirados em realidades adversas à nossa, muito pouco pode contribuir para designar os problemas interpretativos da formação histórica do país¹³².

A tentativa de solidificação do chamado “Estado Corporativo” tem papel fundamental nessa discussão da legitimação do Estado pós-30. A ditadura varguista (1937-1945) trazia formas de representação e de participação classista - discursando o presidente como promotor de uma “verdadeira democracia social” no país - a partir dos

¹³⁰ Tal conceito deriva de análises de Marx, Engels, Lênin, Gramsci, dentre outros pensadores clássicos do marxismo, que tomam o limiar de constituição do Estado Alemão, a partir da unificação, como referencial para a instauração de regimes capitalistas de produção subsidiados pela estrutura política estatal. Se inicialmente o sistema econômico capitalista funda a política liberal, o que acompanhamos no exemplo alemão é o inverso, a estrutura política promovendo um sistema econômico. Acaba por consolidar o processo de “revolução pelo alto”, ou, um adiantamento e aceleração das condições necessárias a ela, identificada, fundamentalmente, pelo alijamento das tensões populares deste processo. Por tão comuns características ao modo como se pensava o Brasil na época, empregava a modificação no conceito para *via prussiana-colonial*.

¹³¹ Centralizando o poder na máquina administrativa do Executivo, que passava, fundamentalmente a partir do regime ditatorial do Estado Novo (1937), a ser cada vez mais personificada na figura de Vargas, propõe-se diferentes perspectivas entre as características de um simples autoritarismo ditatorial, anti-democrático e descompassado aos interesses de grande parte das classes nacionais, e de um regime de “Presidencialismo Puro”, como propõe CHACON, Vamireh. *Estado e Povo no Brasil. As experiências do Estado Novo e da Democracia Populista*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977. p. 44.

¹³² Para a contestação da rigidez conceitual de identificação do processo de desenvolvimento do capitalismo monopolista-industrial no Brasil ver FERNANDES, Florestan. Op. cit.

órgãos de classe, fundamentalmente pelos sindicatos de trabalhadores e de patrões, e instituições de defesa da produção agrícola, nas quais se percebia, supostamente, de maneira mais funcional que pela simples “democracia representativa parlamentar”, demandas coletivas “gerais da nação”, que, assim, encontravam muito melhor assegurados seu direito a voz e participação no aparato decisório estatal, na figura dos conselhos e nas reuniões ministeriais, que sob o regime eleitoral democrático que lhe sucederia: assim julgava e discursava o presidente Vargas na força da institucionalização e “justeza” de seu regime ditatorial¹³³.

A composição e participação política das massas no Estado Novo, saídas deste diálogo entre possíveis formas de interpretação e adequação dessas categorias, sugerindo um confronto ideológico entre a legitimação democrática da representação individual-partidária e a plena expropriação autoritária dos órgãos de classe é de fundamental importância para a compreensão do período democrático-populista que lhe avizinharia.

A representação *trabalhista* na política de governo e o estabelecimento de seu papel junto ao aparato estatal era claro ante a necessidade do processo de implantação da legislação trabalhista. Como veremos posteriormente, a lógica dos benefícios materiais em troca de submissão política, parece ter funcionado perfeitamente. Quando finda a ditadura varguista e vinda a abertura democrática, a suposta representação classista seria substituída pela partidária, e nesta transição, o bloco e agrupamento *trabalhista* passaria das buscas pelas conquistas coletivas, ofertadas e alinhadas junto ao Estado, para o das disputas individuais-partidárias-judiciais.

Nessa perspectiva, a democracia burguesa fragmentou a luta coletiva das classes trabalhadoras em proveito das buscas individuais de direitos, e assim utilizou a própria cidadania democrática¹³⁴, como fator desagregador entre a classe trabalhadora. Assim, como reflete Draibe, é sobre a articulação da unificação e homogeneização do aparelho institucional estatal, a partir Justiça Federal, e da imposição desta como ordenadora da sociedade civil, que se daria corpo e fundamentos as novas bases em que se assentava a sociedade brasileira¹³⁵.

¹³³ Não há de se negar que a centralização do executivo possibilitava a atuação direta, sobre qualquer outro estamento, judiciário ou legislativo e a resolução imediata dos conflitos que surgissem.

¹³⁴ Utilizamos este conceito e perspectiva para possibilitar a ilustração, em um quadro comparativo, das vantagens e diferenças entre a “ditadura do Estado Novo” e “democracia populista”, tentando contrapô-las na verdadeira efetivação e consolidação de ideais de luta coletivos pela classe trabalhadora naquele momento

¹³⁵ “A criação da Justiça do Trabalho, consolidada na Carta de 1946, e da Justiça Eleitoral, já constante na Constituição de 1934, indicam a simultaneidade com que se colocaram as questões da estruturação unificada do poder judiciário, da ampliação da cidadania política e dos direitos sociais – concomitância

Ao governo revolucionário de 1930, nenhuma fatia da sociedade escapou-lhe os tentáculos. De modo geral, o que vemos a partir do governo Vargas é a instituição de um Estado diretamente ligado as demandas dos mais diferentes campos da sociedade, instrumentalizador e interventor. A liquidação dos ideais liberais presentes na Primeira República deixam claro a ruptura ideológica que seria uma nova evidência para quase todo o mundo capitalista pós-1929.¹³⁶

b) Na República Populista: do pós-guerra ao fim do nacional-desenvolvimentismo autóctone

No após guerra, o desenvolvimento industrial permanece constantemente em crescimento. Assim, segundo os estudos da equipe do Setor de Indústria do IPEA, coordenado por A. Candal¹³⁷, em 1947 a participação do produto industrial no PIB é de 17,4%, crescendo para 22,6% em 1955¹³⁸. Do mesmo modo, as taxas de crescimento do Produto interno e da produção industrial, entre 1946-1950, são respectivamente 7,3% e 8,9%, e entre 1951-1955, 5,7% e 8,1%.¹³⁹ À frente do intenso crescimento produtivo interno, seguia a indústria o impulsionando. No mesmo período (1946-55) a melhoria das relações de troca no Brasil é de 151%, tendo como referência o ano de 1948, tomado índice de 204%¹⁴⁰. De modo geral, todos os índices apontam para uma época de grande prosperidade econômica entre o pós-guerra e a meia década de 1950, o que demonstra não só a intensificação do movimento de desenvolvimento econômico, com ênfase na industrialização substitutiva, como sua própria viabilidade e lucratividade imediata, nas condições em que havia se assentado.

Draibe sugere que, apesar da referida manutenção do crescimento industrial, durante o governo Dutra houve uma relativa reestruturação na atuação estatal enquanto promotora da industrialização¹⁴¹. Não só pela intensificação dos investimentos, como

imposta pela natureza das pressões advindas de uma estrutura social bastante diversificada e em rápido processo de transformação” DRAIBE, op. cit. p. 65.

¹³⁶ “Nos anos 1930 a 1945, o governo brasileiro, sob Getúlio Vargas, adotou uma série de medidas econômicas e realizou inovações institucionais que assinalaram, de modo bastante claro, uma fase nova nas relações entre o Estado e o sistema político-econômico.” IANNI op.cit. p. 26.

¹³⁷ CANDAL, A . A Industrialização brasileira: diagnósticos e perspectivas. In VERSIANI, Flávio R; BARROS, J.R. Mendonça de (Orgs.). *Formação Econômica do Brasil: a experiência da industrialização*. São Paulo: Saraiva, 1977.

¹³⁸ “Isso significa que o produto industrial cresceu a uma taxa cumulativa anual de 9,4%, enquanto o Produto Interno Bruto crescia a 6,1, sugerindo essas altas taxas que a indústria agiu, efetivamente, como o motor dinâmico da economia neste período” CANDAL, op. cit. p. 251.

¹³⁹ Bresser. D e crise. P. 43.

¹⁴⁰ Idem, Ibidem.

¹⁴¹ “o período 46-50 significou a paralisia da tendência centralizadora e neutralização da ação intervencionista estatal no domínio econômico, principalmente no que se refere às tarefas mais cruciais do

pela própria construção da Petrobrás nesse período, o sentido do desenvolvimento econômico nacional estaria cada vez mais situado sobre os braços do Estado, que seria não só seu promotor, seu idealizador e possibilitador, como o próprio investidor “monopolista”.

A participação do setor público na formação de capital fixo agregado no Brasil, entre 1947 e 1955, demonstra o inchaço do Estado enquanto Empresa monopolista do desenvolvimento capitalista: saindo de 1947 de 15,8% atingiria 24% em 1955, atingindo a incrível marca de 35,1% no ano de 1950. Veremos no próximo tópico como este mesmo índice crescerá diante do industrialismo do governo J.K., e quais são as principais conseqüências, entre ganhos e perdas, dessa crescente estatização da economia nacional.¹⁴²

Outro ponto de análise para a economia brasileira no pós-guerra pode ser visto a partir do relatório executado pela missão Abbink, que sintetizava, em alguns pontos básicos, os principais problemas da economia brasileira até 1948¹⁴³.

Com a volta de Getúlio Vargas, em 1951, retomam-se também os ideais desenvolvimentistas que estavam presentes em seus primeiros quinze anos de governo¹⁴⁴. Para Draibe, as ambições que agora estavam em jogo na política varguista, estabelecendo bases para transformações mais profundas no aparelho de Estado¹⁴⁵,

avanço da industrialização. A nova direção política, estabelecida sobre um novo equilíbrio de forças, não contemplou, nos seus termos mais precisos, o projeto de industrialização, isto é, a implantação das indústrias de bens de produção e em infra-estrutura. Em certa medida, no que toca ao aparelho econômico, tal fato pode explicar que tenha sido afastada, como objetivo do governo, a questão do avanço e aprofundamento do processo de centralização – em particular a instituição de um órgão nuclear de coordenação e planificação da atividade econômica” DRAIBE. Op. Cit. p. 139

¹⁴² Dados em LEFF. Op.cit. P. 31.

¹⁴³ “Os obstáculos ao desenvolvimento identificados pela missão foram: inexistência de um mercado nacional unificado; a dependência do setor externo; a elevada taxa de crescimento populacional; a carência energética; o sistema de transporte deficiente; a baixa produtividade geral da economia; os desequilíbrios setoriais e regionais; as dificuldades para combater os surtos inflacionários; a inexistência de um mercado organizado de capitais e a fragilidade e desarticulação do sistema financeiro” transcrito por DRAIBE p. 159.

¹⁴⁴ “Sobre bases e dinâmica sociais bastante distintas, definiu-se no início dos anos 50 um projeto político e econômico de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, mais profundo e complexo, mais abrangente, ambicioso e integrado que o delineado ao final da década de 30.” DRAIBE. Op. Cit. p. 180.

¹⁴⁴ “o aparelho econômico expandiu-se e ganhou níveis de coordenação mais elevados, e o aparelho social adquiriu maior consistência e envergadura. No plano das realizações econômicas ocorreram importantes avanços setoriais na infra-estrutura de energia e transporte, na intensificação dos investimentos em siderurgia e com a criação da Petrobras; o crescimento e a modernização da estrutura industrial foram intensificados, principalmente pelas políticas creditícia e cambial. Os setores de bens de consumo não-duráveis se beneficiaram do crescimento da massa de salários, favorecido por uma política salarial mais aberta” DRAIBE. Op. Cit. p. 234.

¹⁴⁵ “o aparelho econômico expandiu-se e ganhou níveis de coordenação mais elevados, e o aparelho social adquiriu maior consistência e envergadura. No plano das realizações econômicas ocorreram importantes avanços setoriais na infra-estrutura de energia e transporte, na intensificação dos investimentos em siderurgia e com a criação da Petrobras; o crescimento e a modernização da estrutura industrial foram intensificados, principalmente pelas políticas creditícia e cambial. Os setores de bens de consumo não-

tinham uma relação direta com o Programa de Metas, levado posteriormente por Juscelino: “o segundo governo Vargas teve muito mais a ver com o futuro do que com o passado que a continuidade da personagem poderia sugerir”¹⁴⁶.

Um ponto notável de destaque da história econômica nacional neste período é a criação das primeiras instituições de controle e regulação monetárias, precursoras do Banco Central: inicialmente a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC)¹⁴⁷ e posteriormente a CEXIM, Carteira de Importação e exportação do Banco do Brasil. Tais instituições atuavam diretamente no controle cambial e na pauta de importações, sustentando não só a inviabilidade da importação de produtos que poderia ser produzidos nacionalmente (estimulando assim, a Industrialização por Substituição de Importações), as taxas de câmbio comercializáveis, quanto propiciando taxas de câmbio mais favoráveis a importação de máquinas, equipamentos, matérias-primas e bens intermediários necessários a manutenção da industrialização substitutiva¹⁴⁸.

Além do decênio pós-guerra consolidar a industrialização substitutiva de bens de consumo básicos, não-duráveis, ou, de “bens de salário”, quando o processo substitutivo garantiu definitivamente a propriedade nacional-interna do mercado de consumo, acompanhamos no início da década de 1950 as primeiras fábricas de bens de consumo não-duráveis, ou “de luxo”, essencialmente representados pela indústria de eletrodomésticos. Do mesmo modo, era ascendente a inserção do Brasil nas indústrias de bens de produção e “de base”, como metalúrgicas e petro-químicas. De modo efetivo, o caminho da industrialização nacional começava a engendrar-se e, para além de solidificar-se, passava a constituir uma extensa cadeia de produção interligando os

duráveis se beneficiaram do crescimento da massa de salários, favorecido por uma política salarial mais aberta” DRAIBE. Op. cit. p. 234.

¹⁴⁶ DRAIBE. Op. cit. p. 180.

¹⁴⁷ As “portarias” da SUMOC são de grande importância para compreender os ciclos da intervenção estatal no desenvolvimento econômico, as mais importantes delas são a Instrução 17 (1946), que aboliu o mercado oficial de trocas de moeda, barrando o chamado câmbio livre ou flutuante; a Instrução 70, que criou prioridades para a importação de elementos essenciais, também atrelada ao câmbio(1953); e a Instrução 113 que é a “instrução JK”, possibilitando a entrada e saída de capital estrangeiro direcionada à produção econômica industrial (1955).

¹⁴⁸ “Dessa forma, o mercado interno de bens manufaturados de consumo era novamente reservado para os produtores nacionais, que, além disso, podiam importar máquinas e matéria-prima a um câmbio desligado da realidade, fixado a uma taxa em que o cruzeiro ficava supervalorizado, tornando irrisório o preço dos equipamentos. Com a instrução 70 da SUMOC, esse sistema é modificado, estabelecendo-se um sistema mais flexível de leilões de câmbio, com várias categorias de importação. Esse sistema, que prevaleceria, ainda que sofrendo diversas modificações, até o fim dos anos cinquenta, mantinha a barreira cambial à importação de produtos manufaturados de consumo, ao mesmo tempo em que garantia uma taxa cambial relativamente baixa para as importações de que necessitava a indústria brasileira. Dessa forma, no período de 46 e 55, e especialmente entre 47 e 53, o sistema cambial brasileiro é transformado em um poderoso estímulo à industrialização”, PEREIRA. *Desenvolvimento e Crise no Brasil*. Op. cit. p. 44-45.

mais diversos ramos, ou setores, da produção¹⁴⁹, possibilitando até uma expressiva participação da produção de bens de capital, apesar das facilidades de importar equipamentos possibilitadas pela SUMOC¹⁵⁰.

De modo geral, podemos perceber não só políticas diretamente protecionistas na economia nacional do pós-guerra, na atitude clara de incentivar a produção industrial interna e mantê-la livre da concorrência internacional – praticando o que podemos perceber como “abertura relativa” ou “importações restritas”- quanto uma efetiva nacionalização de parte da economia, representada fundamentalmente, pela constante e crescente participação do Estado em investimentos diretos, em empresas de bens de capital – fundamentalmente – quanto a oferta de crédito bancário. De modo efetivo, o Brasil vive no pós-guerra o ponto áureo do sistema de industrialização substitutiva, e sequentemente, a consolidação do Estado nacional como promotor e interventor do planejamento-político econômico. É a partir desse novo “potencial produtivo” do Estado que a economia brasileira seria inserida numa nova fase, não só de diversificação da produção quanto da participação dos capitais investidos, o Estado enfim, tomaria a forma do agente reprodutivo do capitalismo mundial.

c) Do desenvolvimento associado e de sua quebra: surge o subdesenvolvimento industrializado

Se entre 1930 e 1955 acompanhamos um processo relativamente contínuo de desenvolvimento industrial¹⁵¹, erguido sobre as bases de uma determinada autonomia nacional – quanto às interferências diretas da concorrência pelo mercado internacional - no processo de produção, pela quase que exclusiva participação de capitais nacionais envolvidos na produção industrial, e pela inserção do Estado nacional como promotor

¹⁴⁹ “Em outras palavras, se fizermos uma distinção entre as indústrias “tradicionalistas” e as “modernas”, eram estas últimas que mais se desenvolviam. Entre 48 e 55, por exemplo, a produção industrial global aumentou 87%, a produção de dois setores industriais tradicionais, como a indústria têxtil e a de alimentação, aumentaram respectivamente 61 e 77%, ficando ambas, portanto, abaixo da média, enquanto a produção da indústria metalúrgica e da indústria química aumentava 172% e 608% respectivamente.” Fonte: FGV. , Luiz Carlos Bresser. *Desenvolvimento e Crise no Brasil*. Op.cit. p. 45.

¹⁵⁰ Participação dos bens de capital produzidos internamente nos investimentos totais: 54% em 1947; 72,9% em 1954. Fonte: Luiz Carlos Bresser. *Desenvolvimento e Crise no Brasil*. Op.cit. p. 46.

¹⁵¹ Durante a primeira fase da industrialização brasileira, entre 1933 e 1955, atesta João Manuel Cardoso de Mello: “há industrialização porque a dinâmica da acumulação passa a se assentar na expansão industrial, ou melhor, porque existe um movimento endógeno de acumulação em que se reproduzem, conjuntamente, a força de trabalho e parte crescente do capital constante industrial; mas a industrialização se encontra restringida porque as bases técnicas e financeiras da acumulação são insuficientes para que se implantem, num golpe, o núcleo fundamental da indústria de bens de produção, que permitiria à capacidade produtiva crescer adiante da demanda, auto-determinando o processo de desenvolvimento industrial” MELLO op.cit. p. 110.

dos principais investimentos nas chamadas indústrias de base, a partir desta data o perfil da economia brasileira mudaria significativamente.

A abertura aos capitais estrangeiros, com garantias de retorno sobre o investimento, promovida pelo governo de Juscelino Kubitschek e seu Plano de Metas, aceleraram sensivelmente o desenvolvimento econômico-industrial brasileiro¹⁵². Os problemas de uma industrialização forçada, que parece não ter percebido as condições do desenvolvimento que lhe dera vazão, junto aos demais desajustes estruturais da economia brasileira, inclusive das condições de absorção do mercado consumidor nacional para os novos produtos, chegariam tão rápido quanto a onda desenvolvimentista de Kubitschek¹⁵³.

Para a Comissão Econômica para América Latina e Caribe, CEPAL¹⁵⁴, e seus estudiosos, o ponto de estrangulamento do desenvolvimento industrial brasileiro, que já havia sido demonstrado por outras comissões e missões internacionais, como a Cook e a Abink, e com a recuperação financiada do parque industrial e da sociedade européia no pós-guerra, só poderia ser superado pela intensificação do movimento de industrialização – seguido de condições como a alta absorção de mão-de-obra, ou altos índices de ocupação do trabalho, abertura e solidificação dos mercados e taxas competitivas de produtividade. Tanto quanto ao nacional-desenvolvimentismo, quanto aos rumos do desenvolvimento associado, os estudos da CEPAL mantinham a lógica e justificavam a *revolução brasileira*, sugerindo a decisiva promoção do Estado no desenvolvimento e planejamento infra-estrutural do desenvolvimento capitalista industrial¹⁵⁵.

A primeira perspectiva, mesmo que pareça contraditória à idéia de que para superar as deficiências da industrialização brasileira, seria necessário intensificar sua implantação, podemos crer que na transferência tecnológica, na elevação da produtividade, e impulsionamento, tanto do consumo, quanto da produção, promovidos

¹⁵² Segundo Candal e a equipe do IPEA: “Este ataque difundido e simultâneo a diversos ramos industriais, feito em grande dependência da ação de elementos autônomos, como substituição de importações, investimentos públicos e investimentos estrangeiros, ao mesmo tempo que garantiu a demanda para essas expansões e possibilitou altas taxas de crescimento do produto industrial, levou, inevitavelmente, ao superdimensionamento de uma série de indústrias, em geral as mais dependentes destes elementos autônomos e de medidas de subsídio governamental, e que foram aquelas que apresentaram as mais altas taxas de crescimento” CANDAL, op. cit. p. 269-270.

¹⁵³ “Dessa forma, o enfraquecimento destes fatores exógenos, ocorrido no fim dessa fase, encontra-se na raiz da crise industrial posterior, agravada pela aceleração do processo inflacionário, fruto também deste surto industrial, o que obrigou a lançar mão de medidas restritivas, as quais, cumulativamente, enfraqueceram a ação daqueles elementos autônomos” CANDAL, Idem, Ibidem.

¹⁵⁴ ONU. Comissão Econômica para América Latina e Caribe, instituída em 1948.

¹⁵⁵ MANTEGA, Guido. *A economia política brasileira*. 7ª edição. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 39.

a partir do setor industrial, poder-se-ia objetivar a solidificação do desenvolvimento nacional.

Entretanto, mesmo em curto prazo, a teoria cepalina mostrou-se falha para quase todos os lados supostamente contemplados pelo desenvolvimento¹⁵⁶. Além da euforia produtiva-industrial surgida do Plano de Metas, intensificaram-se os níveis de concentração de renda e desigualdades sociais¹⁵⁷, que seriam uma constante, dali, até o final dos anos 1990¹⁵⁸.

De certo modo, a receita do desenvolvimento produzida pela CEPAL, expressava também os anseios dos setores médios da sociedade brasileira, como podem enquadrar-se grande parte da burocracia e alguns setores da classe operária, além dos ideólogos da *revolução brasileira*, grande parte da sociedade urbana. As ambições do *welfare state*, sua otimização e manutenção, parecem ilustrar todos os anseios da sociedade brasileira na década de 1950.

A conseqüência notável ao desenvolvimento do capital industrial associado, ou da abertura do mercado nacional a inserção do capital monopólico internacional, no período JK, seria a posterior crise da economia brasileira. A desaceleração do crescimento industrial, seguida das altas inflacionárias, que distorceriam o poder de compra das massas assalariadas urbanas, tensionando o principal ponto no qual alicerçava-se o populismo e a República.

O período em que situamos nossa pesquisa, surge assim, em um dos pontos mais singulares do desenvolvimento industrial brasileiro, ponto nevrálgico da consolidação do modelo de subdesenvolvimento industrializado¹⁵⁹. A partir de nossas fontes, as ações trabalhistas da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, temos contato direto com os problemas mais sensíveis ao referido desenvolvimento e sua relação de “bonificação” junto a classe trabalhadora. Nesse sentido, nossa pesquisa permite contribuições ao estudo das condições de vida e trabalho das classes trabalhadoras urbanas durante esse momento de contínua transição e modernização da economia nacional.

¹⁵⁶ “...do ponto de vista estritamente econômico, a estratégia cepalina deu certo, com o país entrando num desenvolvimento 'para dentro', baseado no setor industrial e com razoável capacidade de autopropulsão. Porém, tudo isso não modificara as condições sociais do grosso da população, que continuavam iguais ou até pioraram”. MANTEGA op. cit. p. 43.

¹⁵⁷ MANTEGA op. cit. p. 41.

¹⁵⁸ “Ao postular o desenvolvimento capitalista, a CEPAL pressupunha que essa forma de organização econômica traria benefícios sociais gerais, não apenas para a burguesia industrial, que era parcela reduzida da população, como também para as demais classes e grupos sociais” MANTEGA op. cit. p. 42.

¹⁵⁹ Bresser, 1 2 3.

Já a partir de 1961, o esgotamento do movimento de industrialização iniciado realinhado em 1955 encontra seu declínio. Atingindo neste ano suas maiores taxas de crescimento (7,3% de PIB e 11,1% do produto industrial), já em 1962 há uma sensível retração (5,4% de PIB e 8,2% do produto industrial) para, no ano seguinte, o crescimento do PIB atingir a pífia soma de 1,6%, levando o produto industrial a retração de 0,46%. As taxas de inflação somam, em 1962, 53,3%, em 1963, 73,5%, atingindo 91,6% em 1964, esta que antes era positivamente considerada como uma “positiva poupança forçada”¹⁶⁰ (fundamentalmente com a elevação das taxas provocadas com a enxurrada de investimentos do Plano de Metas), torna-se “inflação de custos”, comprometendo o nível de investimentos, as taxas de lucros, além, é claro, dos índices de remuneração dos trabalhadores assalariados, estes, que desde o primeiro momento inflacionário, eram os principais prejudicados pela “poupança”¹⁶¹. Numa representação clara do que acontece, a inflação passa a superar o crescimento nacional, é o chamado “elemento deflator do PIB”.

Junto à crise econômica, a estrutura política populista dava sinais de sua exaustão. A renúncia de Jânio Quadros e a tumultuada posse de João Goulart inseriram o país num clima de constante acirramento político e disputas ideológicas, enquanto o ataque da inflação aos salários dos trabalhadores faziam, por sua vez, também pressionar o governo. Junto à crise do modelo econômico desenvolvimentista, tornava-se inadequada a República Populista.

Antes de passarmos em revista alguns elementos que demonstrem as forma e intensidades do crescimento econômico brasileiro neste período (que é, em questão, nosso efetivo momento cronológico de análise), é preciso dizer que suas interpretações são, talvez, as mais controversas do pensamento sócio-econômico brasileiro. Se por um lado é inegável a expressão física desse novo desenvolvimento: a construção de Brasília, a instalação do parque automobilístico nacional, e todas as suas decorrências, como abertura de estradas e diversos segmentos produtivos agregados, bem como a elevação da renda nacional, e da expressão material no Produto Interno Bruto, costumou-se sedimentar neste mesmo período, problemas que levaram ao acirramento das tensões entre os diferentes setores da organização social e a falência do modelo nacional-desenvolvimentista autônomo. De modo efetivo, a nova (e contínua) transição da economia nacional é recoberta das mais diversas interpretações, que apesar de

¹⁶⁰ Para as diferentes interpretações sobre a contribuição da inflação para o desenvolvimento e suas implicações à época, ver RANGEL, Ignácio. *A inflação Brasileira*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1978.

¹⁶¹ IANNI, op. cit. p. 196.

situarem-se em campos de diferentes perspectivas de análise, talvez, tenham muito mais em comum do que se admite.

Apesar da presente interferência do Estado na economia desde os primeiros momentos dos anos 1930, tem-se o Plano de Metas como o primeiro programa de planejamento econômico da história do Brasil industrial¹⁶². Apesar mesmo, do evidente crescimento econômico percebido no tópico anterior, o ano de 1954 já apontava grandes dificuldades para a manutenção das condições necessárias de desenvolvimento: a inflação atingira 26,2%, saltando de uma média histórica, dos últimos 14 anos, de 11%¹⁶³. É preciso salientar também a crise política nacional que levou à morte de Vargas e que possibilitou, como sugere Weffort, a “sobrevida do populismo”¹⁶⁴ - ainda que a partir de J.K., mesmo encontrando respaldo nas classes trabalhadoras, os laços que faziam do populismo uma ideologia nacionalista, terem tornado-se mais frouxos – terem sido de grande fundo econômico, relativa, fundamentalmente, às demandas trabalhadoras pela elevação do salário mínimo.

Apesar do grande crescimento econômico entre os anos 1930 e 1950, a economia brasileira encontrava diversos “pontos de estrangulação” – como podem ser percebidos nas já referidas missões internacionais. Em primeiro lugar, a absorção do grande contingente humano migrante pela industrialização tornava-se cada vez mais deficitário, empurrando milhões de trabalhadores para o não-emprego e para o mercado informal de trabalho, como veremos em tópico posterior, e que é uma das principais amarras do desenvolvimento social brasileiro: a concentração e distribuição de renda. Em segundo lugar, os investimentos em infra-estrutura que possibilitariam o alargamento das possibilidades de realização de lucros, pela abertura de mais mercados internos, estavam em grande medida deficientes. O transporte ferroviário, a navegação e mesmo a produção de energia elétrica apresentavam sensíveis incapacidades de suprir as necessidades do desenvolvimento industrial já instalado no país. Apesar da profundidade ideológica que o desenvolvimento econômico nacional tivera até aquele momento, é flagrante a falta, não só de infra-estrutura que possibilita sua realização, mas de reais possibilidades de sua manutenção: ainda que pujante, o desenvolvimento industrial brasileiro encontrava sensíveis entraves em sua reprodução.

¹⁶² “Todo o desenvolvimento ocorrido até então fora realizado sem maior planejamento, ao sabor de estímulos externos (fundamentalmente nossa incapacidade cambial de importar bens de consumo manufaturados e a melhoria das relações de troca) que se casavam com a manutenção da demanda interna” PEREIRA. Op.cit. P. 46-47.

¹⁶³ Em apenas um ano a inflação dobrou sua abocanhadura. Dados de PEREIRA.op.cit. p. 46.

¹⁶⁴ WEFFORT. Op. cit. p. 33.

Para Bresser Pereira, longe de demonstrar uma deformação ou drástica modificação no perfil do desenvolvimento industrial brasileiro a partir de J.K., tal período é compreendido como a consolidação e último estágio da “decolagem” econômica nacional.¹⁶⁵ De fato, quanto aos números, e percebendo o parcial imediatismo de tal movimento, entre 1956 e 1961 o Produto Interno crescerá a taxa média de 6% ao ano, enquanto a produção industrial atingirá a assustadora casa dos dois dígitos, tendo média de 11% ao ano.¹⁶⁶

A facilidade de investimentos estrangeiros trazida pela portaria 113 da SUMOC atraía as empresas automobilísticas multinacionais. Já em 1960 foram produzidos 133.078 veículos, cujos componentes proviam, em 90%, do mercado nacional¹⁶⁷. Contraditoriamente ao que é comumente propagado pelas correntes “nacionalistas”, as remessas de lucros durante este período (1955-1961) são bem menores que durante o período 1947-53¹⁶⁸. Os mesmos investimentos estrangeiros saltam de 43 milhões de dólares em 1955, para atingir 90 em 1956 e 144 em 1957, quando atinge seu mais alto patamar. A abertura da economia brasileira, que antes parecia possuir um verdadeiro asco e recusa à implantação do capital estrangeiro, agora tornou-se a nova propulsora do desenvolvimento nacional. A elevação da produção da indústria de máquinas-ferramentas, ou seja, de indústrias produtoras de máquinas responsáveis por produzir outras máquinas, cresceu a taxa de 14,7% ao ano, entre 1955 e 1961¹⁶⁹.

Ao terminar este quinquênio, porém, o estrangulamento econômico novamente voltaria a aparecer. Ao que parece, as deficiências do modelo de desenvolvimento subdesenvolvido industrializado habita sempre os limites da possibilidade de realização dos lucros, estando sempre na iminência do colapso produtivo. Para Bresser é em 1961 que deve-se, então, marcar o término do período que ele chama de “Revolução Industrial Brasileira”, ou mesmo “Revolução nacionalista”, que tem, obviamente, o marco inicial da Revolução de 1930.¹⁷⁰

A relação da industrialização subdesenvolvida e o funcionamento da Justiça do Trabalho, implementam as posteriores reflexões sobre as possibilidades reais de aplicação do código de proteção trabalhista e seu efetivo lugar na sociedade brasileira.

¹⁶⁵ PEREIRA. op.cit..p. 47.

¹⁶⁶ PEREIRA. op.cit. p. 43

¹⁶⁷ PEREIRA. op.cit. p. 48.

¹⁶⁸ PEREIRA. op.cit. p. 53.

¹⁶⁹“De um modo geral pode-se dizer que este foi o período de desenvolvimento da indústria automobilística (a produção da indústria de matérias de transporte aumentou, entre 56 e 61, 700%),da indústria química (aumento de 106%), da indústria de máquinas-ferramentas (aumento de 125%), da indústria máquinas-ferramentas (aumento de 125%), da indústria metalúrgica (aumento de 78%), e de algumas indústrias básicas como o petróleo, o alumínio e o chumbo”. PEREIRA. Op.cit. p. 54.

¹⁷⁰ PEREIRA. Op.cit. p. 123.

Ante o modo como fora estabelecido e sustentado, o programa desenvolvimentista brasileiro dava claros sinais de implementação de uma industrialização precária, dependente e não auto-reprodutiva, como exemplo claro da formação de uma sociedade capitalista periférica.

Neste modelo a classe trabalhadora e a operária, encontram-se intrinsecamente incluídas, não enquanto protagonistas, beneficiárias dos empregos e salários que alimentam suas famílias – como fazia supor a demagogia populista - mas enquanto força de trabalho explorada, potencial de consumo – o que não deixa de habitar um outro nível de exploração – e fundamentalmente, enquanto bases de sustentação de toda a estratificação social a ela superiores. A importância dos trabalhadores para a consolidação do modo de produção industrial brasileiro durante os anos 50 é premente. Entretanto, o lugar ocupado, não só nas instâncias estatais, como por exemplo, na Justiça do Trabalho, quanto na ocupação espacial e condições de vida nos centros urbanos, descaracterizam de modo efetivo a centralidade de seu protagonismo, que fora apropriado e revertido contra suas próprias projeções, talvez, não completamente alijado de intencionalidades.

Do não-emprego como procedimento formal do subdesenvolvimento industrializado: os limites da cobertura trabalhista brasileira em meio ao excedente populacional urbano

Neste momento nos detemos em uma pequena reflexão sobre um dos pontos centrais do subdesenvolvimento brasileiro, ou seja, a condição de sua classe trabalhadora ante um sistema produtivo gradualmente concentrador de rendas e promotor de graves desigualdades sociais. Se, é inegável, apesar das constantes crises¹⁷¹, o gradual desenvolvimento econômico brasileiro, seria na condição de sua classe trabalhadora, em grande medida, exposta a condições degradantes de renda e logo, de vida, que podemos encontrar as razões do nosso “subdesenvolvimento”.

O censo industrial de 1950 nos traz um total de 1.177.644 operários e uma produção total valorada em 49.544.472; o censo de 1960 traz 1.509.713 operários, para uma produção de 548.659.034. Talvez não devêssemos flexionar tanto tais dados, e deixá-los falarem por si mesmos, mas a questão que nos surge é demasiado clara. Enquanto a classe trabalhadora das indústrias, durante toda a “década de ouro” do

¹⁷¹ Das quais sempre parece se recuperar de forma esplendorosa – a título de lembrança, após esta grave crise do subdesenvolvimento industrializado, na qual freamos nossa análise, encontra-se o “Milagre Brasileiro” que é sucedido por outra crise. Em verdade, parece que as crises brasileiras ocorrem pela previsível inversão dos lucros no esgotamento produtivo dos investimentos, sendo configuradas mais como uma “declinação” de taxas elevadas e sobre-reais anteriores, que propriamente uma crise produtiva: o que nos lembra o velho axioma da “crise estrutural periférica”.

desenvolvimento nacional, cresce menos de 20%, o valor da produção cresce em torno de 1.000%. Podemos dizer, numa razão matemática crua, que para cada 1% de trabalhadores agregados na indústria de transformação nacional, durante toda a década, o crescimento da produção foi de 50%. Detalhe: a população urbana, no mesmo período, saí de perto de 19 milhões, para perto de 32 milhões de pessoas.

Se, a primeira vista, tais dados podem mostrar uma espantosa produtividade do trabalho, e um denso movimento de agregação de valor na indústria, não nos enganamos com os efeitos de tal distorção. Comumente referida como trabalho-intensiva, a industrialização pós-crise de 1929 até os primeiros anos da década de 1950, passa a tornar-se capital-intensiva no decorrer da década, diminuindo a absorção do trabalho industrial e aumentando o valor da produção, contando ainda com um crescente aumento na taxa da população urbana. Ou seja, o que a primeira vista pode parecer um avanço tecnológico da produção nacional, é em fato, sua verdadeira estagnação.

É por essa perspectiva, fundamentalmente, que podemos perceber o caráter contraditório do desenvolvimento industrial brasileiro. Situado com base em seu mercado interno, a limitação das rendas da produção industrial a um número cada vez menor de trabalhadores, em relativo ao valor da produção total, não daria conta de alimentar tal industrialização, que, como apontado, parece ser completamente inconseqüente na realização de seus lucros, sem preocupar-se com as futuras condições de sua manutenção.

A consequência natural da interpretação de tais dados é o número cada vez maior de trabalhadores atuando na “clandestinidade”, no mercado de trabalho “autônomo” ou informal, no sub-emprego, ou no que é mais comumente referido nos trabalhos de economia sobre tal condição, o não-emprego¹⁷². Tal situação é comumente pensada como de desemprego-estrutural.

Sem querermos nos alongar muito em tal questão, por ela ser de fato, extremamente complexa, envolvendo, inclusive, questões relativas ao êxodo rural e as diversas formas de se empregar “autonomamente” no mundo capitalista das mercadorias, devemos aqui ressaltar uma única questão: a da relação direta estabelecida nos capitalismo subdesenvolvidos industrializados, periféricos, entre o desenvolvimento econômico, situado geralmente, sob elevados graus técnicos, e o nível de emprego da população.

Mesmo possuindo altas taxas de produtividade do trabalho no setor industrial, a renda auferida com salários por esses trabalhadores seria duplamente limitada pelo

¹⁷² HOFFMANN, Helga. *Desemprego e Subemprego no Brasil*. São Paulo: Ática, 1977.

sistema capitalista periférico: por um lado, pela inflação, e por outro, pelo alto contingente do “exército industrial de reserva”. No sub-emprego, os salários seriam rebaixados diretamente pela baixa produtividade, já que, dependendo do “biscate”, ou da prestação aleatória e imprevisível de serviços, conta-se com um grande período de tempo de trabalho ocioso. Seria nas fontes produzidas pelo próprio governo brasileiro, quanto aos índices de desemprego, que encontraríamos o descompasso entre a realidade e a ficção dos números: sem maiores questões, qualquer pessoa que se dissesse empregada, mesmo no trabalho informal, seria considerada prestadora de “serviços”.¹⁷³

Assim, voltada para o mercado interno, a industrialização brasileira nos moldes periféricos no qual fora assentada, esquecia-se de suprir sua própria mão-de-obra e população de forma geral, com as rendas necessárias para dar continuidade as suas produções. O “estrangulamento”, é assim, uma constante da própria modernização tecnológica na qual surgem as indústrias, e logo, do próprio modelo de (sub)desenvolvimento seguido pelo país.

Tal questão será de fundamental importância para os próximos dois capítulos, quando verificarmos a construção da legislação trabalhista e seus usos. No caráter excludente e rigidamente direcionado para o trabalho institucional – industrial – encontrar-se-iam diversas falhas e desamparos para a maior parte dos trabalhadores brasileiros: os que eram excluídos, pela própria “inclusão modernizadora” do desenvolvimento nacional. Por outro lado, veremos, também, como quando da aplicação da lei, nas Juntas de Conciliação e Julgamento, seria notável a procura de trabalhadores informais e prestadores de serviço, de maneira geral, contando a Justiça, nestes casos, com grandes dubiedades e dúvidas quanto a sua própria aplicação. Não é incomum vermos tais prestadores informais de trabalho entrarem com ações na Justiça e terem suas relações de emprego reconhecidas. Neste ponto, damos apenas uma sinalização para a questão, que deverá ser melhor reconhecida no próximo capítulo.

O que devemos perceber é a relação direta entre o desenvolvimento industrial periférico e as condições de trabalho da população. Tendo a grande maioria desses países¹⁷⁴ sido explorados colonialmente pelas economias centrais européias, onde a demanda por mão-de-obra após a exaustão do trabalho indígena tem de ser suprida pela escravidão, no trabalho nas minas ou lavouras, existe *a priori* um excedente populacional submetido ao trabalho que será, em meio a modernização produtiva da agricultura industrial capitalista, cada vez mais repelida para os centros urbanos, onde a

¹⁷³ HOFFMANN. Op. cit.. P. 58.

¹⁷⁴ Falamos sobretudo, da América Latina e seus três maiores expoentes: Argentina, México e Brasil.

referida industrialização tecnicamente produzida para as realidades européias e centrais, não dará conta suficiente de absorção de tal excedente.

Resta-nos responder uma última questão: de que modo as economias centrais, ou o capitalismo industrial internacional, se apropriam da mão de obra sub-empregada; ou como o não-emprego alimenta o desenvolvimento capitalista. Para responder a esta questão, de maneira inicial, devemos recorrer ao conceito que é chamado em economia de “Produto Marginal”. Tal conceito pode nos referir muito bem a posição ocupada pelo terceiro mundo industrializado e subdesenvolvido na produção de valor: é de fato sobre o produto dos marginais (periféricos) que se estabelecem as economias centrais. Mas não fiquemos nesse simples jogo de sentidos: produto marginal, do capital ou do trabalho é o acréscimo ao custo da produção e do valor da produção, para cada unidade de capital ou trabalho empregada. Ou seja, o “Produto Marginal do Trabalho” é a taxa que mede o valor da produção que será acrescentada a soma geral de determinada “linha” de produtos para cada trabalhador que seja inserido na produção. Em meio aos excedentes populacionais “subdesenvolvidos”, o produto marginal do trabalho será normalmente alto, ou seja, o custo do emprego sobre o valor agregado do produto será em longas curvas favorável a sua utilização, que diga, a utilização do trabalho marginal.

Desse modo, os países periféricos surgem como um potencial de reserva de exploração do capital industrial. Ou seja, é na manutenção dos níveis de “pobreza”, de desigualdade social, de antagonismos de classe, que o capitalismo pode se apropriar com maior segurança dos lucros da produção, e assim, também, “desviar” seus prejuízos para a periferia, que outrora, era-lhe mercantilmente dependente.

Estivemos longe de esgotar tal ponto de análise, que certamente já foi, como continuará sendo, alvo de diversos trabalhos. Aqui basta-nos a referência do não-emprego como forma constitutiva do subdesenvolvimento industrializado, de como tal questão abre espaço para pensarmos os problemas de constituição e execução da Justiça do Trabalho, e como o sistema capitalista pode se apropriar de tal “condição de pobreza” para manter as possibilidades do lucro-máximo, ou dos super-lucros imediatos.

Do desenvolvimentismo: a que serviu o populismo?

Resta-nos fazer uma breve interjeição sobre o estado político brasileiro que atravessa a maior parte de nosso período tomado em análise: o Estado Populista.

De modo geral, o populismo é percebido como um Estado aliancista, onde os mais plurais setores da sociedade são representados no poder político, a partir de um vertente fundamental: a democracia. Para além de sua definição específica, ou o questionamento de suas viabilidades conceituais-teóricas, queremos apenas ressaltar a importância que tem o debate sobre o tema nas forças políticas constituintes da República de 1946.

As contraditórias faces do populismo podem ser percebidas na mesma discussão da Revolução Brasileira, enquanto ideologia e prática política que engendrava o desenvolvimento industrial nacionalista. Mesmo tentando superar as contradições entre os modos de “desenvolvimento” na qual poderia acreditar a classe trabalhadora estar sendo envolvida, não se pode deixar de pensar que é o próprio populismo, ou melhor, suas contradições intrínsecas (como a suposta “inexistência de luta de classes”)¹⁷⁵ que levariam a deflagração do golpe militar.

A questão que propomos e que aparece no título do tópico, é, a quem de fato tal sistema político beneficiou? O que coube a cada parte desta aliança como fruto de tal pacto? E mais precisamente, em que medida é realmente possível dizer que tal sistema político foi composto das mais heterogêneas forças, ou, como a classe trabalhadora foi ali inserida?

Tais questões remetem diretamente ao momento vivido nos anos 1950 pelo Brasil. A constante e gradual organização e mobilização das classes trabalhadoras, ante o novo modo de desenvolvimento associado, além da constante mobilização dos setores agrários, do “campeinato” por reforma agrária e pela extensão da legislação trabalhista ao campo, a euforia de um país que parecia abrir-se para um novo mundo, e pelo espectro de “socialização” disfarçada sobre a estatização e planificação da economia. Sob muitos aspectos, o Brasil caminhava em seu difamado “populismo” em sentido de uma grande mudança para seu povo, que seria proveniente de suas próprias demandas, de seus próprios anseios. É fundamentalmente sob esta perspectiva que o conceito fora tomado como uma ameaça, uma aberração, e uma prática política “vexatória”, pelos responsáveis pelo Golpe de 1964.

Assim, podemos pensar que existiram ao menos dois populismos, o *do povo*, e o *para o povo*. O primeiro caso seria o resultado natural do desenvolvimento econômico e do acirramento das demandas trabalhadoras, tanto nas cidades, quanto nos campos, no qual, em algum momento, o sistema político atingiria seu ponto nevrálgico e a

¹⁷⁵ PEREIRA, Luiz Carlos Bresser *Estado e Subdesenvolvimento Industrializado: esboço de uma economia política periférica*. São Paulo: Brasiliense, 1977. p. 125.

ocorrência das mudanças necessárias para aglutinar tais “blocos” no poder far-se-iam quase que espontaneamente. Nesse sentido, ao qual se creditava toda a esperança da esquerda nacionalista, e boa parte de seus intelectuais, o país caminhava para uma revolução democrática, nacionalista e de cunho essencialmente proletário.

Mas tal utopia não esteve nem perto de se fazer. A desorganização “das esquerdas” e a irracional tensão e medo durante o governo Goulart, alardeando reformas impossíveis de se fazerem “constitucionalmente”, mobilizaram as forças conservadoras para o golpe militar, que não tardou e foi facilmente assimilado como mais uma “etapa” da revolução desenvolvimentista subdesenvolvida industrializada nacional. Nesse sentido, como revés da utopia “cansada”, o populismo acabou ficando na história guardado na segunda condição: *para o povo*. Ou melhor, para iludir, controlar e manipular as classes trabalhadoras, enquanto os lucros eram auferidos pelo desenvolvimentismo (nacional e associado – pela burguesia nacional e pela “sociedade anônima gigante”).

Considerações extemporâneas: o Brasil como periferia do mundo capitalista, ontem, hoje e amanhã?

Passando rapidamente em revista todo este extenso capítulo, temos a seguinte síntese: o Estado desde suas formas mais primitivas e teórico-abstratas, surge como elemento conformador e ordenador de determinada sociedade. No Brasil, a fundação do Estado nacional remete-se diretamente às conseqüências da Revolução de 1930. Antes deste momento, além da estrutura política fragmentada, concentrada sobre os centros regionais de poder, temos uma sensível relutância da esfera política em envolver-se diretamente nas questões econômicas: estamos ante a própria fragmentação pública e privada, que na figura do *patrimonialismo*, sempre foi deveras seletiva. Ou seja, o proto-estado nacional, certamente pode ser buscado em períodos ulteriores, mas como anseio direto das classes dominantes, das oligarquias latifundiárias em maximizar e manter suas possibilidades de produção e reprodução de suas riquezas ante a sociedade colonial.

Se não há uma sensível mudança neste quadro após-1930, há pelo menos uma efetiva reordenação dos fatores. De fato, ante o movimento de industrialização as classes trabalhadoras urbanas tomam uma nova posição como “bloco no poder”, compartilha determinado posto-reservado nas atenções da política de Estado, e existe de

fato, muitos olhares e preocupações do mesmo em suprir suas demandas. É claro que não falamos dos interesses por trás desse véu.

De modo geral, o que encontramos entre 1930 e 1964 é a ordenação do papel do Brasil na nova ordem econômica mundial, não mais como um exclusivo “servidor colonial”, supridor de matérias-primas e de produtos alimentícios básicos, mas numa nova perspectiva de submissão econômica: a que consegue o desenvolvimento industrial. Numa perspectiva nefasta, excluindo toda a limitação cultural-produtiva de nossa indústria importada, parece que ante a crise de 1929 tornou-se imprescindível aumentar os vultos da economia-mundo. Não era necessário “repartir” e “dar anéis” só aos trabalhadores de cada país (referência ao New Deal keynesiano), mas também alimentar as periferias com as condições necessárias para que produzissem valor a serem agregados à exploração mundial das mercadorias. O desenvolvimento industrial subdesenvolvido era uma nova faceta de mais uma adaptação do capitalismo aos inerentes ciclos de esgotamento e “decrecentes taxas de lucro”. O que parece estar maquiado em todo esse processo, mas que pode ser perfeitamente visto nos anúncios publicitários da década de 1930, é a penetração do capital estrangeiro e de suas mercadorias no mercado nacional, esta questão, sem dúvida, merece maior atenção. Devemos nos voltar cada vez mais para repensar novas verdades sobre nosso “desenvolvimento nacional autóctone”, e sobre as benesses de sua aplicação.

Mais ainda. Ante a presente transfiguração de “pessoas físicas” brasileiras em verdadeiras entidades representantes de capitais internacionais das quais temos pouca idéia de sua efetiva origem, devemos estar sempre atentos quanto as suas intencionalidades. Acontece que o capitalismo internacional parece estar sendo cada vez mais transfigurado nas mais diferentes imagens, sendo sub-repticiamente inconsciente até aos olhos mais atentos. Há pouco comemorava-se a queda do muro de Berlim, vinte anos de sua demolição por marteladas e picaretas de ambos os lados, dos esforços individuais de seus habitantes. Sentencia-se o marco da “liberdade” contemporânea: a liberdade de ser um objeto de “livre uso”.

Quanto ao Brasil, a força cada vez mais intensa do “Estado de Transição” assusta aos nossos próprios olhares e perspectivas. Duvidamos de nossas próprias teses históricas para acreditar nessa nova fase desenvolvimentista-distributiva contemporânea, pensando que assim, devemos estar caminhando para um país diferente, mais justo e igualitário. Fazemos força para não vermos um novo conseqüente “fim do populismo” pelo autoritarismo, pelo fascismo e pelas ditaduras das classes proprietárias, embora no fundo, saibamos que o “modelo brasileiro” tem seu ponto ótimo no mesmo

instante de quebra, e que nossas “revoluções” são sempre barradas e desvirtuadas pelos lados contrários aos quais realmente se proclamava.

Capítulo 2

Trabalho e Justiça

Parte I – Trabalho

No capítulo anterior pensamos o problema do Estado e da instituição da ordem produtiva industrial brasileira, na qual o mesmo aparece se não como investidor direto, como um dos principais acionistas, como elemento estruturador das forças produtivas e das relações de produção. Se nos concentramos naquele momento sobre este último conceito, relativo a uma perspectiva centrada em *análise econômica*, temos agora de nos debruçar sobre o primeiro, sobre o problema político e social da formação da classe trabalhadora nacional e suas conseqüências, não só sobre o aparelho de Estado, mas sobre as próprias estruturas econômicas de sustentação do movimento de industrialização.

De modo geral, poderemos perceber a partir deste capítulo como o contínuo desenvolvimento econômico opera uma sensível modificação na classe trabalhadora, instituindo-lhe como segmento mais próximo às demandas do Estado, e da industrialização. Ainda que esta fração represente um pequeno segmento de toda a classe trabalhadora, ocupa cada vez mais um status privilegiado quando tomada comparativamente as massas urbanas e rurais submetidas ao desemprego crônico, que trará as formas do “subemprego”, ou, do “não-emprego”¹⁷⁶ como problemas sociais do desenvolvimento econômico periférico. A Justiça do Trabalho pode ser percebida como um dos principais elementos representativos deste distanciamento, é sobre esta “elite”, os trabalhadores industriais, ou urbanos, institucionalizados, que centraremos nossos estudos.

O presente capítulo tem duas partes, divididas entre os pares *Trabalho* e *Justiça*, um estudo sobre a formação da classe trabalhadora operária nacional, e sobre a acomodação e funcionamento do aparelho da Justiça do Trabalho. Embora os dois conceitos sejam, nos dois momentos, inseparáveis, poderá ser percebida, em cada uma das partes, uma sobreposição do primeiro sobre o segundo elemento e vice-versa.

Na primeira parte discutiremos e analisaremos a partir da historiografia clássica, o processo de formação da classe operária durante a Primeira República (1889 – 1930), a sobreposição em sua organização pelo aparelho de Estado, na primeira Era Vargas (1930 – 1945), e as conseqüências da relação entre estes elementos durante a República de 1946 até o Golpe Militar de 1964. Tal abordagem tomará, notadamente, uma

¹⁷⁶ Hoffman, op.cit.

centralidade do conceito *trabalho*, sobre o conceito *justiça*, que ocupará um pano de fundo, ou, um elemento estreitamente relativo ao primeiro.

No segundo momento, tomamos uma pequena história da Justiça do Trabalho no Brasil – que será, em alguma medida, coberto pela primeira parte – problematizando a função de tal aparelho sobre a organização da classe trabalhadora, discutindo as principais dificuldades da lei fazer-se ato, e analisando alguns pontos da Consolidação da Leis do Trabalho e suas conseqüências na organização institucional da exploração do trabalho no Brasil. Neste momento, o conceito *justiça* toma uma sobredeterminância sobre o de *trabalho*, sendo-lhe, por vezes, antagônico.

Terminado o capítulo presente, e, somando-se o primeiro, formamos o trinômio *Estado, Trabalho e Justiça*, que nos dá os subsídios necessários para refletirmos e realizarmos nossas análises sobre a experiência de produção da Justiça do Trabalho no Recife, durante a segunda metade dos anos 1950, tomando como fontes os registros de sua própria história-memória: os arquivos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, e as reclamações trabalhistas do período em questão.

A fim de tornar as análises que virão mais objetivas, esta introdução não deve apresentar apenas a metodologia e constituição formal do capítulo, que em si, pode explicar e justificar um pouco dos nossos objetivos no presente, mas deve também tocar superficialmente em alguns “pressupostos” elementares à problemática que nos deteremos daqui em diante.

O principal deles já foi superficialmente apresentado: a Justiça do Trabalho representa um espaço particular de cisão e fracionamento das classes trabalhadoras, já que a grande maioria dos trabalhadores não estava, juridicamente, coberta por seus efeitos, sendo um ponto de análise - em grande medida, relegado ao segundo plano pela historiografia brasileira – de muito pertinentes questões para a compreensão de tal “formação” da classe trabalhadora nacional.

Tal questão toma maior importância quando avaliados alguns casos da prática judiciária, no terceiro e último capítulo, quando demandas dos mais diversos segmentos de trabalhadores, institucionalizadas, *ou não*, irão recorrer aos direitos garantidos na Legislação Trabalhista brasileira, e assim, poderemos perceber as amplitudes de sua jurisprudência, e sua função como *locus* de disputa das classes trabalhadoras.

Se este pressuposto apresentado é de ordem mais teórica e reflexiva, situando-se no campo da Justiça do Trabalho como problema da história dos trabalhadores do Brasil, um outro, de ordem prática ou técnica, deve ser apresentado. Este é o da categoria “Sujeito trabalhador brasileiro” e de suas possibilidades de representação. Esta

questão é, diríamos, de ordem metodológica, compondo, fundamentalmente nos últimos anos de nossos períodos de análise (da primeira parte), uma questão de grande pertinência quanto ao papel ocupado por esta categoria entre a “revolução” e o Golpe. O problema que devemos “sanar” para podermos prosseguir nossos estudos, é “o que é”, ou quem é, o sujeito trabalhador brasileiro, enquanto entidade-ser coletivo, enquanto categoria de análise?

A princípio, para podermos discutir e analisar a classe trabalhadora nacional teríamos de ter ao menos uma possibilidade categórica de representação de tal conceito, ou problema. Dizemos “problema”, porque tal categoria possui uma alta intensidade de estratificação. Simplificando, dizemos que acabamos por tentar tornar indivíduo, discernível e identificável, um sujeito que é múltiplo, complexo, e notadamente, diferenciado: tentamos produzir um sujeito coletivo, “comum”, a partir de múltiplos sujeitos “complexos”, que em muitos momentos não reconhecem a própria unidade que lhes são impostas “cientificamente”.

A própria singularidade ou pluralidade do uso do conceito chave *Classe(s) Trabalhadora(s)* deve remeter a esta dificuldade em apresentar o problema, que é, em grande medida, de caráter ideológico, ou político. Por um lado, é claro e não nos omitimos quanto ao caráter plural de sua composição (operários, bancários, ferroviários, e mesmo, suas frações dentro destas próprias “categorias”: condutores, caixas, gerentes, mestres e auxiliares de serviços gerais), mas, por sobre essa polivocidade de sujeitos, devemos pensar a singularidade de sua situação “comum” de exploração. Optaremos pelo uso maleável da adoção ou não de plural, de acordo com a situação que melhor represente as possibilidades de se fazer entender o conceito, seu uso, em determinada situação a vir apresentada. Não levemos tal problema a exaustões da *consciência* e pertinência dos sujeitos particulares individuais nesta categoria-coletiva, pois o que se faz estritamente necessário aqui, é definirmos sob qual abordagem, ou, de que olhar, analisaremos tal categoria.

Achamos que o melhor modo de realizarmos nosso intento representativo seria não tomar um conceito-categoria e adequá-lo as realidades transitórias temporais, como que uma fórmula lacunar que preencheríamos de acordo com os diferentes momentos históricos. E sim, crendo que cada momento histórico produz suas próprias ressonâncias, tomar um *conceito-olhar* adequado a cada momento histórico: como em cada tempo a classe trabalhadora deve possibilitar diferentes lugares de reflexão e análise.

Assim, tentaremos unificar sobre as possibilidades de “reconhecimento organizacional” das classes trabalhadoras nossos focos de análise na primeira parte do presente. Este conceito, que é uma representação, literal-político-social, de segmentos, instituições organizativas das classes trabalhadoras, como também uma categoria geral que recobre a relação *capital-Estado-trabalho*, possui marcantes diferenças em sua constituição nos diferentes momentos históricos, e será mais ou menos, nestes diferentes percalços que tentaremos pensar este “tipo ideal”, que é a classe trabalhadora brasileira – mesmo que restritos em suas frações - e mais objetivamente, o reconhecimento de sua história como ser coletivo.

Outro pressuposto de ordem metodológica, que sentimos a obrigação ideológica de referir, situa-se no objeto de estudo da categoria *trabalho* no Brasil e nas razões de nosso recorte cronológico. Ao menos de modo embrionário, já poderia ser percebida na história do Brasil, antes de nosso período de análise, a gestação, não só de uma classe trabalhadora, ou seja, o emprego de homens livres no estabelecimento de relações de trabalho assalariado, como de uma “proto classe operária manufatureira”, a qual a historiografia tende, notadamente, a relegar ao segundo plano, dando maior importância a expressão desta, na percepção de condições mais objetivas das relações de produção de uma economia em mais elevados graus de industrialização. Assumindo nossa incompetência e nosso enfoque de análise, nas condições consensuais, mais sólidas e objetivas, de detenção de tais conceitos a partir do século XX, não poderíamos deixar de citar essa notada ausência reflexiva, sobre as nebulosas origens da classe trabalhadora brasileira, que certamente, devem trazer problemas e reflexões bem mais teóricas e complexas, do que temos, aqui, como objeto de análise.

Tendo tomado estes três pressupostos fundamentais: a relação da *justiça* e do direito do trabalho na formação da classe trabalhadora nacional e vice-versa; a abordagem de tal categoria-complexa a partir do conceito de *sindicato*, ou “*organizacional*”; e o recorte cronológico de nossas análises, acreditamos situar questões elementares para o início de nossas discussões que agora se iniciam.

O primeiro trabalho acadêmico de grande relevância produzido no Brasil sobre a história da classe trabalhadora brasileira, o clássico livro de Evaristo de Moraes Filho¹⁷⁷, dedica cerca um terço de seu conteúdo aos problemas “grupo social” (categoria de análise) e “sindicato” enquanto conceito teórico de materialização prática averiguável, e como problema sociológico. A pequena problematização que nos referimos na introdução ao capítulo revela, de certo modo, a importância de tal discussão como primado teórico-metodológico para tais estudos. Antes de nos debruçarmos em algum conceito ou categoria “dado”, precisamos pensar como ele é articulado entre teoria e prática, como evento social, de que modo ele é produzido, e como nos servimos dele, para reproduzir alguma reflexão associada. Então, antes de passarmos ao nosso percurso histórico, devemos pensar, minimamente, o conceito ou categoria da análise que nos servirá como referencial.

De modo sintético, devemos adiantar que o problema que nos interessa como objeto de análise, é o papel e o poder associativo das classes trabalhadoras brasileiras, os limites e condições de sua representação em tal categoria-geral e suas relações com o Estado e o capital, de modo mais simplificado: como tais problemas se relacionam, nos diferentes tempos históricos, e como podemos nos servir deles para representar ou dar margem a representação, às nossas análises. São os diferentes conceitos de *sindicato*, desde o problema sociológico teórico, até suas diferentes apropriações, pelos trabalhadores, pelo capital, pelo Estado, e mesmo, pela instituição acadêmica - que de certo modo, perpassa todas as outras formas anteriores - a que dirigiremos esta introdução.

Não nos caberia problematizar de modo muito intenso as questões “associativas de classe”, ou de “grupos de interesse” que historicamente, poderiam dar uma origem conceitual sincrônica a formação dos sindicatos. Isto porque a conformação, mais ou menos adequada de suas marcas históricas - romanas, feudais¹⁷⁸ - exigiria muito mais do que uma simples equiparação conceitual e mesmo a tomada desta possibilidade relacional. De todo modo, devemos pensar que tais entidades associativas costumam ser comuns a profissões e a proteção da unidade de determinadas classes na afirmação de interesses coletivos. De todo modo, vale dizer, que nem sempre tais entidades surgem

¹⁷⁷ MORAES FILHO, Evaristo de. O problema do Sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos. 2ª edição. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.

¹⁷⁸ Assim, tem-se algumas nomenclaturas, como “corporações de ofício” e “collegios”.

de uma *espontânea coesão de classe*, podendo ser inferidas também, como uma *impositiva coerção de classe, ou classes sobre classes*. No caso do sindicato no Brasil, poderemos ver como ele habitará, por vezes, simultaneamente, estes dois extremos.

O sindicato como mais proximamente parece corresponder o conceito à experiência brasileira, remonta sobretudo, ao transcurso entre a primeira e a segunda Revolução Industrial européia. Se a Revolução Francesa, como marco incontestável da tomada do poder político, e apropriação do aparelho de Estado pela classe burguesa na França, e seus idéias “liberais”, garantiram em seus primeiros momentos o direito de livre associação, com base na liberdade das atividades produtivas de forma geral¹⁷⁹, sua ação funcional foi muito curta, sendo barrada, por princípios anti-corporativos, ou protetivos à lei capital da exploração, em 1791.

O sindicalismo europeu avançava então, enquanto uma instância organizativa de construção do poder político das classes trabalhadoras, sobre as determinadas condições da exploração do trabalho industrial, para assegurar demandas e direitos coletivos, junto a classe patronal. Se suas diferentes formas e origens são ainda motivo de discussão, é certo que o avanço do desenvolvimento econômico industrial, e com ele, a proliferação das classes trabalhadoras, fora a razão de sua materialização enquanto problema sociológico.

Assim, o surgimento e desenvolvimento de lutas comuns de classe, está estritamente relacionado a solidificação de uma classe própria, específica, submetida a relações de dominação opressivas e determinadas economicamente, que por isso, ou seja, por estas condições sobredeterminadas, elencam, estruturam, espaços de luta política dirigidos a resistência às relações de exploração. Tal problema deve lembrar, superficialmente, as reflexões de Lukács sobre o fator determinante de produção das lutas de classes, no próprio movimento em que são expostas à exploração. Ou seja, são as condições da exploração que inferem a resistência e a organização de classe, estando, a esta questão, atreladas primeiramente.

Desse modo, é possível pensar como exemplo prático, comumente referido pela historiografia e sociologia, as condições de trabalho nas minas de carvão européias, por excelência, um dos principais braços da cadeia produtiva motriz da segunda Revolução Industrial. A periculosidade do trabalho, suas baixas condições de salubridade, o alto esgotamento físico e mental dos trabalhadores, além de diversas outras condições de sua “produção” – como por exemplo o modelo de exploração com vila-operária – contribuiu

¹⁷⁹ Moraes Filho op. cit. p. 83.

em grande medida para a organização de sindicatos de classe, e de lutas políticas dos mesmos, e suas ações defensivas.¹⁸⁰

O sindicato, a organização de classe e suas lutas políticas, são, por assim dizer, natural ao ambiente em que se estabelece e se embatem relações de produção e forças produtivas¹⁸¹. A gradual politização das lutas sindicais abriria caminho, na Europa, à gradual organização de sindicatos gerais como instrumentos de luta, dentro das aberturas democráticas. A representação das classes trabalhadoras no aparelho de Estado, como faz supor a formação dos partidos operários e social-democratas, que tem suas forças, principalmente deste último campo, tomado expressivo espaço nas disputas eleitorais nas repúblicas liberais européias no começo do século XX - em especial a Alemanha - demonstraria a gradual importância das organizações operárias na solidificação de interesses comuns e gerais de classe.

É por este campo de lutas e disputas políticas macroestruturais, resultante das brechas “democráticas” na qual se respaldam as repúblicas liberais, que junto ao constante aumento numérico das classes trabalhadoras, fundamentalmente, nas economias industriais avançadas européias, possibilitaram uma atuação cada vez mais reguladas e incorporada pelo aparelho de Estado, dando as origens de uma das diversas possibilidades de denotação, do chamado Estado Corporativo. As características privadas, ou restritas a segmentos de classe, dos sindicatos, caminharão, neste sentido, para tornarem-se cada vez mais instituições públicas estatais de colaboração, mais do que de combate e resistência.

Nessa perspectiva o papel de “confronto” que as organizações políticas das classes trabalhadoras teriam, torna-se menos combativo. Dentro da limitada condição de sujeição e da estrutura repressora da instituição estatal, os sindicatos contribuiriam para o rearranjo e manejo da exploração do capital, sendo mesmo, por vezes, seu aliado.¹⁸² Com os exemplos dos estados corporativos, tal afirmativa é demonstrada. De aparelho de combate e resistências às explorações do trabalho, torna-se aliado ao pleno estabelecimento das condições necessárias a realização do lucro e, nas condições limítrofes, da exploração do capital sobre o trabalho.

De certo modo o sindicato, como fenômeno de classe, ou, melhor dizendo, de fração de classe, já implica em sua constituição um viés reformador, muito mais preocupado com a manutenção das condições mínimas de sujeição à exploração das

¹⁸⁰ ZOLA, Émile. *Germinal*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

¹⁸¹ RODRIGUES, Leôncio Martins. *Trabalhadores, Sindicatos e Industrialização*. São Paulo: Brasiliense, 1974. P.9.

¹⁸² MURTEIRA, Mário. *Economia do Trabalho*. Lisboa: Livraria clássica editora, 1969.

classes específicas que o compõe, do que como entidades com um amplo e irrecuável programa de luta contra a exploração de classe pelo trabalho – como parece ser, em muitos momentos, o ideal de representação conceitual de tal categoria. É nesta limitação do fenômeno associativo de classe que o corporativismo de Estado pode surgir de uma forma um tanto diferente, mais simplificada, e que, de certo modo, lhe é congênere: o *corporativismo de classe*. Os sindicatos são por natureza instituições – corporativas – de classes – e até, para classes.

O que é importante frisar, para além desse duplo viés – que de certo modo é também, uno – da construção das lutas políticas de classe a partir dos sindicatos, é fundamentalmente a possibilidade de aglutinação de interesses comuns, relativos a sensíveis demandas de classe. Ainda que tais demandas organizacionais concentrem-se, como parece natural, ante a dificuldade de se estabelecer a luta política com os detentores do poder econômico e político, nas classes específicas, é comum que tais demandas de setores ou categorias passem a ser incorporadas por outras classes, setores e categorias, dando, a partir da luta particular e corporativa de classe, possibilidade real à promoção de lutas políticas de outras classes. Ou seja, uma conquista particular de uma classe, pode pelos métodos de sua efetuação – que seja, sua organização – e mesmo, pelos ganhos efetivados, disseminar e estimular, não só a formação de outras estruturas organizativas em diferentes classes, como promover a própria luta política, nos mais diferentes setores, pelos direitos e conquistas alcançadas pelos campos específicos.

É por esta perspectiva que os sindicatos “de resistência” do século XIX (na Europa), passam a ser vistos como entidades *inflamáveis* e perigosas à ordem de exploração do capital, sendo apropriadas para tornarem-se entidades “de controle” do Estado, para melhor servir aos desígnios do capital de obter uma maior taxa de lucros. A própria idéia de organização-resistência das classes trabalhadoras, promovendo por vezes, a diminuição no rendimento do capital, pela “oneração” com maiores salários – por exemplo – é perigosa em sua “forma”, que pode ser apropriada e disseminada para diferentes campos de luta de classes.

Em uma frase, podemos dizer que a dinâmica organizativa de classe é, em níveis extensíveis, uma máquina de guerra contra o aparelho captural, e que a institucionalização deste campo de disputas, a metamorfoseará como dispositivo do próprio aparelho captural. A adaptabilidade da exploração capitalista incorpora facilmente seus antagonismos, para que se tornem aliados de seu modo de produção.

Na realização desses objetivos, as mais diversas “moedas de troca” serão criadas e instituídas a fim de reduzir a luta política coletiva à individuação de conquistas econômicas restritas e particulares. O sindicato na “sociedade de massas” é radicalmente diferente de suas origens organizativas. É neste sentido que, acompanhando as diferenças de mobilização organizativa das classes trabalhadoras no Brasil, poderemos identificar traços de sua própria história: as mutações do fator “organização de classe” expressam, de certo modo, a conformação das relações de exploração da própria classe, que, claro, representam, em níveis mais amplos, a própria possibilidade “saturada” da exploração do capital sobre o trabalho, nos diferentes momentos históricos.

Ensaando a difícil missão de situar a historiografia deste fenômeno no Brasil, que de certo modo, seria uma interpretação da historiografia da classe trabalhadora, concluímos esta modesta introdução, começando da “frente para trás”, do presente para o passado, como parece sempre sensato ordenar qualquer cronologia, ou “razão”.

Como expusemos nas páginas iniciais do capítulo anterior, este fora o objeto central de pelo menos 30 anos da historiografia brasileira. Não podemos dizer assim, como facilmente “se saem” alguns trabalhos, que “nos faltam fontes”, ao menos, bibliográficas. Só que uma nova conformação do procedimento ou da “operação historiográfica” contemporânea no Brasil, parece caminhar no sentido de descredenciar, taxativamente, toda esta produção, por assim dizer “histórica”, do pensamento brasileiro.

Alguns motivos para este apressado julgamento e desvelamento da historiografia trabalhadora brasileira já foram também objeto de uma contemplação simples, no capítulo anterior¹⁸³. Tentemos resumir para por adiante a discussão – que ao que nos parece, está muito longe de encontrar sua resolução ou “ponto final”: ante as imposições econômicas e políticas da formação histórica do Brasil contemporâneo, que tem nas classes trabalhadoras, ou melhor, nos seus meios de controle e coerção, uma das mais fundamentais razões de sua erigção teria se passado um irreconciliável mal-entendido.

Tal historiografia “retrógrada”, “ideológica” e unidimensional, insuflada pelo que é sobredito de “o verme marxista”, teria se esquecido que, afora as imposições institucionais – que se expressa na ação policial, por exemplo – haveria um lindo “domingo da vida” imaginário (e por isso “real”?) para a história das classes trabalhadoras no Brasil. Para além da relação capital de exploração, haveria em cada “sujeito ao (/do?) trabalho”, inúmeras formas de resistência e escape pelos quais todas

¹⁸³ “A dominação instituída e o ambiente acadêmico”

as imposições materiais – econômicas e políticas; sociais – seriam meros apêndices “historiográficos retrógrados”. Enlaçando os “bens simbólicos” do cotidiano, contornando com acenos oníricos as imposições da exploração do trabalho, os novos “sujeitos atores de sua própria história” costuram, com os retalhos que lhes sobram, sua própria história – e porque não, o próprio balão pelo qual poderiam dela fugir.

Acreditando que na história os meios e os fins devam ser cercados de opções e ideologias políticas, já que a história é, simultaneamente, o presente passando ao vir-a-ser, e crendo que tais “novas produções” têm nestas novas considerações, a esperança ideológica de “libertação” das vozes, vidas, atos, gestos, dos sujeitos, uma grave desorientação ideológica parece ter sido, ou estar sendo processada, sem nem ao menos ter sido seriamente refletida e objetivada.

Acontece que expondo os sujeitos ao trabalho, como trabalho de sua própria conquista, elencando vieses e portas de escape em cada ponta de faca, essa nova ideologia política da história presente parece se encaminhar para fins bem menos nobres do que parece saborear com a reinvenção dos sujeitos, dentro de outros sujeitos. Além de transbordar a individuação – individualidade – que é notadamente, uma das mais importantes bases culturais do capitalismo industrial, tais estudos da “nova história trabalhadora brasileira” minimizam a importância das lutas políticas coletivas e solidárias, da classe como “unidade explorada por outra”, e acabam por abrirem caminhos para uma história muito menos real do que imaginária.

O que não parece estar sendo refletido é 1 – o lugar da história como uma ambiciosa possibilidade de mudança objetiva das condições materiais instituídas e impostas pelas classes dominantes; 2 – que a desmedida abertura polifônica aos sujeitos-individuais-particulares pode atender aos exatos desígnios da exploração capitalista, desvirtuando nestes outros campos de “escape”, a sentencial condição herdada pelo nascimento, a partir do qual podem “simbolicamente” evadir-se, mas que materialmente irá expressar-se em cada possibilidade de ser no mundo; e 3 – que nenhum sujeito é indivisível, e que cada sujeito responde a uma ordem coletiva que estrutura e ordena a divisão social do trabalho. Para este último ponto, podemos até pensar o lugar do “historiador/intelectual” que encontra e superdimensiona as brechas da exploração (que é de fato, inquestionável – todo poder se efetua, também, em suas brechas) ante suas “inquestionáveis fontes”, em uma posição na hierarquia social, notadamente, diversa da qual dirige fala. De certo modo, parece a construção de uma concessão à exploração “você trabalha um terço da sua vida, mas sonha outro terço!” (e

no outro, pode estar “livre para morrer” já que, a vida, parece estar situada como para o trabalho e sua reprodução).

Sobre este último ponto, encontramos um bom momento para passarmos a regressão da “histórica” historiografia brasileira, e encerrarmos tal introdução.

Uma boa fatia das obras sobre classe operária brasileira, principalmente em seus primeiros anos de produção, deve-se a autores proximamente relacionados com a questão operária, sindical, ou ao menos, ideologicamente neste campo envolvidos. São filhos de operários, sindicalistas, advogados, ou até, os próprios atores de tal movimento. É o caso, por exemplo, do já referido Evaristo de Moraes Filho, cujo pai fora um benemérito advogado da causa operária na Primeira República, envolvendo-se em importantes processos em defesa de dirigentes sindicais grevistas, na comissão instituída por Vargas para a elaboração da legislação trabalhista, e mesmo, o próprio Moraes Filho, tendo participado ativamente como defensor em casos como o a Revolta dos Sargentos de Brasília, de 1963¹⁸⁴; ou, Jover Telles, jornalista, escritor e líder sindical durante os anos 1950 e 1960. De modo incisivo, sejam efetivos participantes e militantes, ou intelectuais ligados ao Partido Comunista, a historiografia da classe operária do Brasil, fundamentalmente nos anos 1950 e início dos anos 1960, os quais podem incluir-se também, José Albertino Rodrigues¹⁸⁵ e Leôncio Martins Rodrigues, estava nitidamente ligada às questões da mesma, ainda que intentando, como historiadores, professores, ou autores, evadir-se deste campo como efetivos participantes, para que assim pudessem expressar suas opiniões e críticas.

Parece-nos claro também, que tais produções não estão livres de críticas, como parece ser mesmo a função presente de se pensar a história, seja ela qual for. Tracemos então, um panorama geral do que acreditamos ser as principais “falhas” ou “faltas” de tal historiografia, que em breve, será fonte de nossas reflexões e apontamentos sobre a formação da classe operária brasileira.

A principal crítica da historiografia presente sobre tais obras, e a interpretação de tal problema de modo geral, é o papel “manipulado” que as classes trabalhadoras tomam ante as políticas de Estado. De certo modo, tal problema ou crítica, deveria dirigir-se muito mais aos teóricos do populismo brasileiro, como Francisco Weffort e Octávio Ianni¹⁸⁶, do que propriamente a estes estudiosos da classe operária no Brasil.

¹⁸⁴ PARUCKER, Paulo Eduardo Castello. *Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil (1961 – 1964) e a Revolta dos Sargentos de Brasília*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

¹⁸⁵ RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e Desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: DIFEL, 1968.

¹⁸⁶ IANNI, Octávio. *O colapso do populismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. WEFFORT, Francisco. *O Populismo na Política Brasileira*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

Para além da questão da “alienação”, desde Marx até os marxistas, que está intimamente ligada a esta reflexão da “manipulação”, deve-se pensar que toda alienação faz-se, também, como que por relações de troca, e obviamente, há ganhos com a alienação, mesmo que seja o mínimo “não saber se saber”. O que perpassa essa condição, é entretanto, as razões para o item 2, a pouco referido: encontrar saídas dentro da alienação instituída, e toma-la como uma “opção do sujeito”. Essa possibilidade não deve ser completamente descartada, mas deve ser pensada como resultante, conseqüente as brechas que o poder lhe possibilita, de certo modo, a própria fuga à alienação, é uma outra porta, uma metáfora à mesma. As opções, as escolhas de fuga, de porta do sujeito, são dadas pela própria porta anterior na qual é disposto.

Em outro sentido, este problema da manipulação da classe operária pode surgir também na referida historiografia clássica, e faz parte da própria reflexão sobre a construção do Estado industrial corporativo brasileiro, e o papel nele, reservado às classes trabalhadoras. Como veremos, de certo modo, pode-se dizer que no Estado Novo, funda-se, ou, assim se intenta – com relativo sucesso - uma nova classe trabalhadora no Brasil. Continuamente, pode-se inferir questões semelhantes, quando do problema da Revolução Brasileira “contornada” pelos militares. Como veremos, apesar da eminente participação e influência sindical nos últimos anos da República de 1946, o golpe militar implantou-se – se bem que pela truculenta força opressiva e repressora policial – como que uma “pedra no meio do caminho” que a qualquer momento seria ultrapassada, e que logo, não merecia as cabeçadas “subjetivas” a fim de lhe rachar e desmontar.¹⁸⁷

Uma outra reflexão que deve ser feita sobre tal historiografia, está na notada centralidade da classe operária enquanto classe trabalhadora. Como deve ter ficado explícito em usos conceituais a pouco promovidos, tal historiografia é uma historiografia da “classe operária”, estando a classe trabalhadora, a qual pertence, levemente representada por esta. Em certa medida, pode-se dizer que há uma sobreposição de interesses particulares da *classe operária*, como relativos ao complexo, *classe trabalhadora*, o que em tese, é um contra-senso, já que a classe operária é formada pela classe trabalhadora, e não o contrário.

O que deve ser pensando neste sentido, e que foi levemente executado por Francisco de Oliveira¹⁸⁸, embora, drasticamente criticado pela “ausência de referências”

¹⁸⁷ Afora as metáforas, pode-se pensar a opção da linha centra do Partido Comunista, majoritária, de não enfrentamento armado ao golpe, redundando na esperança da revolução democrática.

¹⁸⁸ OLIVEIRA, Francisco. *Economia brasileira: crítica a razão dualista*. Petrópolis: Vozes/São Paulo: CEBRAP, 1981.

(fontes), é o papel, relacional entre essas duas esferas, tomando como ponto de referência o papel do mercado informal de trabalho, e da formação das classes trabalhadoras urbanas, com o desenvolvimento industrial capitalista, e a institucionalização da exploração do trabalho. O “resto” da classe trabalhadora, excluída a classe operária, deveria ser tomado como elemento primordial nas reflexões sobre a formação da classe trabalhadora brasileira, já que representam, assim, a maioria numérica e expressiva, da composição de trabalhadores brasileiros.

De todo modo, a centralidade das observações e estudos sobre a classe operária nestes trabalhos dá-se porque esta, por seus níveis de coesão (resultantes da exploração comum, objetivada e reconhecível “do patrão”, da fábrica) acaba por encontrar fatores mais identificáveis de reflexão e estudos, como pode ser, por exemplo, feito a partir das estruturas e lutas sindicais e ou, de classes. Do mesmo modo, é sobre os trabalhadores urbanos institucionalizados, “o grosso” da classe operária, que se dirigem as leis trabalhistas e os braços do desenvolvimento industrial subdesenvolvido, que se situam como pontos de notável reflexão para a observação e estudo dos “trabalhadores”. De fato, o mercado informal de trabalho é extremamente complexo, múltiplo, além de sua anterior maioria, e suas fontes são, por isso, bem menos precisas do que as da classe operária, especificamente discernida. De todo modo não se pode negar a relativa exclusão que tal resto sofreu nestas análises e estudos, o que certamente, não os invalida, apenas os restringe.

Pelo caminho traçado pela historiografia brasileira, que é, felizmente, em grande medida, a historiografia de sua classe operária – por assim dizer, a historiografia brasileira é uma historiografia ideologicamente objetivada, de resistência (ao menos esta fração “histórica”) – dos anos 1950, até o início dos anos 1980, parece ter se traçado um triste consenso sobre a condição das classes trabalhadoras, em especial, da classe operária.

O ciclo de reflexões neste sentido, que parece se consolidar com Boito Jr.¹⁸⁹ foi enfática e redundante com a condição imposta pelo Estado às organizações de classe. Restara aos estudos esparsos de caso, seja durante a Primeira República, ou mesmo, durante os anos 1950 e início dos anos 1960, mobilizações e embates efetivos, resumidos em momentos históricos específicos, restritos – alguns vitoriosos, outros nem tanto. A ação de uma classe operária combativa e forte, resistente ante as explorações do capital, e sua mediação repressiva pelo Estado, é muitas vezes identificada e

¹⁸⁹ BOITO Jr., Armando. *O sindicalismo de Estado no Brasil*. Uma análise crítica da estrutura sindical. São Paulo: UNICAMP, 1991

supervalorizada em seus momentos específicos, mas no geral, como balanço de sua formação complexa, de sua condição presente, enquanto resultado de sua formação histórica, é nitidamente afetada pela condição impositiva das cadeias de repressão e conformação social da exploração capitalista mediada pelo aparelho de Estado.

Nossa pesquisa, como ficará melhor representada no próximo capítulo, parte de uma tentativa de dialogar estes elementos “trabalhadores e operários” em sua condição comum de classe, e mesmo, nos seus desconhecimentos próprios, ou não reconhecimentos enquanto “classe trabalhadora”. É entre o papel da Justiça do Trabalho como instituição mediadora da exploração do capital sobre o trabalho, suas inclusões e exclusões, que pretendemos enlaçar estes dois campos.

Iniciemos então, mais uma retomada histórica, que deverá ser paralela a já referida, inicial precisão das condições impositivas do desenvolvimento econômico industrial subdesenvolvido/periférico, promovida e sustentada pelo aparelho de Estado, exposta no capítulo inicial, agora sob a perspectiva social da formação da classe trabalhadora operária, a partir da qual tentaremos pressupor e inferir a “classe trabalhadora” brasileira.

Formação da classe trabalhadora operária brasileira: leis trabalhistas entre a Primeira República e 1930

É após a abolição e a proclamação da República que podemos iniciar o resgate dos primeiros passos do direito do trabalho livre no Brasil¹⁹⁰. Na constituição republicana de 1891, o caráter liberal do contrato de trabalho e da prestação de serviços estabelecido “livremente” entre as partes era a ferramenta constitucional que eximia a República de qualquer responsabilidade formal quanto às relações de trabalho constituídas entre empregados e patrões: quanto a lei efetiva intentada pela república, pode-se pensar na máxima omissão, ou mínima interferência possível entre tais campos.¹⁹¹

190 Ver MORAES FILHO op. cit.; RODRIGUES, José Albertino op. cit. PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e Trabalhadoras*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1981; LOBO, Eulália Maria Lahmeyer(org.). *Rio de Janeiro operário: natureza do Estado, Conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe*. Rio de Janeiro: Access, 1992.

¹⁹¹ “Baseada nos princípios individualistas do liberalismo, esta visão defendia o princípio da não intervenção em contratos de particulares entre os indivíduos. Os empregadores, alegando contrato em separado com cada um dos trabalhadores, invocavam ao Estado a estrita interpretação as seções do código penal sobre ‘crimes contra a liberdade de trabalho’. A polícia e os tribunais determinavam que as greves eram fenômenos coletivos e, portanto, feriam o direito individual ao trabalho, legalizando, dessa forma, a

A única restrição ou interferência constitucional em tal campo, versava sobre o trabalho de menores e de mulheres, em sentido de proteger e regularizar sua utilização – o que não necessariamente deve ter garantido sua plena execução, como é de se pensar e facilmente verificável. Um outro ponto fundamental concerne a liberdade associativa geral, apregoada pelos novos tempos de liberdade entre os cidadãos¹⁹². Sobre este ponto, é necessário ressaltar que tal liberdade era restrita e controlada pela autorização governamental, o que, necessariamente infere-se sobre a livre possibilidade de organização e associação de trabalhadores, principalmente se seus estatutos previssem alguma incongruência a intentada nova ordem social republicana.

Desde o fim do século XIX eram múltiplas as instituições e associações fundadas por e para trabalhadores, em especial, os envolvidos nos setores mais dinâmicos relacionados a agro-exportação, fundamentalmente, estivadores e trabalhadores dos portos e ferrovias. Mesmo “federações” já haviam sido fundadas no início do século, como é o exemplo da Federação Operária Regional Brasileira¹⁹³. Ainda que suas representatividades sejam motivo de mais densas discussões tais organizações situavam-se ainda no bojo das chamadas associações de socorro e ajuda mútua, ou simplesmente, *mutualistas*, que expressavam maior importância em garantir recursos materiais aos seus associados - na forma de aposentadorias, seguros etc. – do que expressar uma efetiva luta política de classe.

Foi, entretanto, no decorrer das primeiras décadas do século XX, paralelamente aos primeiros passos do desenvolvimento industrial, que mais leis tornaram visíveis a latência dos conflitos existentes nas relações de trabalho. Em 1907, a primeira lei de sindicalização fora construída¹⁹⁴, saída dos primeiros esforços de mobilização de congressos de trabalhadores patrocinados pelo Estado¹⁹⁵. Com o objetivo de *em-formar* sindicatos “amarelos” como são, nesta época, apelidados por não possuírem efetiva identificação e representação nas classes trabalhadoras, sendo assim, de cunho

repressão” ERICKSON, Kenneth Paul. *Sindicalismo no processo político no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979. p. 31.

¹⁹² CARVALHO, José Murilo. *Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

¹⁹³ Em 1903 chamada de Federação das Associações de Classe. MORAES FILHO, op. cit. p. 191. Outras associações podem ser averiguadas em RODRIGUES, José Albertino op. cit. p. 25.

¹⁹⁴ “Perante o 1.637, não passavam os sindicatos de simples pessoas de direito privado. Com o registro no cartório competente, revestiam-se das faculdades de personalidade jurídica civil. Era esta, de resto, a intenção expressa do autor da lei. As relações entre o Estado e o sindicato deviam permanecer no campo de cordial respeito mútuo. Nada mais deveria providenciar aquele do que fixar os limites da organização profissional. Somente isso. Ficava a critério das respectivas classes todo o restante do seu auto-governo associativo, sem a menor intervenção dos poderes públicos” MORAES FILHO, op. cit. 189-190.

¹⁹⁵ Muito possivelmente pode-se interpretar tal demanda pela funcionalidade da lei francesa de 1884, que caminhava no mesmo sentido intentado. MORAES FILHO. Op. cit. p. 185.

objetivamente governista, de controle e restrição. O modelo de sindicato permitido aí, reunia patrões e empregados numa única instituição, e já assinala a característica do sindicato “patronal”, presente como imagem bastante comum em observações das relações de trabalho e sindicato no Brasil¹⁹⁶. Estranhamente tal lei sindical pretendia, inicialmente, englobar trabalhadores urbanos e rurais.

No mesmo período, a lei de deportação de estrangeiros que estivessem envolvidos em atividades subversivas, notadamente ligados à tentativa de organização da classe operária como associações, ou mesmo, jornais e panfletagem de modo geral, simboliza, também o capital humano envolvido durante esse momento¹⁹⁷ e a repressão estatal sobre a organização operária. O Censo de 1907 aponta que 44% das pessoas ocupadas na indústria eram estrangeiros. Parece claro que esta condição limitava as reivindicações e lutas das classes trabalhadoras durante a República Liberal à medida que a ameaça de deportação punha em risco o projeto de vida intentado no país, que a aplicação das leis republicanas reservadas a estes trabalhadores eram extremamente limitadas, ou, nulas, além de serem de diversas nacionalidades e realidades sociais de origem completamente diferentes, o que fragmentava em muito as possibilidades de coesão das lutas.

A Primeira Guerra antecipou algumas condições que seriam vividas novamente quando da Crise de 1929. Durante a guerra a indústria experimenta altos índices de crescimento, tanto resultantes do abastecimento do mercado interno, quanto das exportações de guerra, notadamente as fábricas e indústrias têxteis¹⁹⁸. Em 1917 e 1919, as condições do trabalho resultantes das longas jornadas, a alta do preço dos alimentos e os baixos salários, deram motivo para que os centros mais industrializados do país desencadeassem vitoriosas greves de trabalhadores¹⁹⁹.

Com o fim da guerra tendo tomado saldo, além de milhões de mortos, de uma

¹⁹⁶ A idéia do sindicato enquanto concessão patronal, e não enquanto expressão do estado organizado da luta operária. Para as relações entre Estado e Trabalho no Brasil durante a Primeira República, e durante grande parte do século XX, duas obras se impõem: GOMES, Ângela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. 3ª Edição. Rio de Janeiro: FGV, 2005. e VIANNA, Nelson Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

¹⁹⁷ MARAN, Sheldon Leslie. *Anarquistas, Imigrantes e o Movimento Operário Brasileiro (1890-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

¹⁹⁸ STEIN, Stanley. Op. cit.

¹⁹⁹ “Desde a primeira Guerra Mundial haviam se intensificado os movimentos e as lutas operárias. Entretanto, o governo e os compradores da força de trabalho pouco se interessavam pela institucionalização dos direitos e obrigações nas relações políticas e econômicas entre empregados e empregadores. Aliás, até 1930 predominava no governo e entre os compradores da força de trabalho quase que a mesma concepção oligárquica de poder e mando característica da sociedade agrária de então. Essa era a razão por que antes da Revolução de 1930 as leis trabalhistas eram principalmente *leis repressivas*” (grifo nosso) IANNI; op. cit. p. 46

revolução reconhecidamente socialista na Rússia, o tratado de Versalhes ainda em 1919, trazia incisivas recomendações a adoção de medidas de contenção às demandas operárias, a fim de evitar-se a disseminação do que ocorrera na Rússia para o resto do mundo. É precisamente neste momento, que o liberalismo e sua jurisprudência tomam os sentidos e necessidades de fundação de um direito do trabalho. Antes, em 1918, já havia sido fundado no Brasil um órgão institucional republicano com o intuito de orientar a função dos governos nas relações de trabalho: o Departamento Nacional do Trabalho, que posteriormente, em 1923, seria renomeado de Conselho Nacional do Trabalho, tendo sua nomenclatura inicial sido retomada nos primeiros momentos da organização trabalhista de Vargas²⁰⁰.

Em 1919 o longo projeto de lei, que é remetido inicialmente aos anos 1904, de seguro de acidentes de trabalho, e a lei permitindo as caixas de aposentadorias e seguros, são instauradas, sendo, entretanto, os limites de sua eficácia ainda a serem pensados e averiguados historicamente. Em 1923, a lei de estabilidade no trabalho é promulgada, ampliada em 1926 e dirigida exclusivamente para ferroviários. De todo modo, tais leis só parecem ter sido efetivas para os já referidos trabalhadores da agro-exportação, que direta, ou indiretamente, estavam atrelados às políticas de governo – que era proprietário e acionário de portos e ferrovias. Em 1926 a mais importante lei trabalhista da Primeira República é incorporada ao código civil, a Lei de Férias, que, entretanto, fugia do campo das citadas “lei repressivas”, apontadas por Ianni²⁰¹.

Referida como um absurdo pelos patrões, a lei previa férias não remuneradas de 15 dias por ano, e não foi rigorosamente cumprida, como é de se pensar. Ainda que a regulamentação do trabalho não fosse item completamente alijado das discussões políticas, não havia ainda instituição suficientemente responsável pela fiscalização²⁰² e cumprimento das poucas leis intentadas, não tendo impacto direto nas formas de

²⁰⁰ Por outra perspectiva, é sugerido ao Tratado de Versalhes tentar contornar as diferenças regionais do custo da produção (que, por sinal, tornavam possível a industrialização brasileira durante a Primeira República), fundamentalmente com os custos da mão-de-obra: poder-se-ia sugerir uma tentativa de equalizar as distorções regionais construídas sobre a ausência de direitos trabalhistas e seu custo no preço final das mercadorias. Tentando traduzir para o *economês*, seria uma tentativa de minimizar o baixo preço da marginalidade do trabalho no desenvolvimento industrial das economias periféricas.

²⁰¹ É preciso referir também, que não foram poucos os movimentos isolados que conseguiram importantes conquistas, como é o caso de algumas categorias de trabalhadores da Guanabara, São Paulo e de Salvador, que conseguiram instituir a jornada de 8 horas, antes de sua efetiva institucionalização. Este caráter fragmentado e disperso das lutas, é uma das principais dificuldades em se pensar o movimento operário durante este período. Para além dessas positivities, não eram também raros os casos de “conquistas temporárias”, em que, após conseguir por meio de greves e mobilizações serem atendidos pelo patronato, após o fim das mobilizações e o retorno ao trabalho, os mesmos negavam-se a cumprir os direitos acordados e demitiam os empregados envolvidos.

²⁰² O DNT e o CNT era meramente órgãos consultivos, mais formais e discursivos que efetivamente práticos.

remuneração do trabalhador que dificilmente teria seu cumprimento pleiteado²⁰³.

Na prática, não havia lugar para que os trabalhadores reivindicassem direitos²⁰⁴. A interferência do Estado nas relações de trabalho não passava pelo projeto da República Liberal e qualquer tentativa de articular uma legislação trabalhista verdadeiramente eficaz na Primeira República não seria veementemente instaurada. A intervenção do Estado em questões consideradas de âmbito *privado*, não integrava a ortodoxia do sistema político oligarca-liberal de então.

O que, sem dúvida limitou, mas não condicionou totalmente as lutas operárias, que expressamente vistas pelo anarco-sindicalismo²⁰⁵, tiveram importante atuação na produção da história da classe trabalhadora brasileira, percebida a partir da densa produção de impressos e idéias propagadas em grande extensão por todo o país, construindo escolas, e dando um esboço de consciência combativa e resistiva de classe, percebida nas inúmeras mobilizações grevistas durante a Primeira República construídas por essas organizações. A imposição do Estado como antípoda à intervenção trabalhista, guarda uma condição extremamente antagônica ao que sucederia após 1930.

Como perceberemos, e como é discutido com veemente teor por Moraes Filho, as leis trabalhistas da Era Vargas foram, em grande medida, apropriadas das experiências tidas durante a Primeira República, a lei de férias e estabilidade, por exemplo, são leis republicanas. Dentre estas experiências, a que parece ter sido motivo de maior preocupação do presidente Vargas era a atuação dos sindicatos de resistência, constituídos à margem do Estado e com grande poder de influência na mobilização política das classes trabalhadoras. Seria sobre este viés que se operaria a maior diferença e inovação da política trabalhista do novo Estado brasileiro.

De modo geral, a Primeira República congrega duas fases no movimento sindical operário brasileiro, o de “resistência”, situado na formação dos primeiros

²⁰³ RODRIGUES, José Albertino op. cit. p. 46-58.

²⁰⁴ Por via de diversos estudiosos, como Victor Nunes Leal e a historiografia brasileira do período “O parlamento nacional estava impedido de baixar leis reguladoras do trabalho, porque isso implicaria ferir a autonomia estadual.” RODRIGUES op. cit. p. 48. O que é agravado pela “cultura jurídica privada” (p. 47) constituída no país, que, a traços gerais, limita entre os civis envolvidos toda a jurisprudência, reservando papel interventor mínimo do Estado no estabelecimento de acordos entre as partes envolvidas.

²⁰⁵ “O decreto 4. 269 de 1921, cognominado de ‘lei infame’, tenha como pretexto a repressão ao anarquismo. Estabelece penas a quem provocar ‘dano, depredação, incêndio, homicídio, com o fim de subverter a actual organização social’ (art.1.º); a quem fizer ‘apologia dos crimes praticados contra a actual organização social’ (art. 2º); a quem cometer atos de terrorismo e sabotagem (arts. 4º, 5º, 6º); e o artigo 12º determinava – ‘O governo poderá ordenar o fechamento, por tempo determinado, de associações, sindicatos e sociedades civis quando incorram em atos nocivos ao bem público’. Promulgou-o Epitácio Pessoa e referendou-o Alfredo Pinto Vieira de Melo, Ministro da Justiça. É evidente que se visava sobretudo o movimento sindical que, sob o império de tais leis, ficava ao inteiro arbítrio das autoridades policiais” (grifos nossos) RODRIGUES, José Albertino, op. cit. p. 58.

sindicatos de combate político e propagação de idéias libertárias, de caráter predominantemente anarco-sindicalista, que tem seu auge e simultânea queda durante a Primeira Guerra Mundial, sendo responsáveis pelas já referidas greves; e o de “ajustamento”, estabelecido entre este período e o início dos anos 1930²⁰⁶.

Neste segundo momento o movimento sindical de resistência é amortecido e “ajustado” pelas novas leis trabalhistas, pelo maior controle do precário Estado republicano sobre as mobilizações sindicais, vistos em especial a partir da “lei infame”, e pela maior estruturação, de forma geral, das ações repressivas do Estado policial sobre as mobilizações políticas das classes trabalhadoras. Estas questões sugerem o chamado “período de refluxo”, de retração das lutas e organizações de trabalhadores, período que só seria contornado, de modo efetivo, a partir dos anos 1950.

Ante o gradual estabelecimento do aparelho repressor de Estado, e a imposição cada vez mais presente, nos grandes centros urbanos, da nova ordem social-produtiva industrial, as populações urbanas, operárias e ou marginalizadas encontravam a constante queda em seus níveis de subsistência, fundamentalmente representado na queda dos salários reais. A repressão policial de Estado deve sugerir em grande medida as condições da maior super-exploração do trabalho.

Ao fim dos anos 1920, a “questão social” das classes trabalhadoras, apontadas desde a candidatura e eleição de Washington Luís no governo paulista, toma maior vulto. A cadeia da super-exploração, baseada e assegurada pela repressão física e moral das classes trabalhadoras certamente atingiria um ponto de saturação, e uma convulsão social urbana pareceria iminente. A Revolução de 1930 teria neste ponto, resolução fundamental: tratava-se de assegurar a ordem social urbana que tomava sentidos cada vez mais caóticos, garantindo, assim, a relação hegemônica da exploração. A legislação trabalhista seria inicialmente e retumbantemente propagada como a “legislação social” que postava uma nova condição de visibilidade às classes trabalhadoras urbanas e de certo modo, representava o próprio processo de asseguramento e consolidação da ordem exploradora capitalista²⁰⁷.

²⁰⁶ RODRIGUES, José Albertino op. cit. p. 6.

²⁰⁷ “Em tais condições, estava-se muito longe de alcançar uma tranquilidade política e social. Se, sob o aspecto forma, se conseguira superar as manifestações mais agudas da questão operária, permitindo que fossem contidas dentro dos canais das instituições legais, o problema ressurgiu mediante manifestações de novo tipo. A mudança de terminologia reflete uma mudança de fundo: fala-se agora, mesmo nos documentos oficiais, em *luta de classe*, como ameaça maior que a antiga *questão social*, que se tornara nos objetivos governamentais uma questão jurídica. Mas em seu significado mais amplo, a mutação era mais profunda – nas palavras de Octávio Ianni: 'Agora, a questão operária se transforma num problema político, isto é, um fenômeno que requer soluções mais elaboradas, de conformidade com as técnicas de

Uma nova classe trabalhadora: Estado, Sindicato e Legislação Trabalhista na Primeira Era Vargas

Como já referido, um dos primeiros atos políticos do governo revolucionário é a criação do MTIC, em novembro de 1930²⁰⁸. A partir dessa medida, o Estado passa a tomar a incumbência de ordenar os setores produtivos da sociedade, em especial as classes trabalhadoras. Mais ainda, é a partir deste momento que um novo Estado, ou, um Estado centralizado de fato, irá surgir na história política brasileira, uma instituição que promoverá as possibilidades do desenvolvimento econômico capitalista industrial, que dará sustentação e promoverá a manutenção das oligarquias agro-exportadoras e regionais, e que incisivamente, tratará a categoria “classe trabalhadora”, em especial, “operária” sobre uma nova perspectiva, de cunho predominantemente controlador.

É sobre a instituição sindical que pesaria as primeiras incumbências do ministério em sentido de ordenar e absorver, incorporar aos desígnios do Estado os trabalhadores e suas organizações políticas. A lei de sindicalização de 1931²⁰⁹, ainda que alterada em alguns pontos nos anos subsequentes (1932, 1934 – fundamentalmente entre a prima unicidade sindical, e a posterior tentativa de pluralidade sindical, que de fato, não era reconhecida institucionalmente) trazia as linhas mestras que seriam seguidas pela formação do “novo” sindicato brasileiro: restringindo-se os componentes das diretorias pela avaliação de suas inserções pelo ministério, que tinha o livre arbítrio de intervenção sobre seus componentes, e a partir do qual, pela própria conferência reguladora de autorização, submetia os mesmos às prerrogativas do poder político estatal. Aproximando-os cada vez mais do julgo estatal, a autonomia política das

dominação condizentes com os interesses da burguesia industrial” Albertino RODRIGUES, op. Cit. p. 72.

²⁰⁸ “O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi criado pelo decreto 19.443, de 26 de novembro de 1930, justamente com a finalidade de superintender a questão social, cuidando do amparo necessário aos trabalhadores nacionais” MORAES FILHO op. cit. p. 217. “Até o advento da Revolução de 1930 o Brasil não apresentava uma tradição de política trabalhista orgânica e consequente” RODRIGUES, José Albertino op. cit. p. 67.

²⁰⁹ “E assim a 19 de março de 1931, pelo decreto 19.770, regulava-se a sindicalização das classes patronais e operárias. Os autores do projeto foram Evaristo de Moraes e Joaquim Pimenta. Procuraram os dois veteranos da questão social fazer uma lei prática, eficaz, de imediato cumprimento, sem objetivos políticos longínquos” MORAES FILHO op. cit. 220. “mantinha o 19.770 a unidade sindical, como se pode constatar pelo que dispunha em seu artigo 9º: ‘cindida uma classe e associada em dois ou mais sindicatos, será reconhecido o que reunir dois terços da mesma classe, e, se isto não se verificar, o que reunir maior número de associados” idem, p. 221. “Embora não se obrigasse ninguém a ingressar em um órgão de classe, gozavam os sindicalizados de certos privilégios quanto à aplicação da legislação social posterior ao 19.770. Assim é que, pelo art. 1º, do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932, somente poderiam apresentar reclamação perante as Juntas de Conciliação e Julgamento os **empregados sindicalizados**” idem p. 224.

organizações dos trabalhadores acabava por ser completamente subjugada pelo novo Estado nacional, que se encarregava de formular as novas bases da organização política trabalhadora²¹⁰.

Pelas leis sindicais varguistas, somente os trabalhadores pertencentes a sindicatos reconhecidos pelo Estado, teriam poder de reivindicar os direitos previstos na legislação social-trabalhista e ser representados politicamente. Estava praticamente vetado aos estrangeiros, em caminhos semelhantes ao que decorreu da lei - de nacionalização do trabalho – dos “dois terços”²¹¹, ocupar diretorias e mesmo filiarem-se às instituições classistas. Para as eleições de 1934 seriam implantados os “sindicatos de carimbo”, ou seja, instituições criadas por interesses políticos do Ministério, para barganhar espaços na Assembléia constituinte, que reservava às representações classistas cadeiras em sua constituição²¹².

A partir deste ponto já pode ser percebido o caráter corporativo intentado na formação do novo Estado brasileiro: a representação profissional, cindindo e impondo às organizações sindicais um notório afastamento das demandas coletivas dos trabalhadores, dividindo-os em “frações de classe”, fazia com que, por exemplo, têxteis, metalúrgicos, empregados de indústrias alimentícias, e industriários, no geral, ocupassem cada qual seu sindicato específico e restrito, estando vetada a formação de federações e confederações, fora do âmbito classista específico, restrito, categórico; o mesmo dando-se, por exemplo, com os “comerciários”, ou trabalhadores do terciário. As reivindicações comuns, naturais a estes setores mais sintonizados aos novos rumos do desenvolvimento industrial urbano, acabavam por redundar, ante o Estado corporativo, o referido corporativismo de classe, dificultando a consolidação de organizações e suas políticas, dirigidas a uma maior amplitude e consolidações amplas dos movimentos políticos de trabalhadores. Do mesmo modo, erigiam-se todas as defesas do Estado contra as convenções e aproximações com organismos internacionais de trabalhadores.

²¹⁰ Como apontam vários autores, está em processo a “descaracterização do sindicato como órgão de luta operária” (RODRIGUES, José Albertino op. cit. p. 82.) tornando-se órgãos de cooperação e aliança entre o capital e o Estado, sobre o trabalho. É a própria tomada dos sindicatos e de suas possibilidades, pelo Estado.

²¹¹ “O número de associados brasileiros, natos ou naturalizados, deveria atingir 2/3 do total dos filiados de cada corporação sindical... Com isso, decapitava-se politicamente uma boa parcela das lideranças mais aguerridas e conscientes” VIANNA, op. cit. p. 147.

²¹² “Estava em curso o processo de esvaziamento do conteúdo político do sindicato. Ou melhor, o sindicato começava a adquirir novo conteúdo político, como elemento essencial do sistema político-administrativo estatal. Devido às condições privilegiadas daqueles que controlavam o aparelho estatal (ou que nele estavam representados) a formalização da organização e atividade sindical estava sendo realizada em conformidade com objetivos e meios que escapavam ao controle do próprio operariado.” IANNI p. 48-49.

Integrar e incorporar as classes trabalhadoras ao Estado, ao menos dar legitimidade a suas representações para que assim o fossem, seria o meio através do qual iria erigir-se a industrialização, o desenvolvimento capitalista no Brasil, bem como as peças que arregimentariam a centralização e o controle estatal da sociedade. Tratava-se das bases que alicerçariam a referida “aliança multiclassista” e o “Estado de Compromisso”²¹³. Estando o Estado cada vez mais assentado – discursivamente - sobre a classe trabalhadora nacional, que simbolizaria a própria reforma da nação brasileira, a classe trabalhadora encontrava por vários motivos, a elevação de seu status junto às estruturas de poder estatais.

As mudanças na estruturação do movimento sindical brasileiro no pós-30 são determinantes não só para as possibilidades de organização que estariam reservadas às classes trabalhadoras, mas fundamentalmente pelo papel do Estado, que a partir dos sindicatos encontraria um meio de fazer vingar suas políticas sociais e estabelecer as ideologias que deveriam nortear os novos destinos do país. A partir do novo sindicato corporativo, Vargas encontrava o meio pelo qual poderia valer a legislação trabalhista brasileira, mais enquanto fala, discurso manipulador da instituição estatal, do que como prática, como será percebido²¹⁴.

O interesse do governo em constituir um sindicalismo de massas era imediatamente relativo ao apaziguamento das disputas trabalhistas e da inserção do Estado enquanto mediador das demandas e regulador dos modos de organização da classe operária. Desse modo o sindicalismo brasileiro, fundamentalmente a partir do Estado Novo, poderia ser cada vez mais equiparado a um organismo estatal oficial, ainda que teoricamente lhe fosse reservado o direito retórico à autonomia.²¹⁵

Há algum tempo estudos relativos a este problema vêm propondo uma visão mais maleável ante a total e irrestrita dominação estatal a partir dos aparelhos sindicais

²¹³ Conceito de Francisco Weffort op.cit.

²¹⁴ “As mudanças operadas no nosso sindicato – nas suas estruturas, nas suas funções e orientações decorreram principalmente de fatores exógenos à organização social. Não resultaram de uma evolução relativamente normal do sindicalismo: aumento do número de aderentes, maior complexidade administrativa, ampliação de suas funções, aumento de sua influência, etc. Estas mudanças, provocadas de fora do movimento sindical, resultaram da ação governamental no campo das relações profissionais e do movimento associativo. Naturalmente a interferência estatal não é alheia à ascensão de novas elites ao poder político, às mudanças no papel e funções do Estado, ao declínio das ideologias liberais e democráticas, fatores esses relacionados ao avanço da urbanização e da industrialização” RODRIGUES, Leôncio Martins. *Sindicalismo e Classe operária (1930-1964)*. In FAUSTO, Boris (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano. 3. Sociedade e Política (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 216.

²¹⁵ BOITO Jr., Armando. *O sindicalismo de Estado no Brasil*. Uma análise crítica da estrutura sindical. São Paulo: UNICAMP, 1991. Na análise de Boito Jr. “o sindicato oficial é um ramo do aparelho burocrático do Estado burguês brasileiro”.

sobre a classe operária no Brasil pós-Vargas. As positivities da organização sindical estatal, promovendo ganhos relativos aos trabalhadores, situavam-na enquanto uma “via de mão-dupla”²¹⁶. É segundo Ângela de Castro Gomes, que a oferta do Estado na outorga da Legislação Trabalhista é percebida como “*um ato de generosidade que envolvia reciprocidade*”²¹⁷, enquanto pacto que assentava direitos e deveres para ambos os lados, mas que, pela iniciativa de concessão estatal, submetia os trabalhadores às regras postas pelo Estado. Assim “*a classe trabalhadora mesmo antes de demandar, teria sido atendida por uma autoridade benevolente, cuja imagem mais recorrente é a da autoridade paternal*”²¹⁸.

Tal pacto engessaria a idéia fundamental de reciprocidade, de conquistas, de acordo, que junto ao julgo estatal, à regulação ministerial, e a abertura e promoção espacial do aparelho sindical, deve ter trazido não apenas “submissão” e perdas irrestritas, mas promovido maiores possibilidades de mobilização e organização das classes trabalhadoras em níveis mais compostos, ou seja, em maiores possibilidades de aglutinação, do que a fragmentação organizacional resultante do anarco-sindicalismo e movimentos congêneres da Primeira República.

Nesse sentido, pode-se pensar que, durante a República Liberal, vigorava uma efetiva autonomia das classes trabalhadoras, que em verdade, lhes eram impostas, e, nessa condição, estruturavam suas lutas a partir de interesses descentralizados, voltados às respectivas demandas classistas, de categorias, ou segmentos de classes específicas – daí a relativa fragmentação²¹⁹.

Talvez deva ter sido este o sentido a ser seguido para a consolidação de uma consciência de classe autêntica pelos trabalhadores brasileiros, ainda que dispersa. Perdido em algum lugar do anarco-sindicalismo e dos movimentos operários pré-1930, no momento de mobilização plural e descentralizada, estaria o gérmen de uma possível bem sucedida estruturação consciente das lutas trabalhistas e operárias nacionais, autônomas e independentes, que fora tomada ideologicamente pelos interesses do capital, a partir do Estado.

De certo modo, é este o apelo do célebre título de Edgar De Decca, “O silêncio

²¹⁶ GOMES op. cit. p. 175.

²¹⁷ GOMES, op. cit. p. 180.

²¹⁸ Idem p. 181. De todo modo, esta condição guarda a “ideologia de outorga”, e inspira-se na idéia de *investidura sindical* de SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado*. São Paulo: Dominus/Edusp, 1966.

²¹⁹ Que, entretanto, não impossibilitou, por exemplo, a estruturação dos movimentos reivindicatórios durante a Primeira Guerra, como referido. Ainda que faltem evidências mais precisas sobre a efetiva mobilização comum das diferentes regiões envolvidas, há de se convir que uma relação muito próxima entre os movimentos deve ter sido possível.

dos Vencidos”²²⁰. Elidida pela centralização e intervenção do Estado pós-30, a classe trabalhadora brasileira perdera os vestígios de sua autonomia e auto-produção (*self-making*), tendo sido silenciada (ou silenciado-se) ante o novo papel oferecido pelo Estado pós-30. Entre as respectivas diferenças da “voz passiva” implícita na conjugação verbal titular de De Decca, há um simples deslocamento sintético ou analítico das condições que, a partir daí, seriam impostas pela tutela do Estado, o que não muda a relativa passividade que, via de regra, acabou sendo tomada pela organização dos trabalhadores brasileiros, desaguando na fundação do sistema político *populista*, o que fazia-se presente na figura de um dos três maiores partidos políticos da época, o PTB²²¹.

Pode-se deduzir que a idéia de acordo e pacto, estabelecido pela reciprocidade de ganhos (e perdas) para ambos os lados, seja muito mais racional do que a simples imposição estatal e manipulação popular-trabalhadora, à qual as massas urbanas foram supostamente silenciadas e submetidas. O que se deve pensar além desse pacto, é a quem interessa o contrato, e as possibilidades de evadir-se deste, ou seja, admitir a possibilidade de pacto, sem levar em consideração a possibilidade de opção e escolha dos trabalhadores. Não se abre um “campo de disputas” e sim, alimenta a “ideologia da outorga”²²².

As leis de indenização por demissão injusta e aviso prévio ante a demissão, eram sem dúvida as mais importantes inclusões, originalmente varguistas. As demais leis, gradualmente agrupadas em torno da “legislação social”, como a lei de férias, auxílios e seguros - maternidade, doença, morte, e de acidentes de trabalho - o estímulo à formação e consolidação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões²²³, novos regulamentos para o trabalho de mulheres e menores, inserindo regimentos mais claros para o processo de aprendizagem, a lei de estabilidade, além da jornada de trabalho de 8 horas são interferências do Estado na formação do código trabalhista, que em grande medida respondia as demandas operárias da Primeira República e já fazia parte da legislação de muitos países industrializados.

²²⁰ DE DECCA, Edgard Salvadori. *1930: o silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

²²¹ Ainda que a efetiva participação e representação dos trabalhadores pelo PTB possa pousar em dissonantes contradições, e que um movimento ou consciência trabalhista tenha sido forjada à margem desta cadeia de imposições e repressão, e que nossa história só venha referendar as vozes vencedoras das classes dominantes. A formação da consciência de classe é, portanto, um continuum, que atravessa diversas fases e momentos, sendo resultado de todo seu processo.

²²² Condição à qual as classes trabalhadoras estariam submetidas a antecipação estatal e patronal de suas demandas, sendo assim enquadradas antes de esboçarem as mesmas. Conceito trabalhado tanto por Werneck quanto por Gomes.

²²³ Que mais tarde, durante o regime militar, sucumbiriam à instituição do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Neste sentido, o protesto quanto à apropriação de tais leis por Vargas, como seu patrono-fundador, surge desde Moraes Filho, como uma grande falácia discursiva, que, como percebido, engendrava os planos de “entrar para a história” e arregimentar ditatorialmente a cultura trabalhista brasileira. O papel do Estado pós-1930 em relativo as leis trabalhistas, seria muito mais o de organizar e dar valor moral e ético a sua aplicação, ampliar sua cobertura, do que propriamente o de refundar uma nova consciência e lógica estatal sobre como relacionar-se ante as demandas da classe trabalhadora operária.

Como dito, as lutas por tais direitos tocam em sensíveis apelos das classes trabalhadoras desde o princípio do século²²⁴, algumas delas solidificam a idéia de consolidação do emprego, de garantias monetárias diretas pela demissão, preservam uma posição específica para a mulher e os menores²²⁵: nada além do que o estabelecimento das próprias condições de reprodução da força de trabalho e subsistência do trabalhador. O Direito do Trabalho, recém fundado em 1919, muda sua nomenclatura para Direito Social do Trabalho, sem, entretanto, provocar maiores mudanças conceituais e práticas na execução e construção do primeiro.

Entretanto, é na possibilidade prática de funcionamento dessas leis, que não devem ter ocorrido integralmente em todo o período, já que nem o aparato judiciário estava montado, que a efetivação dos direitos trabalhistas, desde seu mais tenro momento, guarda grande dubiedade: a densa intervenção estatal na estruturação dos sindicatos, protegido pelo Estado policial desde 1935²²⁶, e a “batalha da produção” – como é referida a *Lei de esforços de guerra* - talvez dêem conta da demagogia democrática de promoção social através da legislação trabalhista.

O Estado estava antecipando determinadas demandas que surgiriam naturalmente ante a intensificação do processo de industrialização, e dava caras de um benfeitor²²⁷, ao qual o zelo ofertado à classe operária era antes um seguro e uma preocupação, do que um simples ato de bondade. Explicitamente, os interesses pacificadores que deveriam nortear o apaziguamento da luta de classes e predispor as

²²⁴ É fundamentalmente por esta condição legal na qual a estruturação das leis trabalhistas faziam-se referentes e recorrentes às lutas históricas da classe trabalhadora, que se assentam os ganhos trabalhistas. Na averiguação das memórias do judiciário, veremos como a compreensão e discussão de tal problema encontrará mais entraves para esta interpretação, estando os ganhos legais dos trabalhadores reduzidos a pífias indexações de frações do que era efetivamente devido, passando por mais entraves na verificação do efetivo cumprimento da legislação trabalhista.

²²⁵ Ainda que a jornada fosse aumentada e a idade diminuída, de 16 para 14 anos, durante as leis do primeiro quinquênio da Era Vargas.

²²⁶ Quando, a partir da chamada Intentona Comunista, instaura-se a Lei de Segurança Nacional.

²²⁷ Talvez maior que a do próprio Vargas, quando pensada a manutenção desta idéia até o presente.

bases do desenvolvimento econômico, passavam pelo controle e submissão da classe operária. A dádiva ofertada pelo Estado, na figura de seu “líder maior”, das leis trabalhistas, assumia mais uma função de caridade e compaixão pelos explorados, respeito, que o seja, do que como uma necessidade fundamental à segurança da produção capitalista nacional, e à contenção das classes trabalhadoras²²⁸. Segundo Draibe, o que ocorre nesse sentido é uma verdadeira “estatização da luta econômica de classes”²²⁹

Sobre este ponto uma pequena reflexão merece ser feita. Haveria a primeira Era Vargas anulado ou conformato objetivamente a “luta de classes”? Levando-se em consideração o período que se estende entre 1930 e 1935, onde há uma efetiva disputa contra o Estado corporativo, entre os sindicatos comunistas, e de oposição de modo geral, culminando na ditadura do Estado Novo, pode-se pensar que a elaboração combativa de uma luta de classes visível, e até certo ponto, mobilizadora e efetiva, sugere que a luta de classes continuava, podendo mesmo ter sido intensificada com o avanço do desenvolvimento econômico industrial. A própria ditadura *estado-novista* pode sugerir essa relativa incompetência estatal em promover o ambicioso plano discursivo do “fim da luta de classes”.

De todo modo, é inquestionável o papel dos direitos trabalhistas nessa questão. Porém é preciso lembrar que, além das dificuldades de sua aplicação e realização, um grande quantitativo de trabalhadores estava objetivamente excluído de tais benesses. O que parece haver além da função da nova classe média “burocrática” (estatal), no fracionamento e promoção de uma hierarquia social meritocrática e “de conquista”, cada vez mais estratificada, é o estabelecimento de lutas de classes “corporativas” ou setoriais, somando-se a esta fragmentação a relação entre trabalhadores “institucionalizados” e os “autônomos”.

Podemos pensar que os trabalhadores autônomos estabeleceriam uma “luta de classes” com os trabalhadores institucionalizados, do mesmo modo que estes com a classe média, e estes com todos os estratos lhes superiores. De modo objetivo, não há uma separação de condições de vida entre os “trabalhadores”, que assim, deveriam se considerar enquanto unidade, mesmo muitos por entre setores da baixa burocracia estatal. Sugerimos então, a título de mera reflexão e hipótese, que a luta de classes,

²²⁸ Como sugere BERNARDO, Antônio Carlos. Tutela e autonomia sindical: Brasil, 1930-1945. São Paulo: TAQ, 1982. “A legislação trabalhista criada procurava, assim, situar o operário muito mais como consumidor do que como produtor, fazendo com que a própria classe operária sofresse a influência dessa inversão, que em última análise objetivava a mudança da participação operária como classe”.

²²⁹ DRAIBE op. cit. p. 92.

como fenômeno naturalmente “entre” ou “extra” classes, foi subjugada por uma luta “intra” classes. De certo modo, o próprio Estado corporativo afastava o contato, objetivamente, entre as diferentes classes, limitando as disputas corporativamente. Assim, o Estado parece ter sido este novo mediador da luta de classes, que asseguradamente, não foi “anulada” de outra forma que enquanto ferramenta discursiva do governo. A utilização e efetivação do discurso desenvolvimentista, como ideal comum da nação, podem de certa forma, complementar nossa hipótese, sugerindo a visão intentada pelo governo, de colaboração entre as classes.

É interessante salientar que a maioria das leis trabalhistas, fundamentalmente as que versam sobre a regulamentação e condições do trabalho, são implantadas entre 1932 e 1934, durante o ministério Salgado Filho, ou seja, durante os últimos momentos da crise econômica e início da ascendente recuperação, antecipando ou garantindo, portanto, o capital social, ou humano, que engendraria o denso desenvolvimento industrial visto dali em diante. Em 1938 a Lei do Salário Mínimo²³⁰ (que já acobertava uma certa gama de categorias) é ampliada e posta, regionalmente, para os trabalhadores urbanos de todo o país, ainda que sua verdadeira efetivação e data de regulação tenha controversos marcos.

É sobre o salário mínimo, ainda que restritivamente aplicado, que Vargas consolidaria sua imagem de “pai dos pobres”, daquele que cedia aos necessitados além das condições mínimas de sobrevivência, um *quantun* remunerativo que previa lazer, despesas com educação e saúde, habitação, alimentação... enfim, o cômputo do salário mínimo referia-se a uma integridade de garantias de vida, que ainda hoje são rememoradas pelos que têm na memória as falas de avós, ou dos pais dos avós, como algo que realmente, quando de sua aplicação, provia a todas as necessidades operárias, ou cidadãs.²³¹

A distância entre o mito, resguardado na memória dos enunciadores deste discurso, referidos ao maior nome da política nacional brasileira, após toda sua história,

²³⁰ Decreto-Lei nº 399/38. São diversos os marcos para as origens da Lei do Salário Mínimo. Iniciado em alguns setores desde o início da década de 1930, passa após o decreto-lei 399/38 ainda pela apuração e trabalhos da comissão elaborada para decidir seus valores e cálculos, e pela sequente definição regional de seus valores. Além do que, é costume categorias definirem salários mínimos diferenciados, que, entretanto, nunca podem estar situados abaixo do piso regional. Durante os anos 1950, por exemplo, a categoria dos comerciários do Recife, conseguiu sempre antecipar e manter seus salários pouco acima do mínimo regional, como pudemos constatar em nossas pesquisas. Comentários mais detidos sobre a L.S.M. na próxima parte.

²³¹ O caminho da cidadania instituído a partir do trabalho é uma referência percebida na própria simbologia da Carteira Profissional, ou Carteira de Trabalho, que poderia figurar como um verdadeiro passe-social. A relação é estudada por SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira*. 2. edição. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

entre a saída da crise e o deslocamento oligárquico da política nacional, da vitória na Segunda Guerra Mundial (ainda que cercada de ambiguidades quanto a controvérsia ideológica), desde a retomada nacional-populista dos anos 1950, culminando com seu suicídio e a garantia, ou “sobrevida” ao populismo a partir de seu gesto²³², sem dúvida alimentaram uma distância, que não deve ser de modo algum ignorada, entre o fato e sua lembrança.

De todo modo, mesmo os ganhos promovidos pela Legislação Trabalhista podem ser integralmente percebidos como um dos mais importantes elementos da estruturação do estado industrial e da república populista²³³. Um ganho que deveria ser calcado em deveres e na reciprocidade, sendo mais encorpada e funcional quando apropriada como propaganda política do regime getulista, do que quando percebida em seu papel prático cotidiano²³⁴.

O Estado autoritário, a partir de 1937, proibiu greves e atrelou mais decisivamente o movimento sindical. A partir do Ministério balanceava o autoritarismo com a concessão de uma série de direitos que buscavam domar a classe trabalhadora dentro de sua própria lógica de ganhos. A intensa intervenção nos sindicatos, iniciada desde a Lei de Segurança Nacional de 1935, já fazia destes órgãos, praticamente, instâncias puras de ação e controle governamental, a partir dos quais deveriam agir no doutrinamento das bases que deveriam fazer refletir a ideologia estatal pelas outras classes trabalhadoras. Era o ilusionismo em que se assentava o desenvolvimento econômico industrial brasileiro, ante as novas condições do capitalismo mundial que antecederam a Segunda Guerra Mundial, e que, além dela, solidificariam a nova República.

²³² Como sugere Weffort (op. cit.) com a morte de Getúlio esgotava-se o ciclo populista justificado pelo nacional-desenvolvimentismo. O populismo a partir de JK seria mantido às sombras de Vargas enquanto referencial político, mas com um caráter bastante dessemelhante na implementação das políticas econômicas, que agora beneficiavam não o desenvolvimento das “forças produtivas nacionais”, mas apregoavam-se junto ao capitalismo transnacional e associado.

²³³ RODRIGUES, Leôncio. *Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: DIFEL, 1966. p. 47: “Desse processo tem resultado o crescente envolvimento dos sindicatos nas lutas políticas nacionais e a emergência de um sindicalismo que tende constantemente a ultrapassar a esfera da instituição adstrita à defesa das reivindicações profissionais do operariado, interferindo de forma ampliada nas disputas que se travam para o controle do poder central, pressionando, juntamente com outras camadas urbanas da classe média, em favor de uma orientação governamental que pareça mais apta a propiciar a expansão da sociedade industrial”.

²³⁴ “O estado pós-30, por meio de sua política social do trabalho, é caracterizado como um produtor de benefícios materiais, de bens de valor nitidamente utilitários. Por outro lado, a classe trabalhadora, ao trocar legislação social por obediência política, estaria realizando um cálculo de custos e benefícios cuja lógica é predominantemente material e individual. O trabalhador almejava estes novos direitos e por isso concordou em aderir politicamente ao regime, isto é, a seu modelo de sindicalismo corporativista tutelado e a todos os seus desdobramentos”. GOMES, op. cit. pp. 178-179.

Para este período histórico o conceito de “fascista” já foi redundantemente proposto. Ainda que a legislação trabalhista seja nitidamente adaptada às realidades e condições sociais e econômicas do desenvolvimento industrial nacional²³⁵ - ainda que tenha sido inspirada em diversas experiências internacionais - com relação ao plano ideal de construção do Estado Corporativo, e fundamentalmente, sobre a constituição do Estado Novo e sua carta constitucional, pouco se pode contestar, quanto ao uso e afirmativa do conceito²³⁶. De qualquer modo, a utilização do mesmo deve se referir a um plano geral e genérico, enquanto “terceira via” entre o liberalismo e o socialismo, sem entretanto, deixar de tomar o plano do capitalismo e da sociedade burguesa como motor do desenvolvimento histórico, e como sua mais flagrante característica.²³⁷

Paralelamente à estruturação da legislação trabalhista e do aparato estatal centralizado, acompanha-se uma verdadeira inversão, ou ressignificação da “palavra-operária”²³⁸ tanto nos discursos, como no tratamento geral dos trabalhadores ante a política nacional. O que antes tomava um significado pejorativo e cheio de conotações difusas, imperativo de aversões por parte das nomeações do Estado, passaria agora a assentar um verdadeiro processo de moralização do trabalho, a ser visto, então, como fundamento primordial na vida dos homens, elemento dignificador e ético pelo qual se ganharia a vida honestamente, e se abririam os canais da participação política no Estado. E como objeto último, seria o único meio de ascender socialmente na estrutura hierárquica corporativa: se não ele, o próprio trabalhador, seu legado – seus filhos – poderiam ter acesso a condições de formação técnica e educacional que lhes possibilitariam encontrar e ter outras chances e possibilidades de vida que a dos “ancestrais”. De modo geral, a formação do cidadão estava cada vez mais atrelada à idéia de ser trabalhador, e este estatuto passava a denotar, de modo cada vez mais

²³⁵ BIAVASCHI, Magda Barros. *O direito do trabalho no Brasil, 1930 – 1942. A construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTr/ JUTRA, 2007.

²³⁶ Como se pode perceber em diversos estudos como VIANNA, op. cit, MORAES FILHO, op. cit., RODRIGUES op. cit. tal “inspiração” é facilmente notada como uma “tradução” brasileira aos regimes autoritários de cunho “fascista” na Europa. A própria “Carta del Lavoro” de Mussoline, é em várias partes traduzida para integrar o regime constitucional do Estado Novo.

²³⁷ Apesar da notada importância de Getúlio Vargas na promoção do desenvolvimento capitalista no Brasil, não só industrial, diga-se, o discurso “anti-capitalista” fora um dos pilares da tentativa de tornar coeso e executar a “anulação da luta de classes”. De certo modo, o discurso anti-capitalista, depois de uma falácia, deve ser entendido como um discurso “anti-liberal”, o que de forma alguma ocupa semelhantes posições significantes. O liberalismo foi uma invenção capitalista, e não o contrário; e uma invenção adequada e limitada a determinada realidade histórica (fundamentalmente na tomada do poder político, na construção dos Estados Nacionais liberais durante o século XIX e início do XX – a crise de 1929 é a mais grave expressão de sua falência, e todas as nações capitalistas avançadas tiveram que reconhecer a necessidade de interferência estatal a fim de controlar os “desajustes naturais do mercado”. De modo muito semelhante, como vimos a pouco mais de um ano, em 2008 e ainda acompanhamos, um drástico processo de interferência no mercado de crédito estadunidense, até então, o baluarte do novo liberalismo pós-U.R.S.S.)

²³⁸ Idem, p. 180.

sensível, honra, dignidade e fundamentalmente *nacionalismo*, compromisso social e incorporação ao ideal progressista-desenvolvimentista massivamente propagado pelo Estado como ponto de reconstrução da sociedade brasileira.

Por esta perspectiva a “malandragem”, que já aparecia como tema de diversos sambas e canções populares desde o século XIX,²³⁹ e que se fazia justificada ante o reconhecimento das restritas possibilidades de mobilidade social e da exploração do trabalho, que só trazia ganhos ao empregador, aos patrões, deixando os trabalhadores escravos de seu próprio esgotamento, surgia como um empecilho a ser combatido pelo estímulo a produção de músicas que valorizassem a condição do trabalhador e da ética do trabalho como meio de exercício da cidadania. O aparelho de Estado pós-1930 agiu com um verdadeiro programa de refundação cultural do brasileiro.

A partir de 1942, ano da entrada do Brasil na guerra, a promoção estatal desta idéia torna-se mais contundente e explícita na presença dos discursos semanais do ministro do Trabalho Marcondes Filho, na “Hora do Brasil”, programa radiofônico estatal, que denotaria uma sensível mudança na abordagem e usos da legislação trabalhista na constituição da imagem do presidente Vargas e na legitimação do regime autoritário, no que pode ser identificado como a instauração do discurso ideológico do *trabalhismo*.²⁴⁰ Para este fim, foi notável a participação do Departamento de Imprensa e Propaganda na elaboração de publicações e diversas manifestações artísticas, dentre elas a Revista *Cultura Política*, que pregava as vicissitudes do regime e os avanços que por ele eram alcançados pela sociedade brasileira.

O mesmo sentido de exaltação e incorporação da classe operária ao Estado, vê-se na utilização das comemorações do Primeiro de Maio, o Dia do Trabalhador. A partir do primeiro maio do Estado Novo, em 1938, passaram a ser organizados grandes festejos, nos quais a figura do presidente era louvada e discursava para milhares de trabalhadores. Os discursos eram transmitidos por rádio para todo o Brasil, e impressos na vasta rede de veículos jornalísticos presentes nas maiores cidades durante o Estado Novo.

A figura do trabalhador era ali reverenciada, aproveitando as festividades para anunciar novos direitos trabalhistas, o que alimentava um eufórico envaidecimento do líder, insuflado pelo vigor das palmas oferecidas pelas massas: um verdadeiro show, no

²³⁹ VASCONCELLOS, Gilberto. A malandragem e a formação da música popular brasileira. In FAUSTO, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano. 4. Economia e Cultura (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

²⁴⁰ GOMES, op. cit. p. 211.

qual a personagem principal não era o trabalhador, nem as novas leis que eram apresentadas como “traços da mudança social brasileira”, mas sim, o “presidente”, que “ditador” ou “monarca”, agora, já pouco importava o título que lhe era (auto)conferido.

Vargas comprometera-se a cada ano trazer um novo presente às comemorações, que viria na forma do aprimoramento da legislação. O que antes era uma data de temor para os governantes, quando inúmeros movimentos operários saíam as ruas e promoviam verdadeiras ondas de tensão social, tornava-se mais um instrumento do Estado para a efetivação e glorificação de sua política social-trabalhista.

A instituição da Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, vem exatamente nas comemorações do primeiro de maio de 1943. No auge dos “esforços de guerra”, simbolizando a grande dádiva de Vargas ao povo brasileiro, consolidando, muito mais que as leis que criara para as possibilidades industrial-desenvolvimentistas, seu nome enquanto um dos políticos mais populares de seu tempo, e como um dos maiores nomes de toda a história política do país.²⁴¹

Ainda que ante a guerra e suas necessidades de produção, diversos pontos da legislação trabalhista tenham sido revogados, ocorrendo, por exemplo, a extensão da jornada de trabalho, aumentada para dez horas, o direito a férias em suspensão, e de modo geral, o estreitamento do campo de reivindicações trabalhistas, e que a patente carta não se figurasse, desse modo, em mais do que uma “lei pra inglês ver”, sua promulgação demarca um dos mais peculiares momentos da história do país. A “batalha da produção” tornava cada operário simbolicamente um “soldado”, e aquele que se recusasse a aceitar as diretrizes dos esforços de guerra seria considerado desertor, correndo, assim, o risco de ser preso, ou até, “emparedado”.

De certa forma, um “estado de exceção” sobre as condições de luta operária já havia sido posto desde a deflagração da ditadura do Estado Novo, quando foram proibidas as greves, principal meio de reivindicação e luta operária, consideradas agora como manifestações “anti-sociais”. Aos trabalhadores só restava a conformação da

²⁴¹ “No seu significado político, pretendeu-se que a CLT fosse ' um marco venerável na história de nossa civilização', nas palavras de Marcondes Filho, repetindo aliás idênticas expressões da Comissão. Com efeito, ela se projetava como coroamento monumental da obra legislativa de Vargas no campo do trabalho, procurando oferecer às classes trabalhadoras uma verdadeira cartilha política, por onde elas pautariam suas formas de atuação orgânica. É evidente que procura representar também uma visão de conjunto de toda a política trabalhista de Vargas, que os trabalhadores teriam sempre à mão, nos problemas diários. É inegável que tal objetivo foi alcançado, pois a CLT é, sem sombra de dúvida, o documento legal mais divulgado no Brasil, com inúmeras edições – texto integral, texto atualizado, texto comentado, sinopse etc. - que se esgotam rapidamente. A CLT é mais conhecida que a própria Constituição Federal, que lhe é posterior.” Albertino RODRIGUES, op. cit. p. 95.

outorga, da dádiva, e do patriarcalismo do Estado, que lhes dava tempo e espaço para serem os braços do desenvolvimento nacional, ainda que tudo isso tenha sido-lhes imposto, mesmo sem o notarem.

É nessa dimensão de imposição e outorga, e de desenvolvimento nacional, que se situaram os pontos fundamentais do populismo brasileiro. A democracia e o novo sistema político não partiam das demandas das massas, que tentaram manter Vargas no poder mesmo após o fim da guerra, no movimento conhecido como “queremista”, e sim, era apresentada e imposta aos trabalhadores como uma realidade de exploração manejada, a eles adequada.

A herança sindical da Primeira Era Vargas: burocracia e representatividade

De modo geral, foram inúmeras as campanhas para a sindicalização dos trabalhadores, o que assentava não só a maior força do Estado Corporativo, como soldava a classe trabalhadora operária nos aparelhos de representação que eram gestados e controlados pelo Estado. A se contar da inicial obrigatoriedade da sindicalização para a reivindicação das leis sociais, e as campanhas de sindicalização em massa, das quais a de 1943 parece tomar maior centralidade, com o fim da guerra ficou cada vez mais claro que a força política do presidente-ditador estava centrada nas classes trabalhadoras e médias.

Se enquanto instâncias de luta política e combate contra o Estado e a exploração do capital, o papel sindical estava completamente alijado, emperrado, quais teriam sido as mais fundamentais funções dos sindicatos constituídos neste período? Para além da via discursiva, de mero controle, ou suposta representação de classe na “democracia autoritária” que gestava o bem “coletivo da nação”, qual era o papel dos sindicatos na vida cotidiana dos trabalhadores?

Pode-se dizer que esta herança seja, ainda hoje, uma das mais flagrantes “conquistas” do Estado e aprisionamento das lutas políticas trabalhadoras. Os sindicatos, assim como o Ministério do Trabalho, tornou-se mais um “cabide de empregos”, que enlaçava as relações clientelistas e eleitoreiras do poder estatal, assentando e conformando a ordem social vigente. O que é um fenômeno mais amplo do que especificamente brasileiro, que engendra uma parte do usual conceito de “peleguismo”, que, de modo genérico, situa não só o papel governista e anti-classista

dos dirigentes, como a própria imobilidade e falta de combatividade dos sindicatos: pelegos eram os dirigentes, pelegos eram os sindicatos.

Além de intermediários da instrução e propagação da legislação trabalhista, os sindicatos tornaram-se instituições de assistência (ou de-serviço) social²⁴². Faziam festas, e promoviam recreações para os trabalhadores e suas famílias, produziam jornais (a maioria de cunho governista e conformista, como é de se supor), mutirões para cortes de cabelo e barba, e mesmo, para formar e instruir sobre questões de saúde, além de prestarem serviços médicos, odontológicos e advocatícios. Os sindicatos tornaram-se, para além de um braço representativo dos trabalhadores ante o Estado, uma própria fração do Estado intimamente relacionado e ligado a vida cotidiana dos trabalhadores.

Com o decreto que instituiu a lei do imposto sindical – correspondente a um dia de salário anual e obrigatório a todos os trabalhadores, sindicalizados ou não – além de poder extrair um sobre-trabalho dos já poucos rendimentos dos trabalhadores, pode-se assentar, com o custo dos mesmos, a própria estrutura institucional que imobilizaria suas lutas. De modo complementar, podemos dizer ainda que os sindicatos eram procurados para resolver problemas imediatos dos trabalhadores, fundamentalmente quanto a suas relações de emprego²⁴³, e que após resolvido suas pendengas, esqueciam da existência dos sindicatos.

Como percebido e salientado por Albertino Rodrigues, os índices de sindicalização dos trabalhadores, e a própria constituição dos sindicatos não demonstravam necessariamente um maior desenvolvimento da consciência política e das lutas, já que, como dito, o sindicato estava atrelado diretamente às concessões do Estado.²⁴⁴ De modo geral os dois problemas centrais à estrutura sindical brasileira se resumem na burocracia dirigente, que “governista”, se perpetua no poder; e na consequência desse processo, que é a deslegitimação e falta de representatividade que as bases trabalhadoras terão em suas instituições de classe.

Como veremos no tópico que se seguirá, essa falta de representatividade, vista no distanciamento entre diretorias e trabalhadores, será flagrante no fracasso das estruturas de controle sindicais-governamentais dos últimos anos da República

²⁴² “A assistência jurídica ao trabalhador deve-se acrescentar a assistência médica, dentária e hospitalar, que tem sido possíveis, em grande parte, graças às disponibilidades financeiras oferecidas pelo imposto sindical.” RODRIGUES, op. cit. p. 156.

²⁴³ RODRIGUES, José Albertino, op. cit. p. 140.

²⁴⁴ “É como instrumento exterior ao proletariado que o sindicato se consolida. Não se trata, pois, de um órgão de luta do operário, mas de uma instituição revestida de uma parcela de poder outorgado pelo Estado – participando, ainda que de forma canhestra do poder, ele é levado a abandonar maiores preocupações de conquistar esse poder” RODRIGUES, José Albertino, op. cit. p. 177.

populista, e, também, um dos meios pelos quais, ao golpe, foi tão precariamente oferecida resistência.

Breve análise da República Populista (1946 – 1964)

a) Visão panorâmica: mais uma República que se inicia num velho país - democracia, partidos e projetos

Apesar do propagado e histórico “Estado Novo”, das mudanças econômicas, sociais e políticas, percebidas desde a arquitetura, até o grau de institucionalização das estruturas estatais, e mesmo, da cultura nacional, o Brasil não se tornara um país novo. Ainda que o Estado assim o fosse. As mudanças relativas às relações de propriedade nos campos, e as relações de dominação nas cidades, pouco tinham se alterado. Se por um lado a classe trabalhadora encontrava-se num processo de incorporação ao desenvolvimento econômico industrial, tal condição não a livrava de passar por difíceis condições de vida.

De modo obtuso mantinha-se em muitos pontos, fundamentalmente quanto as relações de espoliação das classes, a estarmos estabelecidos nos padrões estamentais herdados das estruturas colônias sob as quais nos fundamos, a se dizer, uma rígida pirâmide social, na qual a base – as classes trabalhadoras e expropriadas, até mesmo de trabalho – representavam a grande maioria da população nacional. Se isto pode ser credenciado, por um lado, ao caráter dependente, subdesenvolvido e periférico de nosso desenvolvimento econômico, pode também ser pensando nas relações sociais de modo geral: a opressão da propriedade sobre as classes dela dependentes, continuaria a ser o fundamento de nossa construção social.

Do ponto de vista da vontade política popular, a nova república surgia então, como mais uma instituição política imposta contra a vontade “dos povos”, em especial, dos trabalhadores urbanos, que assumiram, em grande medida, a defesa do ditador para coordenar a transição democrática e a nova constituinte, no chamado *movimento queremista*. Temiam as massas trabalhadoras enormemente pela conversão de todo o mito fundador e ressignificação de seu lugar social, em simples ato-passado, função de contingências históricas.

O próprio presidente-ditador iniciara a transição política abrindo e legalizando a possibilidade de partidos políticos, o próprio fundara dois: o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido Social Democrático (PSD), unindo os pilares do regime que acabara de encerrar-se: as oligarquias rurais, setores da alta-burocracia estatal, e alguns segmentos da burguesia nacionalista (varguista) – na segunda sigla; e os trabalhadores urbanos institucionalizados, junto a baixa e média burocracia estatal, a classe média tecnocrata – na primeira sigla. A oposição, de interesses “internacionalistas”, ou “imperialistas”, notadamente de caráter liberal, reunia-se sob a União Democrática Nacional (UDN). Além destes três partidos “institucionais”, um outro importante elemento correria “por fora” durante quase toda a República Populista: o Partido Comunista Brasileiro (PCB)²⁴⁵; que, tendo-se aliado ao movimento queremista em troca de sua legalidade, fora expurgado da legalidade já em 1947.

O problema dos vestígios coloniais que propomos, dirige-se exatamente a esta nova condição “democrática” na qual se inseria o Brasil. Apesar de restrita aos alfabetizados, a liberdade do voto significaria, caso tais estruturas fossem, de fato, resultados dos antagonismos sociais – como em muitos sentidos se pareceu – um importante campo de disputas e combate a alterações mais sensíveis das estruturas sociais nacionais. A nova república democrática, ainda que restrita, guardava importantes campos de disputa aos trabalhadores, que continuamente aumentavam seu contingente junto a modernização da economia nacional.

Durante esta nova república, uma gradual politização das classes trabalhadoras urbanas incitaria inicialmente de modo regional, e posteriormente, em caráter nacional, importantes demandas das mesmas junto ao aparelho de Estado. Tal condição defrontaria duramente com as históricas relações de dominação nacionais, e seriam a intensificação de seus campos de demanda, que acionaria o circuito de defesa e fechamento das classes dominantes ao recurso democrático, fundando mais um Estado autoritário. Como se deve perceber, não, não era um novo país, ainda que muitos tivessem sonhado em fazê-lo e mesmo, em tê-lo vivido de olhos abertos.

Acompanharemos neste tópico então, de modo sintético, a gradual formação desse quadro de acirramento das disputas políticas pela República Populista, chegando

²⁴⁵ Nas eleições para a Assembléia Constituinte de 1946, tem-se a seguinte proporção de participação dos partidos: PSD – 54 %; UDN – 26%; PTB – 7,5%; PCB – 4,7%; Outros – 7,3%. Demonstrando certa força do partido comunista que surgia então, como o mais forte partido comunista da América. ALMEIDA JÚNIOR, Antonio Mendes de. Do declínio do Estado Novo ao suicídio de Getúlio Vargas. In FAUSTO, Boris (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano; 4. Economia e Cultura (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 240.

até o golpe militar de 1964.

b) O governo Dutra e a Classe Trabalhadora pós-Estado-Novo

Os anos da década de 1940 são de grande esplendor econômico para o Brasil, a guerra acumulara saldos e divisas internacionais, que garantiriam momentaneamente a manutenção do desenvolvimento industrial que tinha sido possível desde a crise do liberalismo. Paralelamente ao desenvolvimento industrial, as classes trabalhadoras urbanas expandiram em muito seu quantitativo, e em grande medida, é para estes setores que se impunha a nova realidade democrática.

Os “esforços de guerra” e a ditadura varguista estabeleceram forte repressão sobre a classe trabalhadora, que estava, em grande medida, engessada pela estrutura sindical estatal. Nos últimos anos da guerra, a alta do preço dos alimentos e do custo de vida das classes trabalhadoras deu sentido às fortes ondas de solidariedade e auxílio mútuo, encampando o Partido Comunista a mobilização das classes trabalhadoras para que reivindicassem melhores condições de vida e remuneração, são as chamadas “campanhas contra a carestia”. Finda a guerra, o mesmo partido adentra na “campanha de filiação em massa”, e já nas eleições de 1946, consegue expressivos votos, elegendo senador, deputados, vereadores, e mesmo, um prefeito.

Seria o estabelecimento da “Guerra Fria”, e o receio de uma popularização e atuação cada vez maior do PCB, que a partir de 1947 seus mandatos foram cassados e o partido foi posto na ilegalidade, pela nova Lei de Segurança Nacional (LSN). A partir desse momento, seus líderes passariam a disputar eleições por legendas “emprestadas”, o que limitou, mas não impediu, o crescente desenvolvimento e influência das ideologias do partido sobre as classes trabalhadoras. O PCB seria, durante todo este período, um fantasma que rondaria a República Populista, imprimindo jornais e ocupando, paulatinamente, a diretoria de sindicatos.

O fim da guerra não afastara completamente as más condições de vida na qual estavam imersas as classes trabalhadoras urbanas, e enquanto a média de lucro líquido das indústrias tangia os 33% na última metade da década de 1940, o aumento do preço dos alimentos entre 1946 e 1948 atingia 104%²⁴⁶. Ficava cada vez mais claro qual papel

²⁴⁶ TELLES, Jover. O movimento sindical no Brasil. 2ª edição. São Paulo: Livraria editora ciências humanas, 1981. p. 31.

estava reservado às classes trabalhadoras ante o desenvolvimento econômico: a de serem exploradas até a exaustão.

O ano de 1946, o primeiro da nova república, contou com 60 greves, só em São Paulo, num único dia mais de 100.000 trabalhadores entraram em greve.²⁴⁷ De modo contínuo as demandas e movimentos de trabalhadores não cessaram durante toda a República Populista, encontrando em alguns momentos específicos, especiais pontos de tensão. Segundo Jover Telles, o ano de 1948 seria marcado pelo ponto de saturação de tais tensões dentro do governo Dutra, incidindo em diversas manifestações e greves por todo país. Segundo o autor, passaram de 250.000 trabalhadores o contingente de grevistas²⁴⁸. Mesmo funcionários públicos fizeram greves, como no exemplo da cidade de Santos; bem como profissionais liberais de São Paulo, e estudantes da Escola Naval.

As reivindicações mais flagrantes de tais manifestações fora o aumento nos salários, além da cobrança da extensão e execução da Consolidação das Leis do Trabalho, que ante o novo Estado democrático não poderiam mais sustentar-se de forma meramente retórica. A ação do governo Dutra na repressão de tais movimentos fora enfática, pressionando e violentando líderes e trabalhadores grevistas: o carrancudo presidente, ex-ministro da guerra – em tempos de guerra mundial – parece não ter sido muito avesso ao “diálogo do porrete”, como fora, desde a Primeira República, a principal prática repressiva contra os movimentos grevistas operários. Com base na LSN buscou acionar juridicamente os líderes de tais movimentos e intervir em sindicatos ativos nas lutas. Segundo Ricardo Maranhão²⁴⁹ passou de 400 o número de sindicatos que sofreram intervenção durante todo o governo Dutra.

Sem dúvida, a nova expressão “democrática” do Estado nacional brasileiro ainda parecia muito com os ditames do autoritarismo estado-novista. O governo Dutra assistiria um gradual e contínuo aumento da participação e inclusão de trabalhadores em sindicatos, e a própria demanda de autonomia dos mesmos, que agora, tentavam dissolver as amarras que durante o Estado Novo, os engessavam. Segundo Almeida Júnior, já em 1946 aproximam-se de 800.000 o número de trabalhadores sindicalizados, um aumento de perto de 80% sobre o ano anterior.²⁵⁰

Num movimento contínuo, a República Populista assistiria ininterruptamente a movimentação de trabalhadores na reivindicação de melhores condições de vida e

²⁴⁷ ALMEIDA JÚNIOR, Op. Cit. p. 242

²⁴⁸ TELLES op. cit. p. 39.

²⁴⁹ Apud. ALMEIDA JÚNIOR, Op. Cit. p. 244.

²⁵⁰ ALMEIDA Júnior, Op. Cit. p. 242.

trabalho. Se por um lado, governos antitéticos frontalmente às suas causas, como o de Dutra, seriam veementemente atingidos pela mobilização de trabalhadores, não se daria o contrário em outros governos mais próximos as demandas das classes trabalhadoras, como durante a volta de Vargas e o governo Goulart. Seria em grande medida esse gradual papel de interferência nas políticas de Estado e na vida econômica nacional, das mobilizações e reivindicações trabalhadoras que poria em cheque a manutenção e continuidade da república populista.

c) A retomada democrática de Vargas: mobilização política ante e esgotamento da industrialização substitutiva

A partir de 1951, Vargas voltaria ao cenário político nacional, sendo eleito democraticamente pelas massas urbanas que ajudara a criar e estabelecer como força política, de certo modo, representava a vitória do referido movimento queremista. Neste ano, foram 360.000 os grevistas²⁵¹. Tais movimentos foram superficialmente apaziguados com o aumento salarial do novo presidente Vargas, um novo aumento só viria 3 anos depois, enquanto a inflação e o preço dos alimentos – o custo de vida das cidades – continuava a aumentar constantemente. Estando o presidente historicamente posicionado junto às classes trabalhadoras, o nível de mobilização e ação dos mesmos contra o patronato parecia encontrar um certo amparo junto as estruturas de poder estatais. Com a entrada de Goulart na pasta do Ministério do Trabalho, então, líder do PTB e de notável acesso aos movimentos sindicais, a imprensa UDNista passaria a atacar mais fortemente o governo e o lugar dado aos movimentos de trabalhadores grevistas, cada vez mais dispostos ao diálogo e a participação junto ao Ministério do Trabalho. Nessa época já era referida a suposta tentativa de se produzir uma “república sindicalista”, nos moldes em que havia se arregimentado a Argentina de Perón.

Em 1954, um dos anos mais longos e conturbados de toda a história do Brasil, o número de trabalhadores grevistas ultrapassou 1.200.000²⁵². Neste último ano, as tensões sociais promovidas pelos trabalhadores culminaram numa das mais expressivas marcas da sustentação política do populismo brasileiro: os reajustes salariais de 100%. Alguns meses após tal gesto, Getúlio se suicidaria²⁵³, garantindo a referida “sobrevida”

²⁵¹ TELLES, op. cit. p. 42-43.

²⁵² Idem, Ibidem.

²⁵³ Movido pelo pedido de renúncia de um grupo de generais após o “Atentado da rua Toneleros”

do populismo.

Caindo nas já referidas precárias condições de subsistência, tendo seus salários sido rapidamente depreciados pela inflação, esta seria uma das medidas mais “funcionais” para se fazer em momentos de crise política, resultante de mobilizações grevistas de trabalhadores. Tal medida seria repetida em 1959 por J.K. e em 1964 por João Goulart, tendo, neste último caso, representado um dos fatores mais importantes para o apaziguamento das classes trabalhadoras ante o golpe militar, que poucos meses depois do reajuste, toma o poder político da nação.

De modo geral, acompanhamos nesta primeira década da República Populista, uma gradual e constante mobilização e reajustamento das demandas trabalhadoras e operárias e dos movimentos sindicais às realidades sócio-econômicas do país. Ao fim deste período, o nacional-desenvolvimentismo autóctone seria completamente inviabilizado pelo atraso tecnológico e pelos interesses do capital internacional e nacional. O processo de Industrialização por Substituições de Importações, com base nos bens de consumo leves, não-duráveis, atingira sua saturação, e novos rumos para o desenvolvimento seriam estabelecidos a partir de J.K.

*d) A nova onda de industrialização, os trabalhadores e o partido comunista.
(1955- 1960)*

O governo de Juscelino Kubitschek é um dos mais controversos momentos da história política brasileira. A contar por seu início, em seguida ao suicídio de Vargas e de um “contra golpe” que lhe garantira a posse ante o receio de que a UDN e setores reacionários do exército pretendessem impossibilitar sua ascensão ao poder. Mais ainda, quando pensando todo o programa e a intensidade das mudanças que foram operadas no país durante sua gestão.

O Programa de Metas, sua plataforma de candidatura, alcançara expressivos resultados na promoção do desenvolvimento das indústrias de base e de setores fundamentais ao estabelecimento e manutenção da produção industrial nacional. A construção de Brasília, a nova capital federal, representava um dos mais audaciosos projetos arquitetônicos e urbanísticos vistos por todo o mundo: em meio ao Planalto Central, ambiente de clima semi-desértico, fora erguida a Esplanada dos Ministérios, a Praça dos Três Poderes, e delineado a ocupação urbanística de uma nova cidade,

completamente construída, planejada: o símbolo da força e pujança produtiva brasileira, e da própria política de Estado desenvolvimentista.

As tensões que já faziam parte da República populista, como expressão da própria disputa democrática e sua conseqüência, engendram contradições umas sobre as outras. A mais flagrante delas talvez tenha sido a participação aliancista, nos primeiros anos de governo, do Partido Comunista com o desenvolvimentismo associado. Afora as inúmeras teses que precisaram ser repassadas e repensadas sobre o papel do desenvolvimento capitalista na produção da revolução burguesa, produzindo o chão necessário ao estabelecimento da progressiva revolução socialista, fica difícil compreender a posição dos trabalhadores e de suas lutas políticas durante este período, comprimido entre 1956 e 1958/59.²⁵⁴

De modo superficial pode-se dizer que a partir do relativo êxito na produção, a mobilização e politização das lutas trabalhistas e populares, foram intensificadas com o desenvolvimentismo associado. A expansão do setor industrial, fundamentalmente das indústrias de base, e a ressonância dos estímulos econômicos governamentais nas economias dos centros urbanos assentaram uma classe trabalhadora bem mais diversa e plural.

Tal processo consolidou o papel dos trabalhadores como um fração importante nas decisões das políticas de Estado e fortaleceu enormemente os aparelhos sindicais, naquele período, já completamente desassociados da idéia de irrestrito controle governamental. A partir dos anos 1960 os sindicatos foram ao Estado, de modo contrário ao que vimos suceder durante os anos 1930. Junto ao desenvolvimento econômico herdava-se a continuidade da modernização social e política do país, e junto a inflação, do mesmo diretamente decorrente, a expansão das lutas e mobilizações dos trabalhadores. Como que em um “efeito cascata” o programa desenvolvimentista de J.K. acirrava as tensões da República Populista e colocava em maior evidência as contradições e desajustes da produção de uma nova sociedade brasileira, industrial e moderna.

Como apontado, o governo de J.K. estabelecia-se sobre uma grande aliança política que envolvia o PTB, o PSD e PCB, além de diversas outras legendas de menor

²⁵⁴ As “estratégias foram bem-sucedidas nos primeiros três anos do seu mandato presidencial. Em 1959, as dificuldades de conciliar inflação com crescimento se tornaram mais claras, os problemas da dívida externa e do balanço de pagamentos se agravaram e cresceu no Congresso e na sociedade o protesto das elites nacionalistas contra a internacionalização da economia brasileira”. LEOPOLDI, Maria Antonieta P. Crescendo em meio à incerteza: a política econômica do governo JK (1956-1960). In GOMES, Ângela de Castro(org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: Ed. FGV/CPDOC, 1991.

expressão. É durante este período que as principais marcas de reconhecimento do populismo brasileiro podem ser averiguadas: diversidade de interesses políticos coexistindo no compartilhamento de ideais genéricos – no caso, trabalhadores, industriais e a sociedade de modo geral, envolvida e crente na modernização produtiva e no desenvolvimento industrial como possibilidade direta de desenvolvimento social; a tomada do lugar das classes trabalhadoras como discurso uníssono responsável pelo bem geral da nação e o reconhecimento de um líder carismático e “nacionalista” como ícone das novas mudanças operadas.

Ante a estagnação da primeira densa onda de industrialização, (1930-1953/55), a dependência estrutural “de custos” do desenvolvimento econômico nacional, cada vez menos produtivo em relação as tecnologias centrais (a guerra trouxe sensíveis melhoramentos produtivos ao capitalismo avançado), e a posição ocupada então pelas classes trabalhadoras urbanas - como sugerido pela CEPAL: a única possibilidade de manter as características acumuladas da economia industrial-urbana brasileira, seria intensificar sua consolidação.

Tal anseio fora estabelecido, em grande medida, pela abertura da economia nacional a penetração do capital estrangeiro; pela desoneração estatal promovida por incentivos, decretos e leis “desenvolvimentistas”, e de modo geral, pelo aprofundamento do caráter industrial e moderno da economia nacional. Como bem propagava o slogan de governo “50 anos em 5”, o projeto desenvolvimentista de JK foi uma “bola para frente” na economia e na sociedade brasileira. Na interpretação de tal metáfora, sobra mais o adiamento e prorrogamento dos problemas estruturais do desenvolvimento – visíveis desde os primeiros momentos do processo - do que uma medida de solucionamento do mesmo: trata-se de uma intensificação da relação *forças produtivas x relações de produção* na qual se arregimentava a economia brasileira desde a Primeira Era Vargas.

Ao menos quanto ao papel de multiplicação das classes trabalhadoras, e a promoção de maiores níveis e tensões de classe, tal “plano” parece ter funcionado. Ainda que, de modo geral, esse desenvolvimento tenha se calcado em altos índices de produtividade, aumentando muito mais os lucros do capital, do que a proporcionalidade da classe operária empregada é de se pensar que tal aquecimento econômico proporcionou, fundamentalmente nos centros urbanos, um maior adensamento e inclusão da classe trabalhadora - de forma geral trabalhadores formais e informais. Junto as novas possibilidades de lucro do capital, agregava-se também, como peças,

engrenagens do desenvolvimento, os braços que lhe seriam o motor, ou, o fim de tal programa – como pode-se fazer supor, ter sido a esperança e a moeda de troca do PCB ao novo governo e sua política econômica internacional-desenvolvimentista²⁵⁵.

Neste sentido, a aliança do Partido Comunista com o governo JK em grande parte de seu mandato, possui boas justificativas e foi até, “positiva”, ainda que contraditória ao que pode ser chamado de “ortodoxo-dogmatismo revolucionário”. A nova etapa do desenvolvimento, permeada em grande medida pela abertura da economia nacional ao capital imperialista transnacional, expunha ainda mais as contradições que faziam a sociedade brasileira, e, incisivamente, contribuía para o acirramento e politização da luta de classes. São diversas e extensas as hipóteses e reflexões a serem feitas sobre este problema, desde o caráter “pequeno-burguês” de grande parte dos integrantes do Partido Comunista, até a possibilidade de representação de sua práxis do “quanto pior melhor”, fundamentalmente ao se pensar a demanda de “Revolução (burguesa) Brasileira”.

Como percebido no primeiro capítulo, tal onda de desenvolvimento teria um custo “inflacionário” de muito maior relevo do que o pretendido. As condições de vida das populações urbanas começariam novamente a declinar, fundamentalmente, após o período de estabilidade econômica e conformação social-trabalhadora entre o suicídio de Vargas e os primeiros sinais do descontrole inflacionário (1954-1959). A restrição do acesso aos novos produtos, bens de consumo duráveis, como máquinas de lavar, aparelhos eletrônicos de modo geral, além do carro-chefe da nova industrialização brasileira, a indústria automotiva, demonstrava em alguns pontos as limitações e novos estrangulamentos do mercado interno brasileiro.

A indústria automotiva, que tinha altos custos de produção, o que praticamente a inviabilizava no mercado concorrencial internacional, tinha também um restrito mercado consumidor nacional. De certo modo, tal condição era imposta pelos próprios baixos salários das classes trabalhadoras e atingia toda a nova cadeia produtiva intentada. A contradição estabelecida neste sentido é clara: a nova industrialização, não acompanhada de uma valorização e incisiva distribuição de renda por entre os trabalhadores, encontrava seu ponto de estagnação tão longo se estabelecia. Mais como ideal de um desenvolvimento irracional, estabelecido sobre condições tão desiguais de renda, do que como programa real de consolidação industrial, o Brasil crescia, se

²⁵⁵ No sentido de equiparar as condições do desenvolvimento nacional aos padrões produtivos internacionais.

industrializava, para além das capacidades de absorção do mercado interno.

A integração da classe trabalhadora às novas dinâmicas econômicas, seriam, portanto, a própria possibilidade de sustentação do desenvolvimentismo. Para sustentar e absorver os novos produtos, era preciso remunerar melhor os trabalhadores. Entretanto, remunerando melhor os trabalhadores, afetava-se diretamente o lucro das empresas. Por todos os lados do desenvolvimento capitalista estavam minados e restritos as condições de um desenvolvimento econômico insustentável.

É a partir de 1959 que os rumos da organização trabalhadora tomam novos sentidos no Brasil. A agregação de sindicatos e federações na promoção de mobilizações e ações políticas, na investida comum por demandas coletivas das classes trabalhadoras durante a primeira metade dos anos 1950 tornou-se constante. A consolidação das chamadas estruturas *inter-sindicais* encontrava continuamente caminhos efetivos para sua solidificação, para além das anteriores expressões utilizadas para a articulação de grandes greves estaduais e nacionais. De certo modo, grandes movimentos grevistas a nível nacional, como a “Greve dos 400 mil”, realizada em 1957 podem ser vistos como o início deste processo, que seria intensificado com os antagonismos inflacionários do desenvolvimento associado²⁵⁶. Além dos inúmeros congressos de federações e confederações de trabalhadores urbanos, já em 1954 realizara-se o congresso da ULTAB (União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil), um dos arautos das demandas rurais por reforma agrária e inclusão dos trabalhadores rurais na política de Estado.

Como deve ser notado, o populismo brasileiro é um apelo político direcionado quase que exclusivamente às classes trabalhadoras urbanas. A seqüente onda de organizações de ligas e sindicatos rurais a partir do fim da guerra, culminando numa série de movimentos de trabalhadores rurais com urgentes reivindicações, a partir de 1955, representaria mais um ponto de esgotamento e estrangulamento, não do sistema econômico, mas da ordem política dominante dos proprietários, e mesmo, uma inclusão no pacto político de diversos outros segmentos, inicialmente não previstos nos “cálculos constitucionais”.

De modo geral, o desenvolvimento econômico ampliou a composição das classes trabalhadoras urbanas e incitou a organização dos movimentos de trabalhadores

²⁵⁶ NEGRO, Luigi Antonio; SILVA, Fernando Teixeira da. Trabalhadores sindicatos e política (1945 – 1964). In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucila de Almeida Neves (orgs.). O Brasil Republicano, Vol. 3: O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 73.

rurais. Em meio a sua constituição, quando já se tomava caminhos “irreversíveis” da promoção desenvolvimentista, os primeiros reflexos começaram a ser sentidos pelas classes trabalhadoras, expressos no não acompanhamento da elevação dos salários ao custo de vida e preço dos alimentos. As novas condições criadas, assim, davam maior força de coesão e possibilidades de construção de estruturas sindicais combativas com maior apelo e visibilidade nas massas. Aproximava-se cada vez mais o momento da disputa em que o papel das classes trabalhadoras na política de Estado deslocava-se da esfera discursiva, como pilares, engrenagens do desenvolvimento, para serem os efetivos beneficiados pelo mesmo, seja na estabilidade de empregos e salários, seja no acesso aos bens de consumo produzidos nacionalmente. O papel do Estado como planejador, executor e patrocinador direto do desenvolvimento, acabava por incluir os trabalhadores numa faceta “corporativa” um tanto diferente: caminhava-se para o lugar das classes trabalhadoras como sendo o próprio Estado, ou, o elemento material da política de Estado, ponto este que seria o de maior crítica e oposição durante o governo Goulart e a ameaça de “sindicalização do Estado”.

Em 1960, no último ano do governo JK, a euforia econômica desenvolvimentista já havia sido em grande medida, arrefecida. Como salientamos, o estrangulamento produtivo e a intensificação de suas condicionalidades surgiam novamente no cenário político nacional. Só que, agora, a classe trabalhadora ocupava uma posição muito mais notória que anteriormente. Neste ano realizou-se a maior greve da história do país, como seriam, quase todos os movimentos daí para frente: 1.500.000 de trabalhadores cruzaram os braços contra a inflação do preço dos alimentos e pelo aumento dos salários. Diversas passaram a ser também as manifestações populares, de bairros e de categorias de trabalhadores não necessariamente ligadas diretamente ao desenvolvimentismo. Assistia-se a uma intensificação das demandas e mobilizações populares que passavam a reivindicar cada vez mais objetivamente o que seria traduzido posteriormente pelas “Reformas de Base”.

A era de conformação social, de fato, havia passado. A eleição de Jânio Quadros, recém UDNista, e declarado anti-getulista, demonstra de certo modo esta nova condição da realidade social. Os ataques e a falta de planos objetivos para se contornar o crônico “problema brasileiro do desenvolvimento” fizeram-no renunciar poucos meses após sua posse, em agosto de 1961, fazendo de seu vice, como constitucionalmente pregava a constituição, o velho conhecido dos trabalhadores, desde os tempos de Vargas, Ministro do Trabalho por diversas ocasiões, e maior expoente do PTB, João Goulart, presidente

do Brasil.

e) O ponto de saturação: um país em chamas. Ou, “A interrupção do andamento revolucionário” (1962 – 1964)

O papel das organizações sindicais quando da renúncia de Jânio Quadros fora determinante para a garantia legalista da posse do vice-presidente. As mobilizações vistas nas greves a partir de 1960, e o conseqüente estreitamento dos laços intersindicais estavam consolidando o papel destas organizações como instituições com grande capacidade de interferência e voz na política nacional. As próprias limitações impostas pelo temeroso congresso, como a posse assegurada sob um regime parlamentarista, viria a ser derrubada em 1963 por um plebiscito, cuja interferência dos setores trabalhistas fora notável.

A fundação do Comando Geral dos Trabalhadores do Brasil, o CGT²⁵⁷, em 1961, demonstrava a transformação das organizações de luta trabalhistas. A partir deste órgão para-institucional, formado por diversos dirigentes sindicais, a ação direta e a prática das mobilizações de trabalhadores, para manifestações e greves, tornava-se um dispositivo de fácil acionamento. Já em 1962, durante o primeiro ano de governo de Jango, grandes greves foram acionadas, iniciando pela vitoriosa ação tomada em Santos. As mobilizações se intensificavam, e a requisição de direitos, como por exemplo, a campanha do 13^a salário, tomava maior vulto e densidade. O canal entre as organizações sindicais e o governo estreitava-se continuamente: a representação das classes trabalhadoras passara a compor, informalmente, uma força política de grande vulto.

As classes médias e as elites, de forma geral, sentiram que o lugar antes ocupado pelas classes trabalhadoras, como elementos secundários e “resultantes” da política de governo que lhes assentava, estava tomando uma guinada. Demonstrando pela série de greves e mobilizações a força dessas novas instituições pára-legais, e a dependência do governo sobre tais setores, criava-se gradualmente, um clima de crescente tensão e receio sobre os destinos da política nacional a partir de tão repetidos atos de força e “contravenção” social da ordem: a república populista caminhava em sentido de tornar-se uma república sindicalista.

²⁵⁷ DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *CGT: o Comando Geral dos Trabalhadores no Brasil. 1961-1964*. Petrópolis: Vozes, 1986.

Mas não eram só os trabalhadores que partilhavam desse novo ideal político nacional - o que já estava se tornando uma prática. Em 13 de setembro de 1963, Brasília amanheceu sitiada pela “revolta dos sargentos”, que reivindicavam a elegibilidade e as chamadas “reformas de base”²⁵⁸, esta última, principal demanda política das novas forças sindicais. A situação reivindicativa e as demandas por mudanças mais objetivas e drásticas na sociedade incorporavam novos elementos, e acirravam ainda mais o clima de tensão.

Seis meses após a revolta dos sargentos, em 13 de março de 1964, Jango realiza o comício da Central do Brasil, reunindo mais de 100.000 trabalhadores, dirigentes sindicais, e uma heterogeneidade multiclasse. Neste comício assinavam-se os primeiros passos para as Reformas de Base, a se começar pelas mudanças nas relações de propriedade no campo, a maior dívida histórica do Brasil para com seu povo. A partir desse ponto de máxima tensão, iniciado seis meses antes com uma “inadmissível” manifestação militar que fez reféns capitães e um ministro do Supremo Tribunal Federal, as elites e os setores reacionários, encaminharam a encampação do mandato presidencial, que viria pouco mais de quinze dias após o comício da Central. O golpe já parecia ter esperado tempo demais para se fazer, e parecia esperar somente a hora certa para ser acionado. A “revolução brasileira” parecia estar indo longe demais, e tendo grandes possibilidades de atingir seus objetivos.

Lutas políticas no populismo: um balanço nas contradições

Se por um lado o sistema político populista, a fundação da República de 1946, representa a adequação política às novas realidades do país, de cima pra baixo, tal programa rapidamente demonstrou-se fúlgido aos interesses dominantes. Se a inclusão das classes trabalhadoras urbanas, como ponto central deste sistema político, surge inicialmente como dele dependente, ou, para eles voltada – como aparato de conformação das estruturas políticas às pressões e condições sociais do desenvolvimento industrial-urbano – progressivamente a politização e intensificação das disputas políticas sobre tal estrutura, logo a tornaria inviável para os grupos de poder das classes dominantes.

²⁵⁸ O programa de “reformas de base” sintetizava as principais demandas das classes trabalhadoras: a reforma política e eleitoral, com a inclusão do voto dos analfabetos; reforma agrária; reforma urbana, universitária, eram alguns de seus pontos centrais. O andamento de tal programa seria a própria consolidação de uma revolução marcante para as estruturas conservadoras brasileiras.

De modo cada vez mais intenso as classes trabalhadoras – ao menos da perspectiva de suas representações políticas, os sindicatos e dispositivos intersindicais – encontravam no limitado sistema democrático, uma brecha no aparato político de Estado, a partir do qual poderiam construir e impor suas demandas, tornar-se grupos de disputa hegemônica com o “bloco no poder”.

De certo modo, esse é um dos pontos fundamentais, ou, uma das – dentre tantas – mais centrais contradições do populismo brasileiro. A abertura democrática e a gradual politização das classes trabalhadoras, a partir de suas instâncias organizativas, encontravam de modo cada vez mais incisivo, possibilidades de incluírem-se na política, e com isso, fazerem voz às suas demandas e reivindicações. Por este caminho, pode-se pensar que as ambições de realização de uma revolução brasileira “democrática” estava em contínuo, e mesmo, adiantado estado de gestação.

A partir dos anos 1960 o colapso do populismo como estrutura de controle das classes dominantes a partir da “manipulação política” pelo voto, encaminhava-se para a consolidação de uma nova estrutura política que dele seria resultante. Os trabalhadores, ou, melhor dizendo, suas instâncias organizativas passavam a compor de modo cada vez mais intenso as estruturas políticas de governo, sendo um entreposto, entre o mesmo, e a ação prática, social, manifesta nas inúmeras greves que se apresentavam como pontos de tensão para a conformação desse novo sistema político “trabalhista”. O populismo, tornava-se assim, uma via de mão-dupla: inicialmente um aparato político adaptado ao controle social, dentro das novas condições da economia brasileira; por outro, era sua própria metamorfose, “a criatura voltava-se contra o criador”.

Parte II – Justiça

*Explicação e Situação*²⁵⁹

Nessa parte traremos reflexões de cunho *teórico* - o que é a Justiça do Trabalho no Brasil? - *metodológico* - o que são nossos arquivos, nossas fontes? - e *analítico* – o que garantia, expressava, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os limites de sua realização. Acreditamos que, ao tocar nesses pontos fundamentais, como por exemplo, o teor das principais leis trabalhistas, poderemos trabalhar com nossas fontes de modo mais livre e “pressuposto”, para que as situações processuais tornem-se melhor compreendidas, ao invés de, a todo momento termos que retomar explicações elementares.

É importante ressaltar a problemática da análise metodológica, pois, de certo modo, ela poderá responder, ou questionar importantes pontos de reflexão sobre a Justiça do Trabalho no Brasil. Como historiadores, devemos ter o problema “do arquivo”, como uma questão sempre presente na proposição de qualquer estudo que seja resultante deste suporte material. Este ponto deverá supor, em grande medida, nosso posterior trabalho com as fontes, os silêncios e as imprecisões das quais não queremos fugir nem muito menos ignorar. Quanto ao comentário da CLT nos propomos salientar as principais leis, suas possibilidades de aplicação e falhas, que serão retomadas como recorrentes na análise das fontes.

Introdução: Trabalhadores e Justiça do Trabalho no Brasil – um problema teórico.

Em nossa pesquisa percebemos que as diferentes reflexões sobre o papel da Justiça do Trabalho merecem atenção e o quanto a utilização da lei enquanto aparelho ideológico de Estado se desmonta ante sua aplicação, ou às faltas em sua aplicação. A radicalidade apontada em algumas opiniões, fundamentalmente, quanto ao “não funcionamento” da Justiça do Trabalho, devem ser vistas com ressalvas. Ainda que a

²⁵⁹ “O sistema do direito e o campo do judiciário são o veículo permanente de relações de dominação, de técnicas de sujeição polimorfos. O direito, é preciso examina-lo, creio eu, não sob o aspecto de uma legitimidade a ser fixada, mas sob os aspectos dos procedimentos de sujeição que ele põe em prática” FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. (1975-76). São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 32.

prática jurídica afaste-se do ideal legal, sua consolidação era essencial para a manutenção de todo o regime, fundamentalmente na República Populista: que a Justiça do Trabalho funcionasse, nem que ideologicamente, como discurso, era um de seus múltiplos usos e finalidades. Esta, a de *funcionar*, ainda que os meios pelos quais ela se efetivava estivessem sensivelmente distantes de sua fundamentação jurídica, era a principal razão de sua existência.

Especificamente durante a década de 1950, a intensidade das ambiguidades quanto ao papel dos trabalhadores, sua atuação política está longe de tornar-se conclusa. Por um lado encontramos a intensificação do uso do aparato de Estado e da legislação trabalhista, em sua prática deturpada, pelo ideal *colaboracionista* cada vez mais enganoso e desvirtuado de seus ideais iniciais baseados no *nacionalismo*, com a disponibilização do Estado às inversões do capital estrangeiro. Por outro, a atuação popular após a morte de Getúlio, a sequente resistência ao golpe de 1954 e a garantia da posse de Kubitschek, além das grandes greves ocorridas durante toda a transição da década, culminando com o cenário efervescente dos mais diversos setores, dos trabalhadores às massas rurais do início dos anos 1960²⁶⁰, expõe duas situações que, longe de serem contraditórias, são complementares.

Os índices equalizados do salário mínimo brasileiro, pelo Dieese²⁶¹, revelam uma perda de 1/3 de seus valores entre 1955 e 1987. Ou seja, durante a década de 1950 e a euforia desenvolvimentista, a classe trabalhadora assalariada regularmente experimentou melhores condições de remuneração (averiguadas pelo fenômeno do Estado de bem-estar social)²⁶², que ilustram alguma divisão monetária dos ganhos da produção, as benesses do *pacto interclassista*. Entretanto, não se pode deixar de avaliar se tais ganhos foram positivos para a mesma classe a longo prazo, acabando por ser, no caso do período da ditadura, duramente expropriada. Assim, a necessária abertura feita à classe trabalhadora garantia as possibilidades de diálogo e embate às arbitrariedades patronais, do mesmo modo que a intensificação da exploração promovia a formação das resistências organizadas. Haveria, nessa relação constante de forças, um ponto de esgotamento, de inelasticidade e rompimento da tensão entre os fatores.

Outro demérito bastante flagrante da legislação trabalhista está na grande faixa

²⁶⁰ Que assombraram as classes médias urbanas e justificaram a “Revolução de 1964”, lembrando que entre “os mais diversos segmentos” poderemos encontrar os referidos presentes em mobilizações favoráveis ao militarismo

²⁶¹ *Apud* BOITO Jr. op. cit. p. 72. Para o ano de 1940 tendo índice 100, 1955 índice 111,04 atinge em 1987 o índice 33,91.

²⁶² O já referido *Welfare State*, que pode ser contestado, tanto em sua adaptação e uso para o Brasil, quando no conteúdo do que seria *bem-estar* e para quem.

de trabalhadores excluídos dos direitos garantidos na carta. Empregados domésticos e trabalhadores rurais de forma imprecisa e incompleta, não foram devidamente contemplados pela CLT: os primeiros ainda hoje possuem diferenças nas garantias dos direitos trabalhistas em relação aos outros trabalhadores, e os segundos só passam a ter código de proteção do trabalho em 1963, com a instituição do Estatuto do Trabalhador Rural, ainda que não sejam raros os casos vistos, pelas pesquisas feitas nos arquivos do TRT da 6ª Região, em municípios da zona canavieira, sob orientação de Christine Dabat²⁶³, a busca da Justiça do Trabalho por trabalhadores rurais (e não necessariamente ligados diretamente as atividade produtivas industriais) nas Juntas de Conciliação e Julgamento, mesmo antes do ETR. Funcionários públicos também não eram regidos, como ainda não o são, pela CLT, tendo um estatuto em separado. Nesta questão abre-se um grande parêntese sobre a vastidão do mercado informal, ou autônomo, de trabalho no Brasil, e qual função cumpriria a CLT e a legislação trabalhista para essas categorias.

Fundamentalmente nas grandes cidades, a exemplo do Recife, a categoria de trabalhadores informais, tarefeiros, diaristas, sem especialização regulamentada pelo ministério, compunham a maioria das massas trabalhadoras, desde tempos tão remotos, que seria mesmo difícil precisar²⁶⁴. Estes, apesar de serem em grande medida decorrentes da nova inserção do Brasil na “modernização” de suas relações de produção, não estavam diretamente a ela relacionados, ou seja, apesar de serem agregados aos sistemas de produção industrial, seja na oferta de serviços particulares (como entrega de água, abertura de poços, encanadores, marceneiros, pintores ou fornecedores de alimentos aos novos contingentes urbanos), ou mesmo, de expedientes correlatos à produção industrial (como entregadores, costureiras, limpadores de chaminés, e “tarefeiros terceirizados” de modo geral- ocupando sub-etapas do processo de produção, como averiguado desde as mais tenras raízes da Revolução Industrial europeia), só uma pequena sombra da Legislação Trabalhista lhes fizeram eco.

O estudo sobre estas massas urbanas durante o período em questão, certamente abriria mais o olhar sobre todas as demais questões referentes ao processo de modernização da economia nacional. A procura de várias categorias não-reconhecidas

²⁶³ Questão sobre a legislação trabalhista no campo é discutida em sua tese de doutorado, DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária UFPE, 2007. E em ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. *Construindo o sindicalismo rural. Lutas, Partidos, Projetos*. Recife: Editora Universitária/Oito de Março Gráfica e Editora, 2005.

²⁶⁴ Vale a lembrança da chamada Revolução Praieira, em 1848 (ou Revolta) e da participação dos grandes contingentes urbanos “desocupados”, ou sub-empregados, que alimentaram a eclosão da “rebelião.

pela CLT, aos órgãos da Justiça do Trabalho, leia-se, às Juntas de Conciliação e Julgamento, apesar de não ser comumente evidenciada nos processos (já que, em tese, quando do preenchimento do *termo de reclamação*, e da busca na Junta, seriam prontamente avisados de sua impossibilidade legal de registro) são esporadicamente percebidos nos arquivos. As discussões que se movem a partir de processos deste nível, quanto a efetivação e reconhecimento, ou não, das relações de emprego, são de particular importância para percebermos as fugas às normatividades das relações de produção vividas pela cidade, as quais, não raramente, são destituídas de valor reivindicativo legal pela Justiça, o que será averiguado posteriormente em nossas reflexões a partir das ações trabalhistas.

O lugar extremamente segregador, restritivo, e peculiarmente direcionado às classes trabalhadoras envolvidas diretamente no desenvolvimento industrial em questão, trazem algumas reflexões sobre os verdadeiros efeitos e intenções das Leis do Trabalho. O delineamento de um jogo populista, executado através da instituição da legislação trabalhista no Brasil é reforçado, ainda, quando do já referido “estado de guerra”: no próprio momento de sua institucionalização, a carta é sublimada²⁶⁵. É a partir de tal jogo populista que se fundaria a nova República Democrática, da qual a Justiça do Trabalho seria peça – discursivo-ideológica - fundamental, engrenagem-mestre da manutenção do desenvolvimento industrial capitalista no país entre 1945 e 1964.

Este lugar segregador, ou restrito do funcionamento da Justiça do Trabalho, nos leva a pensar a relativa cisão que deve ter sido operada entre os trabalhadores assegurados e os excluídos pelas leis trabalhistas.

Mesmo enfrentando semelhantes condições de vida que o resto da população, compartilhando os mesmos espaços de sociabilidade, habitando os mesmos bairros e adjacências, alimentando-se dos mesmos víveres, tendo oportunidades semelhantes de ascensão social (ou seja, mínimas possibilidades) temos na formação do operariado, na classe trabalhadora institucionalizada pelo Estado, e nas estruturas sindicais a ele submetidas, constituídas sob a égide do *varguismo*, os promotores do que podemos perceber como uma cisão na formação de uma consciência de classe comum aos diversos segmentos das classes trabalhadoras . Ou seja, a classe operária deslocava-se simbolicamente de sua condição na hierarquia social a qual estava submetida,

²⁶⁵ Conforme visto no item “*Uma nova classe trabalhadora: Estado, Sindicato e Legislação Trabalhista na Primeira Era Vargas*”.

afastando-se de terrenos comuns nas lutas sociais, políticas e econômicas, que deveriam traçar com seus iguais: aos poucos, a distância entre “povo” e classe operária iria se tornando mais evidente. A classe operária urbana acobertada pela institucionalização das relações de exploração do trabalho é, então, bombardeada pela tentativa de formação do *Estado Corporativo*, inserida no lugar no qual também *a* produz.

Quanto ao espaço que deve ser ocupado pela classe operária institucionalizada, dá-se forma a produção de uma espécie de consciência restrita: o lugar da consciência de classe resultante da centralização do Estado e dos dispositivos de regulação do trabalho pós-30, é, em grande medida, aquele cedido pelo próprio aparelho de Estado, para que a produção da consciência não ocorresse autonomamente, mas, a partir dali, fosse guiada, ou, novamente, doada, tendo como ponto de partida as “benesses” da legislação trabalhista.

A constituição desse problema em questão, no caso, a ressignificação do lugar social dos operários “institucionalizados”, e seu afastamento de grande parte da população, e das classes trabalhadoras, se faz em uma dimensão essencial, a partir das garantias trabalhistas asseguradas com a Carteira Profissional. Ou seja, na suposta seguridade promovida pelo Estado para institucionalizar a exploração da classe operária, que não se fazia para a grande maioria dos trabalhadores da época, funcionava um espaço de distanciamento e fragmentação de classes.

Mesmo ocupando semelhantes funções nas engrenagens da exploração capitalista, estando social, econômica, e politicamente equiparados a uma realidade de exploração, de semelhantes intensidades pelo capital – ainda que maquiada por uniformes e carteiras de trabalho - o distanciamento entre a classe operária, promovida pelo aparato estatal, e seus “iguais”, o resto dos trabalhadores não segurados pelas amarras do estado populista, teria contribuído para o afastamento da formação de uma consciência comum de lutas e reivindicações voltadas para suas condições enquanto sujeitos sociais, e não somente enquanto segmentos de classes.

É uma discussão semelhante, porém inversa, da que pode ser pensada entre a política de massas e a consciência de classe durante o populismo. Ali a política de massas havia sobrepujado e enfraquecido a política de classes²⁶⁶, todo “o povo” era contemplado pela discursividade, encarnando uma utópica figura coletiva e identitária nacional. Entretanto, naquela categoria não estava em gestão a coesão das “massas

²⁶⁶ No revisionismo crítico dos teóricos do PCB havia-se errado drasticamente na interpretação das distâncias entre a política de massas do populismo e a constituição de políticas de classe delas destoantes.

populares”, e sim seu ludíbrio, considerado nesta categoria dispersa e diversa que era reconhecida.

Nesse momento nos deparamos com uma segunda forma possível de corporativismo presente na constituição social e política brasileira. Quando o Estado Novo e o dispositivo do populismo varguista, acolhem o proletariado urbano através das leis trabalhistas e do aparato sindical, ao jugo estatal, temos a tentativa de formação do chamado Estado Corporativo²⁶⁷. Referindo-se ao fechamento das classes em suas próprias lutas, desapegando-se de reivindicações e necessidades mais amplas, ligadas aos seus lugares sociais, formando o chamado *corporativismo de classe*. Fragmentando cada vez mais a consistência da classe trabalhadora, a Justiça Trabalhista reservaria às reivindicações individuais e particulares a essência de sua atuação e funcionamento, fundando um novo ciclo de dispersão, dentro do já difuso corporativismo de classe.

Em situações relativamente comuns averiguadas nas ações trabalhistas, companheiros de serviço são as principais testemunhas do patronato, quando não, por intermédio deles, poderiam se armar flagrantes, forjar provas e legitimar a injustiça contra seus próprios colegas, junto à opressão patronal. Do mesmo modo são bastante freqüentes os registros de agressões e brigas cotidianas entre os trabalhadores de uma mesma fábrica ou setor. Pode-se dizer que, de certo modo, o individualismo e o oportunismo de ascender alguns degraus junto aos olhares patronais, fosse mais uma possibilidade de evidência do relativo descompromisso intra-classista por entre os trabalhadores.

Uma constante na literatura²⁶⁸ toma, como justificativa central para uma má formação da classe trabalhadora nacional, suas origens rurais após 1930. Dado uma arrefecida no movimento imigratório europeu, que compunha grande parte da força de trabalho industrial, principalmente na região centro-sul do país, inicia-se, junto a Revolução de 1930, uma intensa *nacionalização* do mercado de trabalho urbano.

²⁶⁷ Existe uma discussão entre as duas maiores referências do estudo do tema, Gomes e Vianna, acerca da verdadeira efetivação do modelo de Estado Corporativo, como visto, por exemplo, o fascismo italiano. Para Gomes, a tentativa fracassou, pois a adesão dos trabalhadores foi restrita, e mesmo, forçada; enquanto para Vianna o modelo corporativo é aceito sem maiores discussões. É preciso lembrar que os trabalhos de Gomes estão quase uma década à frente da publicação de Vianna.

²⁶⁸ Os estudos de Hall sobre o problema migracional no Brasil, e sua parceria na obra PINHEIRO, Paulo Sérgio, HALL, Michael. *A classe operária no Brasil, 1889-1930: documentos*. São Paulo: Brasiliense. 1981; ilustram a maior influência dessa perspectiva, sendo complementado ainda pela chamada “Produção Militante”, representada por Edgar Rodrigues, Werneck Sodré, José Antônio Segatto e Azis Simão e pela “Síntese Sociológica” nas obras de Fernando Henrique Cardoso, Juarez Brandão Lopes, Leôncio Martins Rodrigues e José Albertino Rodrigues. Ver BATALHA, Cláudio H.M. *Historiografia da Classe operária no Brasil: trajetórias e tendências*. In FREITAS, Marcos Cezar (org.) *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2003.

Passando a ser composto em larga medida pela migração interna²⁶⁹, dava ascensão a uma classe trabalhadora vista como imatura, que não tinha se envolvido em lutas tradicionais históricas, que moldassem uma consciência coletiva de classe, encontrando-se até etnicamente dividida.

A proletarização dos trabalhadores rurais seria acompanhada ao clientelismo e patriarcalismo que emolduravam o “Brasil arcaico”, as relações de trabalho do campo acabaram entrando nas fábricas. A consciência de classe dessas massas migrantes nacionais seria formada simultaneamente aos seus estatutos de trabalhadores urbanos. Por este modelo o sistema ideológico do Estado encontraria caminhos fáceis para se engendrar havendo uma tendência a desconsiderar as várias mobilizações e vitórias dos trabalhadores em suas lutas.

O lugar da seguridade supostamente promovido na Justiça do Trabalho, ao menos para alguns segmentos de classes, teria produzido um espaço discursivo de separação e indução do proletariado urbano numa consciência de classe restrita ao trabalho institucionalizado²⁷⁰, que contribuiria, de outro modo, à formação das classes trabalhadoras no Brasil. A constituição de privilégios legais concedidos às engrenagens mais próximas do movimento econômico levado poderiam ter submetido a classe operária a segregações enquanto sua compreensão como totalidade, fragmentando-se em suas lutas específicas de classe. Tal procedimento dispersor de lutas comuns pode ser percebido na própria CLT, onde era vedada a organização horizontal dos trabalhadores, ou seja, sua atuação e ordenação em centrais coletivas de trabalhadores, dispondo-os as lutas corporativas e modos verticais de organização e instituição representativa política.

Tomando a observação empírica do funcionamento da Justiça do Trabalho, de modo geral, este se dá no afastamento entre a instância legal – ideal - e a realidade prática, pragmática das possibilidades de sua aplicação. Ainda que tivesse sido um código que garantiu importantes direitos aos trabalhadores por ela acobertados, e, de forma geral, tentou humanizar as relações de exploração do trabalho - sustentando,

²⁶⁹ O movimento migratório brasileiro durante a intensificação de sua industrialização constitui-se pela evasão dos trabalhadores rurais dos sertões do nordeste do Brasil, – histórico berço não só da mão-de-obra, como da cultura nacional - e de regiões próximas aos centros urbanos. O papel do Jeca no cinema nacional, mostra caricaturalmente os preconceitos e dificuldades de integração dos trabalhadores rurais na “cidade grande” e no cotidiano da rotina industrial-urbana.

²⁷⁰ O enquadramento na CLT era feito em 8 categorias: indústria; comércio; transportes marítimos, fluviais e aéreos; transportes terrestres; comunicação e publicidade; crédito; educação e cultura; e profissionais liberais. Entretanto, não é incomum o enquadramento de outras atividades e trabalho não especificamente habilitado poderia constituir sentença, caso fosse identificada e explicitada a relação de vínculo e contrato de trabalho. De toda forma, é preciso não esquecer que a aplicação da CLT seguiu caminhos paralelos e diversos.

assim, o já referido desenvolvimento capitalista industrial nacional – a produção dos direitos, ou negação dos mesmos, diante dos tribunais, demonstrava outra realidade para a legislação instituída.

Não se pode ignorar o fato de que, independente dos meios pelos quais fosse feita, a legislação trabalhista fora constituída para funcionar como elemento catalizador das tensões de classe, assegurando o desenvolvimento industrial, e que talvez seu funcionamento precário, visto fundamentalmente em sua ambigüidade na obrigatoriedade do pagamento de direitos, ou seja, em seu caráter *conciliacionista*, demonstre que esta tenha sido muito mais funcional como arma ideológica do Estado, que como meio de equalizar e harmonizar as distensões entre operário e patrões. Pode-se pensar, assim, que a Justiça do Trabalho “funcionava, funcionando mal”, em especial, para os protagonistas da expropriação do trabalho.

Em nossa pesquisa percebemos como a grande maioria dos processos é finalizada com desistências, o que imaginamos ser resultado essencialmente dos inúmeros meios em que poderiam se fazer as pressões patronais. Quando há acordo, ou conciliação, esta parte de uma excêntrica condição de análise, onde a própria lei é desprezada, subjugada sob os carimbos do Tribunal, em que os valores devidos são decrescidos em metade, $\frac{1}{4}$, ou décimos daquilo que deveria ser pago, de modo incrivelmente simétrico, proporcional, como se houvesse uma efetiva dedução ou desconto no total devido, reconhecidamente aceito pelo trabalhador como suficiente “direito pela metade” aos olhos da Justiça.

Ao comentar este problema, que é de fato, o mais essencial aos nossos olhos, do procedimento judicial, dizemos que a Justiça se faz exatamente em sua falta. Ou seja, dentro do próprio aparelho institucional judiciário trabalhista, comporta-se “em razão de ser”, o descumprimento efetivo da legislação trabalhista. Não nos aprofundemos mais, mas, existe uma verdadeira “variável T” que tem a mágica capacidade de transformar, de enformar as conciliações sobre valores naturalmente menores ao estipulado por lei, e demandado em justiça pelos trabalhadores.

Uma grande empresa, por exemplo, pode contar com os serviços de seu departamento jurídico e de contabilidade, para gerenciar a melhor variável “T” de dedução em conciliação das obrigações trabalhistas. Outra “fuga” pode ser ainda mais in-justa: após uma reclamação de “rescisão”, pode ser proposta reintegração, quase que como uma ofensa à incisiva submissão do trabalhador ao regime de trabalho do qual

fora demitido, e do qual, por isso, possa ter todo direito de receber seu “ordenado”, e assim, poder encontrar outro emprego.

Outros diversos problemas resultam, ou são conseqüentes destes. O mais flagrante deles seria a percepção do poder do “argumento” (condições materiais, dinheiro, valor, renda) patronal na instituição da Justiça. Em termos simples, economizemos letras: a suposta isonomia judicial, presente em todos os sistemas “liberais”, “democráticos”, esquece de que nossos “livres” trabalhadores têm condições muito estreitas de vida e sobrevivência, e dependem de suas “indenizações” para alimentarem suas famílias, pagarem alugueis e mesmo, procurar um novo emprego.

Dito isto, a isonomia judiciária é um fator agravante, em favor do patronato, para pressurizar a miséria requerente. As diversas possibilidades de se estender os processos por via de recursos, anulações, embargos, em outras esferas da Justiça do Trabalho (como TRT e o TST), uns sobre os outros, para não se pagar o valor julgado em primeira instância pela Junta de Conciliação e Julgamento, revelam e contrapõem a urgente necessidade dos trabalhadores, perto da paciência inteligente do patronato. Apenas uma pequena parcela dos processos eram finalizados com ganhos totais, ou seja, respondiam na íntegra à execução dos direitos assegurados na lei.

A questão que não pode deixar de surgir situa-se em pensar o fato de como a legislação, tendo seu funcionamento prático tão restrito e precário, pôde contornar certas demandas das classes trabalhadoras. De certo modo, a classe operária reconhecida pela legislação, alienava-se quando se distanciava nas lutas políticas de suas próprias categorias, e quando acreditava e supunha-se ao suporte estatal institucional-trabalhista da exploração do trabalho como meio de garantias e respeito a relações justas de prestação e remuneração pelo trabalho.

O levantamento e análise da efetivação da Justiça do Trabalho demonstram os níveis da hipocrisia do Estado. Os tribunais e delegacias do trabalho eram insuficientes para fiscalizar, atender, e julgar os casos que a ela eram recorridos, estando estruturalmente limitados a certo número de processos por ano, fundamentalmente nos maiores centros industriais, como São Paulo. A lentidão da resolução dos dissídios pela justiça pressionava os trabalhadores a acordos sob os quais ganhavam pouco ou nada, levando o jogo do direito do trabalho para o escritório das fábricas.

Tal condição é claramente percebida ao observarmos os referidos “altos índices de desistência” das ações abertas na Justiça do Trabalho. Não raro também eram os casos em que a própria CLT impedia a realização de uma efetiva Justiça e

regulamentação do “trabalho justo”: quando executando trabalho não permitido na carta, ou com “duplo vínculo funcional” a própria justiça negava-se a reconhecer os direitos do trabalhador a esta situação dispostos.

Os diversos meios de burlar a legislação, seja por fraudes, por ignorância, ou mesmo, pela enganação do trabalhador é o que pode ser mais constantemente identificado nos arquivos da Justiça do Trabalho. O uso da rotatividade, principalmente para serviços nos quais não era exigido especialidade e aprimoramento técnico, sendo facilmente substituído por qualquer trabalhador, é frequentemente reconhecido como uma estratégia de gerenciamento empresarial das garantias trabalhistas. Com essa prática quase todos os direitos rescisórios eram perdidos pelo trabalhador, contando apenas com o Aviso Prévio de uma semana, que receberia trabalhando.

Por outra perspectiva, a disposição legal, a instituição do dispositivo jurídico e a promoção discursiva das leis trabalhistas, poderiam promover a formação de uma consciência legal aos trabalhadores, até, sobre os não necessariamente assegurados, encontrando um lugar onde poderiam apontar e ameaçar a garantia de seus direitos junto ao patronato.

Contando ainda com as possibilidades de atuação junto ao aparato judiciário, em sua utilização como retaliação ou forja de direitos, apontavam caminhos bem diferentes e distantes dos que poderiam ser requeridos pela simples reivindicação verbal. Aliás, tanto quanto se ouve no presente, encontramos também os próprios patrões mandando os trabalhadores “procurarem seus direitos na Justiça”, na crença de que talvez o acordo judicial possa lhe ser mais proveitoso que um *acerto* feito junto à empresa. Esta condição do reconhecimento da satisfação dos direitos, visto nos recibos apresentados pelos patrões, costuma servir como prova da conciliação extra-judicial e da improcedência da reclamação. A Justiça, em grande medida, admitia sua feitura fora das instâncias judiciais, a *morosidade* que a Justiça encararia, desacreditava até os patrões de sua verdadeira efetivação.

O funcionamento da Justiça do Trabalho respondia às demandas sobre as quais fora assentada. Situando trabalhadores e patrões em mesmos níveis hierárquicos ante a lei, dava claro favorecimento aos últimos, que possuíam diversos meios de contestar, adiar o julgamento das reclamações e produzir provas e testemunhos em seu favor, enquanto que aos primeiros estava imposta a luta cotidiana pela sobrevivência. A justiça que existia menos para proteger que para regulamentar a exploração, também poderia expressar sua indignação pela condição de um trabalhador malevolamente vitimado, ou

vitimizar um patrão pela malevolência de um empregado. A personalidade específica da operação judiciária em cada caso pode mostrar como, em semelhantes condições, a justiça pode ser favorável para um e não para muitos, e vice-versa.

Embora de modo muito diminuto aos traços gerais de precariedade, a Justiça também dá sentenças imediatas e ganhos, parciais ou totais, aos trabalhadores. Se a maior parte de suas críticas quanto a inoperância de seu aparelho jurídico, surgem pela parte que lhes foge, como relativo às desistências, ou pela conciliação à qual assiste passivamente, não é essa a única imagem que dela pode-se extrair.

A surpresa de alguns patrões ao verem sua empresa sentenciada à revelia, por seu não comparecimento na audiência, o que acaba levando-os a recorrer à tentativa de anulação da sentença no TRT, nem sempre tendo seus agravos aceitos, demonstra como o patronato tinha uma verdadeira descrença na efetivação da Justiça, ignorando seus efeitos, e como, por vezes, poderia pagar por esse desrespeito.

Quando do julgamento de mulheres grávidas e menores, por exemplo, há uma sensível parcialidade dos juízes quanto às causas, do mesmo modo como deve dar-se para os chamados “trabalhadores humildes”, o que longe de constituir uma pressão pelo pagamento da integralidade dos direitos e pela revisão das demissões, acaba sendo apontado por uma conciliação um pouco mais favorável e ágil.

Enquanto para os “afoitos”, “afrontadores”, fosse-lhes reservado um verdadeiro boicote à verdade de suas falas. Sem dúvida, o julgamento moral, encarnado na referida ressignificação do trabalho e na modulação comportamental do trabalhador – que por lei, reforça e prevê a consentida submissão e respeito às hierarquias – penalidade que está muito presente nas justificativas de demissão, influiu severamente nas sentenças. Junto ao julgo estatal, estava um modelo não só de trabalhador, mas de cidadão, o que assegurava a submissão e obediência ao patronato, a qual, se recíproca, era posta em níveis bem diferentes.

O fato de que semelhantes casos tenham resoluções completamente diferentes, ilustram também a relativa heterogeneidade do funcionamento da Justiça e do cumprimento da lei. Funcionando de maneiras tão díspares, credenciando ganhos e perdas distribuídas de modo extremamente impreciso e tendencioso, talvez, pela simples imagem aparente moral que um trabalhador reivindicante, possa, ou não, ter, o que incide em sua credibilidade e honestidade, da qual deveria ser portadora como uma instituição de fundamental importância ao Estado.

A Justiça existia mais como uma catalizadora, uma instância que positiva, ou negativamente, deveria responder funcionalmente – utilitariamente - e de modo ágil, à resolução dos casos nela acionados. Não se comportava, portanto, como uma instância de fiscalização e aplicação dos direitos dentro das fábricas, de verificação e observação das condições e remunerações do trabalho; e sim como lugar onde a lei, como fala política, pudesse encontrar sua possível correspondente idéia de efetivação, o que estava longe da realidade prática apresentada.

Posta como elemento central para o país, uma parcela da classe operária fora inserida no movimento desenvolvimentista; ser um trabalhador “regular” era, em grande medida, a garantia de cidadania na República Populista. Ainda que seja difícil precisar, pode-se dizer que uma efetiva parcela dos direitos fosse comprida automaticamente, enquanto base do estabelecimento das relações de trabalho. Muito embora os registros da justiça apontem flagrantes irregularidades no cumprimento de leis essenciais, como por exemplo, o salário mínimo, fundamentalmente quando expostos às relações de remuneração por produção. Ainda que garantindo a remuneração mínima, não é incomum encontrar a extensão na jornada como sendo necessária ao seu recebimento integral.

Procuramos discutir as ações trabalhistas de nosso período em análise, como uma maneira de averiguar as formas de funcionamento do dispositivo jurídico, as pressões submetidas às classes trabalhadoras, suas divisões e uniões na defesa dos próprios interesses, além de pinçarmos a possibilidade de reconstituir esferas das relações de trabalho vivenciadas pelo Recife.

A centralidade que as políticas econômicas do governo Kubitschek têm durante nosso período em análise, reflete-se também nas disputas da classe trabalhadora nos tribunais do trabalho. Sendo os principais direitos recorridos nas reclamações relativos a demandas rescisórias, indenizações, férias, aviso prévio, calculados tomando por base o salário mínimo, tendo em 1954, aumento de 100% decretado por Vargas. Durante o governo de JK são mantidas expressivas correções do mesmo, encontrando assim, um ponto nevrálgico para análise do funcionamento da Justiça e do cumprimento dos direitos relativos à classe trabalhadora. Saindo de algo em torno de Cr\$ 600,00 em 1953, para Cr\$ 1.600,00 em 1954, para Cr\$ 2.700,00, em 1957, atingindo até Cr\$ 4.500,00 em 1959, encontramos em nosso período de pesquisa um momento bastante peculiar na remuneração do salário mínimo regional, que irá refletir diretamente na elevação do numerário nas cobranças dos direitos, e na seqüente dificuldade econômica

de muitas empresas de acompanhar tais aumentos.

A distância entre o “estado *benefactor*” e as estratégias de controle social parecem se diluir na história, mesclando valores correspondentes ao Estado populista, que tinha suas raízes no *trabalhismo* da primeira era Vargas. O movimento de desenvolvimento industrial que se segue à crise de 1929 e sua correspondente nacional, a Revolução de 1930, pressupunha a coalizão dos interesses e elites internas, bem como do corpo operário que iria compor e acionar as máquinas. A CLT, a regulamentação e a legislação do trabalho eram, no geral, o meio pelo qual se efetuava a absorção e convencimento da classe trabalhadora, pela cessão governamental das migalhas do desenvolvimento econômico. Representada e apoiada por um nacionalismo desenvolvimentista, que pretendia unir os diversos segmentos da sociedade em busca do progresso e bem comum da nação, a regulamentação do trabalho pretendia anular a luta de classes e efetuar as bases da exploração do trabalho a um nível em que a “coerção física” era substituída pelo enquadramento legal da seguridade do trabalho garantida pelo Estado.

A memória da Justiça: arquivos e história

O uso de ações trabalhistas como fontes históricas só têm encontrado há pouco tempo seu lugar na produção acadêmica brasileira²⁷¹. Se a Justiça do Trabalho já fora motivo de algumas reflexões, a análise dos registros históricos de sua atuação ainda dão seus primeiros passos. Esta certa paralisia à busca de informações que possibilitem compreender a extensão de sentidos à análise em ações trabalhistas, seja referente as especificidades do funcionamento da Justiça do Trabalho, ou a participação de juízes e advogados, ou, seu objeto principal, as condições de vida e trabalho do proletariado urbano, resultam fundamentalmente das carências da integridade da memória documental, da dificuldade de acesso a tais fontes, e de uma metodologia que se adegue às possibilidades de estudo ante estas carências.

²⁷¹ VARUSSA, R. J. *Legislação e trabalho: experiências de trabalhadores nas Justiça do Trabalho (Jundiaí-SP, décadas de 1940 a 1960)*. Tese de Doutorado. Brasil: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, 2002. Orientador: Heloisa de Faria Cruz. Mímeo Digital. SOUZA, Samuel Fernando. “*Coagidos ou subornados*”: *trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930*. Tese de Doutorado. Brasil: Universidade Estadual de Campinas, 2007. Orientador: Prof. Dr. Michael McDonald Hall. Mímeo Digital; CORRÊA, Larissa Rosa. *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: leis e direitos na cidade de São Paulo – 1953 a 1964*. Dissertação de Mestrado. Brasil: Universidade Estadual de Campinas, 2007. Orientador: Fernando Teixeira da Silva. Mímeo Digital.

Um grande impulso para este trabalho foi a ciência da destruição dos acervos judiciários que seria realizado nos arquivos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região²⁷², e logo, encontramos aqui uma tentativa de buscar respostas para o lugar ocupado por estes personagens presentes nos processos, e ao mesmo tempo, procurar demonstrar a importância dessa memória documental para a identificação e análise dos mais diversos fatos históricos.

Nesta condição, encontramos uma dupla problemática na elaboração de nossos estudos. Por um lado, são poucas as referências e sugestões sobre como aproveitar e trabalhar da melhor maneira possível estes acervos. Ainda que não seja o estabelecimento de uma “fórmula de análise” a ser seguida, é importante que, dado a diversidade dos acervos da Justiça do Trabalho em todo o país, e a premente necessidade de averiguar seus usos, nas mais diferentes condições e localidades, tenhamos uma discussão mais ou menos estabelecida no meio acadêmico, sobre que tipo de observações e análises são mais importantes e podem contribuir com o papel de cada localidade específica na formação de um mapeamento geral das funções do sistema judiciário trabalhista no Brasil. Por outro, a destruição dos arquivos parece ter sido iniciada, por partes, e há algum tempo.²⁷³

A documentação que ora trabalhamos, apesar de ser recente, já sofreu graves perdas em seu conteúdo. A maior parte dos processos, onde se tinham as provas, laudos, testemunhos integrais, votos dos vogais, considerada como “gordura” pela arquivística judiciária, foi extraída da integralidade dos processos e destruída, ou como dizemos em tom de suavizar a nomenclatura de tal mal, fora “lipoaspirada”. Seriam nesses instrumentos comprobatórios, na identificação das falas de trabalhadores e padrões nas diferentes ações, nas perícias e seus relatórios realizados nas documentações das fábricas, na apreciação do voto dos vogais e suas interferências no resultado final das

²⁷² É sabido que desde os anos 1970 o acúmulo de processos nas varas e a falta de estrutura para guardar, a cada ano, a nova enxurrada de documentos que seguiam para os arquivos, promoveu a destruição de milhares de ações. A manutenção desta iniciativa pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região chamou prontamente a atenção de um grupo de professores da UFPE que em discussões com os magistrados, conseguiu frear o processo de destruição da documentação e estabelecer um convênio, no qual disponibilizavam a estrutura da universidade, a fim de ajudar no armazenamento e simultâneo estudo e análise deste acervo. Tal lista de professores, todos componentes do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco devem o mínimo respeito e gratidão em ser, ao menos, nomeados num trabalho que se apresenta dessa preocupação resultante, são eles: Profa. Dra. Christine Rufino Dabat, Profa. Dra. Maria do Socorro de Abreu e Lima, Prof. Dr. Marc Jay Hoffnagel. Desde 2009 o convênio é gestado Prof. Dr. Antônio Torres Montenegro.

²⁷³ É digno de nota o esforço de vários tribunais do trabalho em equacionar o armazenamento e preservação de seus acervos. Encontros neste sentido estão sendo realizados periodicamente a fim de compartilhar dados e informações que auxiliam em tal tarefa. Anais: TRT 15ª Região, Centro de Memória Arquivo e Cultura. II Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho. LTr: Campinas, 2007.

ações, na “sobra” dos autos documentais que encontraríamos as maiores fontes de interesse para os historiadores.

O que nos resta à análise é a simples sentença, por vezes, pouco esclarecedora, e por vezes, completamente obscura, mas certamente, não isenta de observações, já que, supostamente, aquela deva ter sido uma possibilidade real de término da reclamação. O que fora classificado como sobra e gordura, ou seja, as provas: contratos, laudos, perícias, documentos-fontes no sentido mais integral do termo, fora incinerado ou tomou caminhos dos quais nada sabemos. O método específico que produzimos para dialogar com nossas fontes que sobraram, as sentenças, se debatem nessa condição restrita e limitada da composição dos processos. Nos valeremos de mais algumas observações teóricas para tentarmos esclarecer melhor o que nos resta como vestígio e fontes de análise histórica, já que, em grande medida, o arquivo fala antes mesmo de ser aberto: fora-dentro do arquivo, sempre há outro arquivo.

O nome da primeira instância onde as reclamações eram postas e julgadas reflete bem os propósitos da Justiça do Trabalho brasileira: Juntas de Conciliação e Julgamento²⁷⁴. O principal objetivo da Justiça do Trabalho era conciliar e resolver as pendências entre trabalhadores e patrões o mais rápido possível. Em meio a este procedimento, encontramos nas conciliações ali feitas, graves descumprimentos da própria legislação, que eram então, assinados pelo aparato judiciário. A constante defasagem dos valores devidos que se aplicavam nas conciliações, colocam trabalhadores em grandes desvantagens ante os patrões: os primeiros tinham na manutenção de suas necessidades diárias a luta pela sobrevivência de suas famílias, e tinham urgência em receber os valores sonegados pelos patrões, enquanto os segundos tinham todo o poder econômico e a disposição de departamentos jurídicos para relevarem ao máximo a tensão à uma conciliação maximamente favorável, ou, sob os menores custos possíveis.

Estranhamente, na resignificação da classe trabalhadora promovida por uma série de “inovações” metodológicas e interpretativas, “invertendo papéis” entre exploradores e explorados, percebendo as “resistências cotidianas”, passou-se a dar poderes e compensações um tanto quanto exageradas a respeito da situação da classe trabalhadora no país. Esta situação é muito bem percebida quando as conciliações que norteiam o procedimento fundamental da Justiça são “levemente” interpretadas como

²⁷⁴ Nos dias de hoje a conciliação continua a denotar a marca de funcionamento da Justiça nas mais diversas instâncias, segundo seus logos, suas propagandas “Ganha o cidadão, Ganha a Justiça, Ganha o País”, ao que parece, o Estado é quem ganha nas três pontes.

ganhos à classe operária, por uma das escolas mais renomadas de estudos de História Social do Trabalho no país. O que parece ser um procedimento claro de tomar a visão dos dominadores, e condutores do processo, na mesma dimensão propagandeada pela qual fora instituída a Justiça do Trabalho. As falas que ilustrariam tais interpretações seriam “ganharam a metade, mas ganharam”, ou, mesmo na conciliação a Justiça se apresentava como “um instrumento de lutas, disputas e conquistas da classe trabalhadora”.

No primeiro capítulo construímos um panorama crítico do desenvolvimento econômico industrial brasileiro no qual nosso período está imerso, e com ele, ilustramos as possibilidades e interesses do Estado na construção da Justiça do Trabalho. Neste momento apresentamos uma idéia da Classe Trabalhadora (operária) Brasileira, e tentamos significar o papel prático da Justiça em sua feitura. No próximo ato, as mais diversas situações, nos mais diferentes ramos da atividade econômica da cidade do Recife, deverão corroborar com estas idéias, o que, entretanto, não oblitera diferentes interpretações do mesmo processo e mesmo da Justiça. O procedimento que devemos ressaltar em nosso trabalho é o de que a Justiça do Trabalho era uma instância democrática-burguesa de legitimação, institucionalizada pelo Estado, da exploração da classe trabalhadora, e logo, serão estes rastros que perceberemos, de modo geral, na constituição dessa justiça.

Nas ações que temos a disposição para nosso período, e que devem apresentar-se como uma grande constante até hoje - no andamento dos processos - encontramos basicamente a abertura e a finalização da ação em duas folhas, ou seja, os extremos das reclamações, suas origens e os respectivos “resultados”. Sendo a grande maioria dos processos conciliados ou desistentes, caracterizados como “reclamações simples”, ou seja, tendo fim sequente, quase imediato à reclamação, durante a primeira audiência denominada de “audiência de conciliação”. Pode-se dizer que a estes processos há alguma integralidade dos registros, exatamente por seus registros serem mínimos, meramente legalistas ou normativos, institucionais.

Por estas “reclamações simples” temos poucos meios de perceber as sutilezas e especificidades das relações de trabalho vivenciadas na cidade durante o período. A ficha predefinida, tipográfica de abertura do processo, guardando espaços para os dados do reclamante²⁷⁵, do reclamado e o objeto da reclamação, somente em alguns casos

²⁷⁵ Que não eram conhecidos/definidos com tanta precisão, quanto, por exemplo, ao item “profissão”, comumente preenchido por termos vagos que não definem a real ocupação, como “operário(a)”.

raros, traz alguma especificidade quanto ao objeto da reclamação, geralmente resultante de uma demissão justificada por motivos completamente irrisórios, ou mesmo, pela quantia pleiteada.

Este problema tipográfico da Justiça merece alguma detenção e um leve deslocamento sobre o modo a partir do qual o arquivo judiciário enumerou seu catálogo.

A Justiça tipográfica²⁷⁶ (redundante em sua ausência) expressa nas lacunas de suas ações previamente definidas – previstas - não “previu” a possibilidade de balanço arquivístico de sua falta. As folhas previamente impressas de reclamações, de conciliações e de desistências, onde a palavra já era dada antes mesmo de sua “produção em ato particular”, esqueceu-se de reservar em seu cabeçalho, ainda que não fosse um registro “natural” da tipografia particular de cada reclamação, ainda que não fosse impressa, um “locus” de registro numeral, progressivo, de cada reclamação. Ainda que o registro arquivístico remeta-se a uma evidente correspondência à numeração “nº de processo/ano” produzida pela junta, a possibilidade de vão, de vã-numeração é por demais evidente para não ser pensada.

Tentemos decifrar o problema historicamente: uma reclamação é feita, protocolada; de qualquer forma, é conciliada – por exemplo. Não haverá em nenhuma das duas folhas que decompõe o arquivo (reclamação + conciliação tipografadas) não só espaço para “numerar” o ato eventamental, mas o próprio “registro acional”. De alguma forma, a numeração arquivística parece anteceder, ou enunciar a própria posição temporal-institucional do processo: ou seja, é o arquivo quem enumera o ato, e não o ato que enumera “um” arquivo. A lógica pulsional arquivística antecede o próprio ato numeracional processual. A questão que insurge-nos seria: ora, se não há numeração processual definida explicitamente, como pode o arquivo fazê-la?

De fato, somente os processos em ata, perceptivelmente julgados, possuem uma numeração que parece ser relativa à ordem de reclamações do ano, protocolar, sem dúvida, é um problema, não do assombro, ou do esquecimento; mas da lembrança. Como pode nosso arquivo lembrar-se do que não há registro? O deslocamento de tal questão leva a um problema, se não, dois: foram todas as reclamações, de fato, protocoladas numeralmente? E, se foram, porque não podemos distingui-las do número de série arquivístico?

²⁷⁶ Para melhor descrição deste problema, INÁCIO, Pedro Henrique Dias. *Não-ditos: uma impressão antiarquivística do acervo judiciário trabalhista brasileiro*. Anais do I seminário Nacional de Fontes Documentais e pesquisa Histórica: diálogos interdisciplinares. Grupo de Trabalho 26: O Trabalho com os documentos judiciais – os usos e possibilidades – na pesquisa histórica. Brasil: Universidade Federal de Campina Grande, 2009.

Tal problema leva a teia complexa da teoria processual arquivística institucional judiciária trabalhista brasileira. Onde poderá haver lembrança de todo esquecimento-presente das reclamações que não foram “feitas”, mesmo que protocoladas, e ou, tentado ser “reclamadas”? Para encerrarmos por ora este problema, mais um questão: qual a distância para a efetuação de uma reclamação na Justiça do Trabalho – digo de uma efetuação não só protocolar, mas de fato, processual – entre o ambiente de trabalho, o caminho da Junta, o corredor institucional, a secretaria, a perícia magistral, advocatícia, promotora...? Abismal? E se assim, numerável?

Quando a sequência das reclamações é o arquivamento, encontramos o grande silêncio, ou vazio de/da Justiça, que, em grande medida, ilustra as dificuldades de sua real implementação e as evidências de seu caráter demagógico e burguês na tentativa de acalantar e institucionalizar a exploração da força de trabalho, com uma parcialidade notadamente percebida em prol da manutenção das relações de exploração do trabalho, que de fato, se antecipa à própria Justiça.

Nos altos índices de desistências e arquivamentos das reclamações muitas ações não encontram continuidade após a reclamação, não havendo motivo explicitado para isso. Alguns arquivamentos são sentencialmente homologados: o trabalhador enviou uma carta, ou compareceu a audiência marcada, pedindo o arquivamento da reclamação. Alguns processos também, são julgados, recorridos, e, ainda que deferidos a favor dos reclamantes, encontram em suas últimas páginas o termo de arquivamento. Nessas ações muito pouco, ou nada, se pode saber sobre que fim levou a reclamação, que não esteja no campo da intuição. Não temos a menor idéia dali, se houve uma conciliação ou mesmo um recebimento integral do direito reclamado em separado com o patrão, ou se pressionado, física ou psicologicamente, desistiu de manter o processo, se reassumiu o emprego, arranjou outro, ou mesmo, morreu. É no alto índice de desistências, averiguados generalizadamente na Justiça Trabalhista brasileira, que encontramos a maior falha no exercício pleno, ou até minorado, da legislação.

Sobre a referida “homologação”, encontramos um outro papel para a Justiça, ou para as Varas do Trabalho. Neste ato cabia a ela ratificar demissões por “justa causa”, indenizar a demissão de trabalhadores estabilizados, e de modo geral, possibilitar a classe patronal refúgio a determinadas seguridades legais dos trabalhadores, dentro da própria Justiça. Explicando melhor, não raramente encontraremos em meio a nossos relatos a utilização do consentimento judicial para os atos da exploração da classe patronal. Nesta perspectiva, percebemos muito bem, como ante todo o “conciliacionismo”, do “estado de compromisso” a Justiça não era essencialmente uma

“Justiça Operária”, no sentido de ser uma “Justiça do Trabalho–(há-dor)” e sim uma Justiça Burguesa, uma Justiça comprometida com o ideal desenvolvimentista e moralizador do trabalho sob a exploração capitalista. De modo sintético, apesar de ser voltada, nomeada fundamentalmente para a classe trabalhadora, tinha como maior beneficiária a exploração capitalista.

Se por um lado a “reclamação simples” possa ter por via da intimação judicial – a simples possibilidade de recorrer ao Estado contra determinada opressão patronal – possibilitado “vitórias” aos trabalhadores, como podemos pensar, tendo uma visão mais ampla e menos unilateral da Justiça. Por outro, é de se reconhecer que mesmo nestes imagináveis casos de pressão e “resistência” trabalhadora, o fato de a justiça fazer-se fora do aparelho estatal concebido para estes fins guarde importantes questões que não devem ser elididas da análise geral da Justiça Trabalhista brasileira. Em grande medida, a Justiça não só consentia o descumprimento da integralidade dos direitos trabalhistas, como permitia e valorava os acordos estabelecidos fora dela, no “entendimento pacífico” entre trabalhadores e patrões²⁷⁷.

As conciliações, pares quantitativos majoritários das desistências no funcionamento geral da Justiça, nas chamadas “reclamações simples”, ilustram o referido problema do descumprimento da integralidade dos direitos, que não eram assim reconhecidos judicialmente. Por esta perspectiva, envolta ao colaboracionismo de classes, encontramos uma das maiores evidências da demagogia e da diferença entre lei e prática na realidade dos trabalhadores brasileiros. Mesmo tendo a relação de emprego e seus direitos reconhecidos pela Justiça, e até pelo patrão, o trabalhador só seria proporcionalmente indenizado pela quantia oferecida pelo próprio patronato. A fórmula das conciliações situam-se geralmente pela dedução, em números rasos, do total pleiteado pelo reclamante, fazendo-se perceber comumente enquanto fração: metade, um terço, um quarto... um décimo! Nestes casos, quanto maior a dívida, e o total pleiteado, maiores as possibilidades de barganha e dedução da quantia pedida.

Nesta perspectiva, mandar o trabalhador “procurar seus direitos” era muito mais que uma afronta do patronato aos trabalhadores demitidos e um meio de caçoar da plenitude da cobertura da justiça, era um meio de fazer e legalizar a demissão dos

²⁷⁷ É preciso pensar quem ganha e quem tem as armas com esse conciliacionismo extra-judicial. A idéia de apaziguamento da luta de classes e seu colaboracionismo na constituição da sociedade industrial brasileira e da Justiça do Trabalho fundam um sentido equívoco de homogeneidade, paridade hierárquica entre trabalhadores e patrões, o que não corresponde na realidade prática da relação de exploração, na qual os primeiros estão inicialmente submetidos e dependentes. Acordos ratificados extra-judicialmente tinham a mesma validade, ou, eram considerados “legais” pela Justiça.

mesmos, poupando encargos, gritos e ameaças que, em alguns casos, poderiam incendiar e conturbar a vida dos patrões. Em sua face conciliatória, a Justiça guarda uma grande “dádiva”, não a referida no primeiro capítulo, pensada por Gomes²⁷⁸ e demais autores, quanto ao caráter ofertivo, dadivoso, do Estado, e de Getúlio, às classes trabalhadoras; mas, contrariamente, contra elas: a conciliação era uma dádiva ao patronato, principal meio, legal, de fugir das obrigações integrais do cumprimento dos direitos trabalhistas.

Cientes que todo o processo de julgamento poderia durar anos, sendo necessário o comparecimento por repetidas vezes a junta, a convocação dos testemunhos e, até enfim, a decisão final, passada por todos os embargos e recursos possíveis, ao trabalhador, urgentemente necessitado de dinheiro para manter a luta pela sobrevivência de sua família, a busca e aceitação da conciliação ofertada pelo patronato e assinada pela Justiça era muitas vezes, longe de uma opção cômoda, ou vitoriosa, uma lamentação, ao qual era obrigado a aceitar pelas condições que a vida lhes impunha.

Então, a análise destas “reclamações simples” guardaria apenas um referencial quantitativo, no qual seria averiguada a proporção destas no cômputo geral das ações, e as diferenças entre o total pleiteado e o total recebido pelos trabalhadores. Chegaríamos a percentuais nada espantosos da participação destas reclamações simples ocupando cifras superiores a 50% do total de ações impetradas – arquivadas - e o recebimento do total pleiteado não ocupando de modo algum qualquer soma superior a mesma. Como nosso interesse central situa-se muito mais próximo ao reconhecimento das formas e modos do estabelecimento das relações de vida e trabalho, ou seja, do que podemos pensar a partir do acervo judiciário, do que uma análise restrita ao judiciário, não efetuamos este levantamento quantitativo para todo o período, que sem dúvida poderá ser muito mais facilmente e confiavelmente averiguado com a digitalização do acervo que está andamento.²⁷⁹

Sem dúvida tal levantamento quantitativo das ações trabalhistas será bastante importante para ilustrar as referidas e discutidas evidências do *modos operandi* da Justiça do Trabalho, mas é na integralidade do acervo que tal levantamento encontrará suas falhas, quanto a possibilidade estatística de mensuração dessa realidade. Pela numeração descontínua e, pela grande quantidade de processos não arquivados,

²⁷⁸ GOMES op. cit. p. 175

²⁷⁹ No ano de 2008 fora aprovado um projeto pela Fundação Amparo a Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE), em convenio com a UFPE e o Departamento de História para iniciar a digitalização do acervo.

perdidos ou requeridos por seus envolvidos, tal mensuração, ainda que fosse uma referência para a “parte” que resta nos arquivos, e de modo geral, uma possível interpretação para a documentação faltosa, viria somente para referendar um fato do qual já temos ciência, seja por estudos anteriores²⁸⁰, seja pela observação empírica durante a pesquisa. Por outro lado, a mensuração estatística pura e simples, talvez não dê conta de representar o fim ou ganho efetivo dos processos, já que em meio as desistências e conciliações pode haver “vitórias” e “derrotas” estabelecidas em diferentes patamares, ou, diferentemente observadas pela mensuração jurídica. Por exemplo, uma desistência pode significar uma vitória muito mais expressiva, que uma conciliação, e uma conciliação pode se dar por diferentes meios do que pedidos nas iniciais do processo, o que dá idéia de uma certa “categoria abstrata” para a “totalização” e processamento dessas reclamações que não possuem, efetivamente, qualquer sentido seguramente evidenciado.

É nos processos julgados, naqueles que produziram sentenças e autos judiciais, que encontramos nosso interesse particular. Nestas ações, apesar de não encontrarmos todos os momentos e atas das audiências, podemos ter acesso a um resumo do desenrolar de toda a reclamação, encontrar determinadas vozes dos patrões e dos trabalhadores, bem como dos juízes, e são nestas referências que acreditamos encontrar os principais meios de observar nossos objetos de estudo. A estes processos não fogem, entretanto, a característica geral do funcionamento da Justiça: as conciliações e desistências. Inexplicavelmente, alguns casos são conciliados e arquivados mesmo depois da sentença favorável, o que nos deixa completamente atônitos quanto aos procedimentos processuais da justiça, mas que ainda assim, podem ilustrar e construir simbolicamente nosso interesse de análise.

De modo geral, a maioria das reclamações versa sobre direitos relativos à rescisão do contrato de trabalho. Tal incidência revela que os direitos mais importantes da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à estabilidade no emprego, e indenização por inter rompimento do contrato de trabalho, eram flagrantemente desrespeitados pelos empregadores. A alta incidência percebida do inter rompimento de contratos de trabalho com menos de um ano, revela a utilização da referida *rotatividade* da mão-de-obra (abundantemente disponível, como demos algumas pistas em um ponto anterior), como meio de burlar as garantias trabalhistas. Contratava-se e demitia-se na

²⁸⁰ INÁCIO, Pedro Henrique Dias. “Enfrentando o patronato: Ações trabalhistas têxteis no setor têxtil do Recife, 1950-1955”, PIBIC/CNPq/UFPE/FACEPE, 2006-2007. Orientadora: Profa. Dra. Maria do Socorro de Abreu e Lima.

mesma velocidade, fundamentalmente para serviços que não demandavam grande especialização em sua feitura. Com esse procedimento, muitos trabalhadores ignoravam ter algum direito a receber, e muitos, cientes do tempo que iriam esperar, e das conseqüências já imaginadas pelos trâmites do processo na Justiça do Trabalho, certamente desistiam de prestar qualquer queixa, resignando-se a situação que lhes eram imputadas.

Para a análise deste material decidimos utilizar uma metodologia que se assenta basicamente na descrição dos processos. Encontramos, por este modo, um meio de povoar com os mais diversos casos não só a importância da memória documental guardada no acervo, mas as peculiaridades de diversas relações de vida e trabalho experimentadas no período e guardadas na documentação. A exposição dos casos corresponde a categorias gerais, particulares ou coletivas, nas quais pelo eixo central da ação estão inseridos um, ou vários processos. Além de questões especificamente voltadas para a “exploração do trabalho”, encontraremos uma série de vestígios e traços de costumes e cotidianos evidenciados pelos trabalhadores da cidade, suas falas, nos pedidos, ou mesmo na exposição dos fatos, que levam-nos a possibilidades de pensar particularidades de grande importância para a compreensão da história dos trabalhadores e da cidade.

Leis trabalhistas no Brasil

Após estas considerações iniciais devemos trazer um breve momento analítico das leis trabalhistas brasileiras com base no texto-base da Consolidação das Leis do Trabalho de 1943, a fim de que possamos explicitar melhor quais eram as demandas dos trabalhadores, e quais os caminhos utilizados pelos mesmos, para recorrer à Justiça. Do mesmo modo, quais eram as principais distâncias entre a lei “ideal”, como fala o discurso em carta, e a prática, como ato judicial de julgamento e efetivação, cumprimento da mesma.

a) Teorias e comentários gerais sobre questões das leis trabalhistas

As dubiedades que a legislação trabalhista pode trazer em suas interpretações

problematizam qualquer análise a ela referente. Com relação, por exemplo, à lei do salário mínimo, Francisco de Oliveira²⁸¹ percebe que, em sua instituição, teria restringido-se a estratificação de maiores diferenças de remuneração por entre os trabalhadores especializados. O salário mínimo teria, portanto, nivelado por baixo a renda dos trabalhadores, servindo, ainda, como mais um meio que teria contribuído para maiores índices da concentração de renda e espoliação operária, ao contrário do que comumente pode-se pensar, enquanto elemento distribuidor e de ganhos sociais reais para as classes trabalhadoras por ele contemplados. Levando esta discussão do salário mínimo para um novo plano, deveríamos pensar em quanto sua nomenclatura pode ser esclarecedora: de fato, o salário é o mínimo.

Mais uma compressão aos verdadeiros efeitos da Legislação Trabalhista Brasileira vem de John French, que refere esse problema em seu título - relativo à cultura política dos trabalhadores brasileiros - "*Afogados em Leis*"²⁸² (que na obra em inglês, é acompanhado pelo subtítulo - "*sedentos por Justiça*") e denuncia o abismo entre a lei e a realidade, quando percebida a função dos tribunais do trabalho e a aplicabilidade da CLT de modo geral. "Piada e tapeação", "generosidade com jeito de fraude", são recheadas ainda pela crítica à sociedade do "jeitinho" e pelo bacharelismo legal, que constrói um belo código em letra, mas apenas retórico na prática.

As idéias de French debatem-se, em primeira análise, com a grande resistência dos brasileiros em aceitar aquilo que lhes é dito pelos "de fora", como se estes não pudessem conhecer a "verdadeira realidade brasileira". De modo geral, as aspas sobre seus conceitos no parágrafo anterior, compreendem, de modo muito particular e sincero, problemas fundamentais da sociedade brasileira. Todos eles interpelando-se sob a mesma questão, diga-se, às distâncias entre a lei (o discurso) e sua prática²⁸³.

Com esses dois pontos teóricos queremos apenas trazer à discussão duas diferentes condições críticas de observação e análise das leis trabalhistas. Por um lado, quanto ao rendimento do trabalhador e seu papel na economia nacional: porque ao invés de mínimo, o salário não poderia ser o "máximo"? Tanto para os trabalhadores, quanto para a limitação dos lucros? O "salário mínimo" significa apenas que o trabalhador deverá ter as condições mínimas de subsistência, de manter-se como "ser do trabalho".

²⁸¹ OLIVEIRA, Francisco. *Economia brasileira: crítica a razão dualista*. Petrópolis: Vozes/São Paulo: CEBRAP, 1981.

²⁸² FRENCH, John D. *Afogados em leis: A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001.

²⁸³ Seria a idéia de patrimonialismo e apropriação privada da instituição pública que estabeleceriam os elos entre a colônia e os modos constantes de ordenação política no Brasil.

Longe de uma “dádiva” de uma imperial bondade e regulamentação estatal “para o bem do trabalhador”, tudo o que este conceito pode significar é a manutenção das condições de exploração pelo trabalho. Por outro lado, as análises de French levam ao extremo do ridículo o projeto trabalhista. Sua unilateralidade, sem dúvida justificada, é, entretanto, limitada, não pesa o grau de acordo, a partir dos usos, que tal brecha legal poderia proporcionar aos trabalhadores. De todo modo, como veremos, a partir da análise da CLT de 1943, entre as brechas garantidas em carta, enquanto uma “eficiente legislação” (talvez em semelhantes lugares ao do “salário mínimo”) e sua prática, que será demonstrada no último capítulo, haverá uma sensível inquietação, que apesar de toda generalidade da exploração, trará também, peculiares singularidades da resistência e da promoção pessoal como ser de disputa.

b) CLT de 1943 comentada: o que há em carta; ou o que a encanta

Quando outorgada, o Brasil já gabava de ter um dos “mais avançados códigos trabalhistas do mundo”, como assim referiam-se os jornais desde 1939. A CLT de 1943 hoje está em grande medida rasurada, desde a república de 1946, em especial sobre a ditadura militar, sofrera grandes mudanças em artigos fundamentais da sua instituição. Sem dúvida uma tese, ou dissertação somente sob essas mudanças teria grande mérito em se fazer, produzindo, quem sabe, subsídios políticos para uma nova legislação ou adequação das leis do trabalho no país. Aqui, faremos comentários de maior relevância para a compreensão de nosso objeto de estudo, quais as principais leis, artigos e questões que se prendem mais às nossas reflexões.

Em seu teor material, a CLT compõe-se de 922 artigos, versando sobre os mais diversos pontos da prestação, remuneração, normas de execução e até, das penalidades do não cumprimento do código, tendo “entrado em vigor”, em 10 de novembro de 1943.

Primeiro deve se dizer que a CLT é redundante, no sentido de que só cobre os trabalhadores nela previstos, ou seja, não é um código universal, mas limitado aos “interesses gerais da nação”, como mesmo proclama como uma de suas últimas palavras. Neste sentido, a procura de diversas categorias de trabalhadores, como veremos em nossa pesquisa, determina de certo modo a importância da jurisprudência na aplicação do código, e de outro modo, como esta mesma jurisprudência torna-se contraditória em diversos casos: algumas vezes reconhece direitos, outras nega

veementemente, sem demais justificativas que os padrões legalistas a ela conferidos.²⁸⁴

Quanto a definição do empregador é ampla, conferindo-lhe o “ônus” e responsabilidades da atividade econômica, a pessoas individuais ou coletivas, profissionais liberais e instituições de beneficência e associações.²⁸⁵ Ao “sujeito trabalhador brasileiro” instituído, guarda-se o papel daquele que presta “serviço de natureza não eventual mediante salário”²⁸⁶, sem distinção de trabalhos “intelectual, técnico, ou manual”, não tendo distinção entre trabalho igual e remuneração entre sexos diferentes²⁸⁷. A condição não-eventual é sem dúvida o ponto mais importante do artigo; o que caracterizaria isso, entretanto, parece ficar ao dispor da jurisprudência. De todo modo, o que a lei parece querer se precaver é das obrigações sobre o trabalho autônomo, e ao contrário, quer atender ao trabalho regular, maquinico, de mais-valia expressa, determinada e “precavida”. De modo absoluto, podemos dizer e pensar que todo trabalho é eventual, no sentido lato do termo, o trabalho é a realização de um evento.²⁸⁸

Empregados domésticos e prestadores de serviço de natureza “não-econômica” – como se os redatores não levassem em consideração a teoria do valor marxista de “uso” e “troca” – estão alijados da lei, bem como trabalhadores rurais não ligados a atividades de produção industriais²⁸⁹ e funcionários públicos de qualquer espécie, efetivos, contratados, ou terceirizados.

Um importante ponto, regido logo nas iniciais da lei, trata das tentativas de fraude: “serão nulos de pleno direito”.²⁹⁰ Talvez já houvesse um consciência dos juristas da dificuldade do código fazer-se lei de fato e de direito. Por outro lado, a própria lei

²⁸⁴ Art. 8º - As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

Parágrafo único - O direito comum será fonte subsidiária do direito do trabalho, naquilo em que não for incompatível com os princípios fundamentais deste.

²⁸⁵ Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§ 1º - Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

²⁸⁶ Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

²⁸⁷ Art. 5º - A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.

²⁸⁸ O traço do Estado corporativo pode ser percebido na função inicial do serviço militar como contando para todo o tempo de serviço no emprego para efeito de indenizações e demais direitos. Este artigo é vetado.

²⁸⁹ O que silencia-se, por exemplo, quanto ao papel do agricultor-tarefeiro das usinas de açúcas.

²⁹⁰ Art. 9º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.

prescreve-se em dois anos, assim como prescrever-se-iam as próprias fraudes?²⁹¹

Era por sobre a “carteira profissional” que se dava o referido lugar simbólico do trabalho como promotor da cidadania. Ser um trabalhador institucionalizado conferia a identidade do cidadão, já que a carteira de trabalho era de natureza obrigatória a estes. Sobre todo este item pesava-se um capítulo inteiro “Da identificação profissional”. O empregador tinha o prazo de 48 horas para anotar o registro de emprego, após a contratação do trabalhador, muito embora salientando as multas que caso os fiscais identificassem a não regulamentação do uso da carteira, estavam sujeitos os empregadores. Não era raro, porém, ignorar-se este ponto, seja tomando a carteira do trabalhador e não lhe devolvendo, seja levando a situação de “emprego informal” ao máximo das possibilidades, já que, assim, evadia-se a todos os mais direitos da CLT, e a própria contribuição com os institutos. Apesar de todas as penalidades previstas, a não anotação da carteira era uma prática comum observada em nossas pesquisas, e parece não ter incidido, de modo geral, ou universal, em multas quando averiguadas as reclamações.

Quanto a duração da jornada de trabalho, podemos perceber um traço constante das leis brasileiras, que muitas vezes, mais parecem catálogos, aberturas, para futuras exceções.²⁹² Dirigem-se a todas as atividades “salvo as expressamente excluídas”. Certamente uma totalidade restrita deveria dar razão a um outro conceito. A previsão do art. 61²⁹³ parece supor ainda que, mesmo dentro da “totalidade manifesta em parte” a jornada poderia ser estendida por “motivos de força maior”, como por exemplo, o foram ante a Segunda Guerra Mundial. Ainda em meio as exceções, são excluídos da lei trabalhadores pracistas e vendedores comissionados, já que o valor de seu trabalho é diretamente proporcional ao tempo de serviço praticado, bem como gerentes – trabalhadores de “cargos de confiança” de modo geral - vigias e trabalhadores da estiva.

No mesmo caput onde se trata a jornada, trata-se do descanso. A este era assegurado 24 horas por semana, devendo coincidir com o domingo. Do mesmo modo, era assegurado o não-trabalho nos feriados nacionais e dias santos. Regula-se também o

²⁹¹ Art. 11. Não havendo disposição especial em contrário nesta Consolidação, prescreve em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

²⁹² Art. 57 - Os preceitos deste Capítulo aplicam-se a todas as atividades, salvo as expressamente excluídas, constituindo exceções as disposições especiais, concernentes estritamente a peculiaridades profissionais constantes do Capítulo I do Título III.

²⁹³ Art. 61 - Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencional, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

repouso no mesmo dia de trabalho, caso este tenha mais de 6 horas, dirigido a realização da alimentação, período que não é computado no regime integral de trabalho.

Quanto a regulamentação do trabalho noturno, entende-se que este deverá ter remuneração superior ao diurno na faixa de 20% sobre cada hora de trabalho, que nestes casos, contabilizava 52 minutos e 30 segundos, estando contido entre 22 horas e 5 da manhã. Como se pode ver, mesmo a marcação do relógio poderia ser alterada em lei; coisas bem mais fáceis entretanto, poderiam ser simplesmente ignoradas.

O salário mínimo também ocupa um capítulo inteiro, e se dirige em carta a todos os trabalhadores, inclusive os rurais, sem distinção de sexo, devendo cobrir todos os custos do trabalho²⁹⁴ com alimentação, vestuário, higiene e transporte. O mesmo seria previamente definido regionalmente por comissões que avaliariam os níveis de seu reajuste. No caso do fornecimento de qualquer item prescrito como “necessidades básicas do trabalho”, como alimentação, vista pelo conceito de “utilidades”, poderia o empregador deduzir o custo do valor pago como salário mínimo.

Na mesma sessão, trata-se também da “lei de aprendizagem”, regulando seu salário em metade do mínimo, para metade do período de trabalho, conferindo-lhe entretanto, uma série de exigências para contratação deste tipo de trabalho, que deveria estar ligado a uma categoria pré-estabelecida pelo ministério, e deveria contar com a matrícula do mesmo aprendiz em alguma instituição reconhecida de formação técnica-profissional.²⁹⁵

Quanto a lei de férias, esta também dirigia-se a todos os trabalhadores, inclusive os rurais, sem prejuízo de remuneração, a cada 12 meses de trabalho, não podendo ser acumulada, e devendo ser realizada nos doze meses seguintes, sendo computado no geral, como tempo de serviço para efeito da estabilidade e demais direitos. Estava previsto ainda o pagamento em dobro das férias caso o empregador tivesse se negado a fazê-lo. Ainda na época de sua constituição, estava vetado descontar as faltas do trabalhador no período de férias, o que foi revisto durante a ditadura de 1964.

Prezava ainda a CLT pelas condições mínimas de higiene do ambientes de trabalho, que deveriam ter ventilação e iluminação adequadas, bem como dispor de

²⁹⁴ Art. 76 - Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

²⁹⁵ Parágrafo único. Considera-se aprendiz o trabalhador menor de 18 e maior de 14 anos, sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça o seu trabalho.

latrinas e água para os trabalhadores, além de constituição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, que deveriam acompanhar o cumprimento das condições mínimas de segurança e higiene nos respectivos estabelecimentos industriais.

Para além da prevenção da fadiga, situando em 60 kg o peso máximo a ser carregado por um trabalhador, das condições ideais de funcionamento de fornos e caldeiras, de instalações elétricas, da classificação de atividades insalubres e perigosas, da disposição de máquinas e equipamentos de trabalho, do armazenamento, manuseio e transporte de materiais e do conforto térmico, a CLT previa também, condições especiais de trabalho para as mais diferentes categorias, como: bancários, telefonistas, radiografistas e telegrafistas, músicos, operadores de cinematográficos, ferroviários, trabalhadores da navegação, de frigoríficos, portuários, mineiros, jornalistas, professores e químicos. Cada grupo compondendo uma norma e um regime de trabalho e remuneração específico.

Estavam ainda reservados ao trabalho feminino a limitação da extensão da jornada de trabalho e o trabalho noturno. Estando vetado ainda o trabalho das mesmas, em minas e subterrâneos e em locais insalubres, exigindo-se ainda que em firmas com mais de 30 mulheres empregadas, houvesse ambiente adequado para deixarem os filhos, quando não houvesse uma creche próximo ao trabalho. Era terminantemente vetado ainda, a demissão por justa causa a mulheres em adiantado estado de gravidez, ou por terem contraído matrimônio. Claro que para todas as infrações, mesmo as relativas as anteriores “condições de trabalho” estavam asseguradas penalidades, normalmente multas monetárias a serem pagas ao ministério.

É com relação ao estabelecimento do contrato individual de trabalho, e das obrigações do pagamento de direitos em fazê-lo, que encontramos o principal ponto de análise e fundamento da legislação para a compreensão de nossos estudos com as reclamações trabalhistas.

As suspensões eram um meio de penalizar o trabalhador por qualquer atitude que o patrão julgasse prejudicial aos interesses da empresa. A suspensão do contrato de trabalho pelo empregador por mais de 30 dias, incidiria diretamente na demissão injusta do trabalhador. Como veremos, este é um dos pontos mais requisitados em reclamações na Justiça, julgando os trabalhadores rotineiramente estarem sendo suspensos sem nenhum motivo justo, ou “por tempo indeterminado”.

Como assegurado pela lei, era reservado o direito ao recebimento de compensações monetárias pela interrupção do contrato de trabalho, incidindo em

indenizações. Tais indenizações eram computadas de acordo com o tempo de serviço. A partir de um ano, o trabalhador teria direito a um mês de salário para cada ano completo que estivesse na empresa, mais aviso prévio de 30 dias, que poderia ser pago de forma monetária, ou trabalhando. Para tempos inferiores a um ano, era resguardado o direito ao aviso prévio de 3 dias, para diaristas, e de 8 dias para salários por semana ou tempo superior, que também poderiam ser “pagos” das duas formas – monetária, ou por serviço. Interessante observar que sendo o “contrato” um gesto recíproco, ao menos assim intentava-se fazê-lo parecer ser, o trabalhador caso desejasse sair do trabalho, também tinha a obrigação de o pagar, ou “avisar”, tendo este período duas horas a menos de jornada, a fim de que o trabalhador pudesse encontrar um novo emprego.

A justa causa para demissão é vista no art. 482²⁹⁶ e incidia na demissão do trabalhador sem qualquer custo ao empregador, a não ser a parcela de férias vencidas, ou, prestes a vencer. Por outro lado, poderia considerar rescindo seu contrato de trabalho, e pleitear seus direitos indenizatórios de acordo com o art. 483²⁹⁷. O art. 484 sugere a chamada “justiça pela metade”, quando por conta de culpa recíproca, os tribunais podem deduzir o custo das indenizações pela metade.

Uma das mais importantes leis como pudemos perceber em nossa caminhada histórica, na parte anterior, fora a lei de estabilidade. Com essa medida, após 10 anos de trabalho o empregado não poderia ser demitido, a não ser que lhe pagando a indenização em dobro por todo tempo de serviço, ou, se tivesse cometido falta grave, mediante a comprovação da mesma por inquérito aberto na Justiça do Trabalho.

Está definida também, em um capítulo, o direito e a forma da liberdade sindical, como de modo sintético analisamos na parte anterior.

²⁹⁶ “a) ato de improbidade; b) incontinência de conduta ou mau procedimento; c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço; d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; e) desídia no desempenho das respectivas funções; f) embriaguez habitual ou em serviço; g) violação de segredo da empresa; h) ato de indisciplina ou de insubordinação; i) abandono de emprego; j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; l) prática constante de jogos de azar.”

²⁹⁷ “a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato; b) for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo; c) correr perigo manifesto de mal considerável; d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato; e) praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama; f) o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; g) o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.” Estava ainda facultado ao trabalhador, rescindir seu contrato de trabalho em caso de morte do empregador.

Na CLT está definida também as atribuições da Justiça do Trabalho, sua formação, constituição e funcionamento, do Ministério Público do Trabalho, além de todas as suas frações: Juntas, Tribunais Regionais e Superior, Promotorias, Secretarias. Estabelecem-se também, a tabela de custas processuais, de porcentagem decrescente de acordo com a elevação do valor da ação.

A história, a Justiça e a memória

Como pudemos perceber, de modo geral e superficial, a CLT cumpriu como um denso regimento para capitular os dissídios do trabalho, dirigindo-se de modo incisivo à figura do trabalhador, o código normativo ao qual deveria estar disposto. A lei, da perspectiva das obrigações dos trabalhadores à exploração lhes imposta, parece ter sido, de fato, executada, pois prescreveu e institucionalizou sua relação de subordinação. Por outro lado, da perspectiva dos direitos mínimos lhes assegurados e garantidos, dispunha o mesmo a “disputa”, a conquista cotidiana dos tribunais do trabalho, a defrontar-se com seus patrões, e a lutar, numa desigual posição de condições, pelos direitos que lhes deveriam ser “automáticos” e efetivamente dispostos, a fim de que a troca, a aceitação da manipulação, fosse-lhe de fato recompensada.

Partiremos agora para o lugar onde a lei fez-se gesto, para as lembranças deixadas pelos arquivos do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, onde poderemos pensar os limites de efetivação da carta do trabalho, das condições de exploração dos trabalhadores, nos mais diferentes ambientes produtivos da cidade do Recife, além de peculiares traços de suas condições de vida.

Capítulo 3

Trabalhadores do Recife (1950-1959)

É chegado o momento de apresentarmos nossa pesquisa da perspectiva que pode ser percebida como “prática”. Os argumentos fundamentais sobre o reconhecimento do modo de funcionamento da Justiça do Trabalho no Brasil devem ter ficado de alguma maneira, esclarecidos pelo último momento de nosso trabalho. A Justiça do Trabalho sugere uma instância de busca por direitos que, normalmente, não são garantidos na íntegra, e que os caminhos para se fazer valer uma conquista integral do realmente devido em carta, são tortuosos, podendo, mesmo, não ter garantia alguma de seu recebimento pleno, seja ante a inflação, seja ante a denegação completa após os constantes recursos e embargos de sentenças. A Justiça surge, portanto, desde o início de nossas exposições, como um braço do Estado em institucionalizar e garantir a exploração do capital sobre o trabalho, e não seria, de modo algum, por uma contradição dessa perspectiva que nos valeríamos de nossa pesquisa.

Neste capítulo, dividido como os outros, em duas partes, procuramos trabalhar com estas complexas²⁹⁸ fontes da seguinte forma: na primeira parte trataremos a busca geral por direitos na Justiça do Trabalho na cidade, envolvendo, fundamentalmente, grandes unidades e setores dinâmicos da produção, tais como as indústrias têxteis, o ramo de transporte público, e indústrias diversas (peles e couros, vidros, cerâmica, metalúrgicos, construção civil, etc.) além de ações do terciário, no comércio e em pequenas unidades como padarias, bares e restaurantes. Nesta parte situaremos os principais motivos de busca na Justiça do Trabalho, sejam ditos: rescisão contratual não indenizada, pelos mais diferentes motivos, a lei de estabilidade, irregularidades no uso da aprendizagem, reclamações sobre pagamento de horas-extras, repousos remunerados e expropriação dos salários através das utilidades, além de um apanhado geral de fraudes que compõe de várias perspectivas, os usos da legislação trabalhista. Nestas categorias, de fato, a primeira “rescisão contratual injusta não indenizada” merecerá o maior destaque, já que, ao que parece, a busca de direitos na Justiça enquanto se estava trabalhando ocupam poucas ações. Talvez pelo fato óbvio, como percebido mesmo nos registros, que a busca pela Justiça do Trabalho poderia incidir em graves penalidades no ambiente de trabalho para o trabalhador, e mesmo, na demissão contando este, seu motivo. Nesta primeira parte, procuraremos dar uma idéia geral das principais

²⁹⁸ Não usaremos mais que uma nota para tentar exemplificar a dificuldade em trabalhar-se com tal acervo. Devido a falta de integridade dos processos, que nos permitiriam seguir alguns casos e por eles demonstrar algum padrão de funcionamento, acabamos por tentar de forma geral, reunir diversas ações, nos diferentes setores da produção, e tentar dar uma idéia de como o procedimento judicial se consolidava. A forma narrativa da exposição dos casos é então, duramente comprometida pelas constantes interrupções no andamento dos processos, e pela pluralidade de casos.

reclamações, meios e táticas de expropriação do trabalho pelas empresas, a partir das reclamações da forma mais sintética possível.

Em nossa segunda parte, continuamos como é de se imaginar, a falar de nossas reclamações trabalhistas, só que desta vez, de uma perspectiva um tanto deslocada da busca “prática” por direitos, para pensarmos as especificidades e peculiaridades de informações que algumas ações podem nos trazer, seja para pensar o próprio procedimento judicial, seja para se notar a formação de uma, ou *n*, consciências do trabalho, ou, do trabalhador no Recife. Perceberemos diferentes profissões e possibilidades de se pensar as motivações de suas reclamações, o trato da Justiça, e até, a expressão mais singular de indignação e rebeldia no trabalho. É nesta segunda parte que concebemos residir a mais importante, ou mais abstrata, função analítica do acervo para o estudo da classe operária na cidade.

Desde o primeiro momento em que nos referirmos as fontes, devemos pensar questões das mais essenciais, que de certa forma, escapam ao nosso controle. Uma delas, talvez a mais central, é “quem fala?”. De que perspectiva trataremos uma “justa causa”, por exemplo, a partir do patronato, do trabalhador, ou da Justiça do Trabalho? A solução que intentamos, talvez sem tanto sucesso, é a de interseção entre estas três esferas, as quais o modelo borromeniano²⁹⁹ parece nos preencher de modo satisfatório. A voz que fala dessas ações, destes casos, é uma súplica de um autor que o tempo todo tentará se esquivar de uma posição fixa, que seja por vezes Estado/Justiça, por vezes trabalhador, e por vezes capital, afastando-se destes mesmos lugares, sempre que assim se reconhecer, escapando, ou assim, tentando.

Devemos dizer também que a presente fala (ou falha) dos textos relativos ao estudo, análise, reflexão, das ações trabalhistas, tentará ser a mais breve e simples possível, de modo que, a presente “pesquisa” (que não é um capítulo, mas sim, no mínimo, três) não seja a justificativa, ou a função do trabalho. Muito pelo contrário, o presente capítulo surge como um encerramento, um começo que é ponto, mas não fim. O presente capítulo deverá se encerrar como um complemento, ou uma exemplificação do que nos levou a refletir os problemas centrais de nosso trabalho, que deu origem a nosso texto, nossas reflexões.

Nesse sentido, costumamos pensar que a pesquisa é “infinita”, que poderíamos passar centenas e centenas de páginas falando sobre particularidades e excentricidades

²⁹⁹ Modelo de nó borromeniano podem ser averiguados em LACAN, Jacques. O sinthoma. Livro 23. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. E pode ser explicado enquanto três círculos que se prendem de modo inseparável mas libertos. Tal esquema é pensado por Lacan para engendrar o sistema R.I.S. um dos eixos de seu pensamento.

dos arquivos, dos casos, de cada empresa, de cada ramo, de cada trabalhador, advogado, patrão, ou juiz, mas de forma alguma, poderíamos dizer, assim fazendo, que estaríamos nos esquivando da voz autoral. O ponto indicível, que brotará em diversos momentos, de forma espectral, como o que especulamos poder ter sido ao que falta em nossas fontes, é o que pretendemos evitar, é o que acreditamos, não deve competir à análise histórica. Não se trata de uma busca pela “imparcialidade”, que de fato é impossível, haverá sempre uma voz que fala. Mas deve tratar-se de uma voz que se desconhece enquanto se fala, que não prefere ou pretere, e mais ainda, que não anseia construir mundos do imaginário como se fossem reais: embora estes coexistam *borromenianamente*, possuem seus lugares próprios, que são também, intocáveis e intangíveis.

Nosso real desejo, neste momento, poderia ser representado como de inspiração proustiana³⁰⁰, ou borgeana³⁰¹; gostaríamos de ladrar aos quatro cantos, esquizoanaliticamente, atos de uma cidade que passa aos olhos, que é presente, passado e futuro, tudo junto, misturado, e separado arbitrariamente. A perfeita pesquisa impossível “em busca do tempo perdido”, percebendo as simultaneidades, os assombros do passado como sombras do presente, e talvez, até corpo. Passear pelas fontes em seus significantes e resgatar suas presenças “distorcidas” no real-presente. Entretanto, ainda somos poucos, ainda anseios, ainda gestos, ainda menos.

³⁰⁰ PROUST, Marcel. Em busca do tempo perdido. 5 volumes. São Paulo: Globo, 2006.

³⁰¹ BORGES, Jorge Luís. Obras completas. 2 volumes. São Paulo: Globo, 2006.

Parte I – O cotidiano da busca por direitos na Justiça do Trabalho

Rescisões contratuais não indenizadas; o andamento da JT

Depois de lermos e pesquisarmos tantas ações³⁰² a história e seu resgate se tornaram uma angústia. As arbitrariedades e os diferentes meios de exercer a “pressão patronal”, ou a coerção dos seres humanos a partir da exploração do trabalho, demonstrava-nos que se havia algum escape, ou ponto de fuga, ele era dado, encerrado pela própria imagem que se impunha no real. Pensamos que para se fazer este trabalho, para centralizar as conquistas e resistências dos trabalhadores, que de fato, são múltiplas, teríamos de ignorar o “grosso”, a grande parte dos registros que apontam exatamente o contrário: como qualquer forma de resistência era pontualmente reprimida e enquadrada nas penalidades da coerção patronal. De todo modo, parece-nos claro que nossos registros não dão conta de toda a amplitude do real³⁰³. De fato, acreditamos que a maioria das coerções e indignações dos trabalhadores quanto a submissão a tal ou qual regime de trabalho não tenha se tornado reclamação trabalhista, nem, de modo complementar, que todas as resistências limitem-se a este campo. De fato, as forças que movem o poder são plurais, múltiplas e vem de todos os lados. Nos detenhamos, então, na proposta de simplificação e síntese perceptiva das ações na Justiça relativas a este índice, que como alertamos, situam a centralidade das reclamações.

Alguns motivos demissionais dados pelo patronato são, de fato, bastante esclarecedores quanto aos seus objetivos: é o caso da demissão por participação sindical³⁰⁴, o mesmo sindicato que, no geral, devia compartilhar com os objetivos do Estado e que não era só “legal”, mas um direito previsto na CLT. Em um dos casos³⁰⁵ o motivo da demissão alegado é que “*obteve licença do chefe de sua sessão para ir a seu órgão de classe e ao voltar foi interpelado pelo vigia que o denunciou a gerência como tendo saído sem licença*”³⁰⁶, por isso fora demitido, e sua justa causa elaborada. Em

³⁰² Somente para este trabalho catalogamos e reunimos em formato digital cerca de 1.000 ações de “relevância particular”. Desde 2006, quando iniciamos nossa pesquisa de iniciação científica, passamos em revista todas as ações do Recife da década de 1950, totalizando algo em torno de 5.000 reclamações trabalhistas.

³⁰³ E, qual dará?

³⁰⁴ Apontaremos junto ao exemplo narrativo de cada caso em questão, as ações que a eles correspondem, estas se constituem da fórmula “nº do processo / ano de reclamação”. Assim: 1553/55.

³⁰⁵ 27/55

³⁰⁶ Idem, p. 3.

outro caso semelhante³⁰⁷, trabalhando há nove anos na mesma serraria, o reclamante diz que fora eleito para ser representante-secretário em seu sindicato classista e que por isso, não poderia ser demitido, como pretendia a reclamada³⁰⁸. Ter um trabalhador ligado diretamente ao sindicato não era um “bom exemplo” para os companheiros e para a empresa, que estaria assim muito mais vulnerável à adesão de grevistas e mobilizações reivindicativas, além de não ser raro a ocorrência de tais procedimentos, também não é raro que as referidas empresas prefiram pagar toda a indenização e direitos referentes a demissão do que manter o trabalhador na empresa. Neste caso, a demissão é protocolada na Junta com o pagamento de Cr\$ 18.000,00 de indenização, ainda que o mesmo estivesse acobertado pela lei, que o imunizava da demissão nestes casos.

Ficar doente era outro motivo comum para ser demitido. Em um caso específico³⁰⁹ tendo a reclamante sido atendida e medicada pela própria enfermaria da fábrica, sendo-lhe concedido atestado fornecido pelo médico da empresa, quando voltou ao serviço foi demitida por “justa causa”. Em outro caso³¹⁰, de motivação semelhante, ou seja, a demissão pela incapacidade de plenas condições físicas, problema talvez, provocado pelo próprio ambiente de trabalho, a reclamante, depois de ter se curado da enfermidade que a afastara do trabalho, é oferecido no escritório duas propostas de rescisão. Um fato importante desta ação é que a reclamante beirava a estabilidade, já com 9 anos e 5 meses de trabalho, com mais alguns meses teria seu emprego estabilizado e só poderia ser demitida mediante indenização paga em dobro por cada ano de trabalho. Sem dúvida, a fábrica aproveitou o incidente da doença para dispensar uma trabalhadora que estava prestes a atingir um dos mais importantes benefícios da legislação.

Apesar da CLT garantir o recebimento do salário mínimo para todos os trabalhadores por ela contemplados, o uso das metas de produtividade era um meio comum de pressionar a exaustão do trabalho e minimizar os ganhos dos trabalhadores. Por esta condição, era comum o pagamento de vencimentos menores ao mínimo, que se

³⁰⁷ 1168/56

³⁰⁸ De fato, a CLT assegurava o direito de participação sindical e o emprego do “sindicalista”, entretanto, cobria apenas cargos eletivos, componentes das diretorias sindicais, por exemplo. “Delegados de fábrica”, que eram de fato, os mais ativos na luta trabalhista direta, não tinham tal proteção, apesar de assim, muitas vezes, se assegurarem.

³⁰⁹ 655/55. Neste caso a conciliação foi feita mediante o pagamento de Cr\$ 2.000,00 e a rescisão do contrato de trabalho, quando o total indenizatório a ser recebido situava-se em Cr\$ 5.386,30, ou seja, mesmo sendo devidamente atendida e reconhecida sua doença dentro da própria fábrica, sua demissão é intentada sem ônus algum pela empresa pelo simples fato da trabalhadora encontra-se doente.

³¹⁰ 1168/55. A conciliação foi feita na Junta, mediante o pagamento de Cr\$ 8.000,00 e a rescisão de seu contrato. Valor ínfimo se considerado a estabilidade que proximamente adviria.

deviam “por culpa do trabalhador”, e caso este não estivesse assim satisfeito, poderia “procurar outro emprego”³¹¹. Os casos neste segmento de demissões são múltiplos³¹², dando a perceber, ao menos, sobre as fábricas têxteis, que este era o método padrão de remuneração para os trabalhadores na produção. Tal forma leva os trabalhadores ao máximo das condições físicas do trabalho, incidindo nas referidas “doenças” que logo, em um regime tão intensivo de trabalho, adviriam. Os que não se adequassem, deviam procurar na Justiça do Trabalho seus direitos. Um caso ilustra muito bem todo o procedimento da Justiça, da Junta ao TRT.

A reclamante pede em sua reclamação³¹³, Cr\$ 15.647,46 referente a diferenças salariais de sua baixa produtividade. Em juízo o reclamado alega que a reclamante nunca recebeu o mínimo por ser desidiosa e displicente no trabalho, demonstrando a folha de pagamentos em que dois terços das operárias da reclamada ultrapassavam o mínimo legal, dizendo ainda que a reclamante abandonou o emprego. Apesar da Junta julgar procedente em partes a reclamação, o processo é recorrido ao TRT, que excluí as parcelas referentes as diferenças salariais por entender que houve displicência da operária em não atingir o mínimo e só ter reclamado disso após a demissão. A reclamação se encerra mediante o pagamento do período de férias devido em Cr\$ 799,50.

Nesta sentença vemos o quanto pode variar as decisões entre a primeira instância e as possibilidades de recurso. Uma ação que parecia vencida pela reclamante, ganhando uma soma considerável, termina com o pagamento de um período de férias limitado a alguns dias de trabalho. Talvez julgamentos como este, tivessem prejudicado profundamente a imagem da Justiça para com os trabalhadores de forma geral, minimizando sua crença como órgão de efetivo controle da opressão patronal.

Um bom meio de conseguir uma demissão “justificada” era a perseguição. Para isso havia mestres, contramestres e vigias, sempre dispostos a punir exemplarmente –

³¹¹ De fato, como reza algum dito, “ninguém é obrigado a trabalhar”. Será?

³¹² Casos gerais:, 35/55, 136/55, 185/55, 229/55, 1262/55, 63/56, 365/56, 458/56, 118/56, 633/56, 682/56, 2116/56, 2710/56, 1113/59.

³¹³ 590/55. Nos autos lê-se: “Duas hipóteses se configuram no caso – a) a reclamante, conforme argumenta a reclamada, era um empregada displicente e desidiosa; b) a reclamada não dava à reclamante, por motivos ignorados, trabalho suficiente para que o salário mínimo pudesse ser atingido ou ultrapassado. Verifica-se, em relação a primeira hipótese, letra a, ser muito temerária a tese levantada pela reclamada de que, atingindo ou ultrapassado dois terços das empregadas um nível de produção igual ou superior ao salário mínimo legal, o restante, somente por desídia ou por displicência não o atingiria. Aceita esta argumentação, aceitamos forçosamente uma outra hipótese: configurada desídia por um processo tão simplista, poderia a reclamada, livre de ônus das indenizações legais, demitir a sua vontade, toda e qualquer operária que não atingisse ou ultrapassasse o salário mínimo, sempre que dois terços o estivessem atingindo ou ultrapassando.”

por meio de suspensões - um trabalhador por qualquer gesto faltoso que este viesse a cometer. Um desses casos³¹⁴ refere-se a um trabalhador que foi suspenso e que, quando voltou ao trabalho foi demitido. Nos autos a reclamada defende-se alegando que a suspensão fora motivada, e que o reclamante negou-se a assiná-la, utilizando “*inúmeras palavras pornográficas*”³¹⁵, e que este tinha sido o real motivo da demissão. A decisão da Junta, neste caso, é a de protocolar a demissão por justa causa, improcedendo o pedido feito na reclamação. O ato de indignação do trabalhador ante a situação a que havia sido exposto, e que inicialmente deveria ser o motivo de apreciação da junta, acabou por ser utilizado como motivo para a demissão que já havia se realizado. Este pode ter sido um bem-sucedido caso de produção demissional injustificada, que, entretanto, fora reconhecido legal pela Justiça do Trabalho.

Nem sempre, entretanto, uma suspensão que acaba em demissão era injustificada. Um desses casos, bem justificados, acontece com um trabalhador que foi suspenso por 3 dias depois de ter sido pego fazendo refeições fora da hora programada. O posterior desacato ao superior que o punira, pelo reclamante, teria sido o motivo de sua demissão. Nesta ação, embora a Junta defira favoravelmente ao reclamante, alegando que fora duas vezes punido por uma mesma infração, quando recorrido pela fábrica ao TRT, a ação é julgada improcedente, separando a falta cometida resultado da suspensão, do fato posterior de desacato, mostrando talvez, a força e intervenção que o departamento jurídico da fábrica tinha junto ao corpo de desembargadores.

Não é incomum encontrarmos ações que se referem a conflitos, terminados em disputas físicas entre trabalhadores, revelando um cenário pouco amigável de trabalho, e mais ainda, um preocupante afastamento das sociabilidades entre os trabalhadores, que não raramente, agrediam-se dentro ou fora da fábrica, como demonstram vários registros. Este ponto reforça uma das possibilidades da hipótese referida anteriormente de deslocamento das lutas *entre* classes, para lutas *intra* classes.

O reclamante da ação³¹⁶ diz que após ter se envolvido em uma briga, fora do ambiente e do período de trabalho, fora demitido injustamente. O fato do outro envolvido não ter sido inquirido, e da pendenga ter-se dado fora da fábrica, demonstra o quanto a empresa interferia na vida pessoal de seus trabalhadores, e uma diferença muito pouco justificável no tratamento entre eles dado pela fábrica. Na reclamação do trabalhador, este parece estar muito mais inconformado com o fato de seu colega de

³¹⁴ 667/55

³¹⁵ Idem, p. 19.

³¹⁶ 721/55

trabalho não ter sido demitido, do que o fato de sua própria demissão.

Sendo o setor têxtil o maior empregador da cidade, há ainda uma outra particularidade, era também o maior empregador de mulheres, que julgavam, além de serem mais zelosas e adequadas ao trabalho nos teares e nos fusos (pelas características físicas), também mais obedientes, temerosas pelo fato de muitas terem filhos e família para sustentar. Estas características ficam patentes quando se avalia não só relativos baixos índices de procura por auxílio maternidade, quanto a baixa incidência geral de reclamações por mulheres, sendo mais raro ainda, encontrar reclamações feitas por mulheres de estado civil “casada”.

Em muitos casos poderiam ser dispensadas em acordo pelo período de parto e breve lactância, nada recebendo por esse tempo, tendo a contrapartida da possibilidade de volta ao trabalho quando findo tal período e quando assim se sentisse disposta. Estas possibilidades de acordos extra judiciais com as mulheres gestantes, que posteriormente, tinham a necessidade de trabalhar para sustentarem seus filhos, deve ter promovido um vasto número de casos desse tipo que não chegaram aos olhos da Justiça. É comum a presença de queixas e pedidos de indenização envolvendo a demissão de mulheres grávidas e o recebimento do auxílio maternidade.³¹⁷ Em uma delas, o absurdo da função judicial da conciliação é demonstrada:³¹⁸ no oitavo mês de gravidez, depois de recusar uma demissão indenizada no escritório, vai a Junta e acaba tendo que conciliar por menos do que lhe fora oferecido anteriormente.

Alguns casos chegam a causar espanto e riso de sua existência. Em um deles³¹⁹ reclamando direitos concernentes a menos de 2 anos de trabalho, o motivo alegado é a ingestão de um mamão retirado do sítio de propriedade da reclamada, vizinho ao ambiente de trabalho. A junta julga a reclamação favorável ao reclamante, condenando a pagar Indenização, Férias e Aviso Prévio, ou seja, os direitos rescisórios devidos. Recorrido ao TRT, decide-se por negar provimento ao recurso e confirmar a decisão dada pela Junta.

Como dissemos, a própria busca pela Justiça do Trabalho poderia incidir em demissões³²⁰. É o caso do reclamante³²¹, trabalhador da construção civil, que diz ter sido demitido por protocolar uma reclamação por suspensão indevida na Junta. Muito

³¹⁷ 36/55, 222/55, 438/55, 686/55, 1094/57,

³¹⁸ 1185/57

³¹⁹ 426/55

³²⁰ 182/57, 790/55, 1030/55, 414/55, 1754/57.

³²¹ 408/55

embora não tenha conseguido seu emprego de volta, conseguiu receber o Aviso Prévio a que tinha direito e que lhe havia sido negado quando da demissão abusiva, porém, não evitada pela Justiça. Em outro caso³²², a própria reclamada confessa ter sido este o motivo que objetivou a demissão, e não a inicial reclamação do trabalhador, o que a torna indefensável ante a Justiça e garante a indenização ao trabalhador.

Em alguns casos curiosos, toda uma super-estrutura de fraude é montada para evitar-se o cumprimento das obrigações trabalhistas. Num destes³²³ uma cabeleireira acusa seus patrões de terem mudado a razão comercial de seu estabelecimento e fraudarem as anotações na carteira profissional da reclamante, além de se negarem a pagar as devidas indenizações por acusarem a mesma de ter abandonado o emprego. Ao descobrir a tramóia, e questionar seus direitos devidos, a reclamante é duramente ofendida e dispensada do emprego. Voltando alguns dias depois ao salão, acompanhada de um advogado, seu antigo patrão manda a reclamante “*procurar a Justiça*”³²⁴, dizendo ainda que tinha “*dinheiro para gastar*”³²⁵ numa clara ofensa ao aparato judiciário e questionamento de suas atribuições e real efetivação da lei. A efetivação da sentença, sobre agravos e recursos, demorou dois anos e meio para se efetivar.

Algumas ações, principalmente no comércio, têm suas demissões conciliadas em valores completamente irrisórios. Ao menos duas³²⁶ delas chamam a atenção pelo tempo de trabalho - ambos com mais de 9 anos - e pelos valores, o primeiro por Cr\$ 3.000,00, algo em torno de dois salários mínimos para a época, e a outra em Cr\$ 300,00, algo em torno de um quinto de salário mínimo da época. As condições de tais conciliações, e a vozes dos trabalhadores não está, em nenhuma delas, minimamente presente.

Múltiplos são os casos de rescisão que, pela desistência, não se pode saber qual fora o real destino da reclamação: se um acordo por fora, a reintegração, ou mesmo, a ameaça coerciva em diversos graus.³²⁷ Em outras, o modo de se fazer a justiça pessoal, de cada patrão, parece explícito: em uma certa lavanderia da cidade o trabalhador relata na folha de reclamação que “*de acordo com o costume da casa, as indenizações eram pagas na base de 50%*”³²⁸. Em diversas outras ações, mesmo encontrando amparo legal

³²² 79/57. “A reclamada contestando disse que a reclamação devia ser julgada improcedente porque a demissão do reclamante foi motivada por ter este oferecido denuncia à delegacia do Trabalho contra suposta irregularidade presente na empresa”.

³²³ 275/55, Fraude no Salão de Beleza.

³²⁴ 275/57 P. 5. Fala semelhante pode ser vista também na ação 478/59. p. 3.

³²⁵ Idem, Ibidem.

³²⁶ 648/55, op.78/55

³²⁷ 387/57

³²⁸ 563/59, p. 4.

para a reclamação sentenciada, encontramos nas últimas folhas escrito a mão pela secretaria: “*certifico que até a presente data a decisão de folhas não foi cumprida*”³²⁹ sugerindo talvez, uma incapacidade plena da Justiça em levar a execução de várias sentenças.

Em um outro processo, referido a questão de aprendizagem, um sensível relato do juiz presidente da Junta dá uma idéia do que se passava no próprio momento que ali se fazia, e que de certa forma, nos parece preencher o conceito de justiça, ao qual mais parece adequado, chamar de *justeza*, clamou o juiz:

“Já é tempo, aliás, de se dar um cumprimento mais efetivo às normas e finalidades do processo trabalhista. A vida - para repetir as palavras do grande processualista que é Eduardo J. Couture – não espera e se a indenização por despedida ou a indenização por acidente de trabalho forem alcançadas depois que a família do operário mergulharem no desespero, não existe justiça, mas sim uma farsa de justiça (‘Interpretação das Leis Processuais’, pág. 145”³³⁰

A estabilidade e a lei

Como nos referimos anteriormente esta era uma das mais importantes leis da Legislação trabalhista na época, e simbolizava para o trabalhador, a conquista de seu posto de trabalho enquanto tivesse forças para manter-se de pé. Com essa lei, após completos 10 anos de trabalho, não poderia o trabalhador ser demitido pelo simples fato de ser velho, e a obstinação de muitos em estabilizar-se, de fato, deve ter chamado a atenção dos empregadores e lhes garantido o direito. Esta sessão divide-se em ações relativas a demissão de estabilizados – inquéritos – de empregados perto de se estabilizarem, e fundamentalmente as desistências de estabilidade, que em grande medida, ilustram o papel de homologação da Justiça do Trabalho.

Em muitos relatos de inquérito observamos um traço comum: após atingir a estabilidade muitos trabalhadores tornavam-se desidiosos, faltavam ao trabalho, tornavam-se hostis para com colegas e pareciam dar pouca atenção a autoridade patronal de forma geral. Com a estabilidade, um trabalhador poderia muito bem sentir-se mais próximo do céu, uma recompensa não tão justa, já que o trabalho continuava, mas de um modo diferente, pois ali, estava, supostamente, assegurado. Talvez depois de uma década de trabalho muitos trabalhadores quisessem ser demitidos, para melhorarem suas condições de vida com a indenização recebida, e arranjar outros empregos e atividades de menor

³²⁹ 716/59, p. ilegível, (provavelmente p. 13)

³³⁰ 791/59. Possivelmente página 51 (ilegível), transcrição corrigida.

intensidade de trabalho. Um quesito comum nas discussões sobre a lei, referiam-se a divisão entre, em casos de demissão com estabilidade, privilegiar a reintegração, ou a indenização dobrada. Como apontado, não seria incomum que muitos trabalhadores preferissem a indenização, abandonando a rotina extenuante das grandes fábricas, o que nem sempre acontecia, ou melhor, só acontecia mediante a conciliação que lhes tirava uma boa porcentagem do devido.

Vamos citar alguns inquéritos para demissões de estabilizados, omitindo um certo grupo deles, que voltarão na próxima parte. Em um desses casos³³¹ o trabalhador que fora suspenso duas vezes por encontrar-se embriagado em serviço, tem ante a terceira suspensão pela mesma razão, motivo para a fábrica entrar com um pedido de inquérito na Justiça, para demitir o empregado estabilizado faltoso. A apresentação de testemunhas que confirmam o estado de “*embriagues habitual no serviço*”³³² fazem a junta decidir por proceder a abertura do inquérito.

Interessante neste caso é que, ao perceber que seu emprego estava em risco, e que seria demitido sem nada receber, dois dias antes da audiência que permitiu a fábrica abrir o inquérito, adentrou o mesmo com uma reclamação pedindo indenização em dobro, aviso prévio e férias, resultantes de despedida sem justa causa com direito a estabilidade. Ação recorrida ao TRT pelo empregado, que decide manter a decisão de primeira instância concedida pela Junta, condenando a fábrica a pagar somente as férias que o mesmo empregado tinha direito, e que não prescreviam com a “justa causa”.

Em outro caso³³³, o trabalhador já fora suspenso mais de 20 vezes por faltas, desde que atingira a estabilidade, e sendo visto trabalhando em um açougue na avenida Caxangá tem motivos claros para sua demissão, que consegue, entretanto, ser acordada mediante uma mínima indenização.

Outra situação³³⁴ refere aos mesmos problemas de desídia. Alega a companhia que sua empregada já fora suspensa 8 vezes depois de atingir a estabilidade. Em conciliação, a rescisão do contrato faz-se mediante o pagamento de Cr\$ 15.000,00. Esta reclamação tem uma ação correlata em que a empregada estabilizada recorre à justiça por ser suspensa por perseguição de um dos “carrascos”, contramestres da firma. Esta ação é paralisada e posta junto a que resultou na conciliação e subsequente demissão acordada. Nestes casos, é difícil saber quem está com a razão, provavelmente nenhum

³³¹ 280/55

³³² Idem, p. 25.

³³³ 819/55

³³⁴ 381/55

dos dois lados a tenha, sendo a somatória entre a desídia da empregada e as perseguições da fábrica, a causa da demissão, e da perda do direito a estabilidade no emprego. De todo modo, não é incomum observarmos a perseguição sobre trabalhadores estabilizados como podemos ver a seguir.

Um empregado estabilizado é acusado de ter sido abordado e pego em flagrante por um vigia carregando 14 metros de tecido da reclamada³³⁵. É difícil acreditar que um empregado estabilizado, empregado já há 15 anos na empresa, corra este tipo de risco, quando, mesmo que fosse uma das mais caras fazendas, não lhe fosse necessário roubar para adquiri-la. É mais coeso pensarmos que ante todo o aparelho armado pela fábrica, fosse possível forjar provas para este tipo de demissão, ao qual um trabalhador verdadeiramente honesto não resistiria a armação que lhe fora imposta. Não comparecendo à audiência, declarado revel, e confessando pela omissão de defesa, o inquérito é imposto e o mesmo demitido sem o recebimento de qualquer direito.³³⁶

Em outro caso³³⁷ a estabilidade não chega a ser ameaçada com despedida, não se trata da abertura de inquérito, mas é o motivo da suspensão da empregada estabilizada que nos chama a atenção. Um dos “carrascos” da firma o faz dando-lhe a justificativa de que estava sendo suspensa “*porque completou 20 anos de trabalho*”³³⁸, algo reconhecido como uma “penalidade comemorativa”. A comicidade desta ação é, no mínimo, interessante. O fato alegado para a suspensão, reflete algo da impotência das fábricas em demitir tais funcionários assegurados, não lhes impedindo, portanto, de aplicar suspensões como esta, completamente injustificadas.³³⁹

De modo bem diferente ao visto até aqui, uma ação de uma empregada estabilizada³⁴⁰, acusada de ter faltado 60 vezes em 1954, e já ter faltado 12 em 1955, tendo abandonado o emprego já há alguns dias. Neste caso, a reclamada é indenizada com a soma astronômica de Cr\$ 120.000,00. Sem dúvida esta saiu-se muito bem de suas desídias, muito bem indenizada por sua estabilidade, demonstrando os modos como a justiça poderia aplicar-se diferente em casos muito semelhantes. Uma possível explicação para tal indenização, talvez resida na reconhecida prestação de serviços da reclamante, porém, é difícil precisar o que levou a fábrica a conceder tamanho ganho a

³³⁵ 452/55

³³⁶ Produções de demissões podem ser vistas no que chamamos de “truque da estopa de cor”. Onde transfere-se o funcionário para a sessão de tinturaria e sabotam seu turno nos tambores de branqueamento, conferindo-lhe a culpa e a justa causa para demissão. Por exemplo, ação 587/55.

³³⁷ 819/55

³³⁸ Idem, p. ilegível (possivelmente p. 3).

³³⁹ 1131/55

³⁴⁰ Ij767/55

esta trabalhadora.

Em outro caso, a estabilidade é completamente abandonada, talvez, mesmo sem o saber.³⁴¹ Pela revelia do trabalhador reclamado é procedido o inquérito. Interessante neste caso é não só o fato do trabalhador ignorar seu direito a indenização, quanto o edital publicado chamando-o a reassumir o emprego, como a própria audiência, que nos autos, não se refere devidamente à comunicação e ciência do trabalhador à mesma. O salário pago, declarado pela companhia também se situava à metade do mínimo da época, configurando uma infração, que parece não ser levada em consideração pela Junta, mais preocupada em sentenciar a abertura do inquérito e demissão dez dias após a abertura da reclamação. Suspeita agilidade da Justiça, e eficiente serviço do departamento jurídico da companhia.

Como nos referimos, são muitas as cartas de “desistência de estabilidade” que seguem um modelo padrão, construído de modo praticamente idêntico por todas as empresas.³⁴² Podemos pensar em diversos casos desse tipo em que os reclamantes são dispostos a justiça em uma postura completamente embaraçosa e contraditória, sendo apresentado recibos de “plena, geral e irrevogável quitação dos direitos” sem que os mesmos tenham tido qualquer conhecimento da assinatura de tal documento, a qual muitas vezes, a veracidade e o verdadeiro cumprimento do pagamento ali exposto não é checado pela junta, que se serve destes documentos como fonte de defesa reais dos reclamados, que assim, produzem as próprias provas de suas inocências.³⁴³

Um outro flagrante da atuação judicial em casos relativos a estabilidade, dá-se quando, perto de atingirem o benefício, os trabalhadores são demitidos, numa clara tentativa de burlar a legislação e impedir os trabalhadores de conquistarem esse direito. Casos neste sentido se repetem constantemente³⁴⁴, levando-nos a entender que os

³⁴¹ Ij1612/56

³⁴² Obedecendo a seguinte forma: “Venho pela presente, solicitar demissão do cargo que ocupo nessa conceituada firma, há mais de 10 anos. O Pedido que ora faço é ditado pelos meus interesses particulares, não havendo qualquer coação de quem quer que seja, ao contrário, ainda agradeço as gentilezas que sempre me foram prestadas pelos dirigentes dessa firma. Sendo estável, fico a disposição de V.S. para homologação da desistência de estabilidade, que o pedido presente encerra. Atenciosamente, (assinado por terceiros e ou polegares)” Podendo acrescentar ainda o comum motivo “por estar mudando de Estado”. De certo modo, é possível que tais “desculpas” fossem de fato, motivadas pelas diferenças de crescimento econômico entre as regiões, sendo notável e historicamente evidenciado, a migração interna para áreas de melhores condições de trabalho, entretanto, a um verdadeiro exagero e repetição em tais motivos, que nos deixam, de certo modo, ressabiados com a veracidade das redundantes afirmações.

³⁴³ Na ação 506/55 disse o reclamante que “no dia 9 corrente foi chamado a secretaria do reclamado e coagido a por a sua impressão digital num documento no qual ele reclamante requeria desistência de sua estabilidade; que além do mais foi mandado para casa até esta data o reclamado não procurou lhe indenizar e proceder para rescindir o seu contrato de trabalho na Justiça”.

³⁴⁴ 381/56, 314/57, 533/57, 1118/59.

trabalhadores que conseguiam atingir a estabilidade eram, de fato, poucos. Num destes casos³⁴⁵, envolvendo uma grande companhia produtora de cigarros, a reclamante, empregada desde 1942, fazendo total de 12 anos e alguns meses de trabalho, considera-se estabilizada, ainda que tenha passado algum tempo no Instituto e contesta a legalidade de sua demissão. Defendendo-se da reclamação o reclamado, por via de seu representante jurídico, conta 2 anos e 9 meses passados no instituto pela reclamante, perfazendo seu trabalho pouco menos de 10 anos. A reclamada alega por este motivo, que a reclamante não tem direito a indenização em dobro por não ser estabilizada e por sua demissão não ter sido feita para evitar que atingisse a estabilidade, como previa a cobertura da lei, caso fosse o motivo da dispensa. Fazendo vistoria aos documentos do Instituto por peritos, a Junta decide reconhecer a estabilidade e condena a reclamada a reintegrar a reclamante as antigas funções, pagando salários relativos a todo o período em que a mesma esteve afastada de suas funções.

Recorrido ao TRT, a reclamada alega que a demissão da reclamante deu-se devido a modernização da maquinaria, que a levou a despedir 80 funcionários. No levantamento feito pela junta, retomado no TRT, vê-se a discussão que pretende chegar na procedência ou não da estabilidade, e no reconhecimento extra-legal da chamada “estabilidade funcional”³⁴⁶. Apesar de ter sido dispensada antes do instituto, só retomou 5 meses depois a carteira de contribuições, o que por menos de 3 meses, inviabilizara a efetivação de 10 anos de trabalho, e logo, o direito a estabilidade. É, entretanto, entendido pelo voto da procuradoria, que a demissão da reclamante deu-se por tentativa de evitar-se deixar a mesma atingir a estabilidade. Ante a alegação da reclamada de que estava substituindo o maquinário, verifica-se a contratação de 20 funcionários após a demissão dos 80, nos quais encontravam-se trabalhadores em diferentes situações, mesmo até estabilizados, e alguns próximos a atingir a estabilidade, como é o caso da reclamante.

No voto dos desembargadores a estabilidade é de fato contestada, não sendo

³⁴⁵ 88/55

³⁴⁶ Devido a grande incidência de demissões de empregados perto de atingirem a estabilidade como clara tentativa de negação do patronato ao cumprimento deste direito, criou-se este termo para reconhecer casos em que a demissão dava-se de fato, como meio de impedir a estabilidade, o período para tal caráter funcional poderia ser contado até seis meses antes do prazo legal, e em alguns casos, até antes. Como esclarece o juiz na ação 1118-59 (página ilegível, provavelmente 63, ou 64): “Outra ficção, que por muito tempo teve boa acolhida nos tribunais trabalhistas, é o tal prazo de nove anos e seis meses como condição a ser preenchida pelo empregado para consecução da indenização em dobro. Os atos maliciosos se revestem geralmente com todas as aparências de legalidade e não é esse critério simplório de prazo fixo que irá solucionar a questão. Pode haver malícia na demissão de um empregado com apenas oito anos de serviço. Pode não haver na de um empregado com nove anos e nove meses. Ao juiz cabe verificar cada caso, e, diante da prova e dos elementos colhidos, sem atender ainda a qualquer critério objetivo previamente traçado, proclamar a existência de uma ou outra hipótese.”

averiguada por 2 meses e alguns dias, a qual, nem mesmo o aviso prévio garantiria o cumprimento de 10 anos de trabalho, vetando-se então o pedido de reintegração. Entra-se em discussão sobre o direito a indenização em dobro resultante da suposta tentativa de impedimento da reclamante alcançar a estabilidade “*É matéria mais que sabida em Direito do Trabalho que a demissão de empregado às vésperas de adquirir sua estabilidade deve ser recebida com reserva*”³⁴⁷. Julga-se o fato da reclamante estar em meio aos referidos 80 funcionários, nas mais variadas épocas e situações de serviço prestado, como não havendo assim, impedimento a estabilidade, e sim, uma demissão normal. Tal argumento resulta na aceitação do recurso para pagar-se indenização simples à operária, que mesmo recorrendo ao TST, não consegue obter os ganhos pleiteados de indenização em dobro, tendo de contentar-se com seu modo simples.

Parece-nos claro, que neste caso, especificamente, a magnitude da empresa, uma das maiores indústrias do país, deve ter sido patente para a negação do direito a estabilidade funcional da reclamante. Neste caso, podemos perceber como a *legalidade*, recurso extremo utilizado pelo departamento jurídico da empresa, pode por vezes servir como anteparo para o descumprimento de uma lei que, de direito, devia assegurar a estabilidade da reclamante. Esta porção da utilização da lei para fazer descumprir a própria aplicação hermenêutica da lei, ou a adequação da lei as diferentes condições e realidades, ilustram um conceito bem mais amplo que o percebido neste processo, ou na Justiça Trabalhista brasileira, mas faz parte mesmo, da consciência jurídica dos detentores do poder econômico e político, aos quais a lei deve servir como serviço de conformação e manutenção de suas propriedades.

Os usos da aprendizagem

Como comentamos quando nos detivemos de modo rápido na CLT, o emprego de menores de idade estava restrito a uma série de exigências; de modo geral, o uso de menores de idade era objetivado como meio de pagar-se meio salário a funções que não exigiam um trabalho especializado. Entretanto, para empregos que não exigissem aprendizagem metódica, o salário deveria ser pago de modo integral, o que, ao que parece, não era uma razão muito bem entendida pelo patronato. Como veremos eram diversos os usos da “aprendizagem” como meio de economizar, mantendo um quadro de

³⁴⁷ Idem, paginação do arquivo ilegível. IV página dos argumentos do TRT.

funcionários de densidade razoável.

No caso das grandes indústrias, em especial as têxteis, onde havia diversas funções que requeriam aprendizagem metódica, apesar da aparente regularidade dos usos previstos em lei, o que encontramos era um método simples de economizar custos com mão-de-obra. Apesar da aprendizagem se dirigir a efetivação pelo treinamento em algum setor da produção, diversos são os casos em que, ao completar-se 18 anos os trabalhadores eram demitidos, para que assim, pudessem ter seus cargos preenchidos por novos menores, tornando os objetivos da lei, praticamente irrelevantes.³⁴⁸ O emprego de menores nas fábricas têxteis era geralmente resultado de favores pedidos por parentes e conhecidos, o que é uma marca expressiva na estruturação da relação de exploração; a entrada de uma reclamação como essa, com um valor de modo algum desprezível, deveria tocar nessas relações, sendo mais um meio de pressão para quietar e resignar o trabalhador ante o objeto de reclamação.

As irregularidades no uso da aprendizagem espalham-se por diversos outros setores da produção. De modo geral, os trabalhadores menores não se reconhecem como aprendizes, e não estão matriculados em nenhuma instituição de aprendizagem.³⁴⁹ Em alguns casos, “aprendizes” são utilizados como vendedores de miudezas³⁵⁰, balconistas,³⁵¹ serventes³⁵², ajudantes³⁵³, cobradores de lotação³⁵⁴, garçons de escritório – “aprendizes” em servir cafés -³⁵⁵, e até, para “*encher saquinhos de café*”³⁵⁶.

Em pelo menos dois curiosos processos, podemos identificar o que pode ser percebido como usos irregulares da aprendizagem, que são reconhecidos pela Justiça. Novamente, apesar de menores em situação irregular, não têm seus pedidos reconhecidos pela Justiça. Assim:

Um trabalhador menor de uma grande oficina de manutenção de automóveis³⁵⁷, que se utiliza generalizadamente desde procedimento, tem seus usos reconhecidos e legalizados pela Justiça. Disse o trabalhador reclamante que recebia Cr\$ 800,00 por mês

³⁴⁸ A ação 145/55 demonstra algo desta questão. O reclamante diz ter sido demitido pelo fato de completar 18 anos, o que o excluía da aprendizagem, e possibilitaria receber o mínimo integral. Alega ainda que não era matriculado em nenhuma instituição de formação profissional. Diz ter a receber Cr\$ 8.910,00 relativos às diferenças salariais de todo o período trabalhado. A ação é arquivada.

³⁴⁹ 1057/55, 70/56, 954/56, 2710/56,

³⁵⁰ 330/56,

³⁵¹ 367/56

³⁵² 593/56, 1432/56

³⁵³ 1219/56, ajudantes são trabalhadores como qualquer outro, e devem receber salário integral.

³⁵⁴ 32/56

³⁵⁵ 1645/56

³⁵⁶ 72/57

³⁵⁷ 1057/55

apesar de em sua carteira estar anotado o mínimo integral, o que já constituiria um indício de fraude, e logo de “nulidade e pleno direito”. Sua reclamação soma Cr\$ 9.300,85 relativos a diferenças salariais e 15 dias santos e feriados não pagos pela reclamada. Em juízo a reclamada diz que o reclamante recebia salários de menor por ser ajudante de mecânico. As testemunhas confirmam o dito salário pago, e esclarecem a natureza “comum” dos serviços destinados aos “menores”, dizendo a segunda testemunha do reclamante pelos autos *“que os menores que trabalham para o reclamado desempenham toda espécie de serviço inclusive aqueles reservados aos adultos;...;que o reclamante quando trabalhava nos dias santos e feriados recebia como os dias comuns”*³⁵⁸. O reclamante alega que seu serviço não se enquadra regularmente em aprendizagem, e que foi demitido por tornar-se maior *“o reclamante ao atingir a maioridade, ficou desempenhando os mesmos serviços de quando era menor”*.³⁵⁹ Fundamentalmente por este fato, o da manutenção das atividades, dito pelas testemunhas, seu trabalho enquadra-se do mesmo modo que como serviço de adultos. A Junta nega o enquadramento como aprendiz e condena a reclamada a pagar a diferença salarial e dias santo e feriados, deliberando a integralidade da ação.

Recorrido ao TRT que concede a aprendizagem ao serviço e improcede a reclamação, mais uma sentença notavelmente adequada aos apelos de uma empregadora que tinha por prática empregar um quadro constante de seus funcionários na “aprendizagem”, e que, pelo precedente, adequadamente percebido e julgado pela Junta, abriria a todos os outros supostos aprendizes direitos integrais relativos ao trabalho dedicado de igual intensidade ao de maiores. O regimento de aprendizes é claro quanto a necessidade de estar matriculado em órgão de aprendizagem reconhecido pelo ministério, e fundamentalmente, pelo regime de trabalho - o que parece não ter sido notado pelo TRT - de que, enquanto aprendizes, recebem meio salário por trabalharem também por meio período, estando o resto do tempo, dedicados aos estudos nos referidos sistemas de aprendizagem institucionalizados.

Apesar de flagrantes como este, é preciso enaltecer o papel da Justiça em julgar a maioria dos casos de menores aprendizes, que eram conduzidos pela promotoria pública do Ministério Público do Trabalho. É notável a complacência dos juízes na maioria dos casos envolvendo menores, bem como, trabalhadores “simples” como comentamos anteriormente, que não raramente surpreendiam a autoridade patronal com os custos de indenização e remuneração de um trabalhador adulto.

³⁵⁸ Idem, p. 18.

³⁵⁹ Idem, Ibidem.

Neste momento nos dirigiremos fundamentalmente a dois setores da produção, as padarias, e a construção civil; a primeira devido as longas jornadas de trabalho, e a segunda, pelo problema do pagamento de repouso remunerados e terceirização das empreitadas.

Apesar da jornada de trabalho estar situada em 8 horas para todos os trabalhadores, como vimos, e limitada em 12 horas, ou 4 horas-extras por dia, que tinham acréscimo de 50% no valor sobre as horas normais de trabalho, encontramos diversos registros de reclamações que situam jornadas de trabalho exorbitantes, chegando a 13³⁶⁰ ou até, 17 horas³⁶¹ de trabalho. Tais reclamações são oriundas de padarias, e referem-se a jornadas de trabalho em dois turnos, normalmente, no começo da noite, até o começo do dia. Nesta reclamação de 17 horas o regime de trabalho situava-se das 18:00 às 11:00 da manhã, deixando o horário de “vida” do trabalhador praticamente restrito ao descanso. Neste caso, o cumprimento integral da CLT poderia ameaçar frontalmente a continuidade do estabelecimento reclamado, já que além da vultosa reclamação referente às horas-extras, a multa a ser imposta deveria colocar em maus bocados o dono da pequena empresa. De certa forma, este caso pode ilustrar alguns dos problemas de realização de lucros de empresas como esta, ante o cumprimento da legislação trabalhista, uma lei que, novamente, aparece muito mais como retórica e ideal, do que como prática. O fato da ação ter sido arquivada deve sugerir um acerto extra-legal, mediante reintegração ou pagamento parcial de direitos em particular.

Quanto as atividades da construção civil e o caráter manual de muitas partes de sua realização, notamos a utilização de diversas terceirizações de empreitadas, nas quais as empresas tentavam evadir-se dos encargos trabalhistas. Devido também ao ritmo intenso e ininterrupto de trabalho, que em muitos casos, além de trabalhar 24 horas seguidas, prossegue por entre os finais de semana, era comum o pagamento simples das “diárias”, quando na verdade, deveria se pagar, além do repouso remunerado, o salário dobrado por dia trabalhado aos domingos e feriados.

Em uma destas reclamações³⁶² dois reclamantes que não receberam o referido

³⁶⁰ 261/55

³⁶¹ 525/55

³⁶² 558/55

direito durante todo o período de trabalho entram na justiça. A reclamada defende-se em juízo dizendo que paga por empreitada, por tarefa, “*que no caso em apreço, receberam os reclamantes, integralmente, as importâncias do serviço executado que a reclamada, não obstante a natureza autônoma dos seus serviços, pagou aos reclamantes o aviso prévio que lhes cabia por lei*”³⁶³. A reclamada leva aos autos dois recibos, um no qual os reclamantes dão plena e geral quitação de todos os direitos, inclusive de indenizações que não eram devidas. As testemunhas confirmam que só recebiam repouso remunerado quando trabalhavam. A justiça defere favoravelmente aos reclamantes, condenando a reclamada a pagar as devidas importâncias relativas aos repousos remunerados de cada um em seus períodos de trabalho, fundamentalmente por entender que os recibos demonstrados pela firma, que contraditoriamente, apesar de não os reconhecer como seus trabalhadores, e sim como autônomos, havia pago até uma “indenização”, que só teriam direito após um ano de trabalho, não tinham validade.

Em outro caso³⁶⁴ de “empreitada”, temos o curioso pedido do reclamante referindo-se a uma tabela de preços por metros quadrados de muros, construídos e pintados, acordado com o reclamado e que não fora devidamente pago. A Justiça não conhece da relação de emprego, julgando o reclamante autônomo e “empreiteiro”, e negando a reclamação que compunha uma soma aproximada de Cr\$ 23.000,00. Ainda que tentasse recorrer ao TRT, o não pagamento das custas do processo, como fazia necessário, não dá continuidade ao termo. Nesse tipo de pedido, e desconhecimento de capacidade da Junta em julgar a ação, o recebimento do trabalho executado pelo reclamante deveria ser feito na Justiça Comum. Em outro caso semelhante³⁶⁵ envolvendo um mestre de obras, tendo saldo de Cr\$ 20.217,40 a reclamação, resultante de serviços prestados, defende-se a reclamada que este valor será usado para pagar direitos trabalhistas de outros funcionários, que trabalharam nas obras supervisionadas pelo reclamante, e que agora findava. A ação é conciliada, e do total a ser recebido, somente um terço é de fato creditado em favor do reclamante, que por pouco, não teve de arcar com os encargos da empresa reclamada sobre outros funcionários.

³⁶³ Idem, p. 20.

³⁶⁴ 173/56

³⁶⁵ 344/56

Como assegurado pela CLT, o salário mínimo correspondia a uma fórmula, uma soma de fatores relativos aos custos de manutenção e reprodução da força de trabalho. No caso do oferecimento de qualquer um dos fatores, as utilidades, poderiam ser deduzidas do pagamento do salário mínimo. Em bares e restaurantes tal prática encontrava um bom ambiente para deduzir em grande parte os salários de seus funcionários, que faziam uma ou duas refeições no trabalho. Segundo a legislação, o desconto das utilidades não poderia passar de 55% do salário mínimo, quando envolvia-se várias refeições, transporte e estadia no recinto de trabalho.

Em um caso desse tipo³⁶⁶ encontramos uma garçonete que recebia 1/3 do salário mínimo, ou, Cr\$ 500,00 mensais, sem dúvida uma afronta a quem toma ciência do caso. As utilidades, que vemos costumeiramente nos autos, acabam por condicionar o trabalhador a uma condição de subordinação e dependência ao patrão da qual muito dificilmente poderia sair, lembrando, de certa forma, algumas relações de trabalho no campo, com o pagamento de vales e fornecimento de víveres pelo patrão através do “barracão”. Em outro caso³⁶⁷ de descontos das utilidades, encontramos um bar aconchegado. O reclamante diz ter trabalhado uma média de 12 horas por dia, recebendo Cr\$ 250,00 por mês (aproximadamente 25% do mínimo à época) quando deveria receber Cr\$ 750,00, deduzidas todas utilidades. Demitido sem justa causa, nada recebeu. A conciliação é feita em Cr\$ 4.000,00, uma quantia razoável, mas muito além do que era realmente devido.

Fraudes e tentativas, ou a natureza prática do uso da lei

No Brasil as fraudes são usuais, cotidianamente são denunciadas e aparecem nos jornais. De muitas perspectivas pode-se pensar neste mesmo lugar, a lei que se faz. Conciliações e desistências ocupam, como tentamos sinalizar, um sensível limiar concernente a própria lei que se desfaz. Podem ser percebidas, também, de modo abstrato enquanto fraude. De todo modo, deter-nos-emos agora, em alguns casos de “*má-fé*” presente em nossos registros. Alguns deles sinalizam uma cruel condição

³⁶⁶ 56/55

³⁶⁷ 1935/55

humana, notadamente sobre a figura dos patrões.

Em uma ação³⁶⁸ que tem como reclamante um trabalhador portador de oligofrenia, ou seja, portador de debilidade mental, percebemos como podem ser cruéis e insensíveis aos mais obtusos pesares humanos os empregadores. Após passar quase 5 anos no Instituto e apresentar-se ao trabalho, o referido trabalhador é sumariamente demitido e dispensado, sem em nada ser indenizado. Servindo-se de sua situação de “débil mental” a reclamada faz o mesmo assinar um recibo de plena e geral quitação dos direitos, a forma constante de se dispensar os encargos legais previstos e admitidos pela própria lei. Segundo o julgo “*de primeiro contado nota-se não ser o mesmo normal*”³⁶⁹ alertando por este fato, que tal recibo devesse estar assinado também por um membro da família, pondo, assim, em questão sua legitimidade.

A junta julga procedente a reclamação, condenando o reclamado a pagar o aviso prévio e a indenização pleiteadas pelo trabalhador. Recorrendo ao TRT, é mandado voltar os autos para a Junta, a fim de que se nomeie um procurador, já que, pelo mesmo motivo que não poderia o mesmo trabalhador, dar plena e geral quitação de seus direitos, não poderia entrar sem assistência na Justiça (e logo, ganhar a causa?). Retornando a causa à Junta com curador nomeado pela procuradoria, reforça-se a decisão sentenciada inicialmente, destacando-se a má fé do reclamado em tentar forjar uma rescisão contratual com um incapacitado. A sentença é dada para o pagamento do pleiteado em valor de Cr\$16.000,00, com desconto dos Cr\$ 200,00 pagos inicialmente, no recibo de quitação ilegal. Os reclamados recorrem novamente ao TRT, a fim de validar o recibo, e são derrotados. Pode-se dizer que neste caso específico, a atuação judicial foi minimamente digna, garantindo os direitos do trabalhador, mas nos chama a atenção, o imaginário, de quantos casos assim semelhantes não encontraram amparo legal. O valor pago no recibo de plena e geral quitação deixa ver alguma soma do valor que o trabalhador tinha ao patrão.

Em outro caso envolvendo tão famigerados recibos³⁷⁰, o reclamante trabalhou um ano para a reclamada e diz que “*após ter recebido o pagamento de suas férias foi avisado de que estava demitido*”³⁷¹. Reclama Indenização e Aviso referentes ao seu período de trabalho. Todas as testemunhas confirmam a versão do reclamante de que fora demitido sem justa causa, além de confirmarem o tempo de serviço alegado.

³⁶⁸ 344/55

³⁶⁹ Idem, p. 73 (ilegível) página 3 da sentença de recurso ao TRT.

³⁷⁰ 361/55

³⁷¹ Idem, p. 3.

Entretanto, a reclamada defende-se afirmando que foi o reclamante que pediu demissão e dispensou até o aviso prévio, apresentando um documento assinado pelo mesmo, o que faz a reclamação ser julgada improcedente, alijando as provas testemunhais constituídas por colegas de trabalho do reclamante. Talvez em meio a papelada referente às férias, seus empregadores tivessem agido de má-fé em fazer o reclamante assinar o recibo do aviso prévio sem notar, e acabasse caindo nas artimanhas da firma em burlar as dívidas referentes a rescisão do contrato de trabalho.

Em outros registros, o caráter forjado dos recibos salta aos olhos dos juízes, que chegam a citar a construção de textos comuns, onde só se preenchia a máquina os espaços lacunares dos dados dos empregados. Encontramos um outro caso semelhante, cuja demissão é produzida pelo patrão sem o conhecimento do empregado.³⁷² Dispensado depois de 11 meses de serviços, recebendo Cr\$ 600,00 mais utilidades - almoço e jantar - trabalhando no horário noturno, pede o reclamante seus direitos indenizatórios que lhe foram negados. O reclamado apresenta um destes recibos de plena e geral quitação, dizendo que o reclamante abandonara o serviço espontaneamente. A assinatura do Recibo é testemunhada por dois outros funcionários. Em defesa, o reclamante diz que assinou papéis em branco quando de sua admissão, e que não conhecia daquelas palavras escritas no recibo. A mesma testemunha que presenciou a assinatura do recibo, diverge quanto ao motivo da demissão, que alega ter sido a de sucessivas faltas do reclamante. Analisanda a prova, o juiz reconhece a farsa do recibo *“Não é necessário ser-se um perito para verificar que os espaços em branco deixados no texto não foram preenchidos pelo reclamante”*.³⁷³ Interessante as últimas frases deixadas pelo julgo, não só pelo reconhecimento da utilização deste tipo de fraude como o comentário sobre a assinatura dos companheiros de trabalho, que poderiam ali estar assinando sua própria demissão. A junta decide favoravelmente ao reclamante quanto ao Aviso prévio, as horas noturnas e a uma parte das horas extras reclamadas. Mesmo depois de sentenciado a seu favor, a ação é conciliada com o pagamento de Cr\$ 500,00, o que nos deixa numa posição inenarrável de inexplicabilidade de efetivação das decisões judiciais, mas que eram, estranhamente previstas na CLT: uma ação pode ser conciliada em qualquer instância, mesmo após sentenciada.

³⁷² 319/55

³⁷³ “O reclamado, pelo visto, não tomou a menor precaução no sentido de apoiar o seu depoimento, digo o seu documento com maiores precauções, digo, com maiores elementos probantes. Antes pelo contrário: nem mesmo as testemunhas que o assinaram, a seu pedido, foram informadas do que estavam assinando. Assinaram as testemunhas o documento para satisfazer o patrão, do mesmo modo que poderiam ter assinado, sem o saberem, o seu pedido espontâneo de demissão.”

Uma das fraudes mais comuns cometidas por patrões é a adulteração nos registros da carteira profissional. Essa prática dava-se fundamentalmente quando a rotatividade dos empregos não era uma alternativa para as ocupações de determinado trabalhador. Apreendendo a Carteira Profissional do trabalhador, acabavam anotando diversas “entradas” e “saídas” a fim de descontinuar o vínculo empregatício, evadindo-se assim, de quase todos os direitos trabalhistas³⁷⁴.

Outro caso particular, guarda um importante lugar significativo para a interpretação e reflexão da atuação judicial trabalhista.³⁷⁵ O fato de companheiros de serviço que entram com ações conjuntas para o recebimento de causas semelhantes, por exemplo, o aviso prévio, é uma boa representação de como se faziam conciliações deficitárias e do caráter individualista, e logo, fragmentador dos interesses coletivos de classe, constituído pela Justiça do Trabalho no Brasil. Nesta ação em questão, duas mulheres entram com uma reclamação coletiva pedindo o direito ao aviso prévio, negado pela firma. Como conciliação, temos a hipócrita resolução da “divisão” do valor relativo a um aviso, entre as duas reclamantes, o que sugere uma grande piada ao cumprimento efetivo da legislação em seu caráter conciliatório.

Na ação 476/55 vemos um “equivoco” provocado pela empregadora-reclamada, que “acidentalmente” assinou a saída de sua empregada sem que a mesma tivesse notícia do fato. Disse a reclamante que sendo empregada desde 1938, já era estabilizada, portanto, só podendo ser demitida por via de inquérito judicial ou duplamente indenizada. Que o motivo de sua reclamação, foi por ter dando entrada no instituto em 1953, e com isso ter vínculo contratual destituído pela reclamada sem qualquer pagamento de indenização. Pede a reclamante que seja mantido seu vínculo e que possa voltar ao trabalho quando sair do instituto. A reclamada alega em juízo que cometeu um erro na anotação da carteira profissional e que não altera o vínculo e a relação de trabalho em questão³⁷⁶. Havia o erro sido descoberto “logo depois”, ou somente quando da entrada da reclamação na Justiça?

³⁷⁴ 186/58: Página de Reclamação: “b) que o reclamado unicamente com a finalidade de burlar a Justiça, como é de seu hábito, consignou na carteira profissional do reclamante diversas entradas e saídas, com prazos certos de 10 meses, aproximadamente, embora o reclamante jamais teve o ensejo de passar um único dia fora da empresa”

³⁷⁵ 180/56

³⁷⁶ 476/55 p. 53. (ilegível) “o qual disse que tendo recebido do instituto uma notificação comunicando de que a reclamante havia sido considerada inválida para o serviço, por ignorância da verdadeira situação no caso apresentado, anotou na carteira profissional da reclamante a sua saída com a data da comunicação recebida, entretanto logo depois se convenceu do engano em que havia incorrido, dispondo-se por isso a tornar sem efeito a mesma anotação no lugar competente, da carteira profissional, permanecendo assim o vínculo contratual que por lei persiste entre ele reclamado e a reclamante, desaparecendo assim o objeto de sua reclamação, vez que se trata de uma empregada estabilizada e com todos os direitos assegurados.”

De outro modo, fraudes também são intentadas por trabalhadores, o que não nos leva de forma alguma, a enaltecer tal procedimento como uma “resistência”, muito ao contrário, atitudes como estas, poderiam incidir num quadro geral, num nível de desconfiança muito elevado dos juízes sobre as reclamações dos trabalhadores, que não dificilmente são percebidos como “aproveitadores”, sem haver nestes casos, uma efetiva “mentira” sendo dita.

Não restam dúvidas de que, do mesmo modo que a legislação e a Justiça do Trabalho poderiam ser usadas pelos patrões a fim de prejudicar os trabalhadores, o mesmo poderia ser feito pelos empregados, que poderiam usar diversos meios, como por exemplo, testemunhas, que evidenciassem algo que de fato não era verdade; estenderem seus tempos de trabalho a datas não compatíveis e sem provas, ou mesmo, reivindicar direitos que não lhes eram efetivamente devidos. Numa ação específica³⁷⁷, por exemplo, o trabalhador diz ter trabalhado um ano exato, pedindo indenização, férias e aviso prévio. Durante o julgamento e a apresentação das provas testemunhais, a versão do reclamante torna-se insustentável, tendo o mesmo confessado ter trabalhado apenas 10 meses e recebido o aviso prévio trabalhando. Esta ação reflete, talvez, a indignação do trabalhador ante a brevidade de seu tempo de trabalho, enquadrando-se na categoria dos “trabalhadores rotativos”, que além do salário dos dias trabalhados no aviso, nada mais tinha direito a receber.

Conclusões para uma parte

Como pretendemos passar pela pesquisa de modo mais leve e demonstrativo possível, tentando apresentar como as fontes nos levaram as demais reflexões deste trabalho, nos limitaremos aqui em apontar o procedimento geral quanto a aplicação e buscas simples de direitos trabalhistas na Justiça do Trabalho do Recife, os principais teores das reclamações, de uma perspectiva geral e genérica. Apontamos também algumas importantes vozes de juízes, demonstrando-se alguns limites (mesmo, sob a própria instituição judiciária) em fazer valer uma lei de fato “trabalhista”, ou trabalhadora. Percebemos o papel do patronato, notadamente antagônico ao lugar ocupado pelas classes trabalhadoras, e como a “disputa”, a luta entre os campos antagônicos estavam circunscritas e limitadas a diversos planos de fundo que rodeiam a

³⁷⁷ 449/55

ordem e as normas sociais, políticas e econômicas.

Passaremos agora a demonstração de “casos especiais”. Alguns deles poderão ser identificados a partir dos traços gerais, outros, não obedecem a nenhum padrão, e demonstram impensadas condições de vida e trabalho, ou mesmo, sujeitos ao trabalho bastante diversos. Ante as condições do arquivo e de seus arquivos³⁷⁸, são estas sutilezas que acreditamos, devem render as melhores e mais importantes considerações sobre uma história dos trabalhadores do Recife realizada a partir de tais fontes.

Neste momento, astúcias, resistências, e construção subjetiva de cotidianos autônomos ao fator “alienação social do/pelo trabalho” aparecerão de modo destacado, sem entretanto, dever ser considerados como bandeiras, marcos ou grandes “atos de bravura”; digo, as peculiaridades, as exceções, as excentricidades, devem ser pensadas como resultantes deste mesmo lugar que se faz, como fragmentos de um todo que aponta sentidos bem menos “elásticos” à condição de expropriação das classes trabalhadoras.

Encerraremos então, o corpo, o enlaçamento dos três períodos “Estado, Trabalho e Justiça” representados como causa e unicidade de múltiplos, a partir dos registros da Justiça do Trabalho do Recife e de suas memórias, neste próximo momento. Como modesta e simplesmente tentamos explicar em uma frase: “são três coisas, ao mesmo tempo: quatro”³⁷⁹.

³⁷⁸ Como propõe Derrida, um arquivo é sempre um espectro de outro, um arquivo contém arquivos de arquivos... indefinidamente em sentido de se inscrever uma falta que é, em tese, irreduzível: a do passado. Exemplificando: arquivo é o objeto “da guarda”, no caso, a caixa de metal com gavetas, assim como as pastas nele contidas, assim como o conteúdo das pastas... DERRIDA, op. cit. pps.. 39-46.

³⁷⁹ Fazemos uma ponte com a matemática deleuziana da diferença: 1 inscreve um não-lugar de falta, logo são dois. Os dois inscrevem juntos, um terceiro lugar de compartilhamento “ausência-presença”, o meio, logo “um mais um, são no mínimo três”.

Parte II – Fissuras, rasuras e quebras:
metonímias e metáforas do trabalho no Recife

Introdução

Neste último momento, traremos casos que julgamos pertencer a um campo específico, seja pela diversidade das profissões, dos casos que as reclamações parecem ter sido oriundas, ou mesmo, pelo caráter jocoso ou ignóbil da vivência dos atores nos diferentes mundos do trabalho. Além das ações que parecem não pertencer a nenhum campo específico, reunimos alguns pontos iniciais de reclamações que envolvem semelhantes questões, são elas: casos de resistência verbal ou física de trabalhadores; a participação e o papel dos juízes no julgo; e o problema da “necessidade do trabalho”, que fez com que muitos trabalhadores se pusessem em profissões e cargos os quais não estavam devidamente capacitados. Como sugere o título da parte, pretendemos reunir e apontar fragmentos da história do trabalho da cidade, que acreditamos pertencer a um campo de quebra, de falha, de diferença.

a) Resistência à exploração desmedida do trabalho.

Afronta e resistência verbal de um trabalhador atrasado

A ação 542/55 tem uma interessante esfera cômica de resistência do trabalhador reclamado em questão. De certo modo, ilustra uma dimensão bem comum nos usos das táticas coletivas locais de resistência ao uso indiscriminado e irrestrito de superioridades hierárquicas para degradar o lugar do trabalhador, em seu papel de submissão imposto pelo regime de trabalho.

O reclamado recém estabilizado, empregado desde 1944, é acusado de desídia e negligência funcionais, acusadas e dirigidas pelo Chefe de Cozinha, e testemunhadas pelo *maitre* do hotel no qual era empregado. No mesmo dia em que são feitas as acusações ao Superintendente, chega o trabalhador reclamado atrasado, “*Coincidiu que no momento em que essa reclamação estava sendo feita, chegou ao Hotel o aludido*”

funcionário, com um atraso de 15 minutos, em sua hora regulamentar”³⁸⁰ sendo inquirido sobre as razões e não apresentando motivos justos, foi suspenso por 7 dias.

“Ao ter conhecimento dessa decisão, o mesmo empregado revelou-se profundamente indisciplinado, fugindo as boas normas de disciplina e de subordinação hierárquica. E que respondeu ao superintendente, em tom de achincalhe, indagando a razão porque não seria suspenso por dez dias. Compreendeu, então, o Superintendente que o dito empregado pretendia diminuir sua autoridade e, rebelando-se contra a ordem, mostrar que tinha reagido as determinações da empresa. Foi-lhe, diante disto, declarado que estava ele suspenso por dez dias. Novamente sabedor dessa última suspensão, retorquiu o empregado que poderia ser suspenso por quinze dias – (textual: “Por que não me suspende por 15 dias?). E, quando foi suspenso por quinze dias, ante esta nova afronta, dito empregado respondeu: 'E por que não me suspende por vinte dias?'

Compreendeu V. Excia. que não era mais possível ao superintendente continuar mantendo-se nesses acréscimos de suspensão, sem qualquer consideração do empregado faltoso”³⁸¹

Alega o reclamante que tal ato aconteceu em frente a vários outros funcionários, *“onde a autoridade do superintendente estava sendo rudemente atacada. Até para sair do estabelecimento da firma suplicante, esse empregado relutou, só atendendo depois que foi aconselhado por companheiros seus”*³⁸². O reclamante pede a demissão homologada do reclamado por falta grave em serviço, indisciplina e insubordinação, justificando a rescisão do contrato.

Em conciliação o empregado consegue receber Cr\$ 32.000,00 referentes aos direitos de sua estabilidade. É de se pensar que ante o clima criado pelo mesmo, do qual deve ter se gabado comicamente (com alguma razão) durante vários anos, o reclamado deva ter saído favorecido do emprego, certamente, sem arrependimentos e razoavelmente bem remunerado.

Revolta no ambiente de trabalho

A ação 1127/55 demonstra um trabalhador que se alterou profundamente ante a regulação da qualidade por parte da reclamada, de seus trabalhos executados em sua sapataria. O reclamante pede aviso prévio, repouso remunerado trabalhados em dobro e diferenças de salários resultantes de dissídio coletivo. Detalhe para o tempo de trabalho do reclamante: de 23 de setembro de 1955, a 24 de outubro do mesmo ano; um

³⁸⁰ 542/55 p.3

³⁸¹ Idem, ibidem.

³⁸² Idem, ibidem.

mês de trabalho. Disse a reclamada que o reclamante foi demitido por Justa causa:

“a) foi o reclamante chamado a atenção por ter feito um determinado tipo de calçados com defeitos visíveis e que pouco recomendaria o produto manufaturado na firma reclamada, motivando esta advertência um revido do reclamante, que, desesperado, destruiu totalmente o calçado que lhe fora dado para recomposição; b) – ao efetuar o pagamento do salário ao reclamante, descontou a firma o valor daquele calçado, o que deu motivo a que o reclamante, revoltado, “despejasse a sua bÍlis sobre funcionários, inclusive moças menores, no escritório da firma reclamada , com palavras de baixo calão”³⁸³

Quanto ao pedido de dissídio, defende-se a reclamada alegando que vem pegando numa base muito superior a reclamada. Quanto ao repouso, diz que o reclamante não faz jus por não ter trabalhado 48 horas completas em determinada semana. As testemunhas evidenciam o descontrole e ofensas do reclamante a todos que estavam presentes, fazendo prova a Justa Causa alegada pelo reclamado. Segundo as testemunhas:

“que o chefe de seção reclamou aquele pequeno defeito, tendo o reclamante ficado encolerizado, cortando com uma peixeira, em seguida, o coro do sapato', e que: 'o motivo da demissão do reclamante foi ter o mesmo pronunciado palavras pornográficas consideradas por ele, depoente, tão fortes e extremas que nem mesmo uma meretriz poderia ouvir”³⁸⁴

Mais razões pela reclamada são atestadas nas provas testemunhais:

“que vários motivos determinaram a saída do reclamante da reclamada, sendo de enumerar o seguintes: Haver o mesmo rasurado um cartão de ponto, haver cortado um sapato por ele fabricado; haver o reclamante, pelo fato de ter sido descontado no pagamento o sapato inutilizado, proferido palavras desrespeitosas em frente até de operárias”³⁸⁵

A terceira testemunha traz mais algum riso ao caso:

“que ela, depoente, se achava na portaria esperando pela coleta de um cota, quando viu o reclamante se aproximar muito aborrecido e proferindo palavras pornográficas; que ela, depoente, não se contendo, chamou a atenção do mesmo, por era moça solteira e não podia estar ouvindo aquelas palavras que estavam sendo pronunciadas”³⁸⁶

A junta decide pelo pagamento de Cr\$ 400,00 ao reclamante como se referindo aos repousos remunerados durante todo o período trabalhado, já que a reclamada não provou por nenhum meio não ter o reclamante trabalhado menos de 48 horas completas em determinada semana.

³⁸³ 1127/55. Folha de rosto da ata de julgamento da junta. Sem numeração.

³⁸⁴ Idem, folha seguinte. Sem numeração.

³⁸⁵ Idem, Ibidem.

³⁸⁶ Idem, Ibidem.

Um outro caso apontado como de “revolta” de empregados é visto na ação 162/56, em que o trabalhador diz que ter sido demitido injustamente, reclamando Cr\$ 11.400,00 de direitos rescisórios. A reclamada defende-se acusando o reclamante de ter desrespeitado superior hierárquico, e ter tomado atitudes agressivas contra companheiros de trabalho. A demissão teria se dado, então, por “justa causa” por indisciplina e desrespeito. Nos autos descobrimos o que foi tomado como fato primordial para a demissão do reclamante:

“... como auxiliar de serviço de cozinha, que a reclamada mantém para servir lanche aos empregados, transformou uma toalha de enxugar louça em avental, que isso deu margem a que seu colega chamasse a sua atenção, procurando convence-lo de que era anti-higiênico”³⁸⁷

O juiz acredita não haver conexão entre os dois atos apontados pelo reclamado como flagrantes para a demissão, tomando seu tempo de trabalho sem nenhum incidente anterior como bons antecedentes do trabalhador. Declara por tanto procedente a reclamação e condena a reclamada a pagar um total de Cr\$ 14.776,60, valor maior ao pedido nas iniciais.

Revolta coletiva no preparo do café ao sábado

Os reclamantes da ação³⁸⁸ alegam ter sido injustamente suspenso por 5 dias, perdendo folgas e repousos remunerados depois de terem sido apanhados fazendo e tomando café em um sábado. Sendo a utilização dos fornos da reclamada utilizados cotidianamente para esta função – alimentar os trabalhadores duas vezes ao dia – onde até o carvão era por ela oferecido, com a redução da jornada aos sábados, que deveria se encerrar as 10:00 horas, tal direito estava vedado pelo patrão, por diminuir a produtividade num dia de trabalho de apenas 3 horas.

Acontece que o reclamado vinha há alguns sábados estendendo a jornada (no dia em que se fazia o pagamento) até o meio dia, o que justificou no dia do incidente que levou a reclamação à Justiça, o preparo do café como ato consciente e coletivo de resistência a intransigência e falta de palavra do patrão em conceder a meia jornada. A junta considera o ato faltoso e decide por manter a suspensão imposta, importando na improcedência da reclamação.

³⁸⁷ 162/56 p. 17,

³⁸⁸ 136/55

b) Juízes e juizados

“Liberdade e trabalho” em o dia de “juiz inspirado”

A ação 392/55 trata de um estrangeiro que reclama direitos referentes a um ano e onze meses de trabalho, mais ajudas de custo e diferenças salariais de dissídios coletivos, fazendo um total reclamado de Cr\$ 44.175,00. A reclamada contesta o pedido pela demissão ter se dado por improbidade e indisciplina do reclamante, contestando ainda o pedido de integração das ajudas de custo aos valores pedidos. Em meio ao julgo, no qual discute-se as liberdades de itinerário e decisões tomadas pelo reclamante, que junto a uma suspeita de roubo posta sobre sua pessoa, discorre o juiz da Junta essa interessante comentário:

“O reclamante homem educado, com alguma ilustração devia bem compreender que o trabalho está muito distante de emancipar-se, que vivemos numa aparência de libertação. Enquanto não alcançarmos essa libertação, tendo como esteio os grandes princípios cristãos, está o trabalho subordinado a certas regras que não podem ser quebradas sem que não ressinta perigosamente a presente organização. Tudo seria nada se houvesse um pouco de tolerância, um pouco de compreensão”³⁸⁹

É sobre um incidente de roubo na loja de Manaus, na qual o trabalhador passou alguns dias, que iriam pesar os principais argumentos do reclamante quanto os motivos de sua rescisão, mantendo o tom inspirado do juiz na argumentação do caso:

“O reclamante disse que se aborreceu quando prestando esse esclarecimento em virtude das insinuações injuriosas à sua pessoa, que foi nessa ocasião que teve o seu contrato de trabalho rescindido. É de se admitir que o superintendente, ao pedir informação ao reclamante do fato de Manaus, tenha feito indagações que revelassem suspeitas bem pronunciadas sobre ele, um imputação, talvez. Deve o reclamante ter se sentido injuriado como disse e repellido com certa energia, tratando o superintendente com uma linguagem inadequada à sua hierarquia. **Mas não há molde quando a dignidade está em jogo, quando esta é ferida.** Quem teria agido de modo diferente? A demissão se verificou aí. Foi esse momento que determinou a rescisão. Para isso faltas anteriores não concorrem é o que tudo indica. Se faltas anteriores foram invocadas, naquele momento, influência não tiveram para demissão. É a conclusão. Tanto assim que o superintendente resolveu demitir o reclamante pagando o que tinha ele direito. E persistiu esse propósito, proposto que ficou caracterizado nas cartas enviadas ao reclamante (a fls. 163).

³⁸⁹ 392/55 p. 585.

Tudo indica que o superintendente foi além de simples indagações, de pedido de explicação. Não se sentiu por isso bem seguro, algum sentimento de culpa o moveu àquele gesto. Só depois ao consultar ao advogado veio a modificação, que, supomos, tardia.

Daí por diante a paixão de todos tomou conta. Tanta coisa dita tão duramente que nos faz crer que o sentimento humano, digo sentimento de humanidade sofreu uma obliteração.

Se cada homem pensasse em suas deficiências, quanta coisa mas seriam evitadas.

Mas o que surgiu depois não pode retroagir até o ato da demissão. O reclamante foi demitido com o pagamento da indenização e aviso prévio, foi essa solução dada pelo próprio superintendente.

Sobre o caso de Manaus a Justiça Comum absolveu o reclamante da imputação por falta de provas.

Não estava a Junta impedida de apreciar o ato, como sabemos. Mas nenhuma prova contra o reclamante existe. E mesmo a reclamada não apontou esse motivo como causa da demissão. A improbidade alegada não o envolveu, como vimos.³⁹⁰

A junta julga a reclamação procedente em partes, num total de Cr\$ 43.566,80 a ser recebido pelos dois anos de trabalho que seriam completados com o aviso prévio devido. É, entretanto, na inspiração do juiz, que discorre num longo e complexo processo, que nos chama a atenção. Referindo-se inicialmente aos anseios de “libertação do trabalho” e posteriormente, apelando para a humanidade e entendimento pacífico e respeitoso entre as partes, ilustra de alguma forma, que tipo de informações podemos extrair dos autos judiciais.

Negócios informais: um barraqueiro em meio à sucessão da banca e a empregada de bar e pensão

A ação 581/55 exhibe uma profissão que não facilmente iria parar em causa na Justiça do Trabalho. Trata-se de um barraqueiro de feira da travessa de São Pedro, no centro do Recife, que alega ter sido demitido injustamente depois de seu anterior patrão ter repassado o ponto ao reclamado. Vale registrar o valor declarado dos salários, mensais Cr\$ 500,00, contando com as “utilidades”: alimentação e habitação. Seu trabalho envolvia diversas atividades:

“Sendo o único empregado da barraca em apreço, o reclamante se incumbia de despachar fregueses no balcão, comprar mercadorias para o sortimento da mesma, efetuar pagamentos das contas, enfim, de todo o serviço necessário ao movimento do negócio nela instalado; que, assim, sua jornada de trabalho excedia de oito horas diárias, começando das cinco (5) da manhã, até as vinte e uma (21) horas da noite, sem direito ao intervalo para repouso ou alimentação, pois, ali mesmo no local de trabalho fazia suas ligeiras refeições; que, nunca

³⁹⁰ 392/55 p. 586. Grifos nossos.

recebeu o reclamante qualquer importância, pelas horas excedentes de trabalho, nem tão pouco repouso semanal remunerado pela prestação de serviço durante os dias de domingo”³⁹¹

A reclamação total soma Cr\$ 28.868,00. O antigo proprietário e o novo jogam um pra outro os encargos devidos ao trabalhador.

“O reclamado comparecendo disse na contestação que comprara uma barraca na qual trabalhava o reclamante, que fez sentir ao dono da barraca que não precisava do reclamante porque este não podia fazer certos serviços como o de carregar mercadorias, que o vendedor declarou que a responsabilidade do empregado lhe cabia e que ficasse com o mesmo por 8 dias, enquanto arranjava para o mesmo uma colocação, que passados os 8 dias fez sentir ao reclamante da necessidade de sua retirada, que mandou que o reclamante fosse resolver o seu caso com o empregador a quem havia comprado a barraca, de nome CC; que diante do exposto nenhuma responsabilidade lhe cabe dos direitos reclamados pelo reclamante.”³⁹²

Notificado e comparecendo a audiência o anterior empregador e dono da barraca, diz que “quando efetuou a venda da barraca ao reclamado JR, não se responsabilizou pelos direitos do reclamante”³⁹³. O juiz da junta decide que houve sucessão com a compra e que o reclamado é o responsável pelos encargos com o reclamante. Decide a Junta por Indenização, Férias e Aviso prévio, improcedendo por ser mensalista, quanto ao repouso remunerado e por falta de provas quanto as horas extras. Neste caso, é interessante perceber como mesmo constituindo um negócio “informal” a atividade empregatícia fora reconhecida. Caso semelhante, entretanto, não é reconhecido no seguinte.

Além de tratar-se de um negócio “informal”, ou ilegal, é interessante perceber neste caso o lugar ocupado pela mulher trabalhadora ante os olhos dos juízes e a variedade de atividades que envolviam seu trabalho. Na ação de número 522/56, a reclamante contratada em 1952 demitida em 1956, pede aviso prévio, indenização, férias, folgas e repousos; segundo ela seu trabalho consistia em:

“Tomando conta do movimento, vendendo comidas, bebidas, receber os alugueres dos pensionistas e entregando diariamente o resultado a proprietária, ora, mandava trabalhar no próprio Texas Bar, trabalhando no balcão e, recebendo dinheiro e registrando no caixa; ora trabalhando na pensão da mesma proprietária situada na rua da Guia”³⁹⁴

³⁹¹ 581/55 p.3.

³⁹² 581/55 p. 43-44.

³⁹³ Idem, p. 43.

³⁹⁴ 522/56 p. 3.

Por revelia da reclamada, tem em partes sua reclamação deferida, totalizando Cr\$ 18.020,40. Recorrido ao TRT que sentencia: “*Não há como conhecer de reclamação fundada em atividade ilícita*”³⁹⁵. Justificando a sentença utilizando-se das seguintes palavras:

“Somos pela anulação do processo. Provado está nos autos que a reclamante é mulher de vida livre, residindo em várias casas de prostituição, como bem informa a ficha.

Os serviços prestados por ela às casas aludidas, não podem, em qualquer condição, caracterizar um contrato de trabalho, capaz de produzir efeitos jurídicos.

Proibida pelo artigo 229 do Código Penal a casa de prostituição, não há como reconhecer direitos por serviços a ela prestados.

A profissão é ilícita, e como tal, não gera direito”³⁹⁶

Neste caso é assombrosa a negação do TRT ao reconhecimento dos direitos trabalhistas anteriormente conferidos pela Junta. Na ação anterior, neste mesmo tópico, onde vemos uma outra atividade “ilegal”, por ser “informal”, acompanhamos o reconhecimento da relação de emprego e a obrigatoriedade do pagamento dos direitos trabalhistas. No caso dessa mulher, garçonete, caixeira, cobradora, e de certo modo, uma organizadora ou gerente, da reclamada, exercendo diversas atividades concomitantemente, não podemos deixar de acreditar que o simples fato levado em consideração para a recusa do recebimento de seus direitos tenha sido o fato da mesma ter sido considerada uma “*mulher de vida livre*”³⁹⁷, ter sido considerado uma prostituta. Num tempo onde a emancipação feminina dava seus primeiros passos, e ainda, extremamente restritos em um lugar moral concebido socialmente – como o do trabalho, por exemplo - não é de se estranhar a exclusão social completa na qual tais mulheres estariam imersas. Suas outras “atividades”, fora do tempo de trabalho – que neste caso, parece consumir muito tempo da reclamante – pouco deveriam importar num julgamento sério sobre os direitos devidos aos serviços prestados no bar e na pensão da reclamada, já que não constituiriam também, uma atividade “legal”. É de se supor uma verdadeira intransigência, moralismo e, fundamentalmente, machismo atuante neste caso recorrido ao TRT.

³⁹⁵ Idem, p. 37.

³⁹⁶ Idem, Ibidem.

³⁹⁷ Idem, Ibidem.

A riqueza de nossas ações, não só pela possibilidade de perceber o papel da Justiça no julgo e reconhecimento, ou não, dos direitos trabalhistas, quanto pelas mais diversas possibilidades de interpretar traços da sociedade e dos trabalhadores da época, expressam também peculiaridades referentes ao próprio aparato institucional da Justiça do Trabalho. Compostas além do juiz-presidente de dois substitutos, não é difícil perceber uma nítida diferença nos julgamentos e pesos utilizados pelos diferentes responsáveis pelo julgo das reclamações na Primeira Vara do Recife.

Num caso “simples”³⁹⁸, de uma cozinheira que foi para o instituto e ao voltar não foi mais aceita no emprego, reclamando indenização, aviso prévio, férias e horas-extras num total de Cr\$ 17.264,00, são reconhecidas todas as horas-extras que deviam ser apuradas e pagas. Recorrido ao TRT pela decisão não ter sido assinada pelo juiz, lê-se a nítida ofensa e desacordo dos desembargadores aos resultados dados por um juiz substituto específico, apontando certa evasão e irresponsabilidade em não assumir devidamente seus julgamentos.

“Trata o caso dos autos das já conhecidas “decisões fantasma” proferidas pelo suplente de Juiz Dr. LNL que em má hora esteve eventualmente na presidência de diversas juntas de conciliação e julgamento desta região, onde como marco indelével de sua passagem, deixou formidável acervo de processos julgados irregularmente, inclusive sem redação das decisões que proferiu, prejudicando as partes e desprestigiando esta Justiça numa excepcional e estarrecedora demonstração da falta de senso de responsabilidade”³⁹⁹

Podemos pensar que mais grave que este desacordo entre o TRT e o juiz suplente, e mais do que o método, digamos, “descompassado” com a norma judicial, utilizado pelo mesmo, é o fato da decisão ter sido completamente anulada, e a trabalhadora ter sido completamente elidido os direitos ganhos em primeira instância que lhe foram completamente cerceados, por um “problema” a qual não tinha a menor responsabilidade nem controle. Há uma evidente irresponsabilidade da parte do TRT em esquecer-se dos trabalhadores nestes casos.

³⁹⁸ 340/56

³⁹⁹ 340/56 p. 71-72.

No caso 631/55 temos uma confusa história, de uma trabalhadora que jura ter feito serviços de costura na casa da reclamada, que deveria ter um atelier em sua residência. As discussões do processo transitam sobre o caráter doméstico do trabalho da reclamante. Pelo depoimento da reclamante podemos ter alguma idéia, de que a relação primeira de emprego fora a utilização dos trabalhos da mesma, como menor, ajudando nos trabalhos da reclamada com costura.

“declarou a reclamada que possui serviços de costura, mas não de um modo efetivo; que, nesse serviço, trabalham uma irmã, uma sobrinha e uma filha dela, reclamada; que possuía duas máquinas para fazer o serviço”⁴⁰⁰

As testemunhas da reclamante confirmam sua versão de trabalho bem como as testemunhas da reclamada, que também confirmam sua versão, ficando evidenciado uma grande contradição mesmo sobre a existência de tal atelier. É a terceira testemunha da reclamante que forma um quadro mais favorável para a reclamação:

“disse que: ela, depoente, é costureira e trabalha em sua própria casa; que ela, depoente, trabalhou para a reclamada durante um ano e seis meses e, durante esse tempo, trabalhou em companhia da reclamante; que a reclamante entrou na casa da reclamada como aprendiz e saiu como costureira; que a reclamada tinha bastante movimento na casa; que a reclamante trabalhava em horários certos; que a reclamada possui um atelier montado com duas máquinas e que, durante o seu tempo de serviço, trabalhavam com a reclamada mais 8 costureiras; que a reclamante nunca fez serviços de cozinha.”⁴⁰¹

A primeira testemunha da reclamada nega a própria existência do atelier que não havia sido contestado pela própria reclamada:

“conhece a reclamada de muitos anos, não sendo esta responsável por qualquer casa de costura ou confecções. Já tem frequentado a casa da reclamada e, as vezes, via a reclamante em sua casa, mas prestando serviços domésticos, nunca a tendo visto costurando”⁴⁰²

: Interessante perceber o que interpreta a Junta sobre a relação de emprego “desconhecida” da reclamante.

“Observa-se que, deste fato, entre outras deduções que se podem tirar, encontra-se a de que a reclamante não tinha noção exata de sua verdadeira situação diante da reclamada.”⁴⁰³

“De qualquer modo, do próprio incidente que deu margem a dispensa

⁴⁰⁰ 631/55 p. 22

⁴⁰¹ Idem, Ibidem.

⁴⁰² Idem, Ibidem.

⁴⁰³ 631/55 p. 23

da reclamante, resultam indícios que comprometem a prova da reclamante de que mantinha com a reclamada um contrato de trabalho fora do âmbito doméstico. É de salientar que o incidente se deu na própria residência da reclamada. Não existe nos autos, igualmente, nenhuma prova que afirma categoricamente e de maneira insofismável ter sido a reclamada proprietária de um atelier de costura, com o caráter de empregadora, rigorosamente naqueles termos previstos pela CLT.”⁴⁰⁴

A junta julga improcedente a reclamação por falta de provas quanto ao contrato de trabalho em questão. O que podemos deduzir deste processo, é que a reclamante trabalhava tanto na costura quanto na arrumação e cozinha da casa da reclamada, que quando possuía trabalho para dar a reclamante no atelier, a deslocava das funções na casa, configurando uma complexa e poliversa relação de emprego.

Trabalhadores rurais?

A CLT contemplava de modo restrito, também trabalhadores rurais. Em nossa pesquisa encontramos ao menos duas ações que merecem receber alguma notação por envolverem trabalhadores que de alguma forma se enquadram nesta categoria.

Na ação 1084/57, encontramos um carpinteiro de uma usina de açúcar de uma das famílias mais “nobres” do Estado, sua reclamação é “simples” pede apenas a assinatura da empresa em seu registro profissional, já que há 16 anos prestava serviços aos reclamados. Em julgamento, a saída encontrada pelos proprietários é tentar enquadrar o trabalhador como “rural”, e alegar a incompetência da Junta em julgar o caso. Executando funções de carpintaria, como provado testemunhalmente, e confirmado pelo reclamado, reconhecendo mesmo o tempo de trabalho alegado, o juizado reconhece a relação de emprego e ordena a assinatura da carteira profissional do reclamante. Recorrido ao TRT que nega o recurso, e confirma a decisão da Junta. Sobre o argumento *“Em face da prova dos autos, determina-se a anotação da carteira profissional na forma do pedido que não especifica a natureza rural ou industrial da função”*⁴⁰⁵

Em outro caso curioso⁴⁰⁶ o reclamante diz ter sido “servente” de certo estábulo

⁴⁰⁴ Idem, Ibidem.

⁴⁰⁵ 1084/57 p. 42.

⁴⁰⁶ 187/58

na Estância, um dos chamados “cantões” rurais da cidade à época, como deve sugerir o próprio nome. Uma zona mais afastada do centro e ainda não tomada pela densa urbanização, mas com um núcleo de povoamento já anteriormente estabelecido, com se pode identificar pelas residências neoclássicas típicas dos anos 1920, que ainda hoje situam-se na Av. José Rufino. O reclamante alega que o pagamento de seus salários se davam *in natura* na forma de 2 litros diários de leite, que eram ordenhados das vacas do próprio estábulo. Segundo o reclamante sua demissão tinha se dado de forma indireta. Em juízo o reclamado alega:

“que o reclamante nem sequer teria sido dispensado, pois nunca foi seu empregado, que nunca lhe prestou serviço mediante salário, subordinação ou dependência de horário, que em 18.6.1957, foi que ele reclamado trouxe, de Belo Jardim 12 vacas leiteiras para vender nesta cidade e como não encontrasse comprador imediato as entregou ao reclamante para tirar o leite e vender o produto a pastelaria dividindo o produto; que em 12 de junho o reclamado procurou o reclamante para dividir o apurado, visto ter encontrado venda para as vacas, que este porém não dividiu o lucro como havia acertado, que como não era empregado não houve demissão”⁴⁰⁷

O pedido do reclamante situava-se em Cr\$ 76.050,00, relativos a oito meses de trabalho, para a Junta:

“O reclamado, como vimos, negou a relação de emprego, mas não negou que o reclamante lhe houvesse prestado trabalho. A sua prova não nega o trabalho prestado pelo reclamante na cocheira pertencente a ele reclamado, mas que fazia como sócio e não como empregado. Essa sociedade consisti na divisão do produto do leite vendido.

Diz o reclamado que procurou o reclamante para fazer a divisão combinada do apurado, mas este não dividiu o lucro.

Há a negativa do reclamado quanto ao tempo de serviço. O reclamante diz que começou a trabalhar em março, mas o reclamado diz que foi em junho de 1957, quando trouxe as vacas de Belo Jardim.

O reclamado declarou que há uns dois anos vem negociando com gado, que o negócio consistia em trazer uma remessa de gado e vender, que meses depois trazia outras e assim por diante, que as vezes demorava vender e entregava as vacas a um trabalhador para tomar conta, tirar o leite e dar ração, que o reclamante nunca trabalhou sujeito a horário e fiscalização”⁴⁰⁸

As atividades confessadas do reclamado ilustram de algum modo, sobre o tipo de relação de emprego a qual o reclamante estava exposto. Segundo consta ainda nas folhas, o reclamado impediu “recorrendo a autoridade policial” o depoimento de uma testemunha que também trabalhou na mesma situação.

⁴⁰⁷ 187/56 p. 26.

⁴⁰⁸ Idem, Ibidem.

“Admitamos a relação de emprego. O reclamante jamais poderia pretender ser sócio do reclamado em seus negócios de gado nem mesmo no leite tirado. O reclamado trouxe 12 vacas com bezerros novos. O produto da venda do leite não era tão insignificante. O reclamante morava em casa alugada pelo reclamado. Ali fazia as refeições. Diz o reclamante que só recebia dois litros de leite do reclamado e com isso vivia.

Em tudo isso se verifica que o reclamante prestou serviço ao reclamado com continuidade, obediência, durante aqueles meses. Quanto ao salário era obtido em parte, pela utilidade que lhe era dada. Quanto aos dois litros de leite representavam como parte do salário em espécie.”⁴⁰⁹

A Junta decide então pela procedência em parte da reclamação, contando o pagamento do Aviso Prévio, diferença de salários, “levando em consideração as utilidades”, repousos remunerados e dias santos, num total de Cr\$ 10.678,00. Apensar de não contar recursos no arquivo, não contamos também com a filha de quitação de sentença.

c) A necessidade do emprego e os artifícios de profissão

O “especialista” imperito: trapalhadas nos serviços de dragagem “da maré”

A ação 229/55 revela uma situação que não dificilmente renderia uma boa narrativa cômica, quem sabe, um bom conto recifense. O reclamante, dizendo-se “draguiста”, ou seja, um profissional devidamente habilitado e conhecedor técnico de um serviço de complexa execução, fora contratado em julho de 1953 pela empresa reclamada. Esta alega que sua imperícia profissional ficara evidente quando, por pouco, ia jogando a draga num atoleiro, sendo salvo por outro operário que evitou o incidente. Este outro operário, mais velho e draguiста experiente, companheiro nos serviços do reclamante, abandonou o emprego em outubro do mesmo ano, talvez pelo grau de competência de seu novo companheiro de trabalho, não havendo mais dragagem até a próxima estação de chuvas, abril do próximo ano em questão, diga-se, 1954, quando os serviços deveria retornar⁴¹⁰.

⁴⁰⁹ Idem, p. 27.

⁴¹⁰ A cidade do Recife como grande alagadiço, teve de ser erguida sobre o mangue, é expressivo nos jornais, a partir dos anos 1930 o discurso dos interventores e governadores sobre a conquista quântica da cidade, *metro-a-metro*, o Recife crescia por onde antes eram riachos e “braços de mangue”. Tal serviço

As trapalhadas do imperito começam logo depois de retomar os serviços de dragagem. Em maio, o reclamante atolou a máquina interrompendo os serviços da empresa, novamente, agora por 20 dias. Durante este período em que estava desocupado, fora-lhe confiado montar uma máquina de sucção, motor relativo ao trabalho no qual o mesmo dizia-se “especialista”, o que não conseguiu, sendo chamado um técnico para o feito. Confiando novamente outra máquina de dragagem “*mais suave, mais estabilizada e em trabalho sobre terreno mais firme, novamente sua imperícia foi demonstrada porque foi a draga jogada em um atoleiro, levando mais de 30 dias sem funcionar*”⁴¹¹. A reclamada diz que decorrente de sua incapacidade, não foi possível entregar-lhe mais serviços de dragagem. Nesta situação, evitando a demissão do trabalhador que, a esta altura, já havia completado um ano de trabalho, a empresa remaneja os trabalhos do mesmo para outras atividades. Então, um outro incidente, dessa vez, com a camionete que dirigia, levando trabalhadores da empresa aos seus respectivos locais de trabalho, e que o laudo de uma perícia havia credenciado total responsabilidade e falta ao reclamante, culminaram em sua demissão por justa causa.

A Junta, entendendo que não se pode negar o vínculo empregatício e que a reclamada não fazia provas suficientes nos autos, para justificar a justa causa da demissão, resolve por julgar procedente em partes a reclamação, condenado a reclamada a pagar indenização, aviso prévio e Férias abatidas de uma quantia já paga anteriormente, quando da rescisão do contrato de trabalho.

O desafortunado reclamante deixa ver nesse processo uma cômica passagem mal-aventurada pelos serviços de dragagem da cidade, um grande pântano e alagadiço – ou como se referem seus habitantes, uma verdadeira “maré” - que neste momento passa por contínuas obras de aterramento e abertura de mangues para tentar resolver o problema do inchaço populacional e remodelação urbana, o qual imergia no Recife.

Uma profissão que exige sensível perícia e que envolve uma grande quantidade de dispêndios materiais, equipamentos e máquinas caras, certamente não deveria ser oferecida a qualquer pessoa, ainda que esta se nomeasse responsável e capaz de fazê-lo. O incidente com o caminhão, parece ter decorrido da ocupação do trabalhador em outros postos de trabalho, já que constantemente as dragas encontravam-se paralisadas por mau uso; o acidente provocado e outorgado ao reclamante com o caminhão, parece não ter deixado mais espaço para o mesmo na empresa. Sua demissão é convidada a ser feita

deveria concentrar-se nos meses de chuva, quando a umidade do terreno facilitaria a abertura dos canais que deveriam dar lugar às novas planícies.

⁴¹¹ 229/55 p. 33.

mediante um acordo de Cr\$ 3.000,00, que fora aceito. Logo depois o suposto “draguista” procura a Justiça, pedindo a integralidade dos saldos devidos, mais um serviço de cavação de um canal, que ao que parece, pode ter sido o único feito relevante do reclamante durante sua passagem na empresa.

Um mecânico pouco habilidoso

A ação 454/56 revela outro trabalhador que contratado para um serviço, denota-se incompetente na realização do mesmo, neste caso trabalhou pouco mais de um mês para a reclamada, e pede o recebimento do aviso prévio de 8 dias a qual teria direito.⁴¹² A Junta julga improcedente o pedido do trabalhador, ainda que, com ou sem a evidente imperícia e incapacidade na realização dos serviços para o qual tenha sido contratado, tenha direito ao aviso prévio.

d) O lock-out de 1956 e ações da greve têxtil de 1958

Demissão em meio ao lock-out

Na reclamação 2635/56 encontramos um interessante registro de demissão decorrente do lock-out de 1956.

Como pode ser percebido em algumas bibliografias sobre nosso período de trabalho⁴¹³, a cidade do Recife enfrenta politicamente condições extremamente *suis generis* quando da experiência republicana populista brasileira. O movimento que se consolidaria sob a alcunha de “Frente do Recife” seria formado pela ligação de

⁴¹² “Em contestação disse a reclamada que o reclamante quando se contratou alegou ser especialista de freio, que o reclamante não desempenhou as funções conforme declarara, uma vez que os carros quando saíram para o serviço os freios que eram reparados por ele reclamante voltavam a garagem por falta de freio ou mesmo deficiência; que chamada a atenção do reclamante, declarou este que não sabia como estava aquilo acontecendo, que em face dos exposto considerou rescindido o contrato de trabalho”.

⁴¹³ JACCOUD, Luciana de Barros.; Fundação Joaquim Nabuco. *Movimentos sociais e crise política em Pernambuco, 1955-1968*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Massangana, 1990. SOARES, José Arlindo. *A Frente do Recife e o Governo do Arraes: nacionalismo em crise – 1955 – 1964*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1982. p. 72. AGUIAR, Roberto Oliveira de. Recife: da Frente ao Golpe: ideologias políticas em Pernambuco Roberto Oliveira de Aguiar. -. Recife: UFPE/Ed. Universitária. 1993.

interesses desenvolvimentistas tanto das classes trabalhadoras (na figura dos partidos de esquerda; o Partido Comunista, o PSB, e a pequena ala do PTB), quanto UDNistas, que elegeriam Cid Sampaio para o governo do Estado em 1958⁴¹⁴. Tal movimento deveu-se fundamentalmente em oposição a hegemonia do PSD no Estado, resultado e herança do interventor do Estado Novo, e um dos braços direitos de Getúlio Vargas, Agamenon Magalhães. Com a morte de Agamenon em 1952, em meio ao seu mandato conquistado democraticamente, assume sob novas eleições, o General Cordeiro de Farias, gaúcho que compunha também, uma das mais importantes forças políticas do país. A aprovação e decreto do “Código Tributário” imposto pelo governador foi um dos fatores mais importantes de coesão e mobilização da Frente na produção de movimentos de protesto, dos quais os lock-outs⁴¹⁵ aparecem como principais registros.

Esta é a única ação que encontramos referindo-se a tais protestos, e traz uma perspectiva um tanto diferente da propagada nas referências bibliográficas, como pudemos ver a empresa acionada trabalhou normalmente durante a paralisação, porém, com as portas fechadas. Nesta ação a reclamante alega que foi suspensa por recusar-se a trabalhar de nestas condições. Na ação não podemos ter idéia se tal negação deu-se em virtude de proximidade e reconhecimento ideológico com as medidas, ou se fora somente resultado do medo de represálias, ou mesmo, pelas condições de trabalho que “de portas fechadas” estariam os trabalhadores submetidos, como o calor e constrangimento social, por exemplo. A Junta julga improcedente o pedido, reconhecendo a pena disciplinar imposta pela reclamada como legal. E, de certo modo, corrobora com a medida legal do código tributário, não culpabilizando a empresa pela “resistência”.

A greve têxtil de 1958: vestígios da Justiça do Trabalho.

Em 1958 o sindicato dos têxteis do Recife promoveu uma das maiores greves da história da categoria. Segundo Abreu e Lima, tal greve teve duração de 42 dias e incidiu em graves combates e violências por parte dos dois lados da disputa. Chegou-se mesmo a encontrar um carro cheio de armas que deveriam garantir o funcionamento das

⁴¹⁴ A prefeitura do Recife já era ocupada por Pelópidas da Silveira desde 1956, quando deu-se a primeira aliança “frentista”.

⁴¹⁵ Por lock-out entenda-se a paralisação de atividades econômicas por patrões e trabalhadores, em ocasiões previamente acordadas como forma de protesto.

atividades produtivas em dada fábrica que era cercada pelos trabalhadores⁴¹⁶, piquetes grevistas generalizaram-se por toda a cidade nas proximidades das fábricas, aonde os trabalhadores grevistas impediam por todos os meios possíveis, a entrada de trabalhadores fura-greves, “cabelouros” como cita autora⁴¹⁷. A intensidade e magnitude da greve fora tão acentuada que mesmo o governador e o presidente J.K. se envolveram no diálogo com o sindicato⁴¹⁸. Ainda segundo a autora, “*Haveria uma ‘ampla’ anistia aos grevistas, menos àqueles que tivessem cometido atos passíveis de punição pela CLT*”⁴¹⁹. Encontramos no acervo alguns processos referentes a este momento, todos eles relativos a inquéritos para demissão de trabalhadores estabilizados, ou referentes a trabalhadores demitidos por envolvimento no movimento grevista. O mais destacado deles tem número 322/58 referindo-se a um dos delegados sindicais na empresa, que organizara o piquete de impedimento e fechamento da maior fábrica da cidade, o processo é bastante longo e segue em várias instâncias. Tentaremos fazer um pequeno histórico.

A companhia adentra com inquérito para demissão do trabalhador estabilizado pelo fato do mesmo ter aderido ao movimento grevista “*ilegal*” “*sob orientação do seu sindicato de classe*”⁴²⁰. Segundo a reclamação da fábrica (a mesma a pouco referida), além de ter se ausentado do trabalho durante a greve o mesmo cometera atos delituosos, como ter agredido fisicamente um operário que tentou furar o piquete, além de ter “*ofendido com palavras obscenas a diversos outros operários*”⁴²¹. Julgando seus atos criminosos e enquadrados pelo Código Penal o operário cometera falta grave, o que justificava o presente inquérito.

Em juízo, na audiência de conciliação, o reclamado-trabalhador, pede a reintegração e o recebimento dos dias de trabalho no qual fora afastado para responder ao presente inquérito. Depois de reunido as provas, julga a Junta:

“A simples participação de movimento grevista, legal ou ilegal, não pode autorizar a dispensa do empregado, mormente quando a maioria dos trabalhadores grevistas não sofreram qualquer punição, o que se pretendeu reservar para um reduzido grupo de empregados.

No caso da recente greve dos tecelões, da qual foi o requerido um dos

⁴¹⁶ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Tecendo lutas, abrindo espaços: mulheres nos movimentos sociais dos anos 50. Recife: Editora Oito de março, 2004. p.89.

⁴¹⁷ Idem, p. 90.

⁴¹⁸ Idem, p. 91.

⁴¹⁹ Idem, Ibidem.

⁴²⁰ 322/58 p. 3.

⁴²¹ Idem, Ibidem,

participantes, público e notório é que a requerente readmitiu a quase totalidade dos elementos grevistas. Por uma singular coincidência, os operários mais duramente acusados ou são portadores de estabilidade ou tem mais de oito anos de serviço, o que é do conhecimento de todos nós que estamos em contato com os vários casos em andamento nesta Justiça. Pode então a requerente, que readmitiu a quase totalidade dos seus empregados grevistas, argumentar com a legalidade da greve para dispensar apenas um pequeno grupo de empregados estáveis e de mais de oito anos de serviço? Somente então para esse pequeno grupo foi a greve ilegal? Qual então o verdadeiro critério adotado pela empresa para admitir e demitir os seus empregados grevistas. Afastando desde logo a singular coincidência a que nos referimos acima.”⁴²²

Pelo julgo, percebe-se que a Justiça reconhece uma certa seletividade na demissão dos empregados, sejam por ser líderes do movimento na fábrica ou por simples tentativa de arrancar-lhes dos empregos estáveis, ou próximos a isto, sem precisar bancar os vultuosos custos indenizatórios. De todo modo, fora a agressão cometida que parece ter pesado pela decisão da junta em autorizar e proceder o inquérito:

“No caso dos autos, provada está, através de quatro testemunhas, a falta grave alegada. Excedeu-se o requerido na prática de atos violentos contra operários não grevistas, visando intimidá-los com o emprego da força. Não importa que a agressão tenha se consumado num dia de carnaval, com a fábrica sem trabalhar. Se o fato teve comprovação nos autos, não importa ainda que a polícia tenha ou não dele tomado conhecimento. A agressão existiu. O requerido do acordo com o relato das testemunhas, era pessoa exaltada no piquete e foi quem ordenou que baixassem o cacete”⁴²³

Embargando da decisão por recurso ao TRT, o mesmo reformula a decisão da Junta julgando improcedente o inquérito e determinando a reintegração do recorrente com todos os direitos salariais em suspenso em meio ao processo. Para os desembargadores “*é relevante, em contrário, a ausência de queixa na polícia*”⁴²⁴ apesar da “*suposta vítima de que havia sido prestada, chegando esta a declarar ter sido submetido a exame pericial*”⁴²⁵. Talvez crendo que a agressão tivesse sido forjada pela testemunha em conluio com a fábrica, decide o TRT pela reintegração.

O pedido de revista da decisão pela fábrica leva o processo até 1961, quando novamente é aberto, pela revista, a possibilidade de recorrer-se ao Tribunal Superior do Trabalho, TST. O TST decide pela manutenção da decisão do TRT, conhecendo do recurso, mas negando-lhe provimento e dando ganho de causa em penúltima instância

⁴²² Idem, p. 40

⁴²³ Idem, p. 41.

⁴²⁴ Idem, p. 68.

⁴²⁵ Idem, Ibidem.

ao trabalhador estabilizado grevista. Para o TST, os mesmos argumentos pesados pelo TRT eram de vital importância para o deferimento da sentença, 1 - questão da greve como sendo considerada “ilegal” e este, como um dos motivos do inquérito para demissão do trabalhador, e 2 – a prova testemunhal mentir sobre a existência de laudo do instituto médico policial da agressão sofrida. Em última instância a fábrica recorre ao Supremo Tribunal Federal, que como instância superior de todo o aparato judiciário, e tendo equivalente poder entre os outros poderes, irá, contrariamente aos procedimentos pensados pelos tribunais regional e superior, reforçar a sentença dada pela Junta. Pelo voto do Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello:

“O Supremo Tribunal (...) examina exclusivamente a questão de direito, não a de fato. (...) escapa por completo a sua competência estabelecida pela Constituição ‘o exame da prova e da interpretação do verdadeiro sentido dos documentos exibidos pelas partes’. No outro se lê que o papel do Supremo ‘fica circunscrito a averiguar se a lei federal foi desprezada ou deixou de ser aplicada, não lhe cabendo decidir se a prova foi bem apreciada’.”⁴²⁶

É pelo voto que temos acesso a outros depoimentos de testemunhas.

“... que ele depoente em companhia de outros operários ao acabar uma festa na qual havia tomado parte ao passar pelo Rancho Fundo se depararam com um piquete de grevistas; que o mesmo interpelou a ele depoente e seus companheiros se também estavam formando algum piquete, o que foi respondido negativamente; que nessa ocasião, o grupo empiquetado determinu que ele e seus companheiros esperassem a chegada do delegado; que o delegado era justamente o reclamado, que quando o reclamado chegou foi dando ordem ao piquete para meter o cacete nele depoente e seus companheiros;”⁴²⁷

Ainda pelo juiz uma expressão de caráter “ideológico” de grande relevância, que encerra o andamento do caso:

“A Constituição, no art. 158, reconhece o direito de greve que negado pelos regimes marxista e fascista. Mas toda e qualquer greve: Não. O direito de greve é condicionado. O direito de greve já que ser compreendido sem prejuízo dos bons costumes, do Código do Trabalho, do Código Civil, Da lei de Contravenção da Ordem Jurídica e da Ordem Pública.

Bem ameaçados ficariam esse código, a ordem pública, a segurança no trabalho, a vida no País, se o procedimento criminoso do operário de que se fala nos autos não pudesse culminar na sua dispensa pelo empregador, após inquérito de todo positivo.

(...)

Desse modo, não havia margem para desconhecimento da revista,

⁴²⁶ Idem, p. 122.

⁴²⁷ Idem, p. 123.

como inexistente litoral para desconhecimento do recurso extra-ordinário a que dou provimento, na forma pleiteada”⁴²⁸

Nas outras ações referentes a greve: na 323/58 a reclamação de inquérito demissional é encerrada com a reintegração condicional acordada; no 324/58 tem o inquérito, desistência homologada. No 349/58, envolvendo uma mulher empregada estável, a Junta e o TRT dão procedência a abertura do inquérito pelo envolvimento violento da mesma no piquete grevista referido.

e) Alguns casos peculiares ou excêntricos.

Um ator entre atos

A ação 78/55 traz ao julgo da Justiça do Trabalho uma profissão certamente não muito comum aos olhos contemporâneos. Um radioator procura a Justiça depois de uma suspensão de 8 dias lhe imposta. Tal punição havia cortado um terço dos seus salários no mês. No andamento do processo verifica-se que o reclamante possuía o hábito constante de faltar ao trabalho, e mesmo advertido e suspenso outras vezes, não o deixava; digo, o hábito faltoso, da resistência ao trabalho. *“Um empregado relapso, faltando aos programas sistematicamente sem nenhuma satisfação ou justificativa”*⁴²⁹, apresentando a reclamada ainda boletins diários do departamento da rádio que demonstram as reiteradas faltas do radioator. Por sua vez o reclamante junta aos autos atestados médicos referentes aos dois períodos nos quais recentemente havia faltado “sem justificativa”; um relativo aos dias 26 de dezembro até 13 de janeiro, quando ocorre a primeira advertência, e o segundo para o dia 1º de fevereiro, quando ocorre a segunda falta consecutiva que resulta em sua suspensão, ora pleiteada.

O atestado referente a primeira falta refere-se a “cuidados profissionais” de um dentista que cobria um período de 2 meses, *“atravessando uma fase precária entre os dias 28 de dezembro a 13 de janeiro, com alternativas de melhoras e piores”*⁴³⁰, e o segundo refere-se a um dia específico, a dizer, primeiro de fevereiro, onde o médico diz ter prestado *“socorro médico de urgência ao sr. (reclamante) em sua residência”*⁴³¹. As

⁴²⁸ Idem, p. 125.

⁴²⁹ 78/55; 179/55 (correspondem a ações conseqüentes) p. 54.

⁴³⁰ Idem, Ibidem.

⁴³¹ Idem, Ibidem.

testemunhas reforçam a idéia de que como convencionado no estatuto de trabalho da rádio “*todas as vezes que o artista falta aos programas é punido, ou por suspensão ou por multa*”⁴³² a não ser que a falta seja justificada, como prevê a CLT. Para a junta “*se o reclamado aceitou os motivos apresentados pelo reclamante (quando da ocorrência dos fatos) e não o puniu é por tê-los considerado relevantes, não cabendo, agora, alegações em contrário*”⁴³³. Pela fala das testemunhas a advertência referente ao mês de janeiro, não deveria ser computada como falta ou desídia, já que o reclamado não havia punido o reclamante em tempo: “*No caso em que o reclamado desconfiasse da gratiosidade desse atestado, caberia uma única alternativa: mandar proceder um exame por médico de sua confiança*”⁴³⁴. A reclamação é procedida em favor do reclamante, e o reclamado condenado a pagar Cr\$ 1.800,00 referente aos 8 dias em que fui suspenso “injustamente”.

Esta ação chama a atenção essencialmente pelas condições que a profissão de radioator proporcionava ao reclamante. Ganhando pouco menos que dois salários mínimos a época, não era assustadoramente bem remunerado, como se paga nos dias de hoje, às estrelas da TV, mas em contra-partida, possuía seu lugar reservado e assegurado pelo reconhecimento dos ouvintes, o valor de troca de seu salário, certamente era inferior ao valor de uso de seu trabalho, que o fazia um iminente participante dos círculos da alta sociedade recifense.

Nos autos apontam-se duas novelas que naquele momento eram interpretadas pelo reclamante. Não era uma profissão que podia ser substituída facilmente; rapidamente uma nova voz seria reconhecida pelo público, o que poderia por em risco a audiência da novela, e mesmo mobilizar a volta do antigo radioator, caso fosse drasticamente afastado ou demitido. Apesar de não termos os atestados médicos nos autos, sendo somente citados, podemos intuir que tal profissão possibilitasse uma vida social bastante ativa para o radioator, e que não fossem raros os dias em que faltasse aos ensaios e transmissões devido a noitadas ressacadas pela aurora do dia.

O que podemos refletir neste sentido, é que os atestados, que resultaram na falta advertida e, posteriormente, com o ato repetido, em suspensão pela rádio, são juntados posteriormente a título de justificativa judicial, já que consta nos autos, não ter dado qualquer explicação sobre suas faltas na emissora quando das faltas. Sendo caracterizado como “faltoso”, já deveria ter sido multado ou tido suspensões relevadas

⁴³² Idem, p. 55.

⁴³³ Idem, Ibidem.

⁴³⁴ Idem, Ibidem.

anteriormente, o que alimentava o ímpeto do mesmo em levar adiante seu trato com os compromissos profissionais da rádio.

O locutor na “máfia do bicho”

É novamente contra uma emissora de rádio que encontramos outra curiosa reclamação, de número 1009/56, sem dúvida, umas das mais interessantes do ano de 1956. O pedido é feito pelo locutor que diz ter sido demitido por se recusar a assinar uma carta em que pedia demissão. A reclamada defende-se alegando que o reclamante cometeu falta grave, associando-se ao contra-regra do programa para transmitir mensagens cifradas. O locutor fora descoberto passando os resultados do jogo do bicho em meio ao programa, o noticiário da tarde, configurando então, ato de improbidade que justificava a demissão. Defendendo-se alegando que não tinha lucros com as mensagens, que fazia por afeiçoamento ao contra-regras, e por medo de represália da quadrilha, não consegue evitar a “justa causa” de sua demissão perante a Junta, tendo direito somente as férias que lhe foram pagas integralmente.

Tal prática que deve ter ocupado redundantemente as transmissões radiofônicas, seja para a transmissão do “jogo do bicho”, ou para diversos outros fins, como promoção pessoal, ou de interesses associados, e deve ter ocupado um interessante lugar de sentido e aberto a reflexões à época, sendo um lugar de boas e originais possibilidades de pesquisa. Neste caso as mensagens cifradas passadas através das notícias da tarde deveria exigir grande criatividade do contra-regra e do locutor, em produzir as cifras de modo plenamente inteligível aos interessados, mas sem levantar suspeitas de seus patrões e de demais integrantes e ouvintes despropositais ou casuais da rádio.

É claro que nesta perspectiva estamos excluindo a possibilidade, muito real, diga-se por sinal, de tal esquema ser plenamente averiguado e conhecido pela direção da emissora, tanto quanto para seus donos, que poderiam assim, estar envolvidos com a própria máfia do jogo do bicho, ou mesmo, serem seus promotores e integrantes. Talvez o medo que tivesse das represálias da quadrilha expressem-se mesmo, na ocultação do envolvimento de seus patrões em todo o esquema, e acreditando que isto supostamente lhe protegeria e asseguraria a entrada de sua reclamação.

O destino do julgo, entretanto, fora-lhe bem diferente, sendo este posto

individualmente como responsável pela atividade ilícita/ilegal, que motivara sua demissão, e logo, nega-lhe o recebimento dos direitos indenizatórios rescisórios. Infelizmente o laudo pericial feito nos mapas da programação, que poderiam incrementar as análises sobre como eram cifradas as mensagens, e quais relações de significação eram utilizadas, não foram guardados no arquivamento do processo.

Quando o patrão perde a noção

Na ação 57/56 acompanhamos um empregado que há 20 anos trabalha no mesmo laboratório de revelação fotográfica, sendo portanto, estabilizado. Sem qualquer justificativa disse que passou a ser alvo de injúrias feitas pelo seu patrão, até na presença de colegas de trabalho. As declarações do patrão e até sua postura num certo incidente, deixam explícito o clima que se abatera entre as partes litigantes na Justiça:

“no dia 20 do corrente mês, depois de um desentendimento por questões de serviço, o Sr. T, agrediu o reclamante com impropérios e palavras de baixo calão, iniciando susória de desaforos, por chama-lo de invertido sexual, subindo, gradativamente, seu diapasão. Como o reclamante protestasse o procedimento do seu chefe, este tentou agredi-lo fisicamente, não o fazendo porque o reclamante não pronunciou mais uma palavra sequer”⁴³⁵

Ao que parece havia um clima alimentado há algum tempo de ressentimento entre as partes. O trabalho especializado e estabilizado do reclamante, talvez sugira que o mesmo exercesse um papel de relativa autonomia, sugerindo a alimentação cotidiana de um certo rancor de seu patrão, de certo modo, do empregado dependente. O clima torna-se insustentável quando o patrão perde completamente a noção e agride o reclamante, pondo-o para fora à “pontapés” do ambiente de trabalho:

“que no auge da ira, o agressor esqueceu-se que o reclamante é um empregado estabilizado, e além do mais, portador de um defeito físico, e, ajuntando-o com as duas mãos, pela gola da camisa, arrastou-o até a parte posterior da loja, abrindo o portão sacudiu o reclamante na rua, nos trajés em que este se encontrava trabalhando, dizendo ao mesmo que não mais voltasse ao serviço.”⁴³⁶

O fato do reclamante ser portador de defeitos físicos é o que mais assusta neste caso. O patrão comete sequentes faltas completamente injustificáveis, o que lhe tira

⁴³⁵ 57/56 p. (?) inidentificável.

⁴³⁶ Idem, ibidem.

completamente de qualquer lugar de razão. A ação acaba sendo conciliada mediante o pagamento de Cr\$ 54.000,00 de indenização e a rescisão do contrato de estabilidade, por claro estar, não haver a menor condição de retorno e entendimento entre as partes na volta ao serviço e a relação de emprego.

Demitido e devedor

Na ação 717/55 verificamos um intrigante caso, em que o trabalhador reclamante acaba saindo devedor de sua relação com o anterior patrão, nos autos, disse a reclamada:

“que o reclamante era empregado faltoso habitual; que tendo trabalhado durante cerca de 120 dias neste período faltou ao serviço 47; que a dispensa obedeceu a um preceito legal vez que o reclamante deixou de comparecer ao trabalho para se entregar a libações alcoólicas o que comumente fazia; que ainda assim por empresto a reclamada forneceu ao reclamante a importância de Cr\$ 897,00 cujo documento pelo mesmo firmado no ato do empréstimo se encontra junto aos autos e além do mais o reclamante esteve doente percebendo os salários integrais na reclamada; que a reclamada ainda pagou pelo reclamante para tratamento de sua saúde os serviços médicos prestados pelo Dr. JMP a importância de Cr\$ 1.200,00 constituído esta dívida o reclamante de importância muito superior por ele reclamada na inicial de fls....Diante do exposto espera a junta conclua pela improcedência da reclamação”⁴³⁷

E assim procede a sentença.

Relações de trabalho e laços de vida

A ação 794/55 revela um caso também bastante curioso, fundamentalmente pelos laços estabelecidos entre patrão e empregado, na ação reclamado e reclamante. Diz o reclamante ter sido demitido depois da transferência locatária do estabelecimento - uma pequena alfaiataria. A sentença primeira da Junta havia decidido pelo pagamento de indenização e demais direitos referentes a quebra do contrato de trabalho, que entretanto, depois de recorrido ao TRT, mandou o processo voltar a Junta.

⁴³⁷ P. 6,

Novamente recorrido ao TRT que invalida a sentença da Junta julgando improcedente a reclamação pelo fato de “*Não provada a despedida, contestada pelo empregador, improcede o pedido de indenização e aviso prévio. As férias são devidas*”⁴³⁸. Segundo a reclamada, o reclamante deixou o emprego espontaneamente, nos parece, pelo fato de que a mudança de endereço da firma, não mais atendia aos seus interesses no trabalho agregando o curioso fato de que “*sempre foram amigos e até o reclamado era padrinho de casamento do reclamante*”⁴³⁹. Para o TRT, “*a anotação da saída na carteira profissional não significa despedida*”⁴⁴⁰ o que parece bem razoável fato, super-valorizado pela Junta sem a incidência de mais provas que comprovassem a demissão.

Num outro caso envolvendo relações pessoais no ambiente de trabalho – ação 35/56 - reconhecemos uma clara atitude de perseguição e ciúme envolvendo o gerente de uma empresa gráfica e sua ex-noiva. Depois de rompido o relacionamento, e ter sido flagrada conversando com um colega de trabalho, a trabalhadora gráfica é suspensa, recorrendo a Justiça apontando os verdadeiros motivos que a levaram a suspensão. Neste caso, ainda que de fato, em outras condições, tal flagrante pudesse mesmo concretizar motivos para uma suspensão, advertência, ou outra medida disciplinar, o fato do envolvimento afetivo entre a reclamante e seu ex-noivo, gerente da firma, deixam claro à Junta ter se tratado de uma represália, e um explícito caso de ciúmes, o que incide na procedência da reclamação e no direito ao recebimento dos dias em que a reclamante fora injustamente suspensa.

A interferência do pai

Outro caso envolvendo menor, e a assinatura de contratos inválidos, é visto no caso 1247/55, que inclui ainda, certo desentendimento entre o menor-trabalhador, e seu genitor, que parece ter acertado suas contas sem consultar-lhe. Diz o reclamante que foi contratado como menor, mas que atualmente já recebia como maior o mínimo integral. A reclamada diz:

“que o reclamante deixou os seus serviços por sua livre e espontânea vontade; que nos últimos dias de trabalho, não vinha o reclamante se conduzindo como anteriormente. Que, dada as relações de amizade do

⁴³⁸ 794/55 p. 84

⁴³⁹ Idem, Ibidem.

⁴⁴⁰ Idem, Ibidem.

gerente da reclamada com o genitor do reclamante, foi o mesmo informado dessa atitude do reclamante; que, diante disso, decidiram o reclamante e o seu pai rescindir o contrato de trabalho”⁴⁴¹

O reclamante disse que não assinou e que não reconhecia a assinatura do pai como válida para sua despedida. O pai confessa ter assinado e diz ainda que *“foi chamado à firma reclamada mais de uma vez para receber reclamação sobre o comportamento de seu filho”*⁴⁴². A junta julga improcedente a reclamação.

Recorrido ao TRT, que nega o recurso e confirma a decisão da Junta. Descobriu-se que foi demitido 9 dias antes de fazer 18 anos, produzindo ainda, um drástico discurso moral, acerca das vontades do menor, ultrajadas por seu genitor:

“A justa causa para a demissão do recorrente está mais que patente no transcurso de todo o depoimento da testemunha informante, aquele cidadão, verificando-se, assim, a indisciplina e insubordinação que praticou. E a maior prova de tudo quanto se vislumbra é a atitude do recorrente e de seu patrono, inclusive com insinuações ofensivas ao seu pai, no decorrer do processo.

Um mau filho não pode, jamais, ser um bom empregado”⁴⁴³

“O pior senhor é aquele que já foi escravo” ou “a culpa pela metade”.

O caso visto na ação 366/56 é de peculiar importância pelas palavras utilizadas no julgo. Trabalhando há 7 anos na empresa, diz que seu gerente vem tratando-lhe com indiferença e tomado-lhes os clientes. Um irrisório incidente com peças de linho que deveriam ser levadas ao almoxarifado provoca um mal entendido que incide em uma suspensão. Pede o reclamante o recebimento dos 8 dias de salários em suspenso. O reclamado defende-se alegando que fora desrespeitado pelo reclamante. A junta mantém a suspensão legítima e julga improcedente a reclamação, o reclamante embarga da decisão; no embargo: *“Realmente pela leitura dos autos cada vez mais se observa certa rivalidade entre o gerente da firma reclamada e o reclamante. Era aquele, até bem pouco tempo companheiro de trabalho do reclamante e ao assumir o cargo de gerência achou por bem alterar norma existente na embargada”*⁴⁴⁴. O motivo claro de todo incidente, apresenta-se então como uma efetiva recusa a realização de serviços que anteriormente incidiam sobre o gerente, que anteriormente era companheiro de mesmo nível hierárquico do reclamante:

⁴⁴¹ 1247/55 p. 14

⁴⁴² Idem, p. 14-15

⁴⁴³ Idem, Ibidem.

⁴⁴⁴ 366/56 p. 44.

“Bem sabemos quanto é difícil o bom entendimento entre dirigentes e dirigidos tirados do seio da classe. O caso que estamos apreciando é um destes em que velhos companheiros de trabalho se desentendem e se tornam intransigentes por questão de menor importância”.⁴⁴⁵

A reforma da sentença por outro juiz durante o embargo é bastante incomum, constituindo mesmo uma instância exterior a legislação, ou seja, diferentes interpretações sobre a lei, culminando em sentenças completamente antagônicas, ou mesmo, adversas e avessas aos princípios da jurisprudência. Neste caso, uma decisão completamente “inédita” é proferida pelo novo juiz, que reconhece a reciprocidade do direito e da razão de ambos os litigantes, concedendo ao embargante-reclamante o recebimento de 50% dos dias perdidos em suspenso.

Ou seja, o juiz tenta “repartir” as culpas do ocorrido, compensando o reclamante com “metade do direito”. A decisão é recorrida ao TST que defere “*Recurso conhecido e provido. À Justiça do Trabalho não cabe dosar a pena imposta ao empregado, mas apenas dizer da justeza ou não da sua aplicação*”⁴⁴⁶, o processo é findo em 1958, deixando essa exuberante compreensão de diferenças de interpretação entre o julgo da primeira instância e o embargo, denotando não só certo desconhecimento da lei pelo juiz do embargo, quanto uma certa compreensão da necessidade de reconhecer certas “culpas” dosadas entre as partes litigantes, ou, a divisão da pena, que, de certa forma, era prevista pela CLT, como pôde ser observado.

Indenização desconta custo da mudança

Na ação 463/57 temos a reclamação de uma tecelã de uma das maiores fábricas têxteis da cidade que reclama ter sido cobrado-lhe, ou melhor, descontado do valor acertado de sua indenização, o preço da mudança da casa que ocupava na vila operária da fábrica. Não adentraremos na dramatização que tal trabalhadora teria de passar após sair do quadro de funcionários da fábrica, tendo de pagar aluguel, e enfrentar as demais condições de sobrevivência. Encontramos o termo de adiamento de audiência, como segunda folha do processo, seqüente ao termo de reclamação e nada mais.

⁴⁴⁵ Idem, p. 45.

⁴⁴⁶ Idem, p. 70

A CLT contemplava em seu código a possibilidade de falta ou abandono temporário de serviço para cuidados de familiares, pessoas próximas e conjugues de modo geral. Mesmo ao trabalhador era assegurado o direito de ir ao médico e ter seu trabalho garantido em meio a algum tratamento de saúde. Na ação 1285/57 notamos um caso em que este recurso legal deveria ter sido intentado. O reclamante alega ter sido suspenso depois que faltou ao trabalho por ter *“que socorrer uma filha menor, a qual acometida de mal súbito, teve de receber medicação urgente do SANDÚ”*⁴⁴⁷. Empregado da já referida “uma das maiores fábricas têxteis da cidade”, notadamente reconhecida por sua rigidez disciplinar – sendo também, a reclamada de grande parte dos mais “exuberantes” processos trabalhistas relativos ao setor. Em sentença a reclamação por suspensão injusta é declarada improcedente. Mesmo apresentando o atestado médico relativo aos problemas de saúde da filha, teve seu salário tolhido em quase 50% devido aos 8 dias em que fora suspenso *“porque faltou ao trabalho sem qualquer comunicação ou justificativa”*⁴⁴⁸. Talvez pelo fato de o reclamante já ter tido várias faltas anteriores, a decisão tenha pendido em favorecimento à fábrica, para a Junta

“Considerando que o reclamante não fez prova de que, para faltar ao serviço, houvesse comunicado a empresa;
Considerando que, posteriormente, não justificou ele a sua falta, omitindo-se assim dos seus deveres de diligência.
Resolveu a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, por unanimidade, julgar improcedente a reclamação, dispensando o reclamante das custas.”⁴⁴⁹

Em outro caso, op05/58, envolvendo um funcionário da Rede Ferroviária Federal, a questão é bem mais tênue. Como bem apresenta o próprio trabalhador na reclamação intentada *“Estando seu filho gravemente enfermo, o Reclamante, para não vê-lo sucumbir à mingua, retardou a prestação de contas das últimas viagens, para utilizar-se, provisoriamente, do dinheiro – pouco mais de hum mil cruzeiros”*⁴⁵⁰. Havia entretanto *“por interferência de inúmeros colega, repor a importância de que se utilizara”*⁴⁵¹ o que não impedira a empresa de abrir inquérito demissional⁴⁵² contra sua

⁴⁴⁷ 1285/57 p. (sem numeração, possivelmente página 3)

⁴⁴⁸ 1285/57 p. 10.

⁴⁴⁹ Idem, Ibidem.

⁴⁵⁰ Op.05/58 p.3

⁴⁵¹ Idem, Ibidem.

pessoa, que o fez, demitindo o mesmo por Justa Causa. O andamento das folhas, deixa ver que, apesar de ter intentado recurso, o mesmo processo passou 10 anos “parado” sem que o recorrente nem sequer pagasse as custas, cuja razão e motivo, não são expostos.

⁴⁵² O inquérito conta com as últimas quatro páginas no processo, de um total de 31. Em op05/58 p. 48-51, que serve de mérito e prova pela despedida por Justa Causa.

Considerações Finais

Pôr um ponto final em um trabalho é tão difícil quanto abrir o primeiro parágrafo, talvez mais.

Como pudemos ver, são diversos os enfoques que especificamente podem abrir um único processo, ou mesmo, uma série específica de processos. As possibilidades temáticas no tratamento historiográfico com tais fontes são ainda, de importância em grande parte desconhecida. A riqueza que as memórias, por exemplo, de familiares e suas lembranças quanto as épocas dos processos, podem trazer na busca dos envolvidos diretos, apesar da dificuldade, poderiam trazer-nos importantes relatos da subjetividade do trabalho em todas as afeições da vida destas pessoas. De outro modo, é possível mesmo, fazer estudos de história econômica a partir dos salários pagos, e da constante observância em períodos cíclicos de problemas financeiros nas empresas. Como dissemos, os usos de tais fontes são plurais, múltiplos, diversos.

Ao notar os primeiros passos que o estudo de tais fontes tem dado na pesquisa historiográfica brasileira, acreditamos que mesmo a partir desta simples demonstração, pudemos contribuir, se não para uma idéia geral e reflexiva sobre as condições de vida e trabalho - ainda que de modo superficial - da cidade, numa época específica, pudemos trazer o relato e a importância de tais registros para os mais diversos campos do saber. De forma geral, compomos a tríade conceitual que acreditamos ser inseparável à análise de nosso problema em questão, ainda que toda a complexidade conceitual – temos plena consciência disto – não se encerre em nosso apanhado de questões.

Tendo sido a Legislação Trabalhista Brasileira resultante de um ponto de fuga percebido como “crise do liberalismo”, a crise de 1929, onde vemos a posição do Estado como grande tutor e regulador da sociedade, certamente os ganhos obtidos nesta época sofrem ante o novo sistema de exploração contemporâneo – o neoliberalismo - um forte impedimento em sua realização. Quando em seu discurso de posse na presidência da República Federativa do Brasil, Fernando Henrique Cardoso de Melo, aclamava e pontuava aquele momento, dito por sua própria pessoa, como o “Fim da Era Vargas”, algo de notável em muitos sentidos, deve salientar a entrada do Brasil neste novo momento político mundial.

Seja mais pela onda de privatizações que abriu o mercado consumidor brasileiro, de várias camadas sociais, a exploração da mercadoria tecnológica internacional, ou pela percepção dos novos sentidos das relações contratuais de trabalho, que parecem operar-se ao invisível, seu governo de oito anos, deu os primeiros passos para a nova

“modernização” do Brasil.

Fazemos um grande esforço para que este trabalho situe-se como “histórico”, não nos termos que nos incluiriam como um autor “notável”, mas sim, para que suas condições e reflexões, suas análises, se pautem em um momento histórico específico.

De fato, a preocupação que de modo geral, ronda nosso tema no presente, foi durante algum tempo motivo de grande atenção e reflexão de nossa parte. Tais reflexões dirigiam-se as discussões que se faziam no Congresso Nacional com a nomenclatura de “Reforma Trabalhista”. Ao notarmos que, apesar de reticente resistência de alguns setores em fazer lembrar a CLT, uma reforma já havia sido implementada, e estava sendo posta em prática – como ainda hoje está – passamos a compreender nosso papel em bem mais modestas escalas de ação.

Ao circunscrevermos nosso trabalho em uma dimensão histórica, significa dizer que, apesar de todas as críticas que efetivamente o compõe, essas mesmas não são adequadas nem podem ser usadas a fim de qualquer utilização neste novo programa neoliberal, e ou similares. Quando aqui falamos sobre leis que ainda hoje estão em vigor, ao menos supostamente, “legalmente”, e de leis expurgadas há muito tempo, perceberemos que, talvez, desde sua “consolidação” a legislação trabalhista passa por inúmeras reformas. Reformas constitucionais ou hermenêuticas, autoritárias ou democráticas. Reformas feitas pelo julgo arbitrário da ditadura militar, ou construídas “cotidianamente” nos tribunais, nos escritórios, nas fábricas, e na própria interpretação dos dispositivos que deveriam por a lei em prática.

Sem nos alongarmos numa séria problemática, mas que não nos compete, pela já extrapolação dos limites materiais de explicação e fala de nosso trabalho: este é um estudo político da história; e não um estudo histórico para a política.

Certamente, muito ainda se há de fazer, nossa modesta contribuição neste trabalho, para os posteriores estudos da classe trabalhadora da cidade, devem compor uma ínfima parte, um breve momento de uma história que, muito longe de achar-se finda, esclarecida, encontra-se em grande medida encoberta pelo tempo. Se temos ainda uma tarefa futura a fazer, e realmente, não acreditamos ter aqui, finalizado, equacionado, ou resolvido problema algum, deva ser a de acompanhar as transformações e mudanças que o fim da República Populista e a consolidação do Regime Militar ditatorial trouxe as reivindicações dos trabalhadores por seus direitos, e o papel da Justiça do Trabalho nessa alternância de regimes políticos.

Bibliografia

- ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. *Construindo o sindicalismo rural. Lutas, Partidos, Projetos*. Recife: Editora Universitária/Oito de Março, Gráfica e Editora.2005.
- _____. Tecendo lutas, abrindo espaços: mulheres nos movimentos sociais dos anos 50. Recife: Editora Oito de março. 2004.
- AGUIAR, Roberto Oliveira de. Recife: da Frente ao Golpe: ideologias políticas em Pernambuco. Recife: UFPE, Ed. Universitária. 1993.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA JÚNIOR, Antonio Mendes de. *Do declínio do Estado Novo ao suicídio de Getúlio Vargas*. In FAUSTO, Boris (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano; 4. Economia e Cultura (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995
- ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos de Estado*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal. 1985.
- BAER, Werner. *A Indústria e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro, FGV, 1966.
- BATALHA, Cláudio H. M; Silva, Fernando Teixeira da; Fortes. *Culturas de Classe*. Campinas: Unicamp. 2004.
- BATALHA , Cláudio H.M. *Historiografia da Classe operária no Brasil: trajetórias e tendências*. In FREITAS, Marcos Cezar (org.) *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2003.
- BERNARDO, Antônio Carlos. *Tutela e autonomia sindical: Brasil, 1930-1945*. São Paulo: TAQ.1982.
- BENEVIDES, Maria Vitoria de Mesquita.. *O governo Kubitschek: desenvolvimento econômico e estabilidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- BIAVASCHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil, 1930 – 1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas*.São Paulo: LTr/JUTRA. 2007.
- BOITO Jr., Armando. *O sindicalismo de Estado no Brasil*. Uma análise crítica da estrutura sindical. São Paulo: UNICAMP. 1991
- BORGES, Jorge Luís. *Obras completas*. 2 volumes. São Paulo: Globo. 2006.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismo: Séculos XV-. XVIII*. São Paulo: Martins Fontes, 1961
- CANDAL, A . A Industrialização brasileira: diagnósticos e perspectivas. In VERSIANI, Flávio R; BARROS, J.R. Mendonça de (Orgs.). *Formação Econômica do Brasil: a experiência da industrialização*. São Paulo: Saraiva, 1977.
- CANO, W. *Raízes da Concentração Industrial em São Paulo*. São Paulo: DIFEL, 1977.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Empresário Industrial e crescimento econômico no Brasil*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.
- CARVALHO, José Murilo. *Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- CASTRO, Antônio Barros de. *7 Ensaios sobre a economia brasileira*. Vol. II. 2ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1975.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: I. artes do fazer*. Petrópolis: Vozes. 1994.
- CHACON, Vamireh. *Estado e Povo no Brasil*. As experiências do Estado novo e da Democracia Populista. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977.
- CODATO, Adriano Nervo. *O ESTADO COMO INSTITUIÇÃO: UMA LEITURA DAS "OBRAS HISTÓRICAS" DE MARX*. Mímeo digital. Centro de Estudos Marxistas.

- UNICAMP. Disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/adriano.htm>. Última consulta em 26/10/2009.
- CORRÊA, Larissa Rosa. *Trabalhadores têxteis e metalúrgicos a caminho da Justiça do Trabalho: leis e direitos na cidade de São Paulo – 1953 a 1964*. Dissertação de Mestrado. Brasil: Universidade Estadual de Campinas, 2007. Orientador: Fernando Teixeira da Silva. Mímeo Digital.
- COSTA NETO, Luciano. *Hegemonia e política de Estado: do marxismo à Realpolitik*. Petrópolis: Vozes. 1987.
- DABAT, Christine Rufino. *Morados de Engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária UFPE. 2007
- DE DECCA, Edgard Salvadori. *1930: o silêncio dos vencidos*. São Paulo: Brasiliense. 1986.
- DEAN, Warren. *A industrialização de São Paulo*. São Paulo: DIFEL. 1978
- DELEUZE, Gilles. *Bergsonismo*, São Paulo: Ed. 34. 1999.
- _____. *Conversações*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.
- _____. *Crítica e Clínica*. 1ª ed. São Paulo: Ed. 34. 1997.
- _____. *Diálogos*. 1ª ed. São Paulo: Editora Escuta. 1998
- _____. *Diferença e repetição*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- _____. *Lógica do sentido*. São Paulo: Perspectiva. 1982.
- _____. *A ilha deserta*. São Paulo: Iluminuras. 2006.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARY, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol. I-V. São Paulo: Editora 34. 1997.
- _____. *Anti-Édipo*. Rio de Janeiro: Imago. 1976.
- _____. *Kafka, para uma literatura menor*. Rio de Janeiro: Imago. 1976
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves Delgado. *CGT: o Comando Geral dos Trabalhadores no Brasil. 1961-1964*. Petrópolis: Vozes. 1981.
- DERRIDA, Jacques. *Mal de Arquivo: uma impressão freudiana*. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2001.
- DRAIBE, Sônia. *Rumos e Metamorfoses. Estado e Industrialização no Brasil: 1930/1960*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985.
- ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (Coleção Perspectivas do Homem, 99), 1975.
- ERICKSON, Kenneth Paul. *Sindicalismo no processo político do Brasil*. São Paulo: Brasiliense. 1979.
- FAUSTO, Boris (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano; 4. Economia e Cultura (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zaar. 1974
- FERREIRA, Jorge (Org). *O Populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2001.
- FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucila de Almeida Neves (orgs.). *O Brasil Republicano, Vol. 3: O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.
- FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. 8ª edição: São Paulo. 2002
- _____. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes. 1999
- _____. *Micro-física do poder*. 11ª ed., Rio de Janeiro: Graal, 1997.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Ventura: Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2ª edição. Rio de Janeiro:

- Civilização Brasileira. 1999
- FREITAS, Marcos Cezar (org.) *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto. 2003.
- FRENCH, John D. *Afogados em leis: A CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo. 2001.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura. 1961.
- _____. *Dialética do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.
- GOMES, Ângela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. 3ª Edição. Rio de Janeiro: FGV.2005.
- _____(org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: Ed. FGV/CPDOC. 1991.
- GRUPPI, Luciano. *Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci*. Porto Alegre: L&PM. 1980.
- HESPANHA, António Manuel. *As Vésperas do Leviathan - Instituições e Poder Político em Portugal - Séc. XVII*. Rio de Janeiro: Almedina. 1994.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979
- HOFFMANN, Helga. *Desemprego e Subemprego no Brasil*. São Paulo: Ática. 1977.
- IANNI, Octávio. *O ciclo da Revolução Burguesa*. 2ª edição. Petrópolis: Vozes. 1985.
- _____. *O colapso do Populismo no Brasil*.
- _____. *Estado e Planejamento Econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.
- INÁCIO, Pedro Henrique Dias. *Não-ditos: uma impressão antiarquivística do acervo judiciário trabalhista brasileiro*. Anais do I seminário Nacional de Fontes Documentais e pesquisa Histórica: diálogos interdisciplinares. Grupo de Trabalho 26: O Trabalho com os documentos judiciais – os usos e possibilidades – na pesquisa histórica. Brasil: Universidade Federal de Campina Grande, 2009.
- JACCOUD, Luciana de Barros.; Fundação Joaquim Nabuco. *Movimentos sociais e crise política em Pernambuco, 1955-1968*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 1990.
- LACAN, Jacques. *O sinthoma*. Livro 23. Rio de Janeiro: Zahar. 2007
- LEFF, Nathaniel H. *Política Econômica e Desenvolvimento no Brasil: 1947-1964*. São Paulo: Perspectiva. 1968.
- LEOPOLDI, Maria Antonieta P. *Crescendo em meio à incerteza: a política econômica do governo JK (1956-1960)*. In GOMES, Ângela de Castro(org.). *O Brasil de JK*. Rio de Janeiro: Ed. FGV/CPDOC, 1991.
- LESSA, Sérgio. *Lukács e o Marxismo Contemporâneo*. 1993. Mimeo. Disponível em http://www.sergiolessa.com/no_published/Lks_marx-hoje.pdf . (site pessoal do autor). Última consulta em 27/10/2009
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer(org.). *Rio de Janeiro operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe*. Rio de Janeiro:Access. 1992.
- LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo civil*. São Paulo: Martins Fontes, 1998
- LUZ, Nícia Vilela. *A Luta pela industrialização do Brasil*. São Paulo: Alfa-mega. 1975.
- MANDEL, Ernest. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural. 1982.
- MANTEGA, Guido. *A economia política brasileira*. 7ª edição. Petrópolis: Vozes. 1992.
- MARAN, Sheldon Leslie. *Anarquistas, Imigrantes e o Movimento Operário Brasileiro (1890-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1979.
- MARX, Karl. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Boitempo. 1998.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. 2 vol. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

- MELLO, João Manuel Cardoso. *O capitalismo Tardio*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MILIBAND, Ralph. O Estado na sociedade capitalista. Rio de Janeiro: Zahar editores, 2ª edição. 1982.
- MINTZ, Sidnei. *O poder amargo do açúcar*. Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: Ed, Universitária/UFPE. 2003.
- MORAES FILHO, Evaristo. O problema do sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos. São Paulo: Alfa-ômega. 2ª edição. 1978.
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MURTEIRA, Mário. *Economia do Trabalho*. Lisboa: LCE1969.
- NEGRO, Luigi Antonio; SILVA, Fernando Teixeira da. Trabalhadores sindicatos e política (1945 – 1964). In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucila de Almeida Neves (orgs.). O Brasil Republicano, Vol. 3: O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- NEUHAUS, Paulo (org.). *Economia Brasileira: uma visão histórica*. Rio de Janeiro: Rio Janeiro. 1980.
- OLIVEIRA, Francisco. A economia da dependência imperfeita. 3ª edição. Rio de Janeiro: Graal. 1980.
- _____. *Economia brasileira: crítica a razão dualista*. Petrópolis: Vozes/São Paulo: CEBRAP. 1981.
- _____. O Elo Perdido: classe e identidade de classe. São Paulo: Brasiliense. 1987.
- PARUCKER, Paulo Eduardo Castello. *Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil (1961 – 1964) e a Revolta dos Sargentos de Brasília*. São Paulo: Expressão Popular. 2009.
- PENA, Maria Valéria Junho. *Mulheres e Trabalhadoras*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1981.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Desenvolvimento e Crise no Brasil. 6ª Edição. São Paulo: Brasiliense. 1976.
- _____. *Economia Brasileira: uma introdução crítica*. 4ª Edição. São Paulo: Brasiliense. 1985.
- _____. Estado e Subdesenvolvimento Industrializado: esboço de uma economia política periférica. São Paulo: Brasiliense. 1977.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio, HALL, Michael. *A classe operária no Brasil, 1889-1930: documentos*. São Paulo: Brasiliense. 1981
- PRADO JÚNIOR, Caio. *A Revolução Brasileira*. São Paulo: Brasiliense. 1966.
- PROUST, Marcel. Em busca do tempo perdido. 5 volumes. São Paulo: Globo. 2006.
- POULANTZAS, Nicos. Poder Político e Classes Sociais. São Paulo: Martins Fontes. 1977.
- RANGEL, Ignácio. *A inflação Brasileira*. 3ª edição. São Paulo: Brasiliense. 1978.
- RICARDO, David. *Princípios de Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril Cultural. 1982
- RODRIGUES, José Albertino. Sindicato e Desenvolvimento no Brasil. São Paulo: DIFEL. 1968.
- RODRIGUES, Leôncio. *Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: DIFEL. 1966.
- _____. *Trabalhadores, Sindicatos e Industrialização*. São Paulo: Brasiliense. 1974.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira*. 2. edição. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado*. São Paulo: Dominus/Edusp. 1966.

- SINGER, Paul. *Interpretação do Brasil: Uma experiência histórica de desenvolvimento*. In FAUSTO, Boris (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano; 4. Economia e Cultura (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- SILBER, Simão. *Análise da política econômica e do comportamento da economia brasileira durante o período 1929/1939*. In VERSIANI, Flávio R; BARROS, J.R. Mendonça de (Orgs.). *Formação Econômica do Brasil: a experiência da industrialização*. São Paulo: Saraiva, 1977.
- SOARES, José Arlindo. *A Frente do Recife e o Governo do Arraes: nacionalismo em crise – 1955 – 1964*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1982.
- SODRÉ, Nelson Werneck.. *Introdução à Revolução Brasileira*. São Paulo: Livraria editora ciências humanas. 1978.
- SOUZA, Samuel Fernando. “Coagidos ou subornados”: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930. Tese de Doutorado. Brasil: Universidade Estadual de Campinas, 2007. Orientador: Prof. Dr. Michael McDonald Hall. Mímeo Digital
- STEIN. Stanley. *Origens e Evolução da Indústria Têxtil no Brasil 1850-1950*. Rio de Janeiro: Campus. 1979.
- SUZIGAN, Wilson. *Indústria Brasileira. Origem e Desenvolvimento*. São Paulo/Campinas: Hucitec/Unicamp, 2000
- TAVARES, Maria da Conceição Torres Garcia. *Acumulação de capital e industrialização no Brasil*. 3.ed.Campinas: UNICAMP / Instituto de Economia, 1998.
- TELLES, Jover. *Movimento Sindical no Brasil*. São Paulo: LECH. 1981.
- VARUSSA, R. J. *Legislação e trabalho: experiências de trabalhadores nas Justiça do Trabalho (Jundiaí-SP, décadas de 1940 a 1960)*. Tese de Doutorado. Brasil: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, 2002. Orientador: Heloisa de Faria Cruz. Mímeo Digital
- VASCONCELLOS, Gilberto. A malandragem e a formação da música popular brasileira. In FAUSTO, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira*. III. O Brasil Republicano. 4. Economia e Cultura (1930-1964). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- VERSIANI, Flávio R; BARROS, J.R. Mendonça de (Orgs.). *Formação Econômica do Brasil: a experiência da industrialização*. São Paulo: Saraiva, 1977.
- VIANNA, Nelson Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1976.
- VILLELA, A. Villanova; SUZIGAN, Wilson. *Política do governo e crescimento da economia brasileira, 1889-1945*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1975.
- WEFFORT, Francisco. *O Populismo na Política Brasileira*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- WALLERSTEIN, Immanuel. *O Sistema Mundial Moderno: a agricultura capitalista e as origens da economia-mundo*. Lisboa: Afrontamento: 2003. 1980.
- ZOLA, Émile. *Germinal*. São Paulo: Nova Cultural. 1996.